

SEGUNDO
RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEARÁ





2º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
METAS DO PLANO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
(PEE-CE) / 2022-2023

FORTALEZA-CE
2025

2º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (2022-2023)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC-CE

DIREÇÃO SUPERIOR

Secretária de Educação do Estado do Ceará
Eliana Nunes Estrela

Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios
Emanuelle Grace Kelly Santos Oliveira

Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar
Francisca de Assis Viana Moreira

Secretário Executivo de Equidade, Direitos Humanos,
Educação Complementar e Protagonismo Estudantil
Helder Nogueira Andrade

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna
José Iran da Silva

Secretária Executiva do Ensino Médio e Profissional
Maria Jucineide da Costa Fernandes

ASSESSORIAS

Assessoria Especial de Gabinete - ASSEG

Danielle Taumaturgo Dias Soares

Marta Emília Silva Vieira

Paulo Alexandre Sousa Queiroz

Wiltemberg Nascimento Pereira

Assessoria de Comunicação - ASCOM

Julianna Sampaio

Assessoria Jurídica - ASJUR

Ana Talita Ferreira Alves

Marcos Felipe Vicente

Assessoria de Acompanhamentos de Licitações - ASLIC

Daniela Martins de Castro Costa

Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTIN

José Arimatéia Teixeira Júnior

Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria - ASCOV

Olena Marta Bezerra Costa

COORDENADORIAS

Coordenadoria de Educação em Tempo Integral e
Educação Complementar – COETI

Gezenira Rodrigues da Silva

Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP

Rodolfo Sena da Penha

Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio – COGEM

Ideigiane Terceiro Nobre

Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar
para Resultados de Aprendizagem – COADE

Kelem Carla Santos de Freitas

Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão
e Acessibilidade – COEDH

José Wilson Araújo Fraga

Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e
do Campo – COCIQ

Nohemy Rezende Ibanez

Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e
Educação Complementar – COPES

Bruna Alves Leão

Coordenadoria de Planejamento da Rede Escolar – COESC

Fernanda Maria Diniz da Silva

Coordenadoria de Gestão da Alimentação Escolar – COALE

Antônia Evilauba Gonçalves da Silva

COORDENADORIAS

Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para
Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa - COPEM

Cristiane Cunha Nóbrega

Coordenadoria de Educação e Promoção Social - COEPS

Francisca Aparecida Prado Pinto

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e
Planejamento - CODIP

Lucia Maria Gomes

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP

Magno Soares da Mota

Coordenadoria Administrativa - COADM

Francisca Alencar Pereira Abreu

Coordenadoria da Gestão de Provisão e Suprimento da Rede - COGEA

Sandra Maria Rodrigues

Coordenadoria de Infraestrutura - COINF

Antônio Darlan Silva Sales

Coordenadoria Financeira - COFIN

Francisco Bruno Freire

Coordenadoria Estadual de Formação Docente e
Educação a Distância - CODED

Vagna Brito de Lima

Centro de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica do
Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira- FORMACE

Ronaldo Glauber de Oliveira Maia

CREDE E SEFOR

SEFOR 01 (Regiões 1ª e 3ª)

Hilcélia Saboia Parente

SEFOR 02 (Regiões 2ª e 6ª)

José Eduardo Nobre Maia

SEFOR 03 (Regiões 4ª e 5ª)

Vitória Maria Cunha

CREDE 1: MARACANAÚ

Dóris Sandra Silva Leão

CREDE 2: ITAPIPOCA

Esio Leite Lousada

CREDE 3: ACARAÚ

Paulo Sérgio Fontenele

CREDE 4: CAMOCIM

Ricardo Ferro Oliveira

CREDE 5: TIANGUÁ

Gerso Mendes Coelho de Moraes

CREDE 6: SOBRAL

Daniel Carlos da Costa

CREDE 7: CANINDÉ

Renata Pinto Ferreira

CREDE 8: BATURITÉ

Afonso Jampierry Silveira de Almeida

CREDE E SEFOR

CREDE 9: HORIZONTE

Pedro Henrique Sampaio Silveira

CREDE 10: RUSSAS

Emília Gomes Celedônio

CREDE 11: JAGUARIBE

Neyrismar Felipe dos Santos

CREDE 12: QUIXADÁ

Joyce Costa Gomes de Santana

CREDE 13: CRATEÚS

Antonio Valdenir Rabelo de Araújo

CREDE 14: SENADOR POMPEU

José Cristiano Vitoriano Costa

CREDE 15: TAUÁ

Maria Jeane Noronha

CREDE 16: IGUATU

Maria Erenice dos Santos Barros

CREDE 17: ICÓ

Antonio Elival Pereira

CREDE 18: CRATO

Luciana Maria Brito Rodrigues

CREDE 19: JUAZEIRO DO NORTE

Marfra Rejane Martins Pierre

CREDE 20: BREJO SANTO

Cícero Pereira de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC-CE

COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO DO PEE-CE

AJE (Associação dos Jovens Empresários do Ceará)

Lucas de Melo Oliveira

Germano Botelho Belchior Filho

CEAL (Comissão de Educação da Assembleia Legislativa)

Emília Pessoa

Guilherme Sampaio

CEDECA (Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará)

Aurislane Abreu de Paula

Marina Araújo Braz

CEE (Conselho Estadual de Educação)

Lúcia Maria Beserra Veras

Maria Joyce Maia Costa Carneiro

CPM (Conselho de Pais e Mestres)

Edínelson Figueredo Santos

Carlos Roberto Lima

CRUC (Conselho de Reitores das Universidades Cearenses)

José Wally Mendonça Menezes

Custódio Luís Silva de Almeida

FACIC (Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária do Ceará)

Marcelo de Holanda Maranhão

Antônia Dalvani Marques Arruda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC-CE

**COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEE-CE**

FEAPAES (Federação das Apaes do Estado do Ceará)

Ângela Stela de Oliveira Viana Carneiro

Ana Lourdes Araújo de Souza

FEE (Fórum Estadual de Educação)

Ana Vlândia Cosmo Santos

Rita de Cássia Gomes de Araújo

FETAMCE (Federação de Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará)

Maria Kellynia Farias Alves

Maria do Socorro Alves Pires

OAB (Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará)

Larissa de Alencar Pinheiro Macedo

Felipe dos Reis Barroso

SECITECE (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior)

Cândido Bezerra Neto

Maria Rose Jane Albuquerque

SEDUC-CE (Secretaria da Educação do Estado do Ceará)

Maria Jucineide da Costa Fernandes

Lucia Maria Gomes

SINEPE (Sindicato dos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Livre Iniciativa do Estado do Ceará)

Lucieudo Ferreira

Juliana Marina de Façanha e Campos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC-CE

EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE E APOIO
À COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEE-CE

Aline Matos de Amorim

Ana Lúcia Silva Farias

Ana Michele da Silva Cavalcanti de Menezes

Arinda Cibelle Galvão Lobo

Cleyciane Bizerra Pereira

Denylson da Silva Prado Ribeiro

Dione Benevides de Magalhães

Érica Maria Laurentino de Queiroz

Fernanda Maria Diniz da Silva

Francisca Aparecida Prado Pinto

Francisco Elvis Rodrigues Oliveira

Francisco Felipe de Aguiar

Hélia Maria Duarte Viana

Heveline Damasceno de Freitas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC-CE

EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE E APOIO
À COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEE-CE

Isabel Silva de Farias Sousa

Joizia Lima Cavalcante Rêgo

José Eduardo Vasconcelos de Moraes

Josilene Dias de Sena

Kátia Coelho Castro de Moraes Lopes

Lidiane Lima de Vasconcelos

Lucia Maria Gomes

Maria Alves Melo

Maria Elisaudia de Almeida Pereira

Myrvia Muniz Rebouças

Patrícia Neto

Raimunda Erizeny Braga Cavalcante

Raimunda Pereira de Macedo Oliveira

Raimundo Nonato Lima Neto

Silvana Machado Teófilo

Teresa Márcia Almeida da Silveira

Yure Pereira de Abreu



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C387s Ceará, Secretaria da Educação do.
Segundo Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de
Educação (PEE) 2022-2023 / Secretaria da Educação do Ceará. –
Fortaleza: SEDUC, 2025.

292 p.: il.
ISBN 978-85-8171-605-3

1. Educação. 2. Monitoramento. 3. Plano Estadual. I. Título.

CDD: 370

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado
AJE - Associação dos Jovens Empresários
ASCOM - Assessoria de Comunicação
ASCOV - Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
ASJUR - Assessoria Jurídica
ASLIC - Assessoria de Acompanhamento de Licitações
ASSEG - Assessoria Especial de Gabinete
ASTIN - Assessoria de Tecnologia da Informação
BNCC - Base Nacional Comum Curricular
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEAL - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa
CEB - Câmara de Educação Básica
CED - Centro de Educação a Distância
CEE - Conselho Estadual de Educação
CEI - Centros de Educação Infantil
CESUP - Coordenadoria de Educação Superior
CIEEI - Comissão Interinstitucional de Educação Escolar Indígena
CIEEQ - Comissão Interinstitucional da Educação Escolar Quilombola
CME - Conselho Municipal de Educação
CNE - Conselho Nacional de Educação
COADE - Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem
COADM - Coordenadoria Administrativa
COALE - Coordenadoria de Gestão da Alimentação Escolar
COCIQ - Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo
CODED - Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância
CODIP - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
COEDH - Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade
COEDP - Coordenadoria de Educação Profissional
COEPS - Coordenadoria de Educação e Promoção Social
COESC - Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar
COETI - Coordenadoria de Educação em Tempo Integral e Educação Complementar
COFIN - Coordenadoria Financeira

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

COGEA - Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Almoxarifado
COGEM - Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio
COGEP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
COINF - Coordenadoria de Infraestrutura
COPEM - Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa
COPES - Coordenadoria de Protagonismo Estudantil
CPM - Conselho de Pais e Mestres
CREAECE - Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará
CREDE - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
CRUC - Conselho de Reitores das Universidades do Ceará
DCRC - Documento Curricular Referencial do Ceará
DEED - Diretoria de Estatísticas Educacionais
DISOC - Diretoria de Estudos Sociais
EAD - Educação a Distância
EEMTI - Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
EFA - Escolas Família Agrícola
FACEDI - Faculdade de Educação de Itapipoca
FAEC - Faculdade de Educação e Ciências Integradas
FAFIDAM - Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos
FEAPAES - Federação das Apaes do Estado do Ceará
FECLESC - Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central
FECLI - Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu
FEE - Fórum Estadual de Educação
FETAMCE - Federação dos Trabalhadores no Serviço Público do estado do Ceará
FMCSV - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IES - Instituição de Ensino Superior
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

LEPES - Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação e Economia Social
MEC - Ministério da Educação
NAPES - Núcleos de Apoio Pedagógico Especializado
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
ONG - Organizações não Governamentais
PAIC - Programa Alfabetização na Idade Certa
PBEPU - Programa de Bolsas de Estudo e Permanência Universitária
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE - Plano Estadual da Educação
PEESP - Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
PET - Programa de Educação Tutorial
PIB - Produto Interno Bruto
PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PNE - Plano Nacional de Educação
PROMAC - Programa de Monitoria Acadêmica
SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAP - Secretaria da Administração Penitenciária
SECITECE - Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará
SEDUC - Secretaria da Educação do Estado do Ceará
SEFOR - Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza
SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Livre Iniciativa do estado do Ceará
SRM - Salas de Recursos Multifuncionais
TEA - Transtornos do Espectro Autista
TVE - Televisão Educativa
UAB - Universidade Aberta do Brasil
UECE - Universidade Estadual do Ceará
UFC - Universidade Federal do Ceará
UNDIME-CE - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
URCA - Universidade Regional do Cariri
UVA - Universidade do Vale do Acaraú
VAAR - Valor Aluno Ano Resultado

PREFÁCIO

O Plano Estadual de Educação é um instrumento de gestão fundamental para integrar os objetivos e as metas do plano nacional, compreendendo as particularidades do nosso Ceará, para que a consecução de suas diretrizes, metas e estratégias sejam exitosas para o estado e para os municípios cearenses. Dessa forma, garantiremos o direito à educação dos nossos estudantes, bem como uma melhor carreira para os nossos professores e servidores.

Nesse sentido, para que a educação do Ceará continue avançando e sendo referência nacional de oportunidades e de transformações de vidas, é primordial que sempre tenhamos a clareza sobre a necessidade do constante monitoramento de nossos planos, avaliando e intervindo quando necessário.

Todos os avanços obtidos pela rede pública estadual nos últimos anos, tais como o avanço do tempo integral e da educação profissional, a melhoria dos nossos indicadores educacionais, a liderança nacional no ranking de alfabetização de crianças na idade certa e a valorização de nossos professores são frutos do que é planejado e monitorado em nosso plano estadual de educação, por isso a importância deste documento.

Por fim, aproveito para agradecer e parabenizar toda a equipe envolvida na construção e no monitoramento de cada uma das 21 metas, bem como todos aqueles que fazem parte da Secretaria da Educação, de suas respectivas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR. O árduo trabalho de cada um de vocês vem contribuindo para que a educação seja um dos pilares para a construção de um Ceará mais justo e digno para a juventude cearense.

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Ceará

INTRODUÇÃO

O Estado do Ceará por meio da **Lei nº 16.025, de 30 de maio de 2016**, instituiu o **Plano Estadual de Educação – PEE** (2016-2024).

De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 16.025/2016, a execução do PEE e o cumprimento de suas metas são objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

O ano de 2016 foi o marco inicial das ações do Plano Estadual de Educação – PEE do Ceará, cuja vigência vai até 2024 ⁽¹⁾. Entre suas principais diretrizes estão:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade do ensino;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, em especial no respeito ao próximo, na solidariedade, na honestidade e no trabalho com dignidade;
- Promoção da educação para o respeito aos direitos humanos, às diferenças e à sustentabilidade socioambiental;
- Promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Ceará;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Garantir a equidade educacional, promovendo um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;
- Fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam;
- Promoção da educação para o respeito aos pais e responsáveis, bem como aos demais entes familiares, com ênfase na valorização das famílias;
- Priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública cearense; Priorizar os investimentos educacionais nos municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E;
- Garantir a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Impede, sob quaisquer pretextos, a utilização de ideologia de gênero na educação estadual.



(1) A **Lei 14.934, de 2024** prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), disponível em Agência Senado.

SUMÁRIO

20

Introdução

Apresentação do relatório de monitoramento.

22

Metas

Descrição das Metas e seus indicadores.

98

Notas metodológicas

Descrição da metodologia utilizada para composição dos indicadores utilizados.

149

Análise dos resultados

Resultados parciais alcançados.

178

Execução do Plano Estadual da Educação no Ceará

Ações desenvolvidas na educação do Ceará.

270

Considerações finais

Desafios e possibilidades.

274

Referências

Consulta à base teórica utilizada.

INTRODUÇÃO

O PEE do Ceará, fundamentado nessas diretrizes e em alinhamento com o Plano Nacional de Educação – PNE, é composto por 21 metas associadas à (ao): acesso a educação básica; qualidade da educação básica; educação de jovens e adultos; educação profissional e tecnológica; educação superior; formação e valorização dos profissionais da educação básica; gestão democrática e financiamento da educação. A mensuração dessas metas é realizada por um conjunto de 53 indicadores, que englobam todas as etapas e modalidades da educação cearense, possibilitando que se reúnam dados e informações, com vistas a oferecer o acompanhamento em uma série histórica iniciada em maio de 2016. Quanto ao trabalho de monitoramento, buscou-se empregar, com as ressalvas necessárias, os dados disponíveis mais atuais e consistentes, ao longo do período de 2022 a 2023.

Este documento está organizado em três seções apresentando os resultados obtidos em relação às metas.

A primeira seção trata da descrição geral de cada uma das metas, dos respectivos indicadores estabelecidos, sendo também apresentados gráficos para expressão objetiva dos resultados obtidos no período referido e a análise da evolução dos resultados. Ao final dessa seção, foi incorporado um quadro resumo com as principais conclusões acerca do monitoramento das metas.

A segunda seção apresenta as notas metodológicas dos indicadores, que mensuram as metas, indicando a fórmula de cálculo, sua abrangência, fonte de coleta, bem como breves comentários sobre os indicadores.

A terceira seção trata das políticas educacionais desenvolvidas pelo Governo do estado do Ceará, em parceria com os municípios, Governo Federal e Sociedade Civil organizada para cumprimento das metas e estratégias estabelecidas pelo Plano. Para visão mais ampla, articulada e dinâmica dessas políticas, as ações foram aglutinadas em grupos afins das diretrizes que norteiam as metas do PEE e suas estratégias.

INTRODUÇÃO

As informações aqui apresentadas resultam de um processo de discussão e aprimoramento de indicadores, objetivando: acompanhar o cumprimento das metas; explicitar as desigualdades existentes na educação do Ceará e dimensionar os desafios que se colocam ao cumprimento do PEE. Nesse sentido, além de atualizar as séries históricas dos indicadores utilizados no Relatório de Monitoramento do PEE (2016-2021), este documento também apresenta reformulações e novos indicadores, que foram constituídos com base no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (2022), para melhor representar e aferir o que as metas propõem. As metas que apresentam modificações em seus indicadores são: 4, 5, 6, 8, 11, 15, 18 e 19. Além disso, como no Relatório do 4º ciclo do PNE, optou-se por excluir os dados da PNAD Contínua, referentes aos anos 2020 e 2021, devido à dificuldade de coleta no período da pandemia de covid-19, o que reduziu a taxa de resposta nesses anos, comprometendo a mensuração de alguns indicadores educacionais, conforme a nota técnica 02/2022 do IBGE, disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101959.pdf>.

Espera-se com este documento não apenas possibilitar o acompanhamento da evolução dos indicadores das metas e seu efetivo monitoramento pelas entidades responsáveis, mas também contribuir com dados para gestores, técnicos, educadores e todos os interessados na promoção de ações, que conduzam a melhores oportunidades educacionais para toda a população cearense, conforme preconiza a lei. Por fim, cabe agradecer publicamente a todos os técnicos, especialistas, gestores, educadores e representantes de entidades governamentais e não governamentais que contribuíram para a construção e validação dos indicadores, compartilhando seu conhecimento e experiência no campo da educação e das políticas públicas.

Meta 1

Apoiar os municípios para, até 2016, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até 2024, onde pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total ofertado seja em tempo integral.

A primeira meta a ser alcançada pelo PEE do Ceará está relacionada ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos. A meta tem por objetivo ampliar a oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos e universalizar a pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade.

Para avaliar e acompanhar a evolução dessa meta, são utilizados dois indicadores:

INDICADORES

Indicador 1A:

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar à pré-escola).

Indicador 1B:

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar à creche).



Meta 1

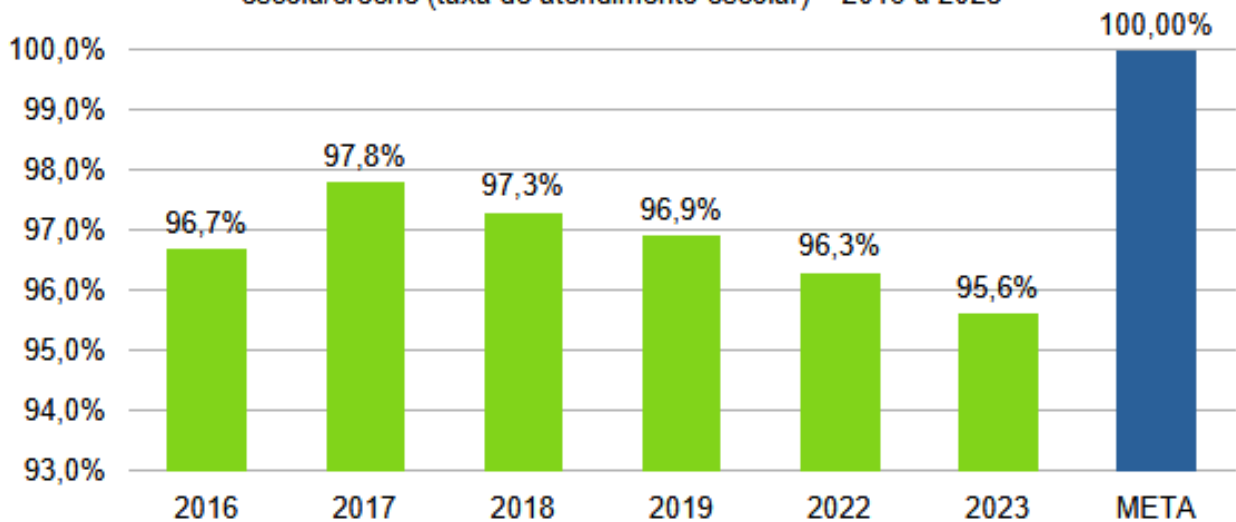
Apoiar os municípios para, até 2016, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até 2024, onde pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total ofertado seja em tempo integral.

INDICADOR 1A

Os dados apresentados, no gráfico 1.1, fazem parte do Suplemento da Educação (PNAD-Contínua), sendo fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, nesse caso, coletados no 2º trimestre de cada ano ⁽²⁾. Em 2022, de acordo com os dados do Suplemento de Educação ⁽³⁾, mais de 249 mil crianças de 4 e 5 anos frequentavam a escola ou creche no Ceará, representando 96,3% da população de crianças nessa faixa etária. Desse total, a maioria (73,7%) frequentava a rede pública de ensino.

Embora, no gráfico 1.1, observe-se uma queda no indicador, o resultado está próximo da meta de 100% das crianças na escola (cerca de um total de 273.350). O Ceará, em 2023, ainda necessita incluir cerca de 11.994 crianças nessa faixa etária na pré-escola, que, segundo a meta, deveria ter sido alcançada até o ano 2016.

Gráfico 1.1: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar) – 2016 a 2023



Fonte: IBGE/PNAD Contínua 2º trimestre.



(2). O IBGE utiliza como justificativa a aplicação do questionário ampliado da PNAD-Contínua (que contém informações relacionadas à educação para toda a população), em um único trimestre, para garantir que o período de matrículas já tenha ocorrido, e que o período letivo não tenha terminado, evitando fases de transição entre um nível escolar e outro.

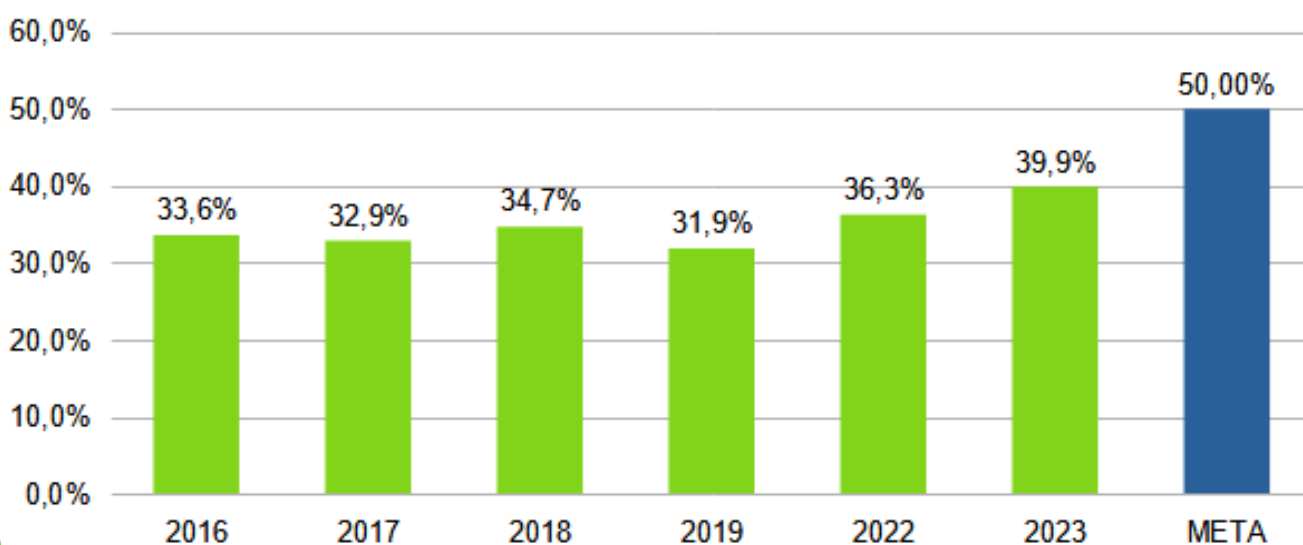
(3). As informações referentes à educação infantil são divulgadas somente no Suplemento de Educação da PNAD-Contínua pois, em razão da pandemia da Covid-19 e da dificuldade em coletar os dados, o IBGE achou prudente não divulgar os dados de 2020 e 2021. Mais informações podem ser consultadas na Nota Técnica 02/2022, disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101959.pdf>.

Apoiar os municípios para, até 2016, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até 2024, onde pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total ofertado seja em tempo integral.

INDICADOR 1B

A segunda ação adotada para alcançar a meta é ampliar a oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse público até o ano de 2024. Assim, de acordo com os dados apresentados no gráfico 1.2, percebe-se um desafio maior para atingir esse objetivo. Em 2023, apenas 39,9% das crianças cearenses de 0 a 3 anos frequentavam escola/creche, sendo necessário, portanto, elevar em torno de 10 pontos percentuais (p.p.) as taxas atuais para se alcançar a meta prevista até 2024. Ou seja, em números absolutos, seria necessário garantir o acesso de aproximadamente 45677 mil crianças de 0 a 3 anos de idade à educação infantil.

Gráfico 1.2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar) – 2016 a 2023



Fonte: IBGE/PNAD Contínua 2º trimestre.

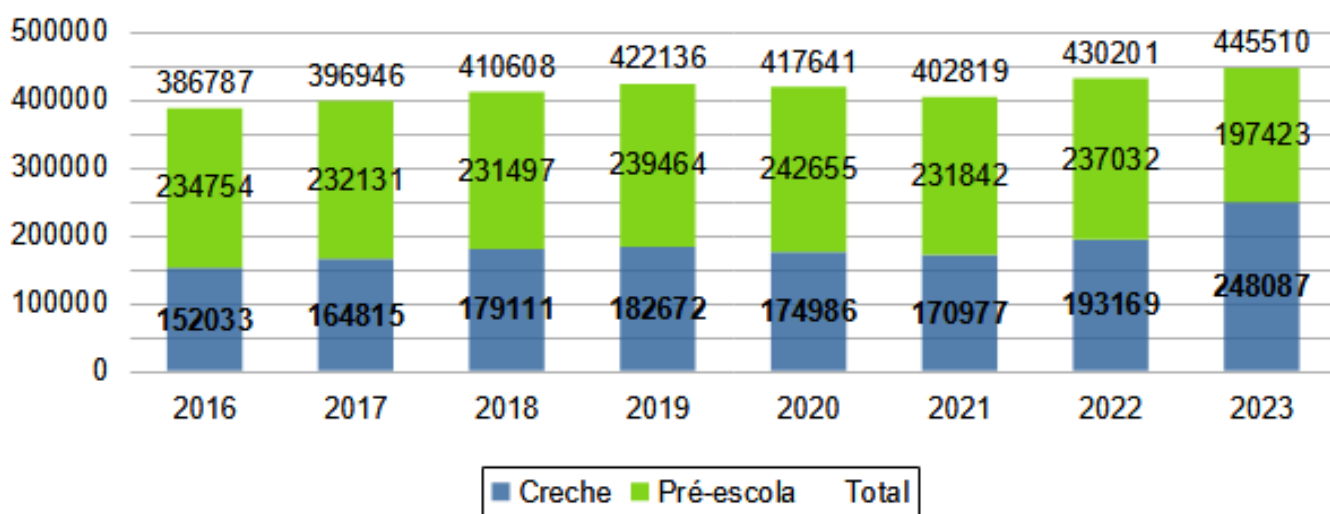
Apoiar os municípios para, até 2016, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até 2024, onde pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total ofertado seja em tempo integral.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O fato de apenas um pouco mais de um terço das crianças cearenses de 0 a 3 anos estarem matriculadas em creches é extremamente preocupante, uma vez que a frequência à escola nos primeiros anos de vida tem impacto significativo no desempenho educacional futuro.

Segundo dados do Censo Escolar, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação (Gráfico 1.3), entre 2016 e 2019, o Ceará apresentou saldos positivos no número de matrículas na Educação Infantil. Um aumento, em termos percentuais, de 20% de matrículas em creches e 2% na pré-escola. No cenário pandêmico, entre 2020 e 2021, entretanto, ocorreu uma queda no número total de matrículas nessa etapa de ensino. Em 2020, o número de matrículas em creches caiu 4,2%, em comparação a 2019, e 2,3% em 2021, em comparação a 2020. Na pré-escola, em 2020, o saldo de matrículas ainda foi positivo, em relação a 2019, com um aumento de 1,3%, porém, entre 2020 e 2021, houve uma redução de 4,5%. Para o período 2021 a 2023, houve um aumento de 11% na matrícula de toda a educação infantil.

Gráfico 1.3: Evolução das matrículas na educação infantil – Ceará – 2016 a 2023



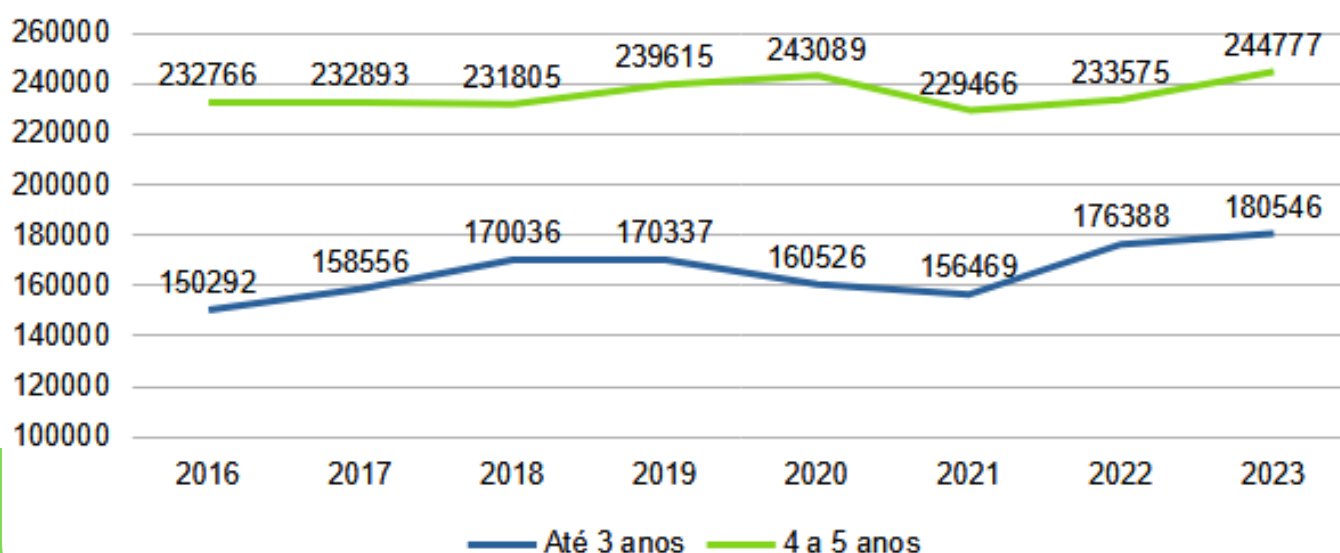
Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar - INEP/MEC. Elaboração Seduc-CE.

Apoiar os municípios para, até 2016, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até 2024, onde pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total ofertado seja em tempo integral.

EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em números absolutos (gráfico 1.4), as matrículas de crianças de até 3 anos de idade (faixa etária adequada à creche) está em crescimento desde 2021, de 156.469 para 180.546 matrículas em 2023. No caso das crianças de 4 e 5 anos de idade, também houve crescimento no mesmo período, avançando de 229.466 para 244.777 matrículas.

Gráfico 1.4: Evolução das matrículas da Educação Infantil por faixa etária – Ceará – 2016 a 2023



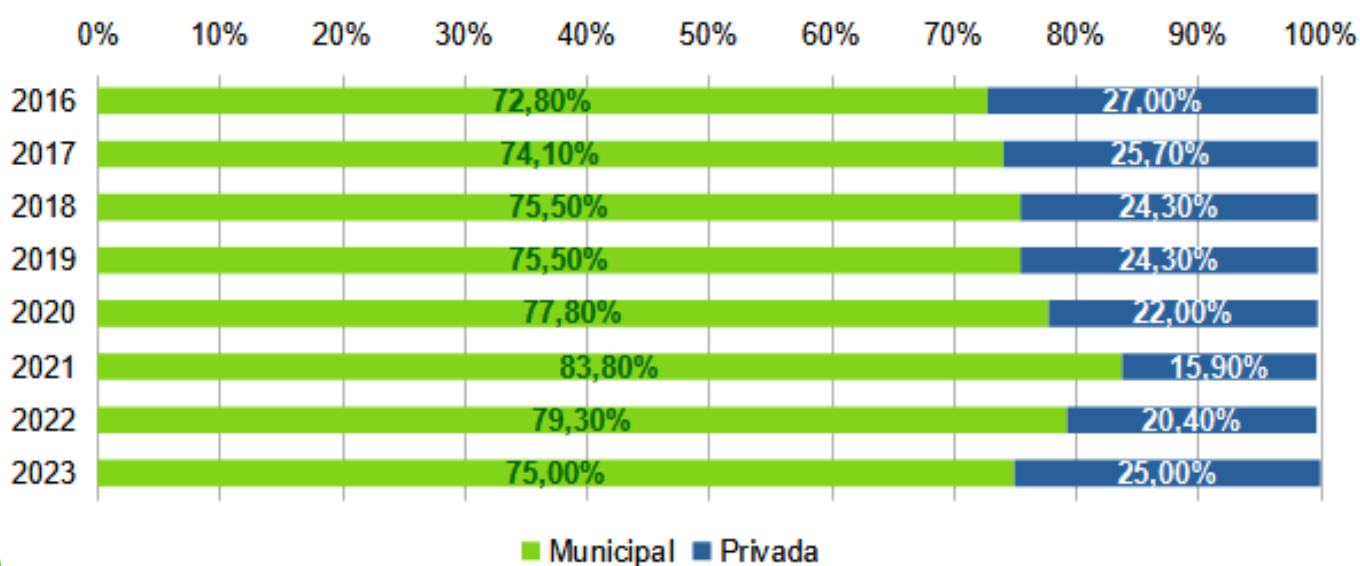
Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar - INEP/MEC. Elaboração Seduc-CE.

Apoiar os municípios para, até 2016, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até 2024, onde pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total ofertado seja em tempo integral.

MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL POR REDE DE ENSINO

Em relação à participação das matrículas por rede de ensino (Gráfico 1.5), observa-se que no período 2021 a 2023, paulatinamente, houve uma retração da rede pública de ensino. A participação das matrículas em creches da rede privada cresceu de 15,9% para 25%, enquanto a rede pública reduziu de 84,1% para 75%.

Gráfico 1.5: Percentual de participação da matrícula por rede de ensino (creche e pré-escola) - Ceará – 2016-2023



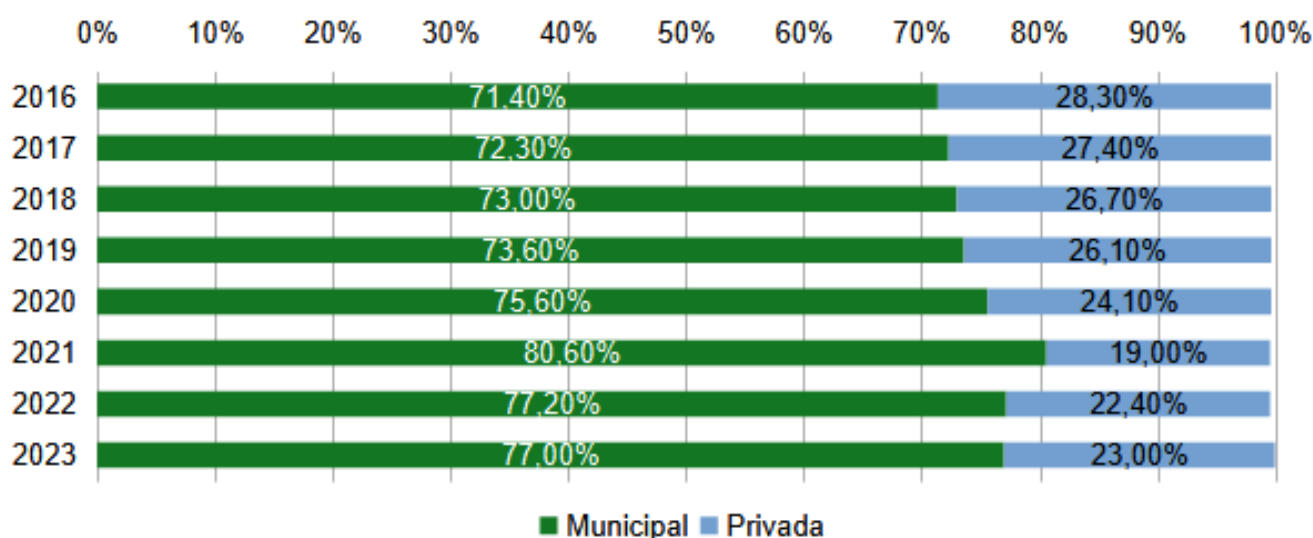
Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar - INEP/MEC. Elaboração Seduc-CE.

Apoiar os municípios para, até 2016, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até 2024, onde pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total ofertado seja em tempo integral.

MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL POR REDE DE ENSINO

Por sua vez, na pré-escola, a rede privada teve sua participação ampliada de 19,1% para 23%, e a rede municipal de ensino sofreu uma queda de 80,9% para 77% nos últimos anos.

Gráfico 1.6 - Percentual de participação da matrícula por rede de ensino (pré-escola) Ceará – 2016-2023.



Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar - INEP/MEC. Elaboração Seduc-CE.

Meta 2

Universalizar, em regime de colaboração com a União e municípios, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e fortalecer estratégias de colaboração com municípios para que, pelo menos, 95% (noventa e cinco) por cento dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até 2024.

A segunda meta estabelecida pelo PEE do Ceará é assegurar que toda a população de 6 a 14 anos tenha acesso ao Ensino Fundamental e que, pelo menos, 95% dessa população conclua essa etapa de ensino na idade recomendada até 2024. Para o acompanhamento dessa meta, utilizam-se os seguintes indicadores:

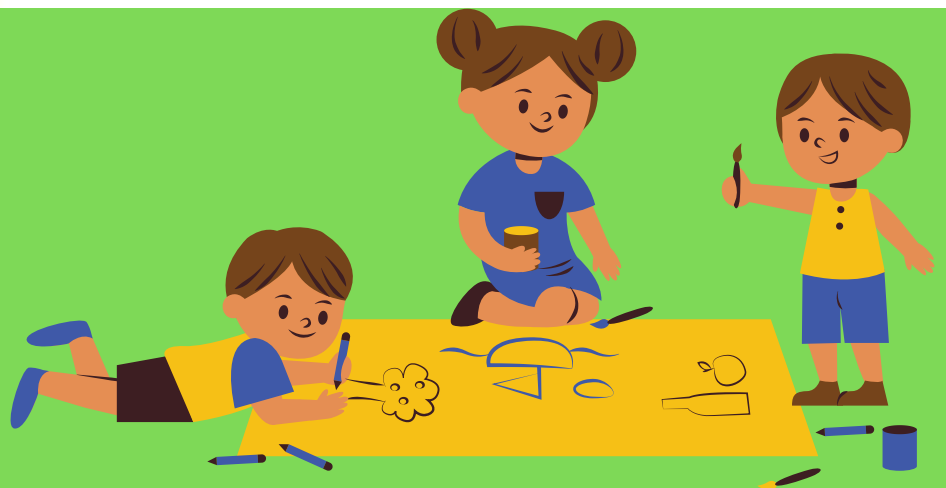
INDICADORES

Indicador 2A:

Percentual de população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Indicador 2B:

Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído.



Universalizar, em regime de colaboração com a União e municípios, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e fortalecer estratégias de colaboração com municípios para que, pelo menos, 95% (noventa e cinco) por cento dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até 2024.

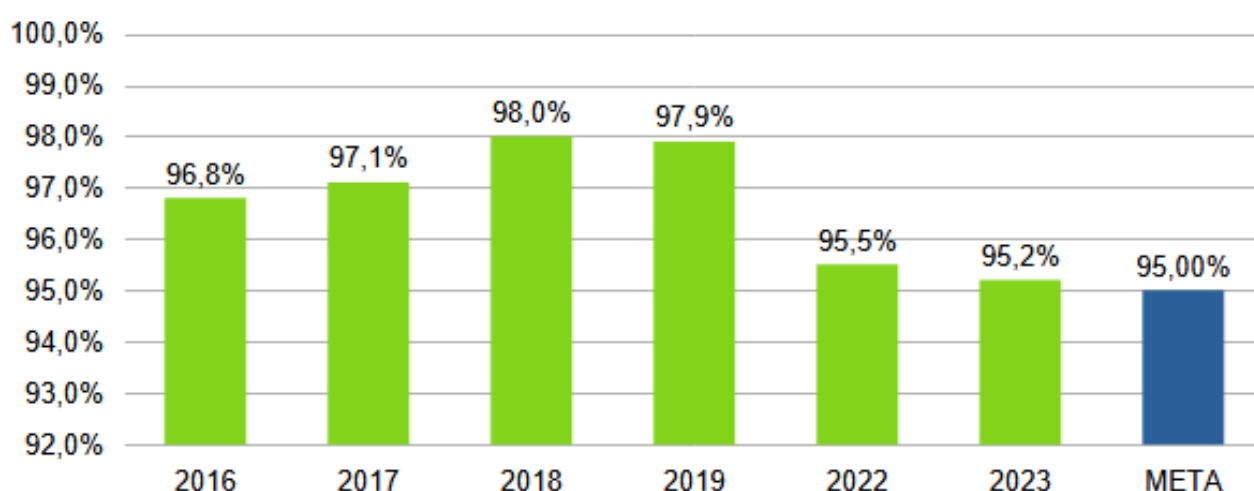
INDICADOR 2A

Os dados dos indicadores apresentados nesta seção foram extraídos da PNAD-Contínua Trimestral (2º Trimestre de cada ano). Vale ressaltar que as informações referentes aos anos 2020 e 2021 foram excluídas, considerando a Nota Técnica 02/20221 (4).

Dessa forma, o Gráfico 2.1 traz a taxa de escolarização líquida da população de 6 a 14 anos de idade no Ceará, no período de 2016 a 2023. Observa-se que, entre 2016 e 2018, houve um crescimento na taxa de frequência escolar dessa população, alcançando 98%. No entanto, essa taxa sofreu um decréscimo a partir de 2019, terminando a série, em 2023, com 95,2% das crianças de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental. Dois fatores podem explicar essa redução: a restrição da amostra devido ao contexto pandêmico, que limitou a coleta de dados pelo órgão oficial (IBGE); os efeitos da crise sanitária da Covid-19, visto que a suspensão das atividades presenciais nas escolas, seguida da implantação do ensino remoto e do isolamento social para conter a disseminação do vírus agravaram os problemas já existentes no setor educacional cearense, como a desigualdade social e a vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse contexto, são necessários esforços dos gestores de políticas públicas do Estado para reverter essa situação e, assim, alcançar a meta de universalizar a Educação Fundamental até 2024.

Gráfico 2.1 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o Ensino Fundamental (taxa escolarização ajustada) – Ceará 2016 a 2023



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.



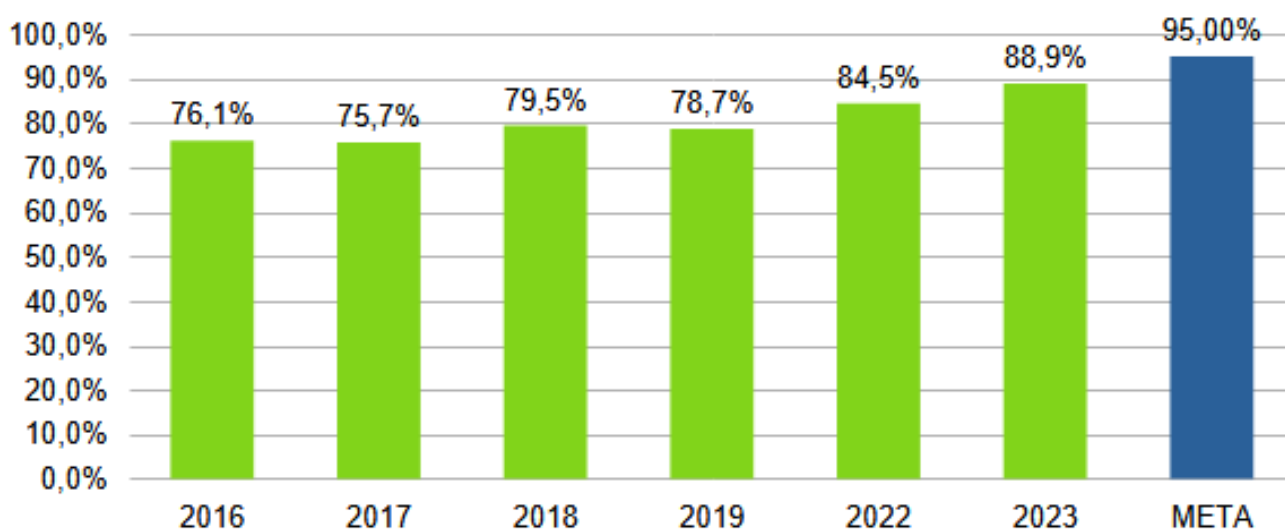
(4). Em nota, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão responsável pela PNAD-Contínua, destaca a dificuldade de coleta no período de isolamento social no Brasil, reduzindo a taxa de resposta nos anos de 2020 e 2021 e, assim, comprometendo a mensuração de alguns indicadores educacionais. Mais informações podem ser consultadas na Nota Técnica 02/2022, disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101959.pdf>.

Universalizar, em regime de colaboração com a União e municípios, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e fortalecer estratégias de colaboração com municípios para que, pelo menos, 95% (noventa e cinco) por cento dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até 2024.

INDICADOR 2B

Em relação aos adolescentes de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental completo (Gráfico 2.2), observa-se que houve progresso ao se comparar os resultados de 2016 e 2019, chegando a 78,7% neste último ano. No período mais crítico da pandemia, as escolas (amparadas pela Resolução CEE N° 481 de 27 de março de 2020), principalmente as da rede pública de ensino e as secretarias de educação, adotaram critérios e mecanismos de avaliação mais flexíveis, com o objetivo de evitar o aumento da evasão e da reprovação, de modo a não penalizar ainda mais os estudantes no retorno pós-pandemia (MEC, 2020), o que se reflete no percentual de conclusão do Ensino Fundamental da população de 16 anos. Em 2022, 84,5% da população de 16 anos completou, pelo menos, o Ensino Fundamental, resultado abaixo da meta prevista de 95%. Em 2023, o percentual é de 88,9%, ainda sem o alcance da meta prevista.

Gráfico 2.2: Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Universalizar, em regime de colaboração com a União e municípios, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e fortalecer estratégias de colaboração com municípios para que, pelo menos, 95% (noventa e cinco) por cento dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até 2024.

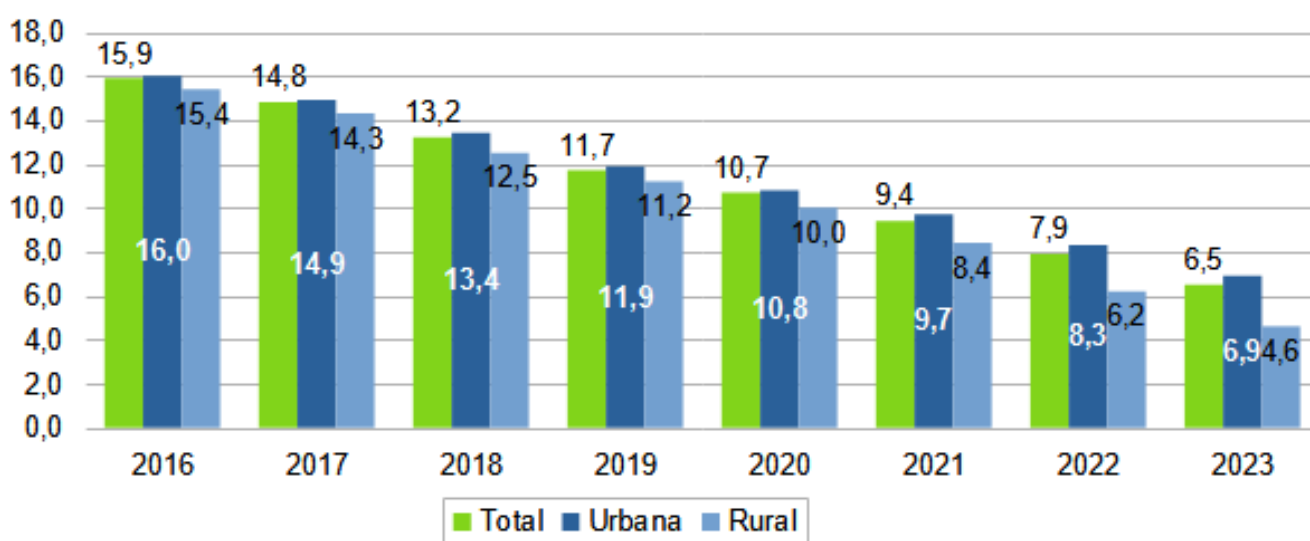
DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ENSINO FUNDAMENTAL

Embora a frequência à escola, por si só, não seja suficiente para resolver os problemas socioeconômicos da população, esta é de fundamental importância para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e dos adolescentes. A universalização do Ensino Básico deve ser uma das principais medidas assumidas pelo estado para reduzir as desigualdades sociais. Nos últimos anos, registram-se grandes esforços do governo estadual para que todas as crianças e os adolescentes tenham acesso ao Ensino Fundamental.

Além de garantir o acesso à escola, é necessário garantir que as crianças e os adolescentes permaneçam, aprendam e terminem o ciclo de ensino na idade esperada. Uma maneira de garantir que todos os adolescentes concluam o Ensino Fundamental na idade adequada é melhorar o fluxo escolar, ou seja, reduzir as taxas de reprovação e de abandono escolar e, assim, diminuir as taxas de distorção idade-série ⁽⁵⁾.

O Gráfico 2.3 possibilita analisar a evolução da taxa de distorção idade-série do Ensino Fundamental por zona (rural e urbana) no Ceará. É possível observar a trajetória decrescente deste indicador, apresentando, em sua totalidade, uma variação negativa de 9,5 p.p. Na zona urbana, a redução é de 9,1 p.p. e na rural é de 10,8 p.p., quando comparados os anos de 2016 e 2023.

Gráfico 2.3 - Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: Censo da Educação Básica/INEP/MEC (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.



(5). A taxa de distorção idade-série é um indicador calculado pelo INEP que indica a proporção de alunos matriculados na escola com atraso escolar de 2 anos ou mais.

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco) por cento.

Ao se ressaltar a importância da frequência e da conclusão do Ensino Médio, a terceira meta é talvez uma das mais desafiadoras do PEE do Ceará para a Educação Básica, quando propõe universalizar o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos, até 2016, e elevar a taxa líquida de frequência escolar desse público a 85% até 2024.

Para monitorar essa meta, são observados os seguintes indicadores:

INDICADORES

Indicador 3A:

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.

Indicador 3B:

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.

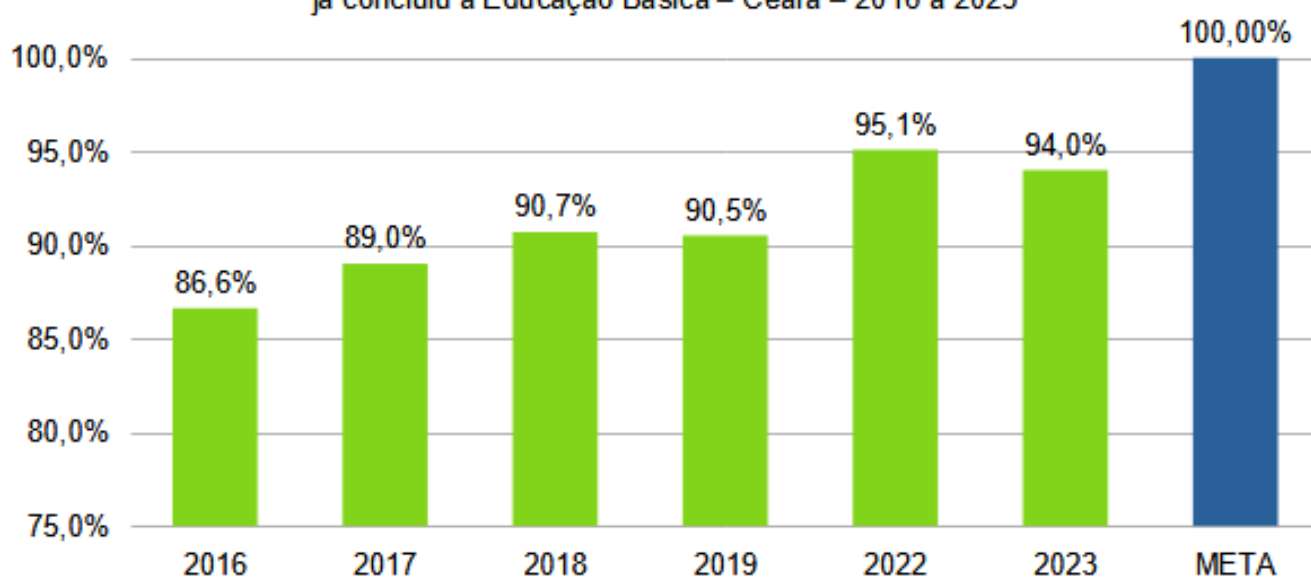


Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco) por cento.

INDICADOR 3A

No ano de 2016, 86,6% da população de 15 a 17 anos frequentava a escola ou já tinha concluído a Educação Básica. Em 2019, o percentual passou para 90,5%, um crescimento de 3,9 p.p. Ao final da série histórica, em 2023, alcançou o valor de 94,0%, ou seja, a universalização da Educação Básica para essa faixa etária da população cearense está a alguns passos.

Gráfico 3.1 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica – Ceará – 2016 a 2023



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

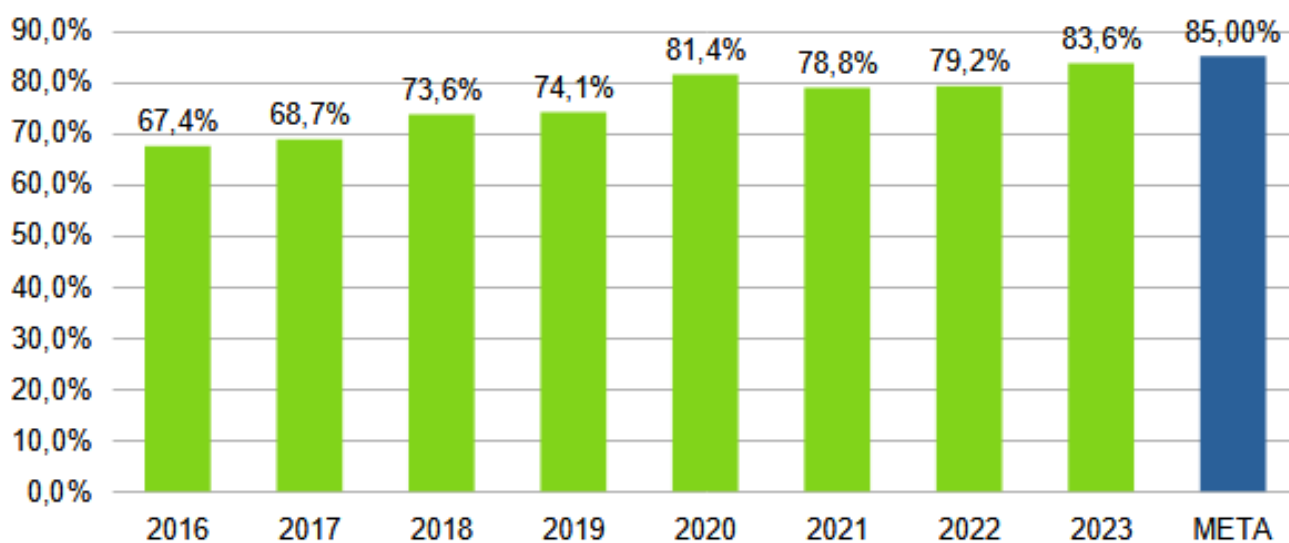
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco) por cento.

INDICADOR 3B

Segundo dados da PNAD-Contínua (dados concentrados no 2º Trimestre), em 2023, no Ceará, cerca de 26 mil adolescentes, de 15 a 17 anos, estavam fora da escola (sem concluir a Educação Básica), correspondendo a 6% do total da população nesse grupo etário e dos que estavam frequentando a escola.

Assim, como mostra o gráfico 3.2, percebe-se uma evolução crescente do percentual da população de 15 a 17 anos que está no Ensino Médio ou que já concluiu essa etapa de ensino, saindo de 67,4% para atingir seu maior valor, com a superação da meta, em 2023, alcançando 83,6%.

Gráfico 3.2 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa – Ceará – 2016 a 2023



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Universalizar, até 2024, em regime de colaboração entre estados e municípios, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, distúrbios psicológicos alimentares, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Ao buscar a inclusão das crianças e dos adolescentes de 4 a 17 anos de idade com deficiência (motora, mental, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação) no sistema de ensino, a Meta 4 tem por objetivo universalizar o atendimento a esse público, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo um Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Para monitoramento da evolução dessa meta, o PEE do Ceará considera os seguintes indicadores:

INDICADORES

Indicador 4A:

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Indicador 4B:

Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

Indicador 4C:

Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.



Universalizar, até 2024, em regime de colaboração entre estados e municípios, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, distúrbios psicológicos alimentares, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4A

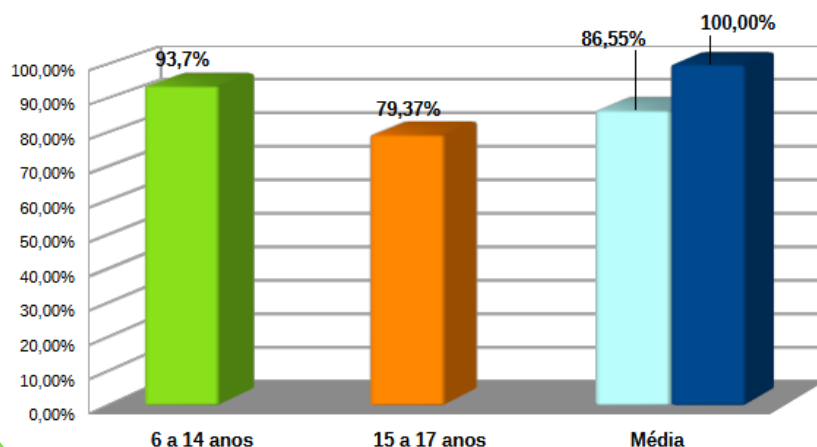
No que diz respeito à população com deficiência de 4 a 17 anos que frequenta a escola, referente ao indicador 4A, ressalta-se o desafio de se obter dados atualizados. Contudo, durante a elaboração deste relatório, foram divulgadas as informações do Censo Demográfico 2022 com base em dados preliminares. Esses dados indicam que, na faixa etária de 6 a 14 anos, o atendimento escolar da população com deficiência é de 93,7%. Na faixa de 15 a 17 anos essa cobertura é de 79,37%. Ao se calcular a média de atendimento, obtém-se o percentual de 86,55% dessa população, de 6 a 17 anos, frequentando à escola, no entanto, não há dados referentes a faixa etária de 4 a 5 anos.

Nos resultados divulgados, considera-se pessoa com deficiência aquela que respondeu, em ao menos um dos tipos de dificuldades funcionais, que "Tem muita dificuldade" ou "Não consegue de modo algum" para "Grau de dificuldade funcional".

Os tipos de dificuldades funcionais captados foram:

- de enxergar, mesmo usando óculos;
- de ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos;
- de andar ou subir degraus, mesmo usando prótese;
- de pegar objetos pequenos, como botão ou lápis, ou abrir e fechar tampas de garrafas, mesmo usando aparelho de auxílio;
- de se comunicar, realizar cuidados pessoais, como trabalhar e estudar devido a alguma limitação nas funções mentais.

Gráfico 4.1: Percentual da população de 6 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. 2022



Universalizar, até 2024, em regime de colaboração entre estados e municípios, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, distúrbios psicológicos alimentares, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

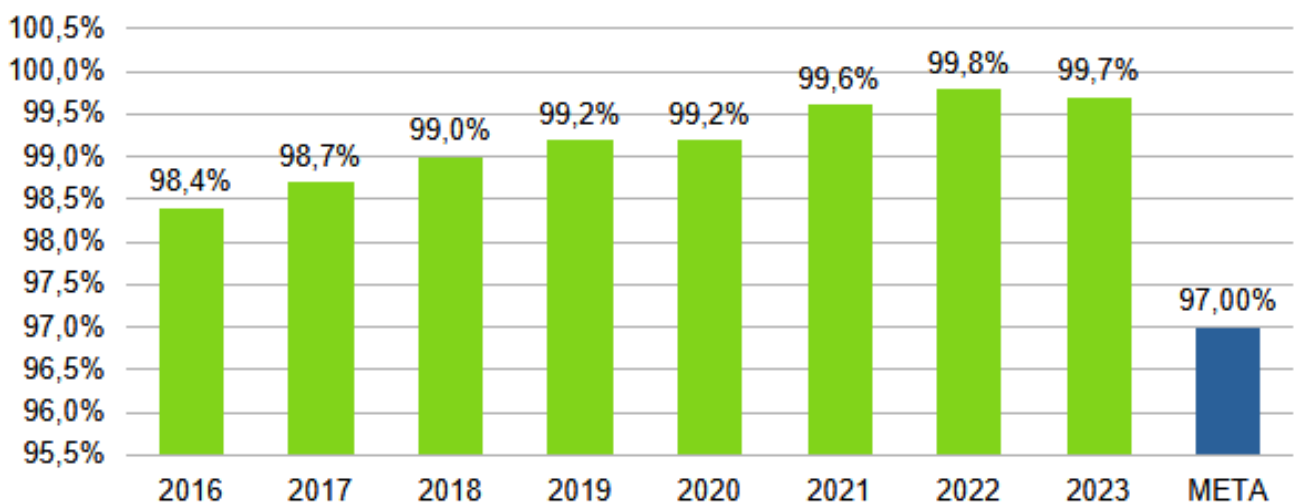
INDICADOR 4A E 4B

O segundo indicador, 4B, gráfico 4.2, é disponibilizado pelo INEP e afluente informações sobre a população que está frequentando a escola.

De acordo com os dados coletados na Sinopse Estatística da Educação Básica, constata-se que, em 2023, 99,7% da população de 4 a 17 anos, com alguma deficiência, estudava em classes comuns da Educação Básica.

A meta prevista é de que, pelo menos, 97% das crianças e dos adolescentes com deficiência sejam atendidos em classes comuns, ou seja, a meta prevista para este indicador já foi cumprida no estado.

Gráfico 4.2 - Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação da Educação Básica – Ceará – 2016 a 2023.



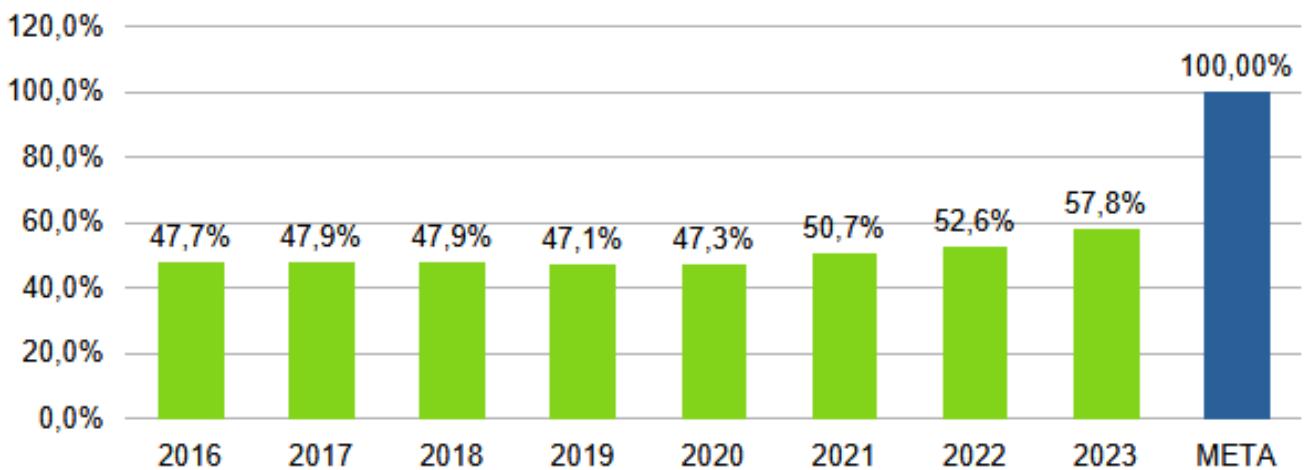
Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar – INEP/MEC. Elaboração Seduc-CE.

Universalizar, até 2024, em regime de colaboração entre estados e municípios, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, distúrbios psicológicos alimentares, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4C

O gráfico 4.3, indicador 4C, apresenta desde 2019 um crescimento de alunos com algum tipo de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado, partindo de 47,1% para 58,3%, um aumento de 11,2 p.p. em 4 anos.

Gráfico 4.3 – Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar – INEP/MEC. Elaboração Seduc-CE.

Meta 5

Apoiar os municípios para alfabetizar todas as crianças, no máximo, ao final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

A Meta 5 traz o compromisso do Estado de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, ou seja, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

No último relatório de monitoramento do PEE-CE (2016-2021), a análise dos indicadores dessa meta foi feita com a utilização da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), uma avaliação realizada em larga escala, que foi integrada ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

Assim, ao se considerar a descontinuidade da ANA, este relatório baseia-se no percentual de alunos do 2º ano do ensino fundamental que se encontra no nível suficiente e desejável da escala do SPAECE (Sistema Permanente de Avaliação da Educação no Ceará). Essa escala da alfabetização (2º ano) é constituída por cinco níveis, representados pelas seguintes pontuações: até 75 pontos – não alfabetizado; de 75 a 100 – alfabetização incompleta; de 100 a 125 – intermediário, de 125 a 150 – suficiente e acima de 150 – desejável.

Nesse contexto, observa-se o indicador:

INDICADORES

Indicador 5A:

Percentual de alfabetização em língua portuguesa dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental.



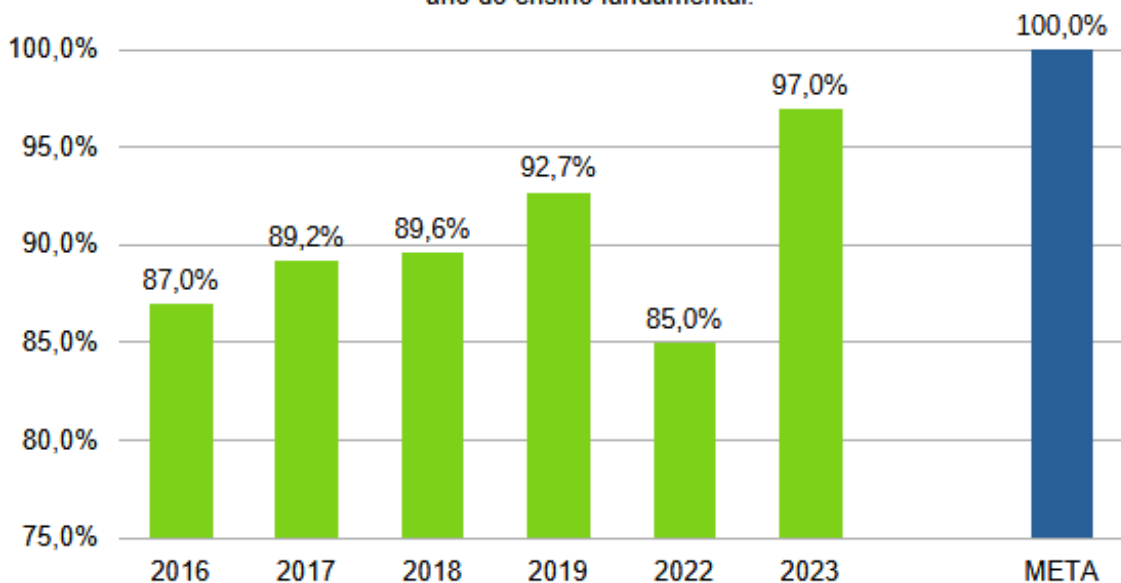
Meta 5

Apoiar os municípios para alfabetizar todas as crianças, no máximo, ao final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

INDICADOR 5A

Os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Spaece 2023 revelaram que 97% dos estudantes foram alfabetizados ao final do 2º ano, apresentando crescimento de 10% se comparado ao ano de 2016, contudo ainda há cerca de 3% de crianças não alfabetizadas no Ceará.

Gráfico 5.1 – Percentual de alfabetização em língua portuguesa dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental.



Fonte: Sistema de Avaliação da Educação Básica – INEP/MEC. Elaboração Seduc-CE.

Oferecer, até 2024, em regime de colaboração, Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas e instituições de educação infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

A Meta 6 do PEE do Ceará tem por objetivo promover a ampliação da oferta de vagas em tempo integral, sobretudo, na rede pública de ensino. Para o monitoramento dessa meta, foram selecionados dois indicadores:

INDICADORES

Indicador 6A:

Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral

Indicador 6B:

Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.



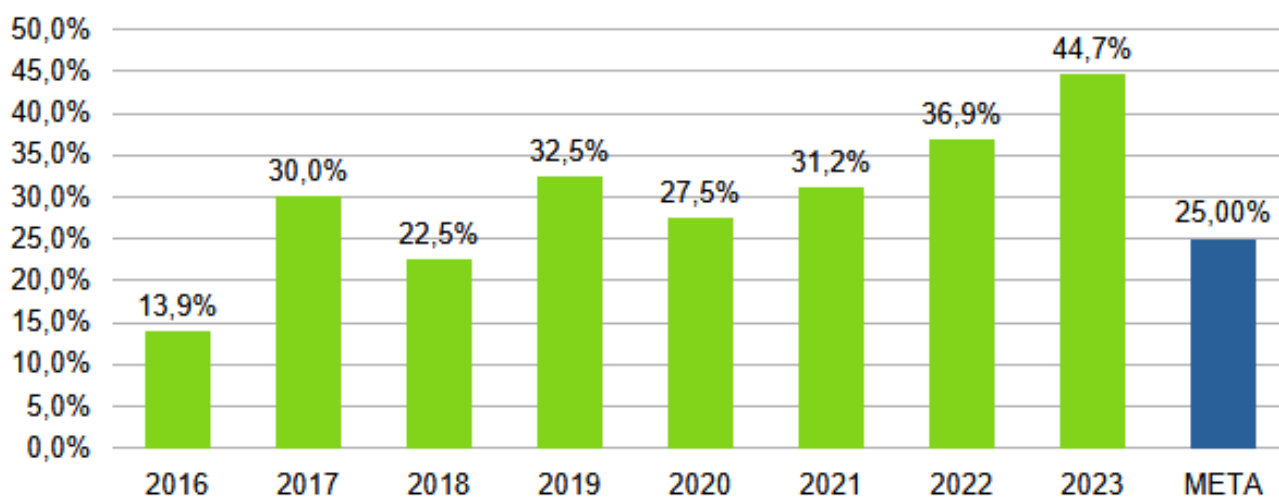
Oferecer, até 2024, em regime de colaboração, Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas e instituições de educação infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

INDICADOR 6A

As informações são extraídas do Censo Escolar da Educação Básica, disponibilizado pelo INEP/MEC. O primeiro indicador analisa o percentual de estudantes da Educação Básica da rede pública que frequenta escolas em tempo integral. São consideradas matrículas em tempo integral aquelas de alunos de turmas presenciais, cuja jornada escolar é de sete horas ou mais de atividades pedagógicas (incluindo alunos de turmas de tempo parcial, que participam de atividades complementares no contraturno).

O Gráfico 6.1 apresenta a evolução de matrículas em escolas públicas em tempo integral. Nota-se que o atendimento em tempo integral, ao longo do período, aumentou progressivamente, em 2016, apenas 13,9% dos estudantes que frequentavam escola ou creche no Ceará estavam matriculados em tempo integral, passando para 44,7%, em 2023, um crescimento de 30,8 p.p. e a superação da meta.

Gráfico 6.1 – Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral – Ceará – 2016 a 2023



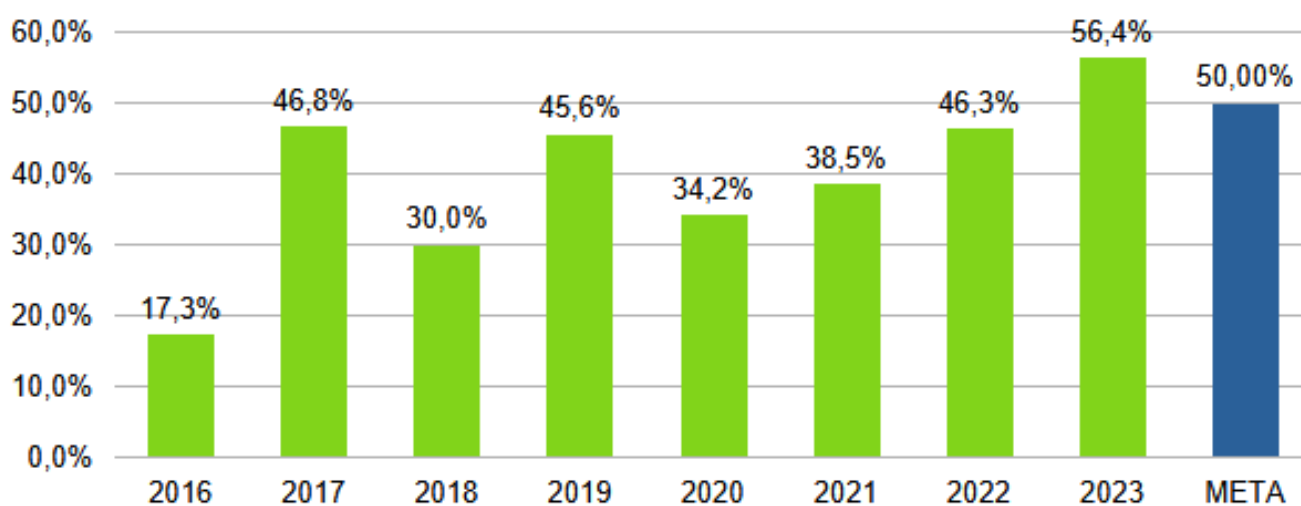
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed.

Oferecer, até 2024, em regime de colaboração, Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas e instituições de educação infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

INDICADOR 6B

Em relação às escolas públicas que possuem pelo menos uma matrícula em tempo integral, houve o crescimento de 17,3% para 56,4%, entre 2016 e 2023 – o que significa um avanço de 30,8 p.p. A meta prevista pelo PEE é que, no mínimo, 50% das escolas públicas cearenses ofereçam, pelo menos, uma matrícula em tempo integral. Portanto, a meta foi alcançada.

Gráfico 6.2 – Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed.

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, de modo a melhorar as médias no ENEM, IDEB e PISA, garantindo a execução das metas estabelecidas pelo PNE.

A Meta 7 do PEE do Ceará objetiva melhorar a qualidade do ensino em todas as suas etapas e modalidades, estabelecendo como estratégia melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem das crianças e dos adolescentes que frequentam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. O monitoramento dessa meta é realizado pelos seguintes indicadores:

INDICADORES

Indicador 7A:

IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Indicador 7B:

IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental.

Indicador 7C:

IDEB do Ensino Médio.

A logo do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é exibida em um fundo branco, que se sobrepõe a um fundo decorativo com formas geométricas em tons de verde e amarelo. O texto 'ideb' está em uma fonte sans-serif, com o 'i' em verde, o 'd' em amarelo e o restante em azul escuro.

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, de modo a melhorar as médias no ENEM, IDEB e PISA, garantindo a execução das metas estabelecidas pelo PNE.

INDICADOR 7A

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, IDEB, trata-se de um indicador que combina o fluxo escolar (taxa de aprovação) e a nota padronizada em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos avaliados nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e na 3ª série do Ensino Médio na Prova Brasil e no Sistema Nacional de Avaliação (SAEB). O indicador apresenta variabilidade de 0 a 10.

O Quadro 3 apresenta a evolução do IDEB alcançado pelos alunos cearenses nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (IDEB das escolas públicas) (6).

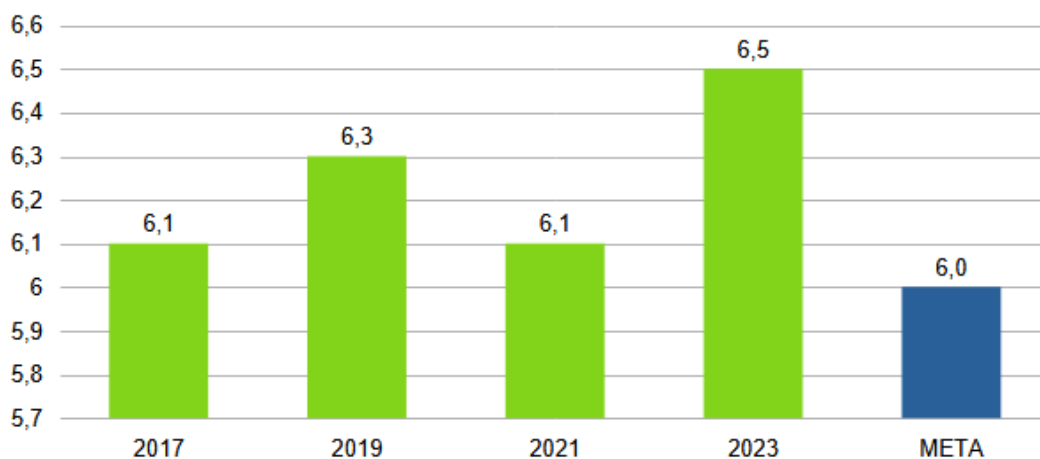
Quadro 1 - Indicadores para a Meta 7 – Ceará – 2016 a 2023

Indicadores	2017	2019	2021	2023
Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	6,1	6,3	6,1	6,5
Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental	4,9	5,2	5,3	5,4
Média do IDEB do ensino médio	3,8	4,2	4,4	4,4

Fonte: IDEB/SAEB/Inep. Elaboração IPECE.

Considerando o IDEB alcançado nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Ceará saiu de 6,1, em 2017, para 6,3, em 2019, mas, diante do contexto pandêmico, em 2021, houve recuo ao mesmo nível de 2017, apesar disso manteve-se nesses três anos com valores acima da meta prevista (6,0). Em 2023, o resultado cresceu novamente, para o valor de 6,5 (7).

Gráfico 7.1 – Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.



Fonte: IDEB/SAEB/Inep.



(6). O Inep retirou a meta do IDEB de 2021 devido a diversos problemas relacionados a Covid - 19. Mais em: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portaal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf.

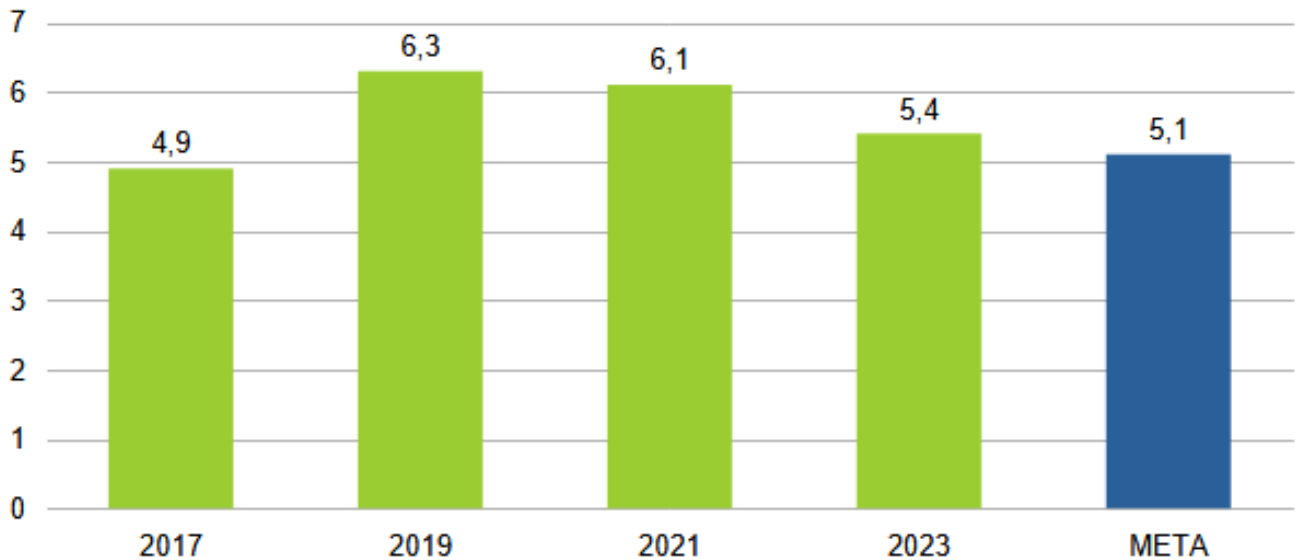
(7). Consultar esse dado no Quadro 1.

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, de modo a melhorar as médias no ENEM, IDEB e PISA, garantindo a execução das metas estabelecidas pelo PNE.

INDICADOR 7B

Para os anos finais do Ensino Fundamental, o Ceará cresceu de um IDEB de 4,9, em 2017, para 5,4, em 2023.

Gráfico 7.2 – Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.



Fonte: IDEB/SAEB/Inep.

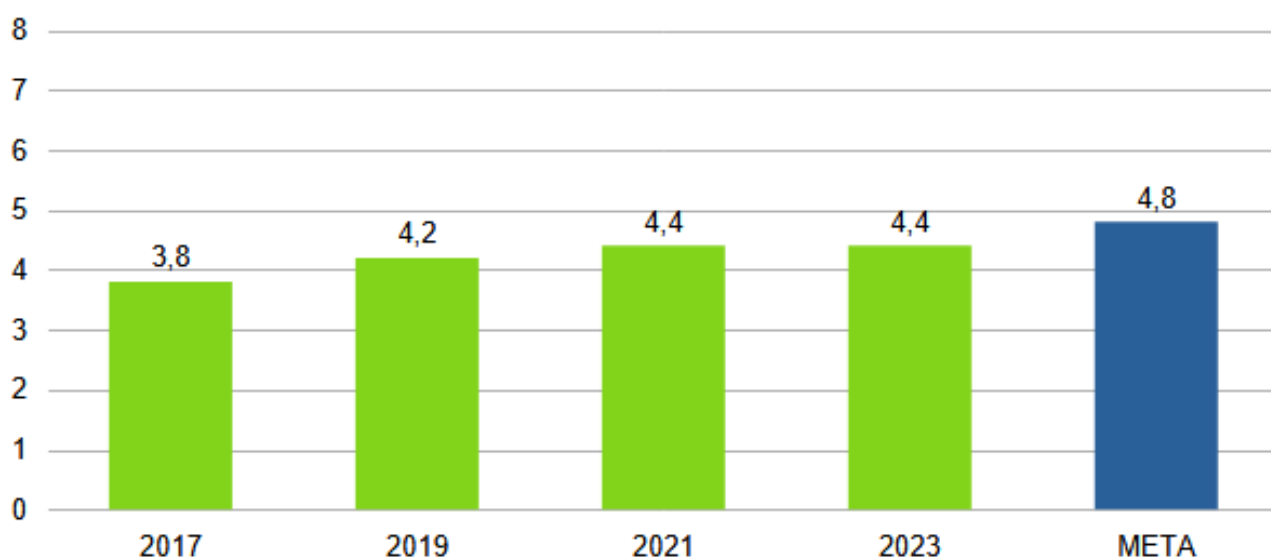
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, de modo a melhorar as médias no ENEM, IDEB e PISA, garantindo a execução das metas estabelecidas pelo PNE.

INDICADOR 7C

O Ensino Médio ainda representa um desafio para o sistema de ensino cearense. Em 2017, considerando as escolas da rede pública de ensino, o Ceará apresentou um IDEB de 3,8, crescendo para 4,4, em 2023.

Os resultados alcançados, em 2021, pelos estudantes brasileiros neste ano precisam ser analisados com certa cautela. Como ressalta a nota elaborada pelo órgão responsável pela avaliação, INEP, a pandemia do novo coronavírus teve grande impacto nas atividades escolares entre 2020 e 2021. Um dos fatores de impacto foi a flexibilização da taxa de aprovação escolar, que interfere diretamente no cálculo do IDEB ⁽⁸⁾. Além disso, houve uma redução na taxa de resposta aos testes do Saeb. Segundo o INEP, ao se considerar a quantidade de alunos aptos a compor os resultados da avaliação, observa-se uma perda total de aproximadamente 30% do número previsto de alunos para participar.

Gráfico 7C - Média do IDEB do Ensino Médio – Ceará – 2016 a 2023



Fonte: IDEB/SAEB/Inep.



(8) O IDEB das escolas da rede estadual do Ceará em 2023, sem contabilizar as escolas de Educação Profissional, foi 4,2. Ao divulgar o IDEB das escolas da rede estadual de ensino em 2023, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) incluiu as Escolas Profissionais da rede estadual de ensino, elevando o IDEB para 4,4.

Consultar: https://download.inep.gov.br/saeb/outros_documentos/nota_explicativa_saeb_2021.pdf.

Elevar, até 2024, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, os povos tradicionais, e demais segmentos populacionais que sofrem preconceitos e opressões em razão de sua nacionalidade, condição social e local de nascimento, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental, doença, idade, atividade profissional, estado civil, classe social, sexo, orientação sexual e moral familiar, respeitando-se a orientação dos pais e/ou responsáveis, e os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A oitava meta do PEE tem por objetivo elevar a escolaridade média dos jovens cearenses de 18 a 29 anos de idade para que alcancem, no mínimo, 12 anos de estudos completos. A meta pauta-se em elevar a escolaridade de todos os jovens cearenses de forma igualitária, sem que haja reprodução das desigualdades sociais relacionadas à etnia, à classe social e a outros fatores que estão entrelaçados às condições socioeconômicas dos indivíduos. Para o monitoramento dessa meta, a proposta é observar os seguintes indicadores:

INDICADORES

Indicador 8A:

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.

Indicador 8B:

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Indicador 8C:

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Indicador 8D:

Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

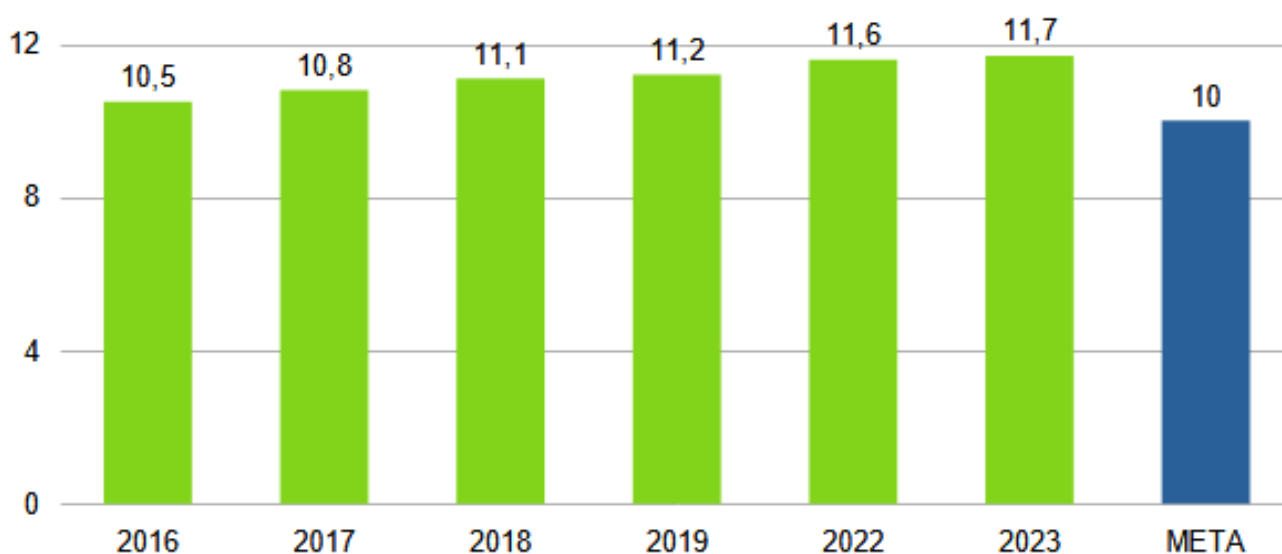


Elevar, até 2024, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, os povos tradicionais, e demais segmentos populacionais que sofrem preconceitos e opressões em razão de sua nacionalidade, condição social e local de nascimento, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental, doença, idade, atividade profissional, estado civil, classe social, sexo, orientação sexual e moral familiar, respeitando-se a orientação dos pais e/ou responsáveis, e os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

INDICADOR 8A

Em relação à evolução dos anos de estudos da população de 18 a 29 anos (Gráfico 8.1), verifica-se que a escolaridade média dessa população cresceu entre 2016 e 2023, passando de 10,5 para 11,7 anos, ou seja, nesse período, ocorreu o aumento de 1,2 ano de estudos para os jovens, nessa faixa etária, cumprindo a meta de 10 anos completos e se aproximando da meta nacional de, pelo menos, 12 anos completos.

Gráfico 8.1: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade – Ceará – 2016 a 2023.



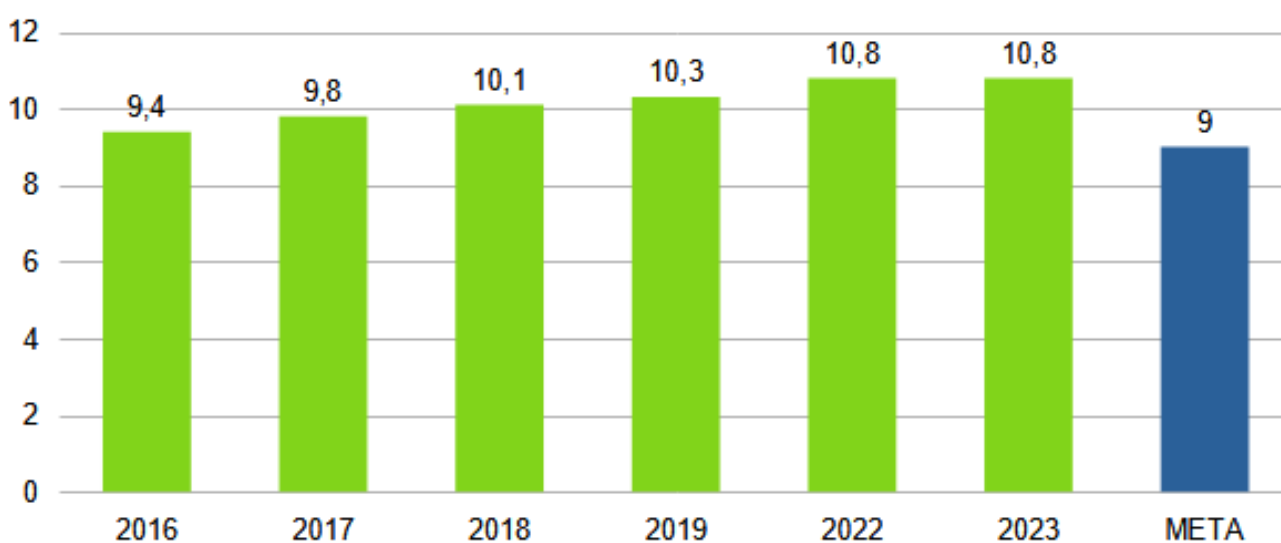
Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Elevar, até 2024, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, os povos tradicionais, e demais segmentos populacionais que sofrem preconceitos e opressões em razão de sua nacionalidade, condição social e local de nascimento, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental, doença, idade, atividade profissional, estado civil, classe social, sexo, orientação sexual e moral familiar, respeitando-se a orientação dos pais e/ou responsáveis, e os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

INDICADOR 8B

No que se refere à escolaridade média alcançada pela população jovem do Ceará que reside no meio rural (Gráfico 8.2), nota-se uma elevação de 9,4 para 10,8 anos de estudos, entre 2016 e 2023. Apesar de apresentar um crescimento superior à média do estado, ainda existem diferenças na escolaridade alcançada pelo jovem que reside no campo e o que reside na área urbana. Segundo dados da PNAD-Contínua, em 2016, a diferença de anos de estudos dos jovens do meio rural e o do urbano era de 1,4 anos e, em 2023, caiu para 1,2.

Gráfico 8.2: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural – Ceará – 2016 a 2023.



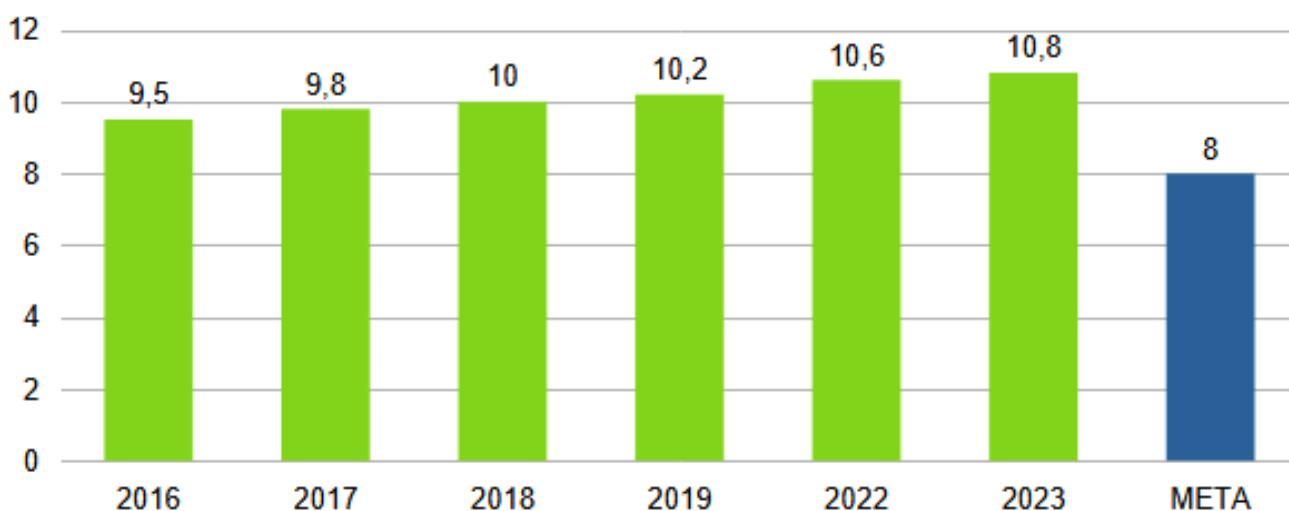
Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Elevar, até 2024, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, os povos tradicionais, e demais segmentos populacionais que sofrem preconceitos e opressões em razão de sua nacionalidade, condição social e local de nascimento, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental, doença, idade, atividade profissional, estado civil, classe social, sexo, orientação sexual e moral familiar, respeitando-se a orientação dos pais e/ou responsáveis, e os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

INDICADOR 8C

Ao se considerar o nível de escolaridade alcançado pelos jovens que pertencem à classe inferior da distribuição de rendimentos per capita (25% mais pobre), nota-se, no gráfico 8.3, que houve crescimento de 9,5 anos, em 2016, para 10,8 anos, em 2023, ou seja, em etapa completa, os jovens mais pobres do estado do Ceará possuem um pouco mais que o Ensino Fundamental completo.

Gráfico 8.3: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) – Ceará – 2016 a 2023.



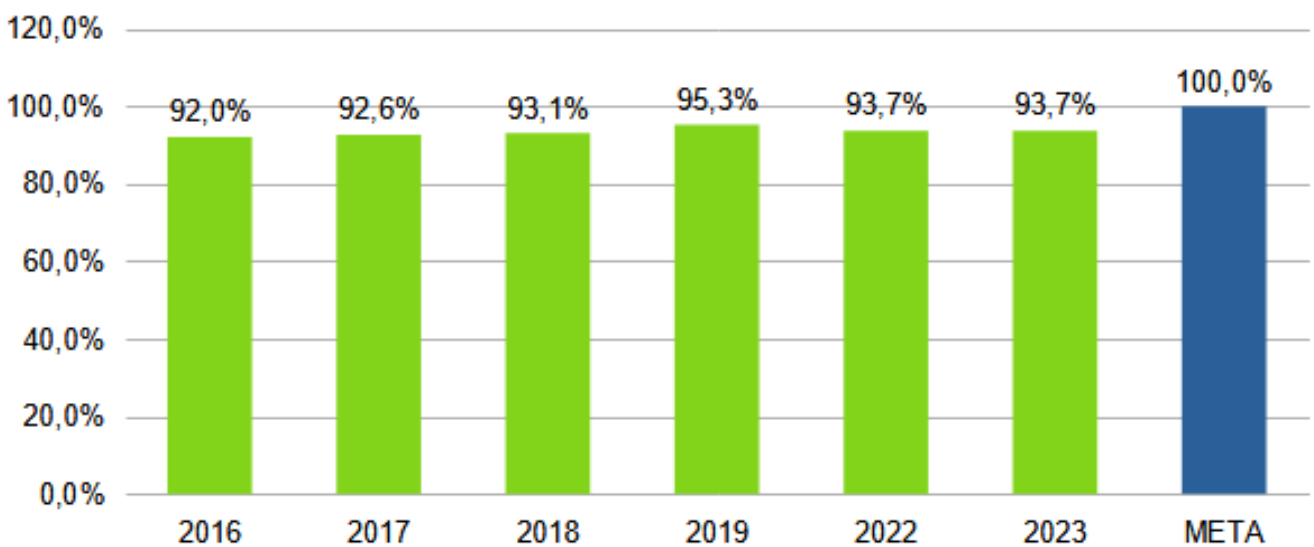
Fonte: Suplemento da Educação/PNAD-Contínua/IBGE (2016 a 2019 e 2022 a 2023).
Elaboração Seduc-CE.

Elevar, até 2024, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, os povos tradicionais, e demais segmentos populacionais que sofrem preconceitos e opressões em razão de sua nacionalidade, condição social e local de nascimento, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental, doença, idade, atividade profissional, estado civil, classe social, sexo, orientação sexual e moral familiar, respeitando-se a orientação dos pais e/ou responsáveis, e os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

INDICADOR 8D

O Gráfico 8.4 apresenta os dados da razão entre a escolaridade média alcançada pelos jovens negros (pretos e pardos) e não negros (brancos e amarelos) no Ceará. Este indicador representa a desigualdade educacional entre esses dois grupos, quanto mais próximo de 100%, menor é a diferença entre a escolaridade alcançada por pessoas negras e não negras. Portanto, no período de 2016 a 2023, ocorreu uma redução nas distâncias educacionais entre os grupos, saindo de 92,0%, em 2016, e chegando a 93,7%, em 2023, mas ainda está distante da situação de igualdade entre os grupos, como prevê a meta.

Gráfico 8.4: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos – Ceará – 2016 a 2023



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta) por cento a taxa de analfabetismo funcional, até 2024.

A meta 9 do PEE do Ceará, considera a importância da alfabetização da população em geral, que corresponde ao ato de ler e escrever pelo menos um bilhete simples na sua língua materna, tendo por objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta) a taxa de analfabetismo funcional, até o ano de 2024. O monitoramento dessa meta é realizado pelos seguintes indicadores:

INDICADORES

Indicador 9A:

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Indicador 9B:

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

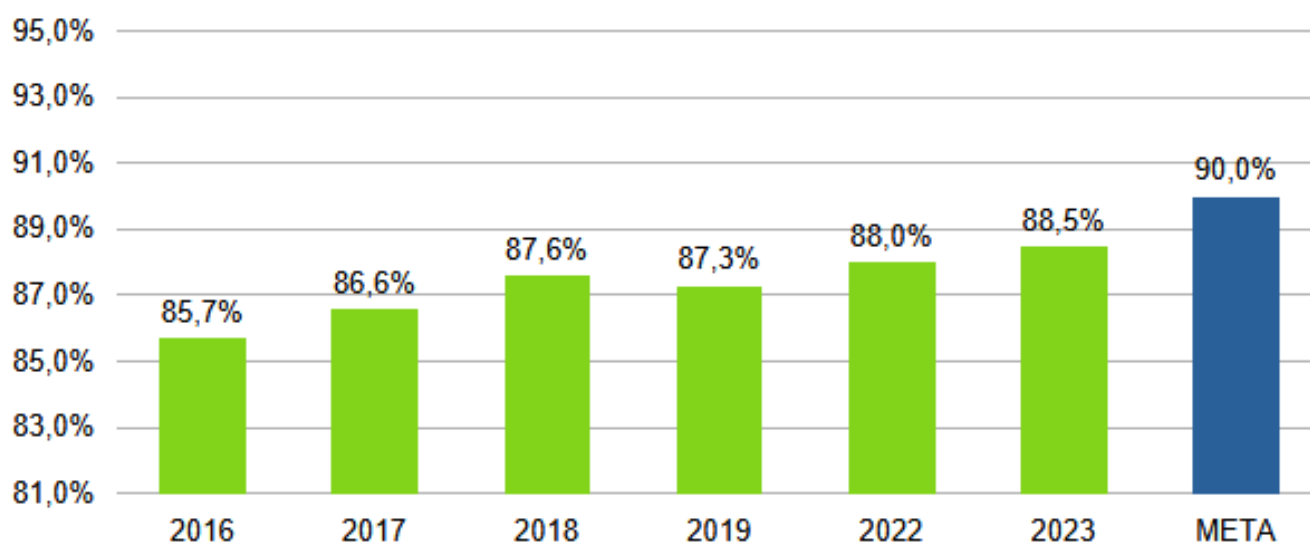


Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta) por cento a taxa de analfabetismo funcional, até 2024.

INDICADOR 9A

O primeiro indicador a ser analisado é a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. De acordo com os dados descritos no Gráfico 9.1, nota-se que houve um aumento no período analisado. Em 2016, 85,7% dos cearenses nessa faixa etária eram alfabetizados, aumentando para 88,5%, em 2023. O resultado alcançado encontra-se bem próximo à meta estabelecida de 90% da população cearense de 15 anos ou mais alfabetizada até 2024.

Gráfico 9.1: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta) por cento a taxa de analfabetismo funcional, até 2024.

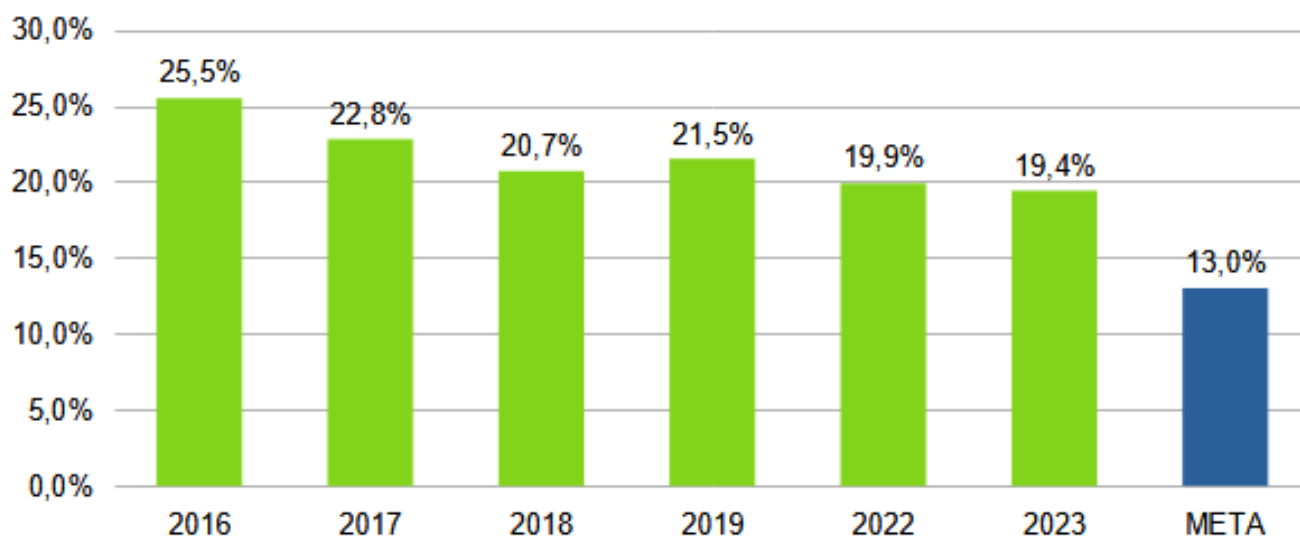
INDICADOR 9B

O Gráfico 9.2 apresenta a taxa de analfabetismo funcional, que é calculada pelo percentual de pessoas com menos de quatro anos de estudos completos entre a população de 15 anos ou mais de idade. Nota-se que, apesar da redução do analfabetismo funcional, ao longo dos anos, a proporção de pessoas nessa situação ainda é relativamente elevada. Por exemplo, no Ceará, em 2023, 19,4% da população ainda se encontra nessa situação. Ao se considerar os anos 2016 a 2023, a taxa de analfabetismo funcional caiu de 25,5% para 19,4%, uma redução de 6,1 p.p., sem ainda alcançar a meta prevista de 13%, como pode ser observado no gráfico a seguir.

É importante lembrar que as altas taxas de analfabetismo da população ainda são reflexos de problemas estruturais históricos, que impediram o acesso de milhões de pessoas à escola na idade certa, principalmente da população mais pobre. Ou seja, a taxa de analfabetismo está diretamente associada à composição etária, quando gerações mais velhas tendem a apresentar uma proporção maior de analfabetos (IBGE, 2020).

Ao se considerar esse raciocínio, uma das principais vias para erradicar o analfabetismo é assegurar o acesso de todas as crianças em idade escolar à escola e, também, garantir que elas sejam escolarizadas adequadamente, evitando que, no futuro, venham a fazer parte do grupo de analfabetos.

Gráfico 9.2: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre de 2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, progressivamente até 2024.

A meta 10 do PEE tem por objetivo atender a população que frequenta a Educação de Jovens e Adultos. Para o Ceará, a meta prevista é que, pelo menos, 10,5% das matrículas nessa modalidade de ensino sejam ofertadas de forma integral à educação profissional. Assim, o indicador analisado é:

INDICADORES

Indicador 10A:

Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na forma integrada à Educação Profissional.

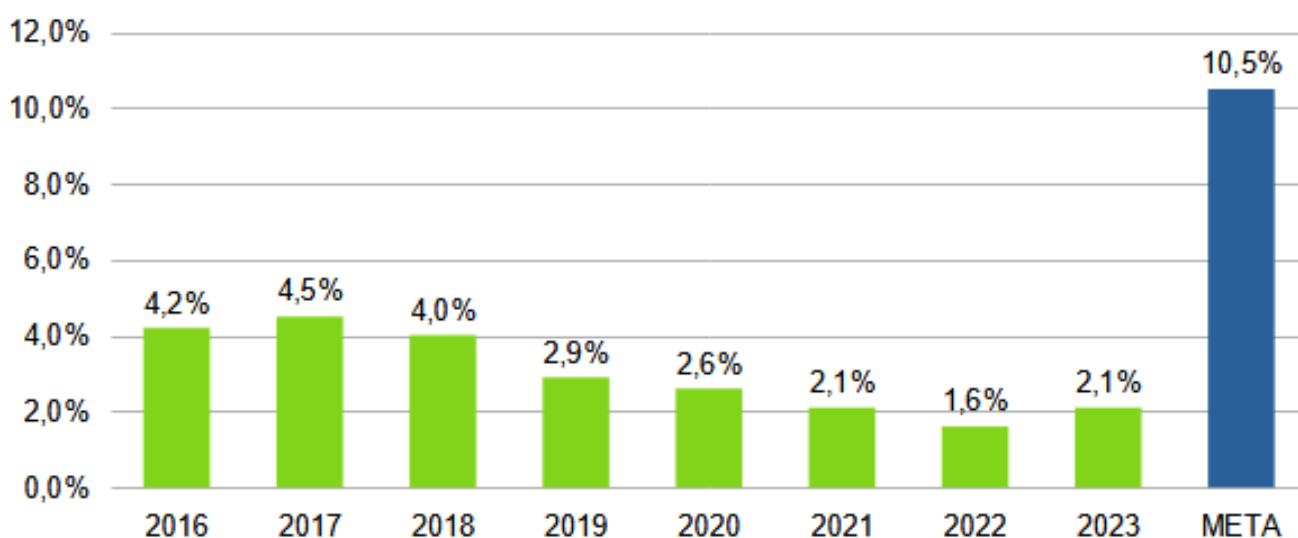


Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, progressivamente até 2024.

INDICADOR 10A

O Gráfico 10.1 apresenta o percentual de matrículas da EJA integrada à Educação Profissional para o período de 2016 a 2023. Os dados mostram que a proporção das matrículas dessa modalidade vem caindo nos últimos anos, saindo de 4,2%, em 2016, para 2,1%, em 2023. Para alcançar a meta, há a necessidade de aumentar em mais de 8 pontos percentuais o número de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional.

Gráfico 10.1: Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional¹ – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

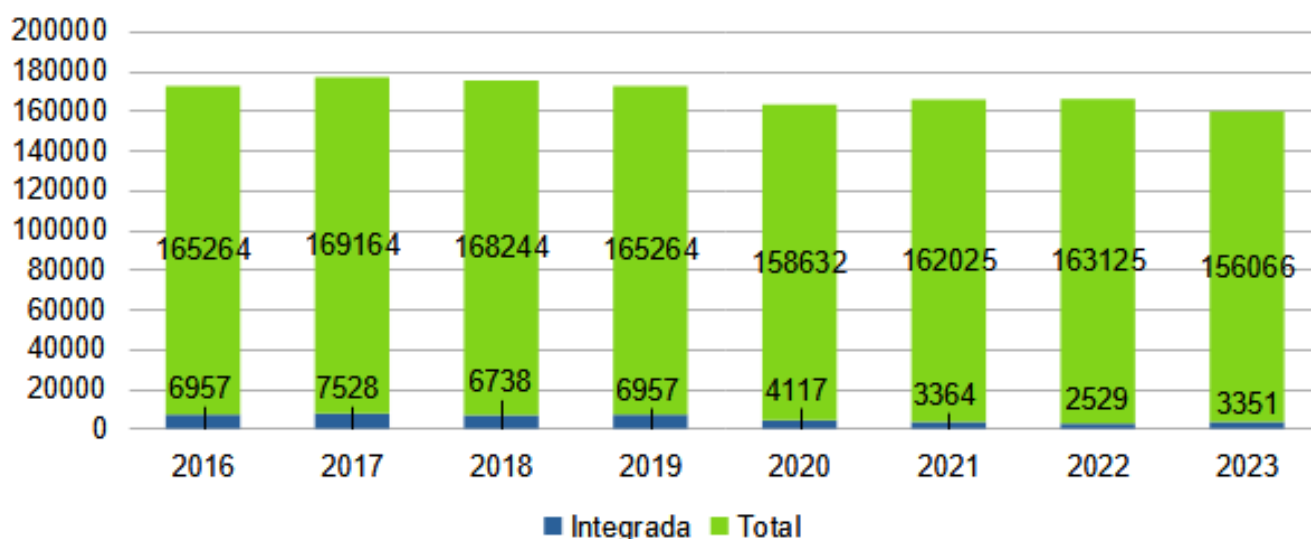
Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, progressivamente até 2024.

MATRÍCULAS NA MODALIDADE EJA

É importante ressaltar que o número de matrículas na modalidade EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio passou por quedas no período 2020 a 2022, devido principalmente à descontinuidade de programas voltados a essa modalidade, em especial no ensino para pessoas privadas de liberdade. A partir de 2023, foi iniciado o resgate desses programas, fazendo com que o indicador voltasse a crescer, ainda de forma tímida, como mostra o Gráfico 10.2.

Esse fenômeno também está relacionado à melhora do fluxo e da frequência escolar das crianças e dos adolescentes na idade certa, aumentando as taxas de escolarização do Ensino Fundamental e Médio, restringindo, assim, a entrada das novas gerações nessa modalidade de ensino, que objetiva atender adultos, idosos ou jovens com mais de 15 anos, que não tenham concluído o Ensino Fundamental ou a Educação Básica.

Gráfico 10.2: Total de matrículas de Educação de Jovens e Adultos e total de matrículas na forma integrada à Educação Profissional – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

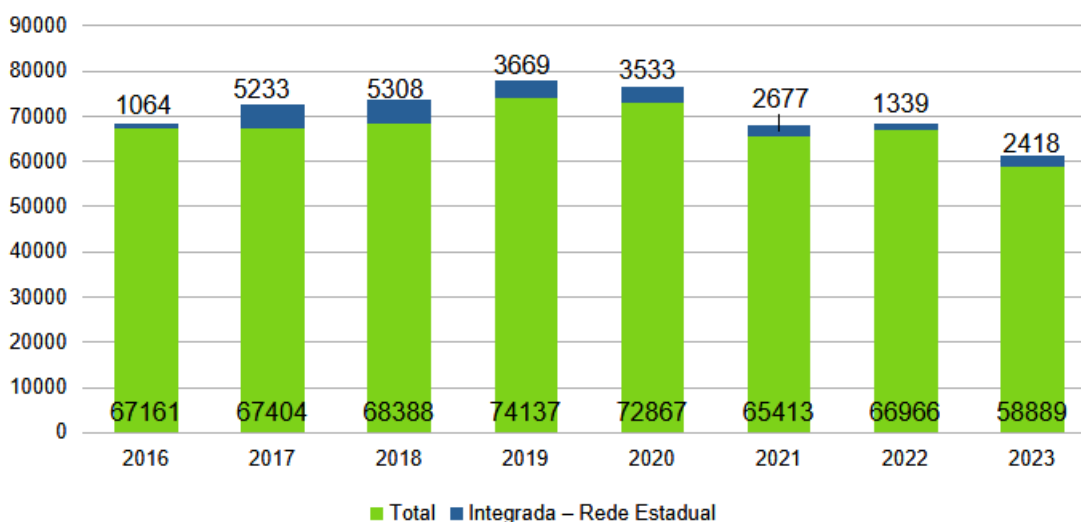
Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, progressivamente até 2024.

MATRÍCULAS NA MODALIDADE EJA NA REDE ESTADUAL

É importante ressaltar que o número de matrículas na modalidade EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio passou por quedas no período 2020 a 2022, devido principalmente à descontinuidade de programas voltados a essa modalidade, em especial no ensino para pessoas privadas de liberdade. A partir de 2023, foi iniciado o resgate desses programas, fazendo com que o indicador voltasse a crescer, ainda de forma tímida, como mostra o Gráfico 10.2.

Esse fenômeno também está relacionado à melhora do fluxo e da frequência escolar das crianças e dos adolescentes na idade certa, aumentando as taxas de escolarização do Ensino Fundamental e Médio, restringindo, assim, a entrada das novas gerações nessa modalidade de ensino, que objetiva atender adultos, idosos ou jovens com mais de 15 anos, que não tenham concluído o Ensino Fundamental ou a Educação Básica.

Gráfico 10.3 – Total de matrículas de Educação de Jovens e Adultos e total de matrículas na forma integrada à Educação Profissional do Ceará na Rede Estadual de 2016 a 2023.



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Assegurar 30% (trinta por cento) das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional e Técnica, até 2024.

A proposta do PEE na meta 11 é assegurar que 30% das matrículas do Ensino Médio sejam integradas à Educação Profissional e Técnica (EPT) no Ceará. Para monitorar essa meta, são utilizados três indicadores:

INDICADORES

Indicador 11A:

Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

Indicador 11B:

Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.

Indicador 11C:

Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

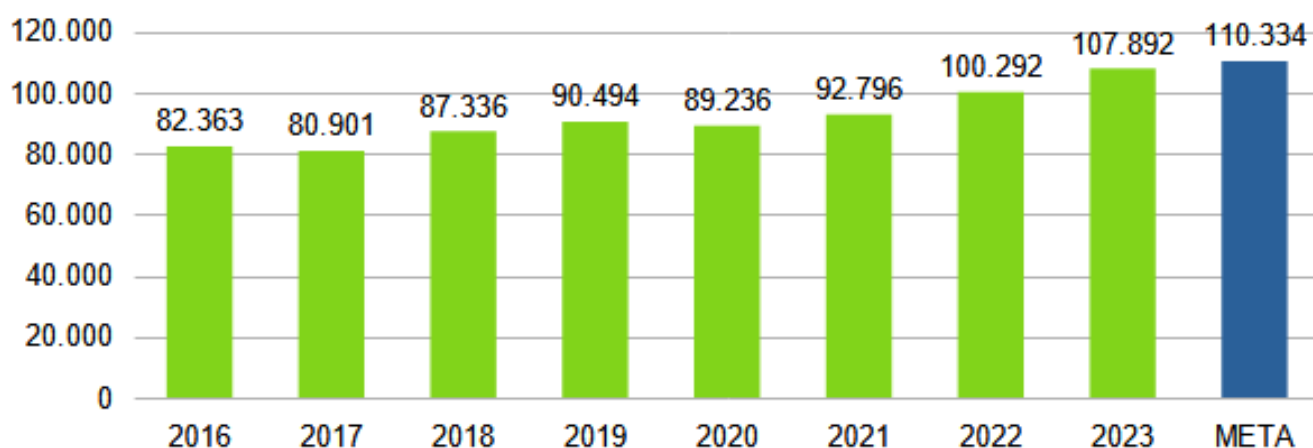


Assegurar 30% (trinta por cento) das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional e Técnica, até 2024.

INDICADOR 11A

O gráfico 11.1 mostra uma síntese dos dados das matrículas em educação profissional e técnica de nível médio. Ao se considerar o total de matrículas registradas em 2016 (82.363), o percentual de matrículas nessa modalidade cresceu aproximadamente 31% no período analisado, alcançando 107.892 matrículas, em 2023, ainda sem alcançar a meta prevista pelo PEE de 110.334.

Gráfico 11.1 Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio – Ceará – 2016 a 2023.



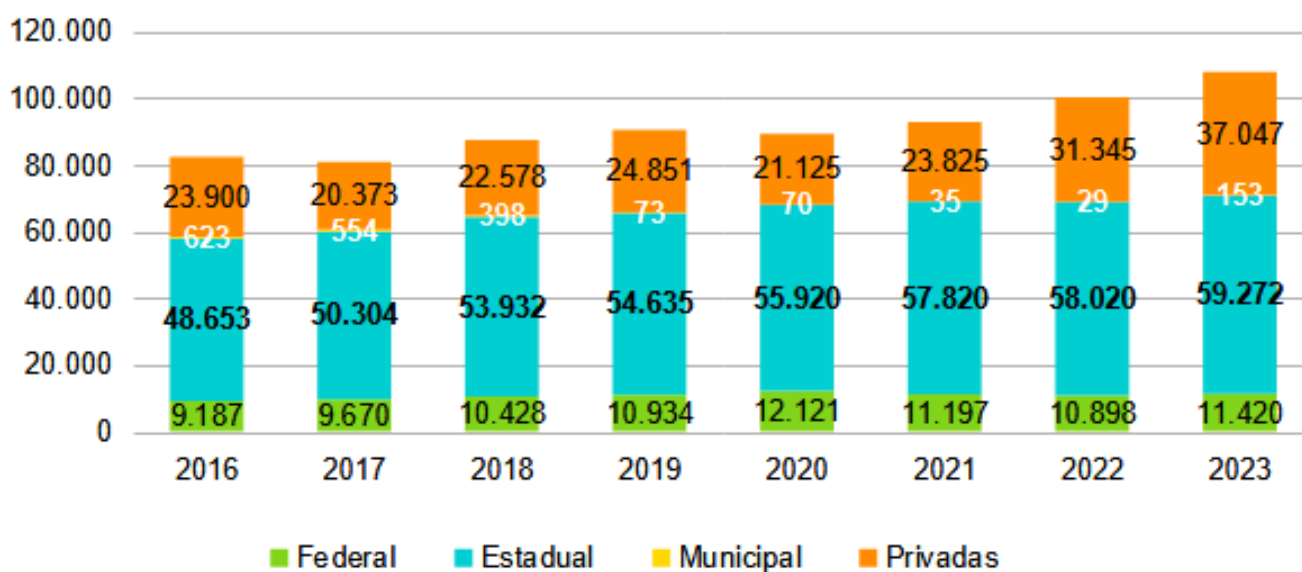
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Assegurar 30% (trinta por cento) das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional e Técnica, até 2024.

INDICADOR 11A

No gráfico 11.2, os dados são separados por dependência administrativa. A partir dele, observa-se que a esfera municipal vem reduzindo o número de matrículas em educação profissional e as demais esferas apresentam crescimento. A rede estadual de ensino detém a maior fatia das matrículas da educação profissional e técnica de nível médio, apresentando crescimento em toda a série histórica.

Gráfico 11.2 – Número absoluto de matrículas em educação profissional e técnica de nível médio por dependência administrativa – Ceará – 2016 a 2023.



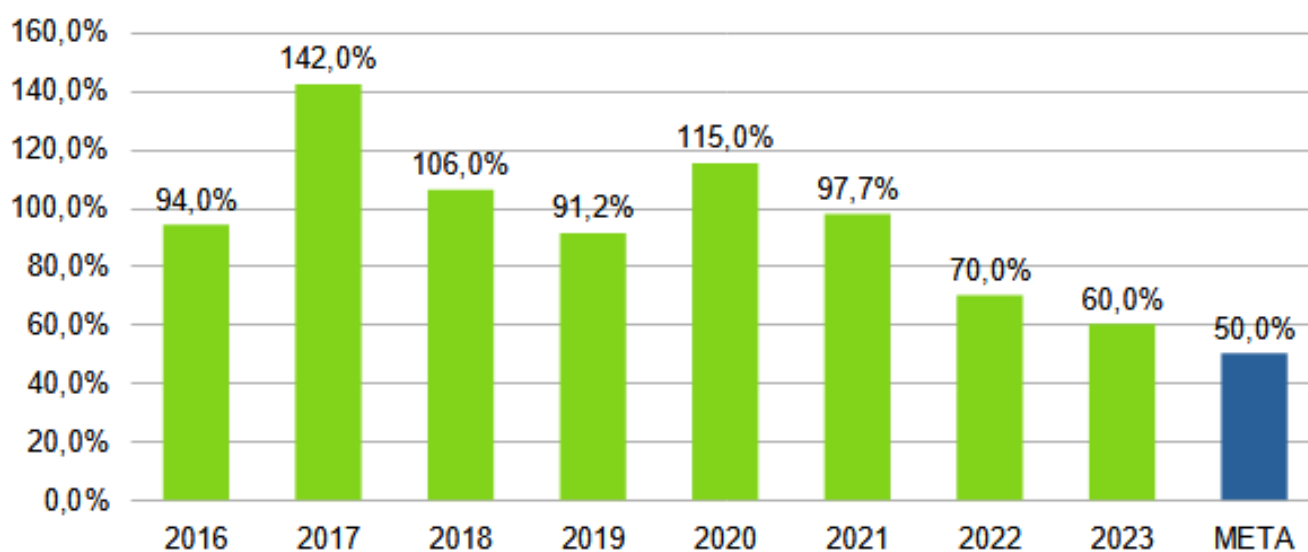
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Assegurar 30% (trinta por cento) das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional e Técnica, até 2024.

INDICADOR 11B

O segundo indicador, exposto no Gráfico 11.3, mensura a variação da participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio, tendo por base o ano de 2014. Em 2016, o segmento público foi responsável por 94% da expansão de matrículas em educação profissional, ofertando 8.636 matrículas a mais nesse segmento. Em 2023, esse percentual caiu para 60%. No entanto, ao longo da série histórica, a rede pública apresentou maior crescimento, destacando-se os anos de 2017, 2018 e 2020, quando o percentual ultrapassa os 100%.

Gráfico 11.3 - Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio – Ceará – 2016 a 2023.



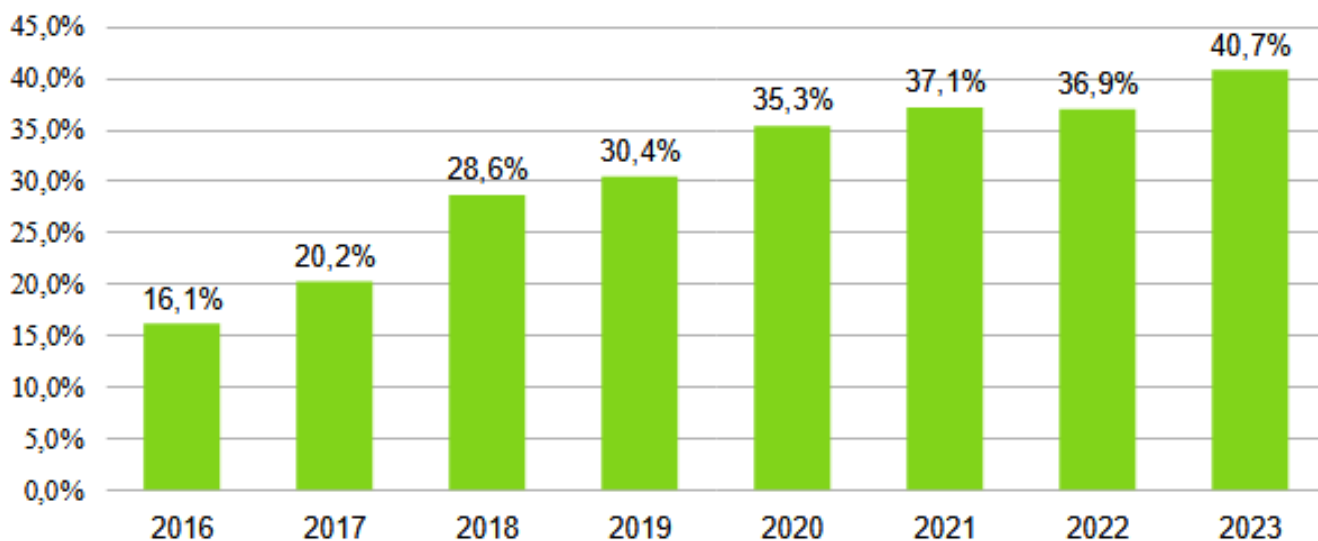
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Assegurar 30% (trinta por cento) das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional e Técnica, até 2024.

INDICADOR 11C

Se levar em consideração a expansão acumulada da EPT, indicador 11C, no ano-base 2014, gráfico 11.4, mais da metade das matrículas nessa modalidade está na rede pública de ensino em 2023.

Gráfico 11.4: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE.

Elevar, até 2024, em regime de colaboração entre a União, Estado e municípios, a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

O objetivo da meta 12 do PEE é a expansão do número de matrículas no Ensino Superior. A meta é elevar para 50% a taxa bruta de matrícula e para 33% a taxa de matrícula líquida da população de 18 a 24 anos de idade, assegurando a qualidade da oferta e que, pelo menos, 60% das matrículas sejam na rede pública. Para o monitoramento dessa meta, o Plano lança mão dos seguintes indicadores:

INDICADORES

Indicador 12A:

Taxa bruta de matrículas (TBM) na graduação.

Indicador 12B:

Taxa líquida de escolarização (TLE) na graduação.

Indicador 12C:

Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.



Elevar, até 2024, em regime de colaboração entre a União, Estado e municípios, a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

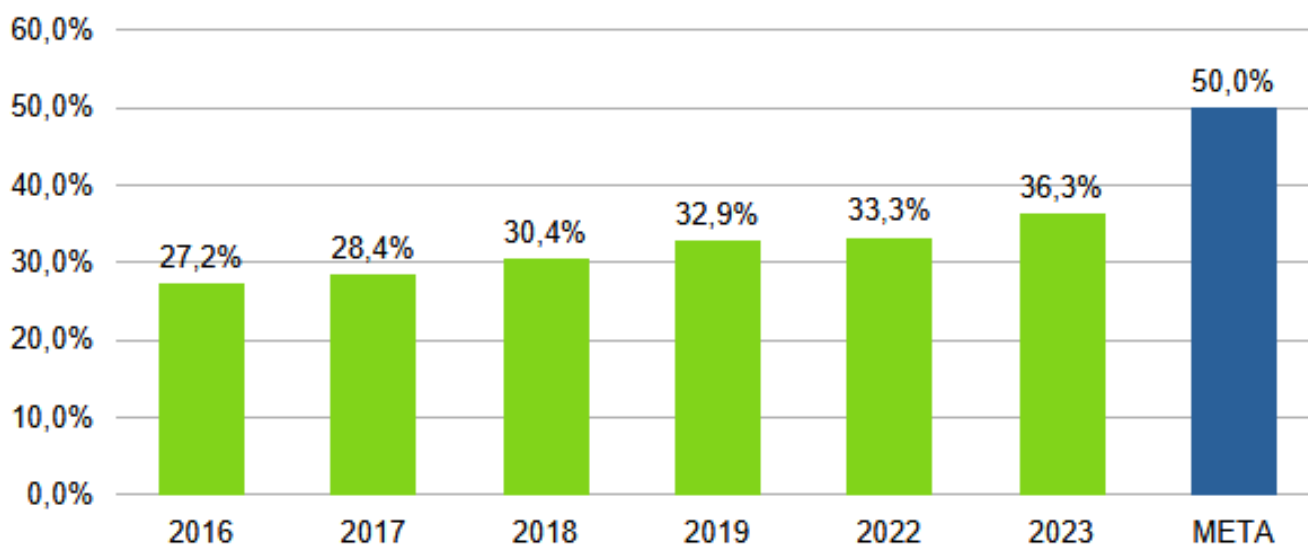
INDICADOR 12A

O Ceará tem se destacado no cenário nacional pelos avanços no acesso ao ensino superior, conforme mostram os dados sobre o Indicador 12A. O Gráfico 12.1 evidencia que a proporção de jovens de 18 a 24 anos que frequentam a graduação apresentou uma tendência de crescimento contínuo entre os anos de 2016 e 2023.

Em 2016, esse percentual era de 27,2%, subindo para 36,3% em 2023, o que representa um aumento de 9,1 pontos percentuais ao longo do período. Esse crescimento corresponde a uma média de 1,51 pontos percentuais por ano. Em termos absolutos, o número de jovens nessa faixa etária matriculados em cursos de graduação passou de 289.279 em 2016 para 380.676 em 2023, um acréscimo de 91.397 estudantes.

O Plano Estadual de Educação (PEE-CE), estabelecido pela Lei nº 16.025, de 30 de maio de 2016, prevê que 50% dos jovens de 18 a 24 anos estejam no ensino superior até 2024. Apesar do avanço significativo, para alcançar essa meta em dez anos, seria necessário um crescimento maior do que foi registrado. Ainda assim, os resultados mostram um avanço importante na inclusão dos jovens no ensino superior e reforçam a necessidade de ampliação das políticas públicas de acesso, permanência e conclusão da graduação.

Gráfico 12.1: Taxa bruta de matrículas na graduação – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre) - 2016 a 2023.
Elaboração Seduc-CE e SECITECE.

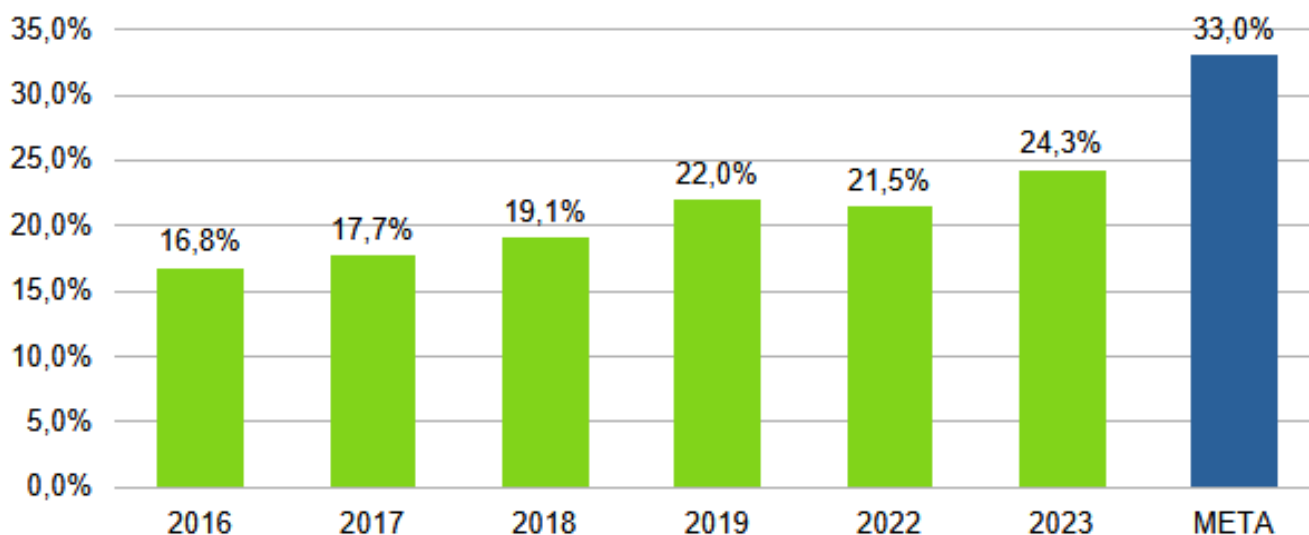
Elevar, até 2024, em regime de colaboração entre a União, Estado e municípios, a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

INDICADOR 12B

Por sua vez, a taxa líquida de matrículas no ensino superior é definida pela razão entre o número total de alunos matriculados ou que já concluíram o ensino superior (com idade de 18 a 24 anos) em relação à população nessa mesma faixa etária. Portanto, o Ceará apresentou uma evolução neste indicador, saindo de 16,8%, em 2016, para 24,3%, em 2023 ⁽⁹⁾.

Em números absolutos, o Ceará apresentou um crescimento de 23.426 matrículas na graduação, passando de 153.245 matrículas em 2016 para 176.671 matrículas em 2023.

Gráfico 12.2: Taxa líquida de escolarização na graduação – Ceará – 2016 a 2023



Fonte: PNADC-Trimestral/IBGE (2º Trimestre) - 2016 a 2023.
Elaboração Seduc-CE e SECITECE.



(9) Dados divergentes em relação ao primeiro relatório do PEE-CE, porque houve reponderação na PNAD-Contínua. O IBGE divulgou em 2021 uma nota técnica que explica o motivo da reponderação nos resultados da PNAD-Contínua dos anos anteriores: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101866.pdf>.

Elevar, até 2024, em regime de colaboração entre a União, Estado e municípios, a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

INDICADOR 12C

O indicador 12C tem por objetivo mensurar a contribuição relativa das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas na expansão das matrículas nos cursos de graduação no estado do Ceará. Seu cálculo considera a razão entre a variação absoluta das matrículas em IES públicas, tomando como referência o ano de 2015, e a variação total das matrículas no mesmo intervalo. Esse parâmetro permite avaliar a participação efetiva da rede pública no crescimento do acesso ao ensino superior, conforme previsto na Meta 12 do Plano Estadual de Educação.

Quadro 2 - Total de matrículas da graduação no Ceará na Rede Pública. Série Histórica de 2016 a 2023

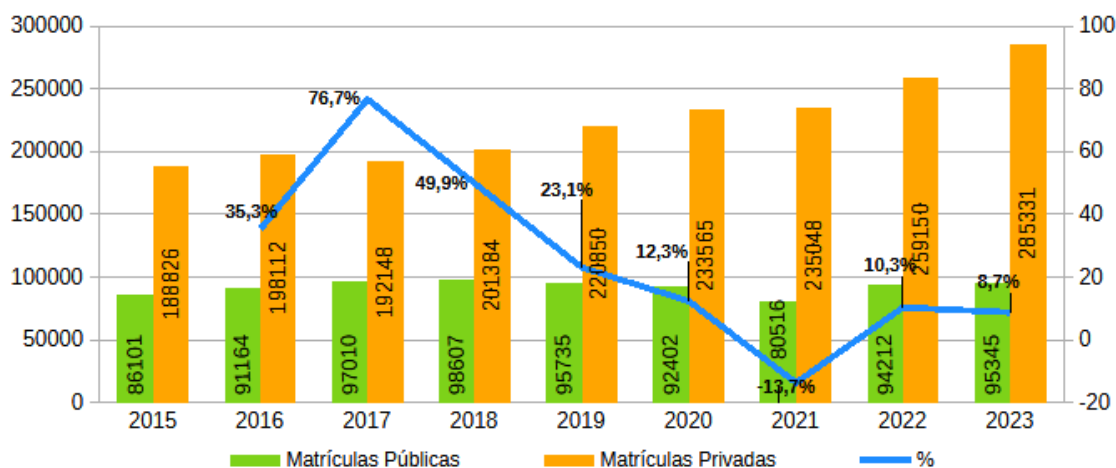
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Matrículas Públicas	86.101	91.164	97.010	98.607	95.735	92.402	80.516	94.212	95.345
Matrículas Privadas	188.826	198.112	192.148	201.384	220.850	233.565	235.048	259.150	285.331
Total de Matrículas (Graduação)	274.927	289.276	289.158	299.991	316.585	325.967	315.564	353.362	380.676

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior/INEP/MEC (2016 a 2023).

Quadro 2.A – Crescimento de novas matrículas da graduação em números absolutos, em relação ao ano base de 2015.

Crescimento de matrículas de um ano para o outro	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Crescimento IES Públicas	5.063	10.909	12.506	9.634	6.301	-5.585	8.111	9.244
Crescimento IES Privadas	9.286	-5.964	9.236	19.466	12.715	1.483	24.102	26.181
Crescimento Total	14.349	4.945	21.742	29.100	19.016	-4.102	32.213	35.425

Gráfico 12.3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação (em relação ao ano base de 2015)



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior/INEP/MEC
Elaboração SECITECE.

Elevar, até 2024, em regime de colaboração entre a União, Estado e municípios, a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

INDICADOR 12C

O Gráfico 12.3 apresenta a evolução das matrículas em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas (barras verdes) e privadas (barras laranjas), bem como a variação percentual da participação das públicas no total de matrículas (linha azul, eixo à direita).

Entre 2015 e 2017, o segmento público registrou um crescimento expressivo, alcançando o pico de 97.010 matrículas em 2017, com uma participação de 76,7% sobre o total – o maior percentual de todo o período analisado. A partir de 2018, no entanto, iniciou-se um período de retração das matrículas públicas, acentuado pelo período pandêmico da COVID-19 e seus impactos estruturais sobre a expansão das IES públicas.

Apesar desse cenário adverso, o segmento público demonstra sinais claros de recuperação. Após atingir o menor patamar em 2021 (80.516 matrículas), os anos 2022 e 2023 apontam para uma retomada, com crescimento consecutivo: 94.212 e 95.345 matrículas, respectivamente. Esse avanço ocorre de modo paralelo à ampliação do número de Instituições de Ensino Superior (IES) e de cursos públicos, evidenciando uma tendência positiva de reestruturação e de fortalecimento da rede.

Cabe destacar que, embora o setor privado mantenha trajetória ascendente, o crescimento recente do segmento público reflete os efeitos das ações governamentais voltadas à expansão da educação superior pública, especialmente por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da criação de novas instituições e da expansão das IES existentes.

Diante dessa retomada e do fortalecimento institucional observado, apesar do pouco crescimento registrado nos anos 2022 e 2023, é razoável projetar que haja uma aproximação da meta de expansão da participação do segmento público prevista no atual PEE, visando ao desenvolvimento integral da Educação no Ceará.

Meta 13

Manter, em regime de colaboração, a qualidade da Educação Superior assegurando que a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior seja de 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, buscando aumentar a equidade entre as instituições e cursos da Educação Superior, até 2024.

A Meta 13 do PEE tem como enfoque a elevação da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de Ensino Superior do Ceará até o valor de 75% (setenta e cinco por cento), sendo que, deste total, pelo menos 35% dos docentes deverão ter o título de doutorado. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados dois indicadores:

INDICADORES

Indicador 13A:

Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.

Indicador 13B:

Percentual de docentes da educação superior com doutorado.



Indicadores
de Qualidade
da Educação Superior

Manter, em regime de colaboração, a qualidade da Educação Superior assegurando que a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior seja de 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, buscando aumentar a equidade entre as instituições e cursos da Educação Superior, até 2024.

INDICADOR 13A

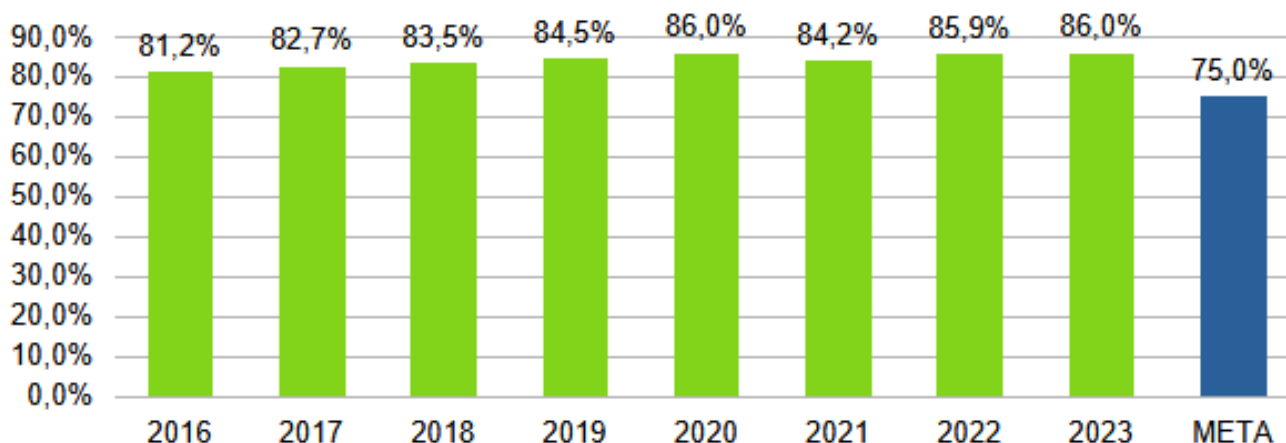
O Gráfico 13.1 apresenta a evolução do percentual de docentes da educação superior com formação em pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) no estado do Ceará, no período de 2016 a 2023, em relação à Meta 13A do Plano Estadual de Educação (PEE).

Esta meta previa atingir 75% de professores com essa qualificação ao longo da vigência do plano, porém, já no início da série histórica (2016), o indicador apresentava um percentual de 81,2%, evidenciando que a meta havia sido superada antes mesmo da análise iniciar.

Entre 2016 (81,2%) e 2023 (86,0%) houve um crescimento contínuo até 2020. Em 2021 houve declínio de 1,8% pontos percentuais e em 2022 se retomou a linha de crescimento.

O percentual de docentes com pós-graduação stricto sensu cresceu de 81,2% para 86,0%, representando um crescimento relativo de aproximadamente 4,8%. Esse resultado demonstra que o Ceará possui um corpo docente altamente qualificado na educação superior, o que é positivo para a qualidade do ensino e da produção acadêmica. Isso significa que, em sete anos, houve um crescimento de quase 5% na proporção de docentes com pós-graduação stricto sensu no ensino superior no Ceará, partindo de um patamar que já era elevado.

Gráfico 13.1: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado – Ceará – 2016 a 2023



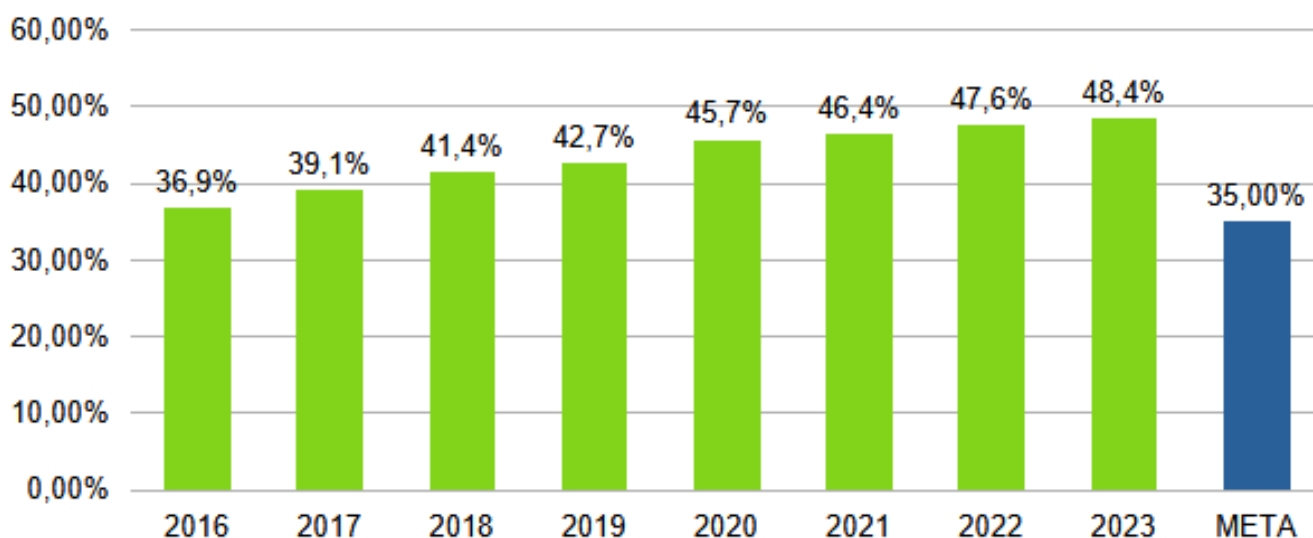
Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior/INEP/MEC (2016 a 2023).
Elaboração Seduc-CE e SECITECE.

Manter, em regime de colaboração, a qualidade da Educação Superior assegurando que a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior seja de 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, buscando aumentar a equidade entre as instituições e cursos da Educação Superior, até 2024.

INDICADOR 13B

A análise do indicador 13.B (Gráfico 13.2), que trata do percentual de docentes com doutorado na educação superior, mostra um crescimento progressivo do percentual de docentes com doutorado na educação superior entre os anos 2016 e 2023. Observa-se que desde 2016, os percentuais observados superam a meta estabelecida de 35%, com uma tendência contínua de crescimento, passando de 36,9% (2016) para 48,4% (2023). Houve um aumento de mais de 11 pontos percentuais, ao longo da série histórica, indicando que as políticas de incentivo à formação de doutores (como programas de pós-graduação, bolsas e convênios) estão surtindo efeito.

Gráfico 13.2: Percentual de docentes da educação superior com doutorado.



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior/INEP/MEC (2016 a 2023).
Elaboração Seduc-CE e SECITECE.

Meta 14

Elevar, em regime de colaboração, gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 1700 (mil e setecentos) mestres e 650 (seiscentos e cinquenta) doutores até 2024.

A Meta 14 do PEE tem como objetivo central ampliar o número de titulados em cursos de pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir titulação anual de 1.700 mestres e 650 doutores até 2024. Busca garantir uma educação de qualidade para a população do Ceará, e pode ser acompanhada por meio de dados disponibilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

Para o monitoramento dessa meta, são utilizados os indicadores abaixo:

INDICADORES

Indicador 14A:

Títulos de mestrado concedidos por ano.

Indicador 14B:

Títulos de doutorado concedidos por ano.



Elevar, em regime de colaboração, gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 1700 (mil e setecentos) mestres e 650 (seiscentos e cinquenta) doutores até 2024.

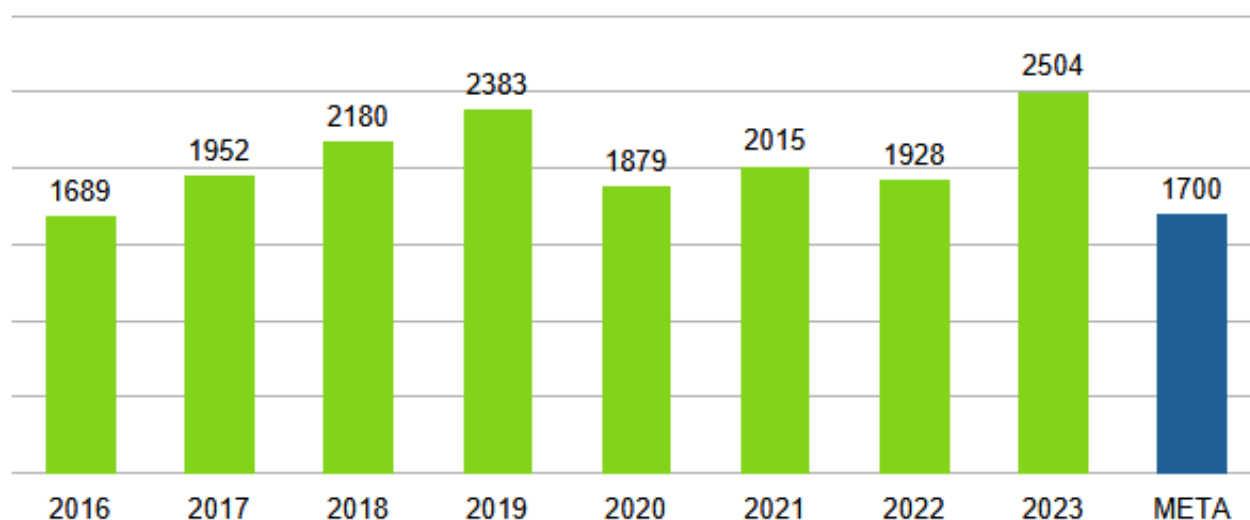
INDICADOR 14A

O primeiro indicador diz respeito ao quantitativo de títulos de mestres concedidos entre 2016 e 2023. Os dados foram coletados junto ao Sistema de Informações Georreferenciadas (GeoCapes), da Capes, que reúne informações quantitativas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) Brasileiro ⁽¹⁰⁾.

O Ceará ultrapassou a meta de 1.700 títulos de mestrado concedidos já em 2017 e manteve esse patamar até 2023, exceto em 2016 (1.689) – apenas 11 abaixo da meta. Em 2020, observa-se uma queda significativa (1.879) em relação a 2019, possivelmente como reflexo da pandemia da COVID-19. A partir de 2021, os números voltam a crescer, culminando no maior valor da série histórica em 2023, com 2.504 títulos concedidos – 47% acima da meta.

Apesar das flutuações, ao longo dos anos, a tendência geral é de crescimento sustentado, indicando que o estado tem fortalecido sua capacidade de formar mestres.

Gráfico 14.1: Número absoluto de títulos de mestrado concedidos – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: GeoCapes/CAPES (2016 a 2023). Elaboração Seduc-CE e SECITECE.



(10) Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>.

Elevar, em regime de colaboração, gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 1700 (mil e setecentos) mestres e 650 (seiscentos e cinquenta) doutores até 2024.

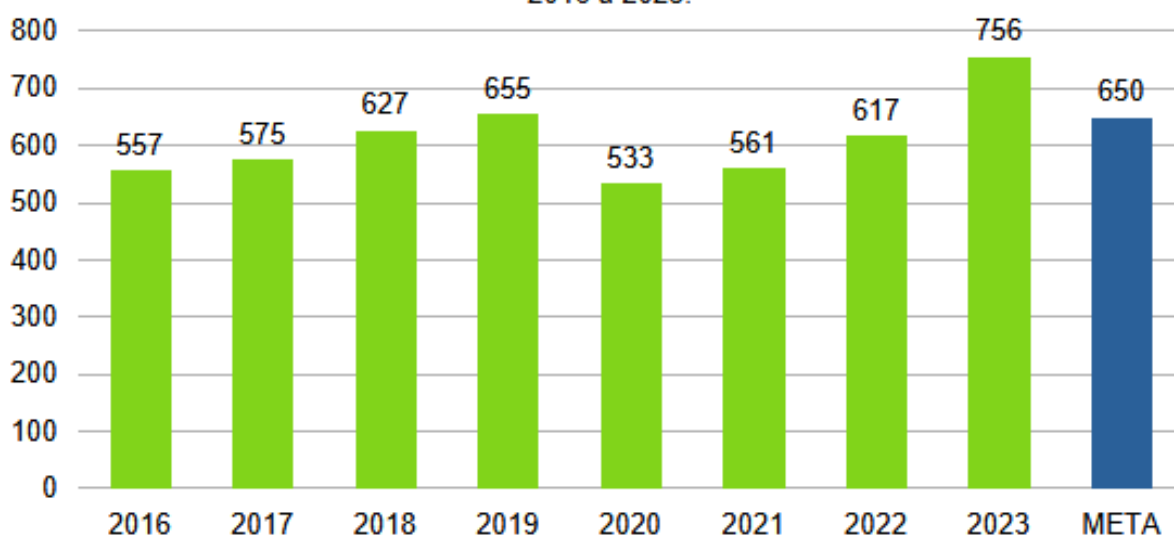
INDICADOR 14B

O Gráfico 14.2 apresenta os títulos anuais de doutorado concedidos no Ceará, mostrando uma tendência de crescimento contínuo entre 2016 e 2019, com um aumento de 98 títulos no período. No entanto, em 2020, observa-se uma queda acentuada, atingindo 533 títulos, o menor valor da série histórica, possivelmente em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19. A partir de 2021, houve uma recuperação gradual, com os números voltando a crescer em 2021 e 2022. Em 2023, o número de títulos concedidos atingiu 756, o maior da série histórica, superando significativamente a meta estabelecida de 650 títulos.

É importante destacar que essa meta foi atingida e superada em dois momentos do período analisado: em 2019, com 655 títulos, e em 2023, com os já mencionados 756 títulos.

O Ceará demonstra um desempenho positivo e consistente na formação de doutores, especialmente considerando a superação da meta em 2023. A trajetória aponta para um sistema de pós-graduação fortalecido, com capacidade de crescimento mesmo diante de adversidades.

Gráfico 14.2: Número absoluto de títulos de doutorado concedidos por ano – Ceará – 2016 a 2023.



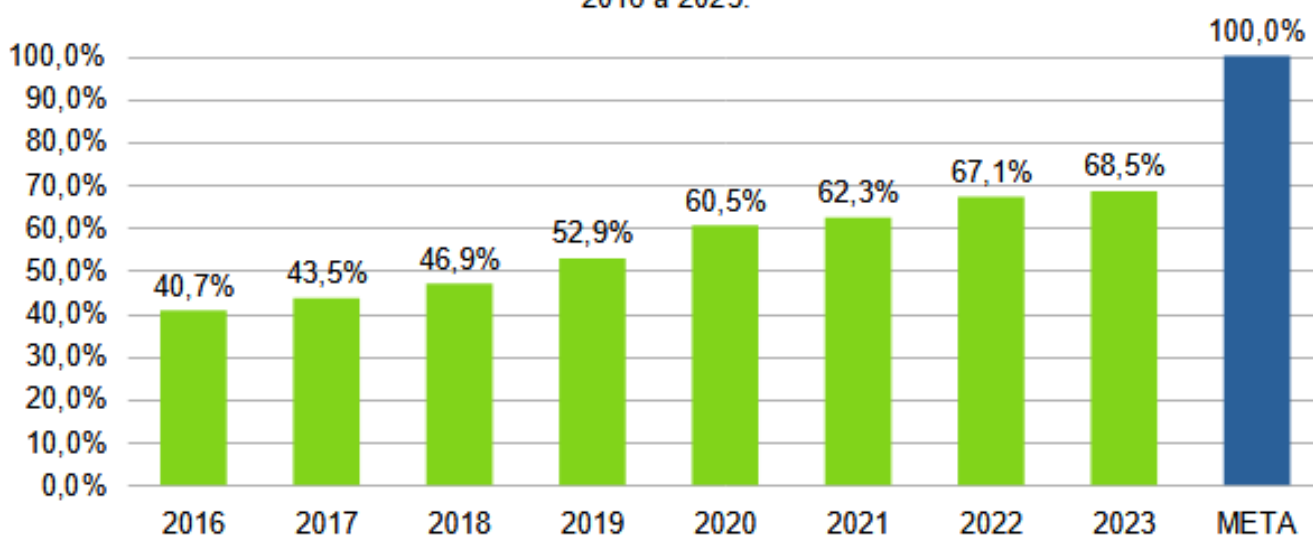
Fonte: GeoCapes/CAPES (2016 a 2023).
Elaboração Seduc-CE e SECITECE.

Apoiar a criação da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/96, a ser criada em 1 (um) ano de aprovação da Lei 13.005/2014 e garantir, em regime de colaboração, que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior na área em que atuam e elevar gradualmente o número dos profissionais não docentes de nível superior.

INDICADOR 15A

Os dados do Gráfico 15.1 demonstram, no ano de 2016, o registro de 40,7% dos docentes que lecionam na mesma área de sua formação. Em 2023, o resultado foi de 68,5%, apontando para um crescimento de 27,8% no período analisado.

Gráfico 15.1: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Ceará – 2016 a 2023.



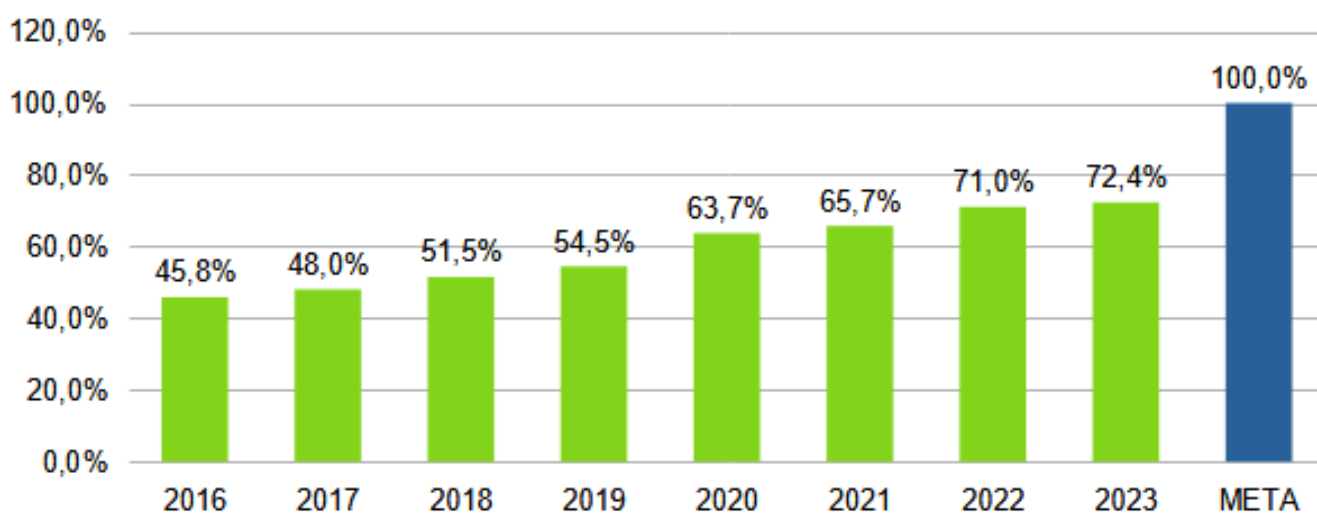
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração Seduc-CE.

Apoiar a criação da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/96, a ser criada em 1 (um) ano de aprovação da Lei 13.005/2014 e garantir, em regime de colaboração, que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior na área em que atuam e elevar gradualmente o número dos profissionais não docentes de nível superior.

INDICADOR 15B

Para os docentes que lecionam em turmas de anos iniciais do ensino fundamental, o indicador em 2016 registra o valor de 45,8% e, para 2023, um valor de 72,4%, um crescimento de 26,6% no período, como se pode observar no gráfico 15.2.

Gráfico 15.2: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Ceará – 2016 a 2023.



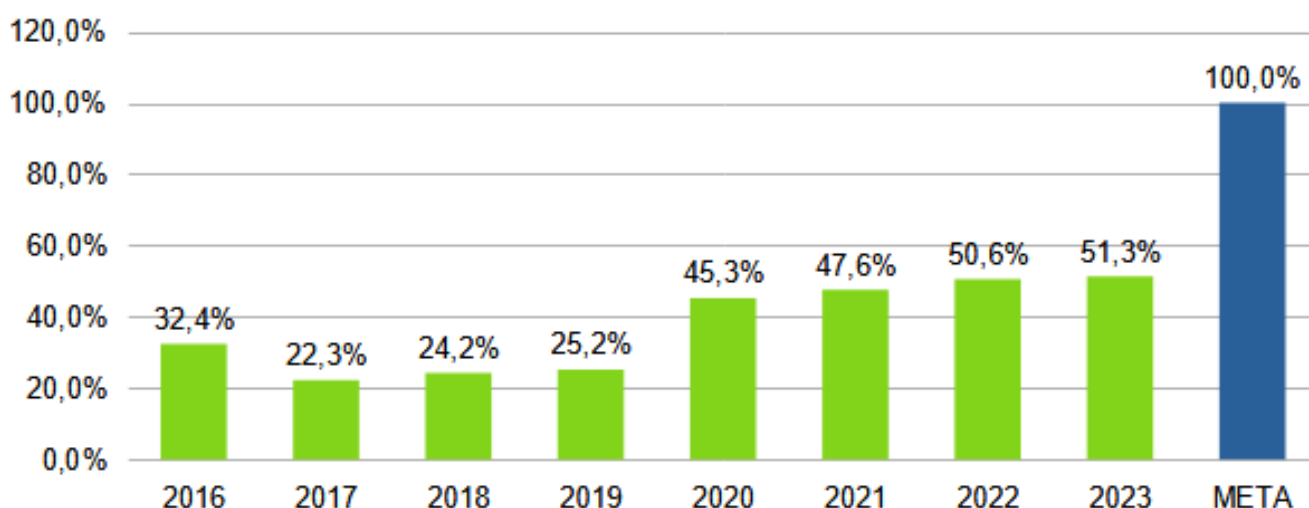
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração Seduc-CE.

Apoiar a criação da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/96, a ser criada em 1 (um) ano de aprovação da Lei 13.005/2014 e garantir, em regime de colaboração, que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior na área em que atuam e elevar gradualmente o número dos profissionais não docentes de nível superior.

INDICADOR 15C

No gráfico 15.3, observa-se que também houve crescimento no período de 2016 a 2023 para os docentes que lecionam em turmas de anos finais do ensino fundamental. Nesse caso, o indicador era de 32,4% em 2016, e em 2023 de 51,3%, um crescimento de 18,9%, apesar da queda em 2017.

Gráfico 15.3: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Ceará – 2016 a 2023.



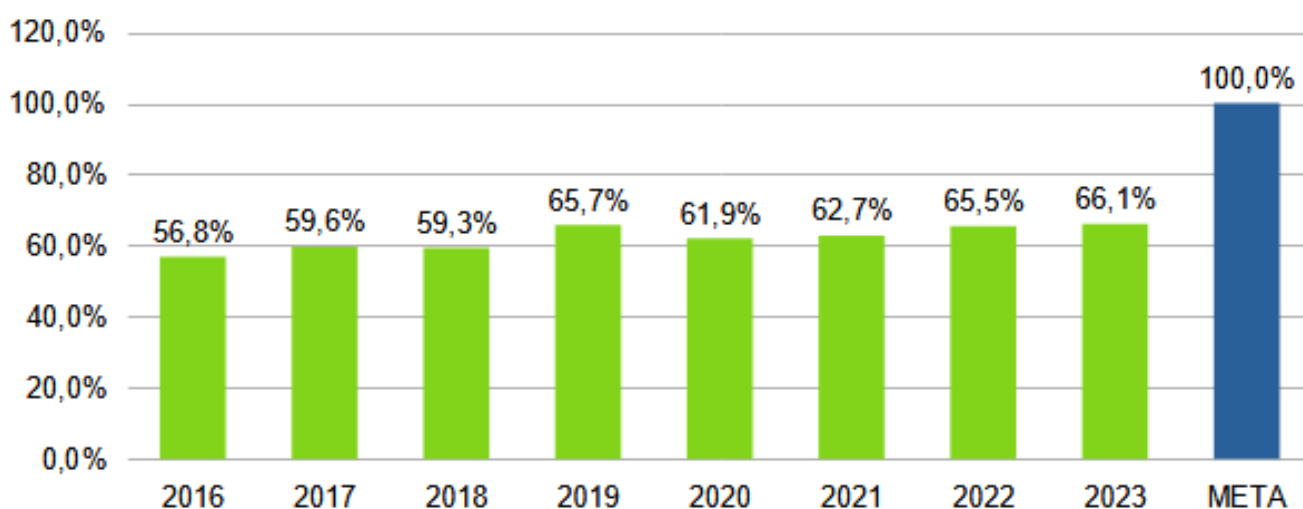
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração Seduc-CE.

Apoiar a criação da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/96, a ser criada em 1 (um) ano de aprovação da Lei 13.005/2014 e garantir, em regime de colaboração, que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior na área em que atuam e elevar gradualmente o número dos profissionais não docentes de nível superior.

INDICADOR 15D

Por fim, no gráfico 15.4, verifica-se que a proporção de docências que lecionam no ensino médio, cuja formação está adequada à área de conhecimento, está bastante longe da meta de 100%. Apesar disso, desde 2020, é observado um aumento nesse indicador, que parte de 61,9% em 2020 e chega a 2023 com 66,1%, um crescimento de 4,2% no período.

Gráfico 15.4: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – Ceará – 2016 a 2023



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração Seduc-CE.

Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos professores de educação básica, até 2024, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O objetivo proposto na meta 16 pelo PEE do Ceará é a formação continuada dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação, como também garantir a todos os profissionais a formação continuada em sua área de atuação. O monitoramento dessa meta é realizado mediante dois indicadores:

INDICADORES

Indicador 16A:

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Indicador 16B:

Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

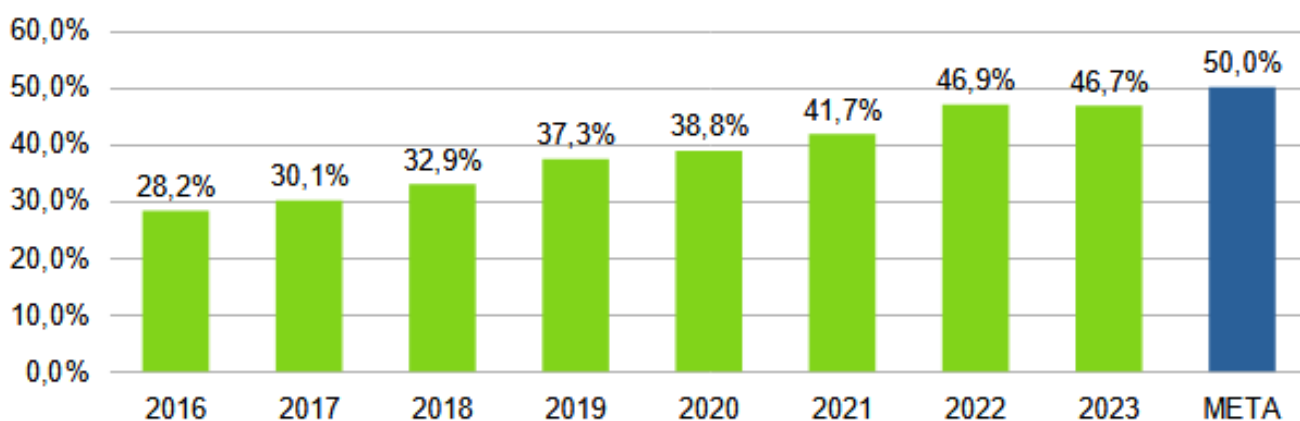


Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos professores de educação básica, até 2024, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16A

As informações exibidas no Gráfico 16.1 demonstram que o percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu vem crescendo em um ritmo acelerado no Estado. Em 2016, o percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação era de 28,2%, aumentando para 46,7%, em 2023. Os dados revelam que se permanecer nesse ritmo, a tendência é que a meta prevista de que, no mínimo, 50% dos professores da Educação Básica possuam pós-graduação lato sensu será alcançada até 2024.

Gráfico 16.1: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu – Ceará – 2016 a 2023



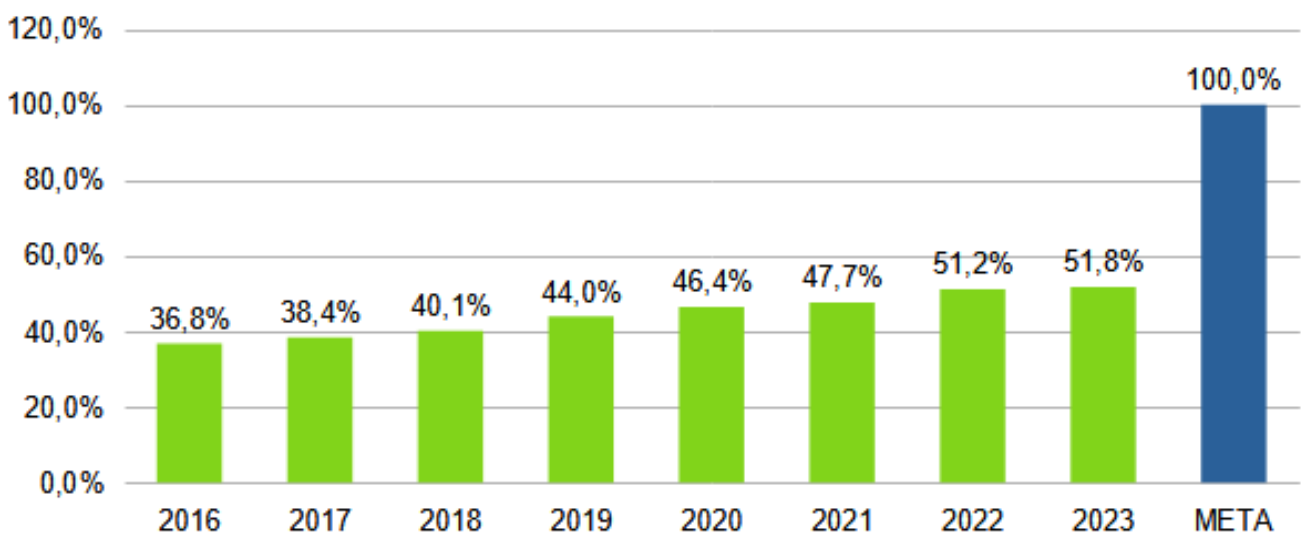
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração Seduc-CE.

Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos professores de educação básica, até 2024, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16B

Diante das informações expostas no Gráfico 16.2, é possível concluir que o Estado tem garantido que grande parte dos profissionais da Educação Básica tenham formação continuada. Entre 2016 e 2023, houve crescimento de 15 p.p. do percentual de professores da Educação Básica que realizam algum curso de formação continuada.

Gráfico 16.2: Percentual de professores que realizam cursos de formação continuada – Ceará – 2016 a 2023.



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed. Elaboração Seduc-CE.

Valorizar os profissionais da educação das redes públicas de educação básica do Ceará de forma a equiparar, no mínimo, seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Brasil, até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste Plano.

A Meta 17 do PEE do Ceará trata da valorização dos profissionais da Educação Básica, por meio da equiparação salarial aos demais profissionais com níveis educacionais equivalentes. Para o monitoramento dessa meta, utiliza-se o seguinte indicador:

INDICADORES

Indicador 17A:

Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

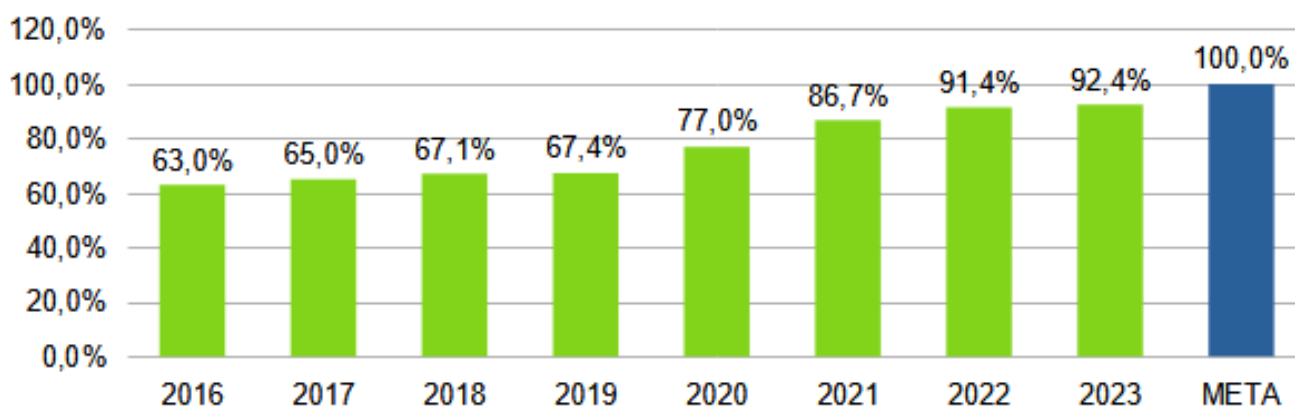


Valorizar os profissionais da educação das redes públicas de educação básica do Ceará de forma a equiparar, no mínimo, seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Brasil, até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste Plano.

INDICADOR 17A

O Gráfico 17.1 retrata a trajetória do indicador entre os anos 2016 e 2023. Portanto, conforme os dados apresentados, em 2023, os professores ganham o equivalente a 92,4% do rendimento médio dos demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade.

Gráfico 17.1: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo Ceará – 2016 a 2023



Fonte: InepData/Dired/Inep com base em dados da PNAD-Contínua/IBGE (2016-2022).
Elaboração Seduc-CE. Nota: Valores monetários corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio/2023.

Assegurar Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos profissionais da educação básica e superior pública e de todos os profissionais do Sistema Estadual de Ensino, de acordo com o art. 61, incisos I, II, III da Lei n.º 9.394/96 – LDB, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano e sua atualização até o ano de 2024 e, em regime de colaboração, fomentar a criação e atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação nos municípios, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

A meta 18 do PEE do Ceará tem por objetivo assegurar que, no prazo de 2 anos (vigência até 2018), exista um plano de carreira para os profissionais da Educação Básica e que sua atualização aconteça até o ano de 2024. O monitoramento dessa meta é feito pelos seguintes indicadores:

INDICADORES

Indicador 18A:

Percentual de municípios que possuem PCCS dos profissionais do magistério.

Indicador 18B:

Percentual de municípios que preveem o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos.

Indicador 18C:

Percentual de municípios que atendem ao Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP).

Indicador 18D:

Percentual de municípios que possuem PCCS dos profissionais da educação que não integram o magistério.



Assegurar Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos profissionais da educação básica e superior pública e de todos os profissionais do Sistema Estadual de Ensino, de acordo com o art. 61, incisos I, II, III da Lei n.º 9.394/96 – LDB, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano e sua atualização até o ano de 2024 e, em regime de colaboração, fomentar a criação e atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação nos municípios, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

Na tabela abaixo, estão descritos os resultados desses indicadores nos anos 2018 e 2021.

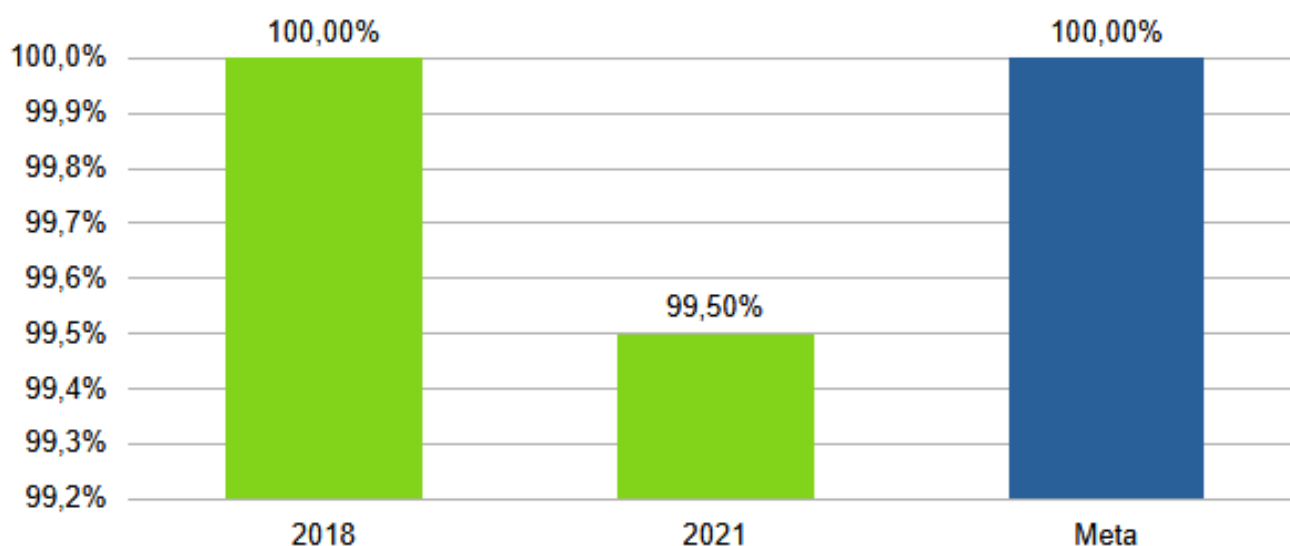
Quadro 3: Resultados dos indicadores 18A a 18D – Ceará – 2018 e 2021.

Indicadores	2018	2021
Percentual de municípios que possuem PCCS dos profissionais do magistério	100,00%	99,50%
Percentual de municípios que preveem o limite máximo de ⅓ da carga horária para atividades de interação com os educandos	74,50%	85,30%
Percentual de municípios que atendem ao PSNP	78,80%	94,00%
Percentual de municípios que possuem PCCS dos profissionais da educação que não integram o magistério	15,20%	16,80%

Fonte: [MUNIC](#) – IBGE – 2018 e 2021. Elaboração [SEDUC](#).

INDICADOR 18A

Gráfico 18.1 – Percentual de municípios que possuem PCCS dos profissionais do magistério.

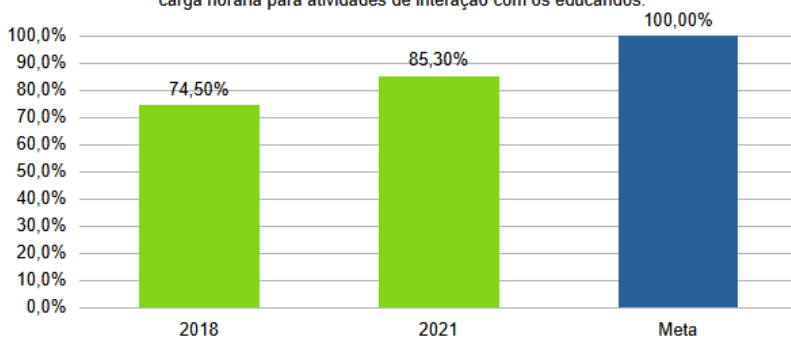


Fonte: [MUNIC](#) – IBGE – 2018 e 2021. Elaboração [Seduc-CE](#).

Assegurar Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos profissionais da educação básica e superior pública e de todos os profissionais do Sistema Estadual de Ensino, de acordo com o art. 61, incisos I, II, III da Lei n.º 9.394/96 – LDB, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano e sua atualização até o ano de 2024 e, em regime de colaboração, fomentar a criação e atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação nos municípios, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 18B

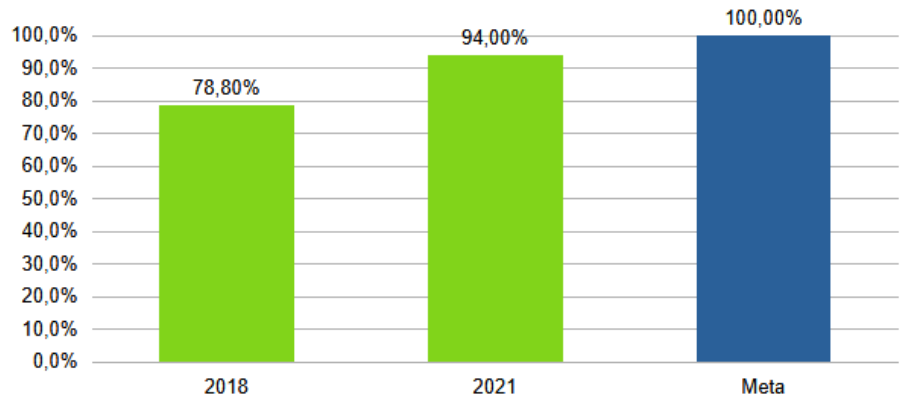
Gráfico 18.2 – Percentual de municípios que preveem o limite máximo de % da carga horária para atividades de interação com os educandos.



Fonte: MUNIC – IBGE – 2018 e 2021. Elaboração Seduc-CE.

INDICADOR 18C

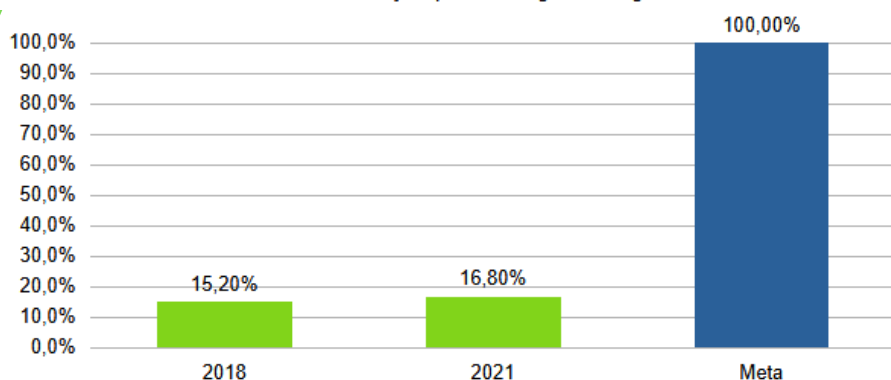
Gráfico 18.3 – Percentual de municípios que atendem ao PSNP.



Fonte: MUNIC – IBGE – 2018 e 2021. Elaboração Seduc-CE.

INDICADOR 18D

Gráfico 18.4 – Percentual de municípios que possuem PCCS dos profissionais da educação que não integram o magistério



Fonte: MUNIC – IBGE – 2018 e 2021. Elaboração Seduc-CE.

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

A Meta 19 trata da gestão democrática da educação básica do estado do Ceará que envolve desde a escolha democrática dos gestores à participação estudantil e da comunidade nas tomadas de decisões dentro da escola pública. Para mensurar os resultados dessa meta, foram selecionados os seguintes indicadores:

INDICADORES

Indicador 19A:

Percentual de escolas públicas cearenses que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 19B:

Percentual de existência dos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica.

Indicador 19C:

Percentual de existência dos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios.

Indicador 19D:

Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.

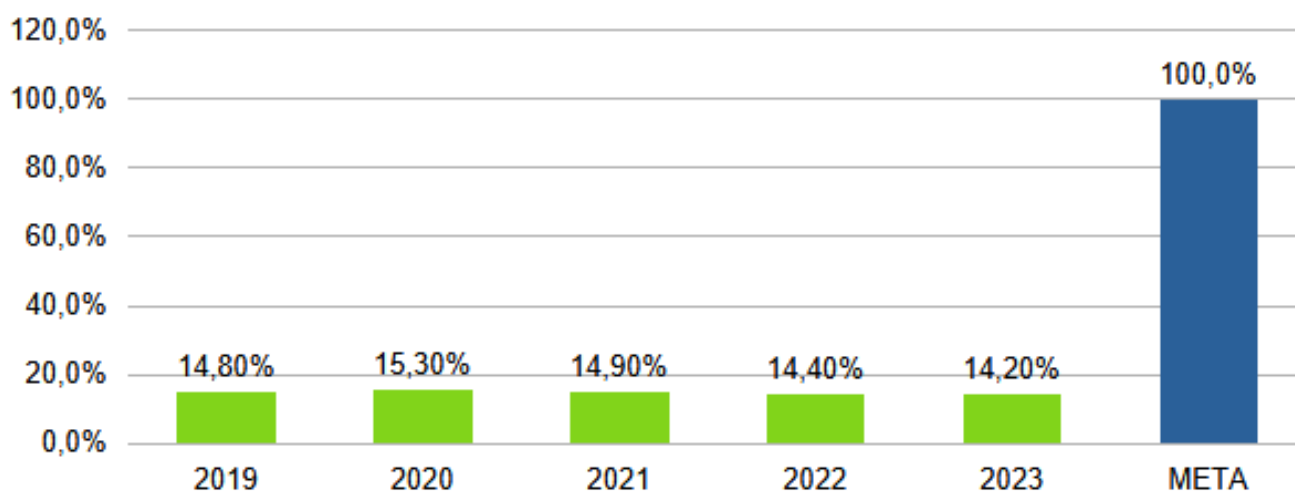


Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

INDICADOR 19A

O gráfico 19.1, que trata do indicador 19A, alcançou o valor de 14,20% em 2023, apresentando valor distante da meta prevista.

Gráfico 19.1: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar Ceará – 2019 a 2023.



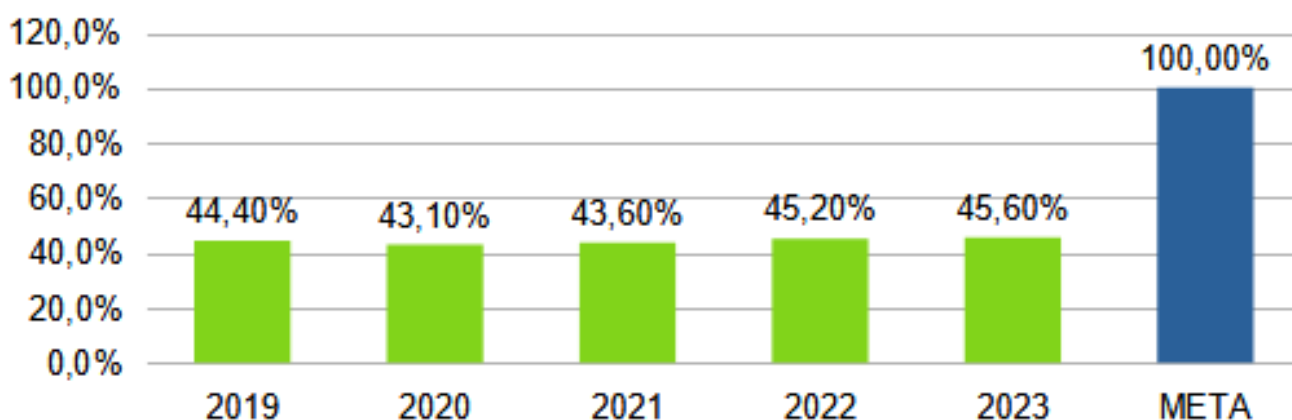
Fonte: Inep/DEED, 2024

Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

INDICADOR 19B

Já para o indicador 19B, o gráfico 19.2 revela que houve um leve aumento entre os anos 2019 e 2023, indo de 44,4% para 45,6%. Verifica-se também que, ao longo dos anos, o percentual oscila pouco.

Gráfico 19.2: Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas Ceará – 2016 a 2023.



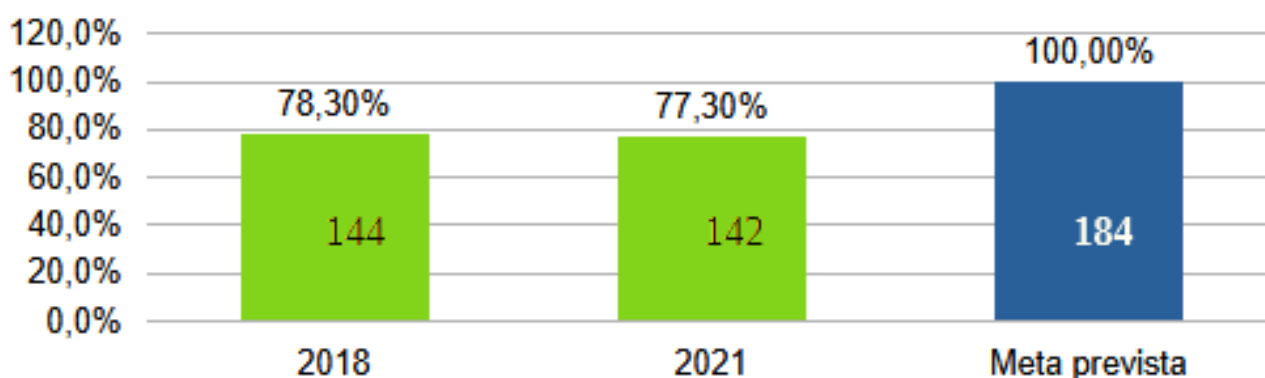
Fonte: InepData/Dired/Inep com base em dados da Censo Escolar/Inep (2019-2023). Elaboração Seduc-CE.

Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

INDICADOR 19C

Em relação ao indicador 19C, percentual de existência dos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios, observa-se uma leve regressão de 1% ⁽¹¹⁾, em 2018, 144 municípios apresentam colegiados extraescolares, em 2021 esse número reduziu para 142.

Gráfico 19.3: Percentual de existência dos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. 2016 a 2023.



Fonte: MUNIC – IBGE – 2018 e 2021. Elaboração Seduc-CE.



(11) Os dados referentes à Educação pelo Munic são divulgados a cada quadriênio, nos anos que marcam o início das administrações eleitas no ano anterior.

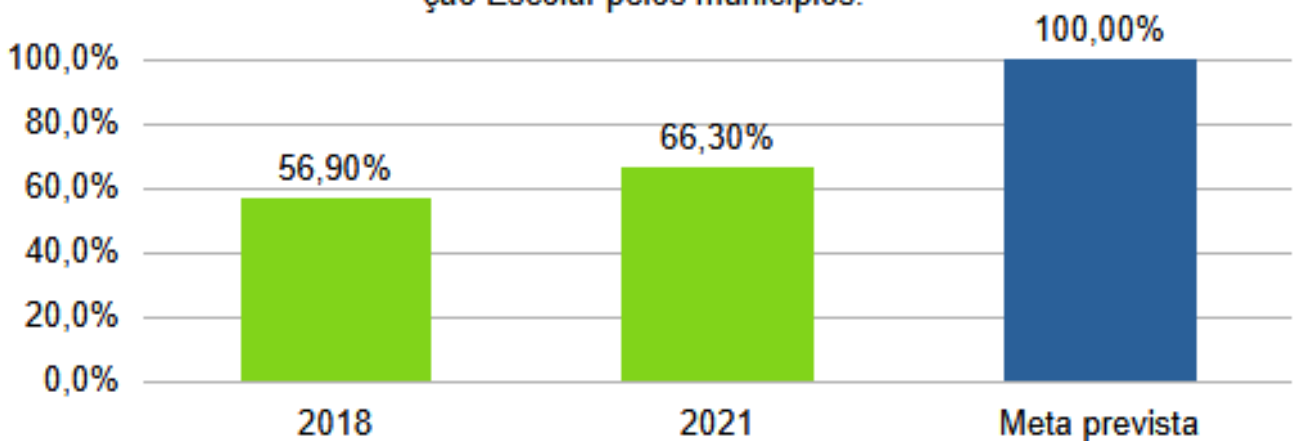
Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

INDICADOR 19D

O indicador 19C, conforme gráfico 19.4, apresenta 66,30% nos resultados de 2021, mostrando um crescimento de 9,40% p.p , contudo ainda muito distante da meta prevista.

Gráfico 19.4: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.



Fonte: MUNIC - IBGE (2018-2021). Elaboração Seduc-CE.

Colaborar para a ampliação do investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, do País até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A Meta 20 do PEE do Ceará visa ampliar os investimentos públicos em Educação até, no mínimo, 7% do Produto Interno Bruto – PIB, do estado até o 5º (quinto) ano de vigência do plano e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. Os indicadores utilizados para monitorar essa meta são:

INDICADORES

Indicador 20A:

Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.

Indicador 20B:

Gasto Público em Educação em proporção ao PIB.



Colaborar para a ampliação do investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, do País até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

INDICADOR 20A

As principais fontes de dados para o cálculo do indicador foram:

- FINBRA (Finanças do Brasil) da Secretaria do Tesouro Nacional, de onde foram retiradas informações sobre Despesas Empenhadas em Educação pelos Municípios e pelo Estado.
- Produto Interno Bruto dos Municípios, disponibilizado pelo IBGE.

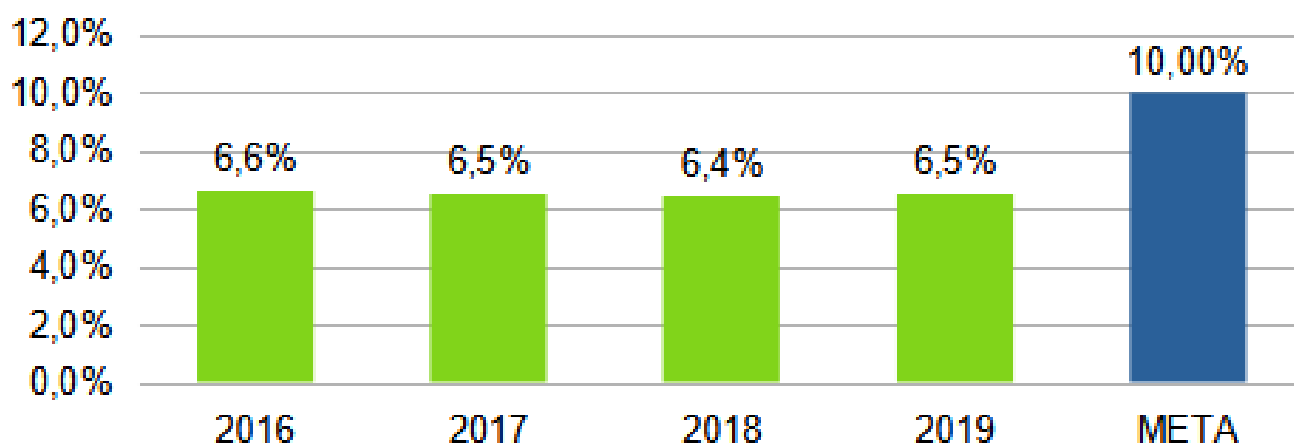
Não há dados divulgados em relação ao gasto público em educação pública em proporção ao PIB do Ceará. Desse modo, não se tem como avaliar a ampliação do investimento público em educação pública, ou seja, não há resultados para o indicador 20A.

Colaborar para a ampliação do investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, do País até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

INDICADOR 20B

Quanto ao indicador 20B, ao analisar os dados expostos no Gráfico 20.1, observou-se que, em 2019, o Ceará gastou com educação 6,5% do PIB, um percentual abaixo do proposto pelo PEE que é de 7%, que deveria ter sido cumprido até 2021. Além disso, nota-se que os investimentos em educação estão relativamente estagnados, em torno de 6,4 a 6,6%, demonstrando que serão necessários maiores esforços para alcançar a meta final de 10%.

Gráfico 20.1: Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB) – Ceará – 2016 a 2019



Fonte: Finbra/Secretaria do Tesouro Nacional; PIB dos Municípios/IBGE. Elaboração Seduc-CE.

Meta 21

Assegurar, ampliar e garantir, em regime de colaboração com a União e municípios, Política de Educação Indígena, Quilombola e do Campo.

Por fim, a meta 21 é voltada para o atendimento específico de comunidades indígenas, quilombolas e do campo, cuja finalidade é respeitar as diversidades culturais e garantir a equidade educacional desses povos. Para monitorar essa meta, o PEE acompanha três indicadores:

INDICADORES

Indicador 21A:

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação indígena.

Indicador 21B:

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação quilombola.

Indicador 21C:

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação do campo.

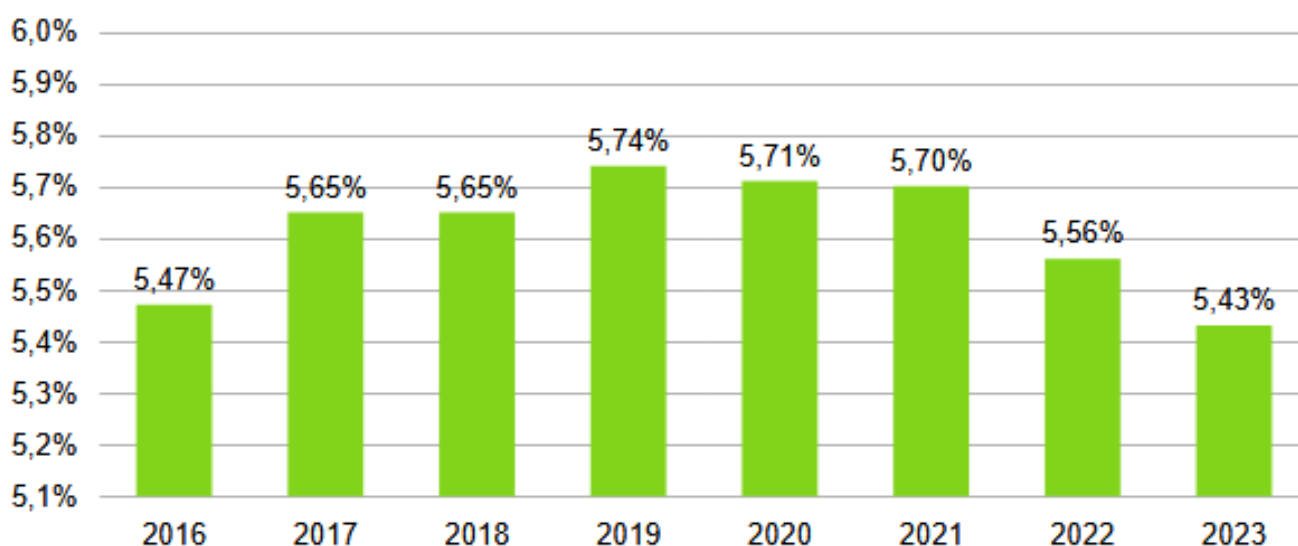


Assegurar, ampliar e garantir, em regime de colaboração com a União e municípios, Política de Educação Indígena, Quilombola e do Campo.

INDICADOR 21A

O Gráfico 21.1 mostra que, no período analisado, a oferta de educação indígena entre escolas públicas da rede estadual, embora com uma leve queda, permaneceu praticamente inalterada, saindo de 5,47%, em 2016, para 5,43%, em 2023.

Gráfico 21.1: Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação indígena – Ceará – 2016 a 2023



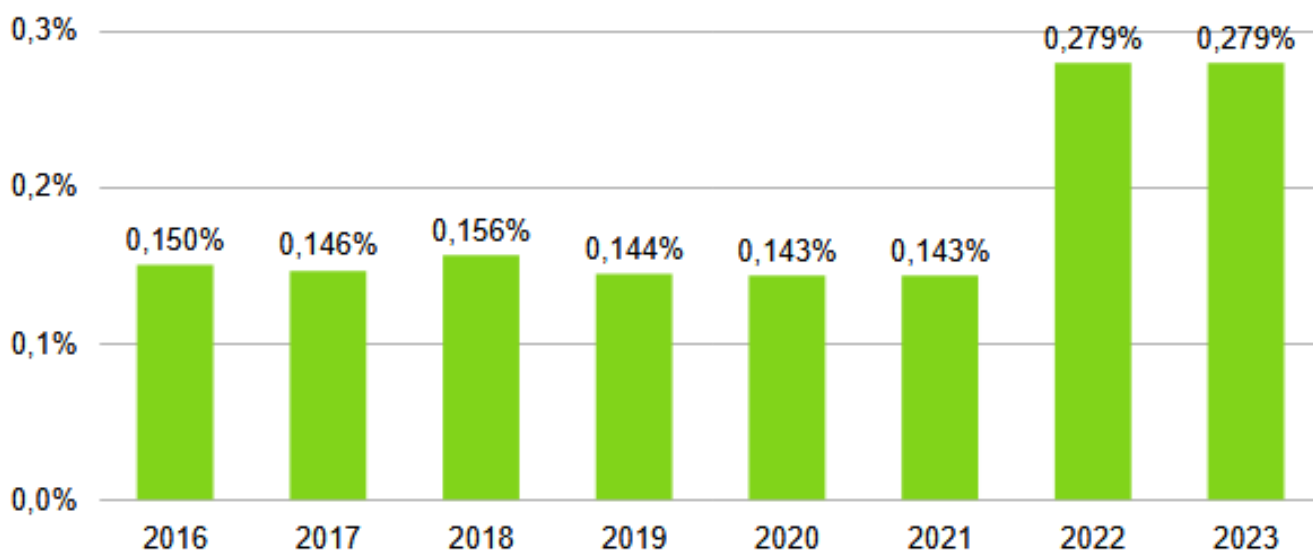
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed.

Assegurar, ampliar e garantir, em regime de colaboração com a União e municípios, Política de Educação Indígena, Quilombola e do Campo.

INDICADOR 21B

Em relação às escolas estaduais que ofertam educação quilombola, estas representavam apenas 0,15%, em 2016, subindo para 0,28% em 2023. (Gráfico 21.2).

Gráfico 21.2: Percentual de escolas públicas (estaduais) que ofertam educação quilombola – Ceará – 2016 a 2023



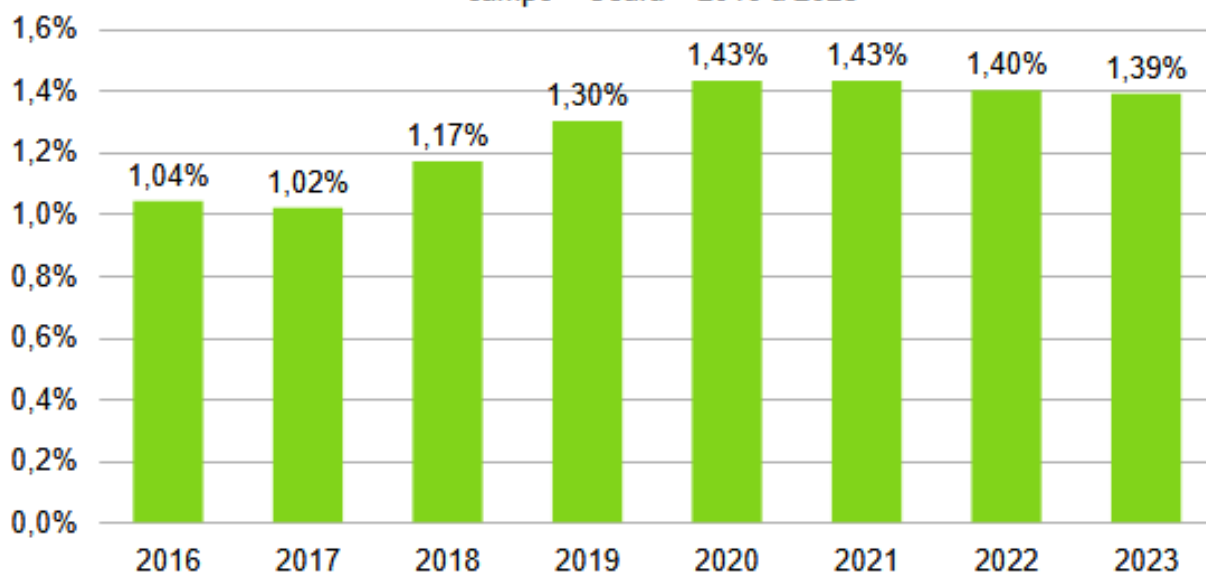
Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed.

Assegurar, ampliar e garantir, em regime de colaboração com a União e municípios, Política de Educação Indígena, Quilombola e do Campo.

INDICADOR 21C

Por sua vez, entre as escolas estaduais que ofertam educação do campo, o Gráfico 21.3 mostra que no período ocorreu um pequeno aumento, saindo de 1,04%, em 2016, para 1,39%, em 2023.

Gráfico 21.3: Percentual de escolas públicas (estaduais) que ofertam educação do campo – Ceará – 2016 a 2023



Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed.

Notas METODOLÓGICAS



Meta 1

Notas Metodológicas

INDICADOR 1A

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar à pré-escola).

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 1\ A = \frac{\text{Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola/creche}}{\text{Total de crianças de 4 a 5 anos}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O Indicador 1A expressa o percentual de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentam a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.



Meta 1

Notas Metodológicas

INDICADOR 1B

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche (taxa de atendimento escolar à creche).

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 1B} = \frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de 0 a 3 anos}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O Indicador 1B expressa o percentual de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.



Meta 2

Notas Metodológicas

INDICADOR 2A

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 2A} = \frac{\text{População de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental}}{\text{População de 6 a 14 anos}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O Indicador 2A expressa o percentual de crianças de 6 a 14 anos de idade que têm acesso ao ensino fundamental ou que já tiveram acesso a essa etapa e a concluíram.



Meta 2

Notas Metodológicas

INDICADOR 2B

Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 2\ B = \frac{\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O Indicador 2B expressa o percentual de jovens de 16 anos de idade que já concluíram o ensino fundamental.



Meta 3

Notas Metodológicas

INDICADOR 3A

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 3 A} = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou que já concluiu a educação básica}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O Indicador 3A expressa o percentual de jovens de 15 a 17 anos de idade que frequentam a escola ou que já concluíram a educação básica.



Meta 3

Notas Metodológicas

INDICADOR 3B

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 3B} = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou que já concluiu a educação básica}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O Indicador 3B expressa o percentual de jovens de 15 a 17 anos de idade que frequentam o ensino médio ou que já concluíram a educação básica.



Meta 4

Notas Metodológicas

INDICADOR 4A

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 4A} = \frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo Demográfico/IBGE.

DESCRIÇÃO

O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus ou tem grande dificuldade em, pelo menos, um desses aspectos, e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.



Meta 4

Notas Metodológicas

INDICADOR 4B

Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 4 B} = \frac{\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}}{\text{Total de matrículas em na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.

Meta 4

Notas Metodológicas

INDICADOR 4C

Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 4C} = \frac{\text{Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação}}{\text{Número de matrículas de escolarização na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}} \times 100$$

ABRANGENCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O indicador representa a proporção de matrículas de escolarização na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estão matriculados em turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas, ou o aluno que está em turma de atendimento educacional especializado.

Meta 5

Notas Metodológicas

INDICADOR 5A

Percentual de alfabetização em língua portuguesa dos estudantes no 2º ano do ensino fundamental.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 5A} = \frac{\text{Total de estudantes com proficiência acima de 125 em língua portuguesa}}{\text{Total de estudantes previstos}} \times 100$$

Onde:

Total de estudantes com proficiência acima de 125 em língua Portuguesa: considera-se alfabetizado o estudante com a proficiência acima de 125 pontos.

Total de estudantes previstos: total de alunos registrados na base do Spaece conforme o Censo Escolar.

ABRANGÊNCIA

Ceará, municípios e escolas.

FONTE

Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE em parceria com Caed/UFJF.

DESCRIÇÃO

Esse indicador calcula o percentual de estudantes alfabetizados em Língua Portuguesa no segundo ano do ensino fundamental, tendo como referência os cinco níveis de desempenho utilizados no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE):

- **não alfabetizado** - 0 a 75 pontos;
- **alfabetização incompleta** - 75 a 100;
- **intermediário** - 100 a 125;
- **suficiente** - 125 a 150;
- **desejável** - acima de 150 pontos.

Desse modo, todos os alunos que estão acima de 125 pontos, ou seja, a partir do nível suficiente são considerados alfabetizados. O total de estudantes alfabetizados é relacionado com o total de estudantes matriculados, que constam na base do Spaece, obtendo-se assim o percentual de alunos alfabetizados em Língua Portuguesa no 2º ano.

Meta 6

Notas Metodológicas

INDICADOR 6A

Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 6 A} = \frac{\text{Nalunos}_{\text{ETI}}^t}{\text{Nalunos}_{\text{total}}^t} \times 100$$

Onde:

Nalunos_{ETI}^t = é o número de alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante, e que estão em jornada de tempo integral no ano t.

Nalunos_{total}^t = é o número de alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante no ano t.

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.



Meta 6

Notas Metodológicas

INDICADOR 6B

Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 6\ B = \frac{Nalunos_{ETI}^t}{Nalunos_{total}^t} \times 100$$

Onde:

Nalunos_{ETI}^t = é o número de escolas que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano t.

Nalunos_{total}^t = é o número de escolas que possuem, pelo menos, um aluno do público-alvo da ETI no ano t.

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

A descrição dos indicadores da Meta 6 requer, para a compreensão adequada, a definição dos seguintes conceitos:

Público-alvo da ETI – Os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.

Jornada de tempo integral – É a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Meta 7

Notas Metodológicas

INDICADOR 7A

IDEB dos **anos iniciais** do Ensino Fundamental.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 7 A} = \frac{\text{Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental}}{X} \times \text{Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental na avaliação do Saeb}$$

ABRANGÊNCIA

Ceará, municípios e escolas.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep e Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)/ Daeb/Inep.



Meta 7

Notas Metodológicas

INDICADOR 7B

IDEB dos **anos finais** do Ensino Fundamental.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 7 B} = \frac{\text{Média harmônica de aprovação nos anos finais do ensino fundamental}}{X} \times \text{Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental na avaliação do Saeb}$$

ABRANGÊNCIA

Ceará, municípios e escolas.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep e Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)/ Daeb/Inep.



Meta 7

Notas Metodológicas

INDICADOR 7C

IDEB do Ensino Médio.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 7C} = \frac{\text{Média harmônica de aprovação no ensino médio}}{\text{Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª ano do ensino médio na avaliação do Saeb}}$$

ABRANGÊNCIA

Ceará, municípios e escolas.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep e Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)/ Daeb/Inep.

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES 7A, 7B E 7C

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um indicador sintético de qualidade educacional, que combina informações do desempenho de alunos, em avaliações padronizadas componentes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) com informações sobre o rendimento escolar (taxa de aprovação) ao término do ano letivo obtidas por meio do Censo da Educação Básica.

Com relação ao componente do desempenho escolar, o Ideb baseia-se nas proficiências médias dos alunos da educação básica obtidas nas avaliações do Saeb nas áreas de Língua Portuguesa e de Matemática, considerando as etapas de ensino – 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio. A partir das proficiências médias obtidas, calcula-se uma proficiência padronizada para as duas disciplinas avaliadas, cuja variação ocorre em uma escala de 0 a 10.

A respeito do componente de rendimento escolar, são calculadas as taxas médias de aprovação das seguintes etapas de ensino: anos iniciais do EF, anos finais do EF e ensino médio. As taxas são convertidas para um indicador de rendimento que varia de 0 a 1.

Realizados esses procedimentos, o valor do Ideb é computado separadamente para cada etapa de ensino, por meio da multiplicação do indicador de desempenho escolar (proficiências médias padronizadas em Língua Portuguesa e Matemática) e do indicador de rendimento escolar (taxa média de aprovação), resultando assim os indicadores 7A, 7B e 7C.

Meta 8

Notas Metodológicas

INDICADOR 8A

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 8 A} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade}}$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

Dado que o objetivo da Meta 8 é que os indivíduos da faixa etária entre 18 e 29 anos completem 12 anos de estudo, o Indicador 8A expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade.



Meta 8

Notas Metodológicas

INDICADOR 8B

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos residente na área rural.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 8B} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residentes no campo}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

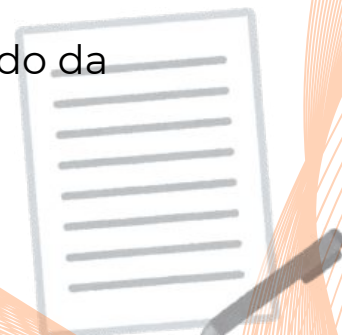
FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

Sabendo que a Meta 8 tem como objetivo garantir que a população de 18 a 29 anos residente no campo alcance, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do Plano, o

Indicador 8B expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.



Meta 8

Notas Metodológicas

INDICADOR 8C

Escolaridade média da população, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 8C} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25 \% mais pobres}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25 \% mais pobres}}$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O Indicador 8C expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.



Meta 9

Notas Metodológicas

INDICADOR 9A

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 9 A} = \frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler ou escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples. Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.

Meta 9

Notas Metodológicas

INDICADOR 9B

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 9\ B = \frac{\text{População com 15 anos ou mais que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler / escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O Indicador 9B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador abrange também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever. Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. No entanto, com base nas novas definições do IBGE, neste relatório, devido à implantação da Pnad-c, considera-se analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever.

Meta 10

Notas Metodológicas

INDICADOR 10A

Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 10 A} = \frac{\text{Matrícula da educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio integral à educação profissional}}{\text{Total de matrículas da educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O Indicador 10A representa a proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas na educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio.

Meta 11

Notas Metodológicas

INDICADOR 11A

Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

FÓRMULA DE CÁLCULO

INDICADOR 11 A = Matrículas de educação profissional técnica de nível médio

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para auferir essas matrículas, utiliza-se apenas a variável do Censo da Educação Básica, que informa o quantitativo de matrículas de educação profissional nas diferentes etapas da educação básica.



Meta 11

Notas Metodológicas

INDICADOR 11B

Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 11\ B = \frac{Expansão_{pública}}{Expansão_{total}} = \frac{(Matrículas_{Ano} - Matrículas_{2013})_{pública}}{(Matrículas_{Ano} - Matrículas_{2013})_{total}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O Indicador representa a proporção de matrículas no segmento público no total da expansão das matrículas na educação profissional técnica (EPT) de nível médio.

Para aferi-las, calculam-se a expansão das matrículas na EPT de nível médio entre 2013 (ano referência para o monitoramento) e 2021 e a expansão das matrículas na EPT de nível médio no segmento público entre os anos de 2013 e 2021.

Meta 11

Notas Metodológicas

INDICADOR 11C

Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 11C = \left(\frac{(Matrículas_{Ano} - Matrículas_{2013})_{pública} - 1}{(Matrículas_{2013})_{pública}} \right) \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O indicador mede a expansão da matrícula acumulada em relação apenas a rede pública de ensino.



Meta 12

Notas Metodológicas

INDICADOR 12A

Taxa bruta de matrículas (TBM) na graduação.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 12 A} = \frac{\text{Total da população que frequenta cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

A TBM representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino. O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/1996, classifica como educação superior não apenas os cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, mas também os cursos sequenciais, os cursos de pós-graduação lato sensu e os cursos de extensão, uma vez que não há ainda uma fonte de dados adequada sobre os cursos de pós-graduação lato sensu e os cursos de extensão, não é possível calcular a taxa bruta de matrículas na educação superior como um todo. Há então duas escolhas disponíveis para lidar com os dados da Pnad-c: ou calcula-se a taxa bruta de matrículas para apenas parte da educação superior (graduação e pós-graduação stricto sensu) ou se limita o cálculo do Indicador 12A às matrículas de graduação.

Meta 12

Notas Metodológicas

INDICADOR 12A

Taxa bruta de matrículas (TBM) na graduação.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 12 A} = \frac{\text{Total da população que frequenta cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

A TBM representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino. O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/1996, classifica como educação superior não apenas os cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, mas também os cursos sequenciais, os cursos de pós-graduação lato sensu e os cursos de extensão, uma vez que não há ainda uma fonte de dados adequada sobre os cursos de pós-graduação lato sensu e os cursos de extensão, não é possível calcular a taxa bruta de matrículas na educação superior como um todo. Há então duas escolhas disponíveis para lidar com os dados da Pnad-c: ou calcula-se a taxa bruta de matrículas para apenas parte da educação superior (graduação e pós-graduação stricto sensu) ou se limita o cálculo do Indicador 12A às matrículas de graduação.

Meta 12

Notas Metodológicas

INDICADOR 12B

Taxa líquida de escolarização (TLE) na graduação.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 12B} = \frac{\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

A TLE representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população de 18 a 24 anos. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da “taxa líquida de matrículas” para 33% da população de 18 a 24 anos. A taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir o acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso fosse considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ia de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele.

Meta 12

Notas Metodológicas

INDICADOR 12C

Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 12C} = \frac{\text{Variação de matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período 't'}}{\text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período 't'}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O indicador representa a participação percentual das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas na expansão total das matrículas nos cursos de graduação.



Meta 13

Notas Metodológicas

INDICADOR 13A

Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 13\ A = \frac{\text{Docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Total de docentes na educação superior}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Superior/Deed/Inep.



Meta 13

Notas Metodológicas

INDICADOR 13B

Percentual de docentes da educação superior com doutorado.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 13B} = \frac{\text{Docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Total de docentes na educação superior}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Superior/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO - Indicadores 13A e 13B

Os Indicadores 13A e 13B correspondem, respectivamente, ao percentual de docentes com mestrado ou doutorado e ao percentual de docentes com doutorado em efetivo exercício nas Instituições de Ensino Superior – IES que respondem ao Censo da Educação Superior – CES.



Meta 14

Notas Metodológicas

INDICADOR 14A

Títulos de mestrado concedidos por ano.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 14\ A = \sum_{i=1}^n N - mestrado_i$$

Em que:

i = índice de programas de mestrado (acadêmico e profissional) em funcionamento em instituições de ensino superior.

n = número total de programas de mestrado em funcionamento no país a cada ano.

$N - mestrado_i$ = número de títulos de mestrado (acadêmico e profissional) concedidos em cada programa (i) a cada ano.

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes (GeoCapes).



Meta 14

Notas Metodológicas

INDICADOR 14B

Títulos de doutorado concedidos por ano.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 14\ B = \sum_{i=1}^n N - doutorado_i$$

Em que:

i = índice de programas de doutorado ;/(acadêmico e profissional) em funcionamento em instituições de ensino superior.

n = número total de programas de mestrado em funcionamento no país a cada ano.

N - $doutorado_i$ = número de títulos de mestrado (acadêmico e profissional) concedidos em cada programa (i) a cada ano.

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes (GeoCapes).

DESCRIÇÃO - INDICADORES 14A e 14B

Os indicadores representam o quantitativo de títulos de mestrado e doutorado concedidos anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da Capes.

Conforme os metadados divulgados pela Capes, as informações são declaradas anualmente pelos programas de pós-graduação, na Plataforma Sucupira, embora se reconheça que “as informações podem sofrer atualizações recorrentes, mesmo aquelas de anos de referência anteriores”. As informações sobre discentes de pós-graduação stricto sensu são levantadas para subsidiar a avaliação dos programas e para a construção de um acervo de informações consolidadas sobre o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Meta 15

Notas Metodológicas

INDICADOR 15A

Proporção de **docências da educação infantil** com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 15 A} = \frac{\text{Quantidade de docências da educação básica com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências da educação infantil}} \times 100$$

INDICADOR 15B

Proporção de **docências dos anos iniciais do ensino fundamental** com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 15 B} = \frac{\text{Quantidade de docências da educação básica com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}} \times 100$$

INDICADOR 15C

Proporção de **docências dos anos finais do ensino fundamental** com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 15 C} = \frac{\text{Quantidade de docências da educação básica com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}} \times 100$$

Meta 15

Notas Metodológicas

INDICADOR 15D

Proporção de **docências do ensino médio** com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 15 D} = \frac{\text{Quantidade de docências da educação básica com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências do ensino médio}} \times 100$$

As informações abaixo discriminadas se referem aos quatro indicadores apresentados:

ABRANGÊNCIA

Ceará, municípios e escolas.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

A respeito da formação de docentes para a educação básica, o indicador 15A, 15B, 15C e 15D se baseiam nos artigos 62 e 63 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, os quais dispõem que a formação docente para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (BRASIL, 1996).

Meta 16

Notas Metodológicas

INDICADOR 16A

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 16 A} = \frac{\text{Total de professores com pós - graduação}}{\text{Total de professores}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O Indicador 16A representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu em relação ao total geral de professores desse nível. A desagregação dos dados (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada. Por exemplo, se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente será contabilizado duas vezes, uma para vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual. Porém, se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município. Por essa razão, dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.

Meta 16

Notas Metodológicas

INDICADOR 16B

Percentual de professores da educação básica que realizam cursos de formação continuada.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 16 B} = \frac{\text{Total de professores com formação continuada}}{\text{Total de professores}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O Indicador 16B representa a proporção de professores da educação básica que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores da educação básica. São considerados cursos de formação continuada aqueles com carga horária mínima de 80 horas. Atualmente, o Censo da Educação Básica coleta as informações relacionadas à formação continuada dos professores em regência de classe, não levantando esse tipo de informação para todo o conjunto de profissionais da educação básica. Em função disso, o indicador considera apenas a formação continuada dos professores em regência de classe, e não de todos os profissionais da educação básica, conforme estabelece a Meta 16. Assim, a análise desse indicador apurou o percentual dos professores que realizaram pelo menos um curso de formação continuada em uma das áreas especificadas para cada ano do Censo da Educação Básica.

Ao lado disso, cada professor da base do Censo da Educação Básica foi contabilizado em função do seu vínculo com cada nível de agregação analisado (dependência administrativa, localização, município, estado, região etc.). Por exemplo, se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente será contabilizado duas vezes, uma para vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual. Porém, se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município. Por essa razão, dependendo do nível de agregação, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.

Meta 17

Notas Metodológicas

INDICADOR 17A

Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 17 A} = \frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos professores do magistério das redes públicas de educação básica, com nível de instrução superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível de instrução superior completo}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O indicador representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível de instrução superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e com mesmo nível de instrução. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente, sendo este o objetivo almejado pela Meta 17.

Meta 17

Notas Metodológicas

INDICADOR 17A

Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 17 A} = \frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos professores do magistério das redes públicas de educação básica, com nível de instrução superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível de instrução superior completo}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c)/IBGE.

DESCRIÇÃO

O indicador representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível de instrução superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e com mesmo nível de instrução. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente, sendo este o objetivo almejado pela Meta 17.

Meta 18

Notas Metodológicas

INDICADOR 18A

Percentual de municípios que possuem Plano de Cargos e Remuneração (PCR) dos profissionais do magistério.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 18 A} = \frac{\text{Municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério}}{\text{Total de municípios}}$$

INDICADOR 18B

Percentual de municípios que preveem o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 18 B} = \frac{\text{Municípios que preveem o limite máximo de } \frac{2}{3} \text{ da carga horária para atividades de interação com os educandos}}{\text{Total de municípios}}$$

INDICADOR 18C

Percentual de municípios que atendem ao Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP).

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 18 C} = \frac{\text{Municípios que atendem ao PSNP}}{\text{Total de municípios}}$$

Meta 18

Notas Metodológicas

INDICADOR 18D

Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 18 D} = \frac{\text{Municípios com PCR vigentes dos profissionais da educação que não integram o magistério}}{\text{Total de municípios}}$$

As informações abaixo discriminadas se referem aos quatro indicadores apresentados:

ABRANGÊNCIA

Ceará e Municípios.

FONTE

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic)/IBGE.

DESCRIÇÃO

Os indicadores 18A, 18B, 18C e 8D indicam se o Ceará possui um plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério; prevê o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos; atende ao piso salarial nacional profissional; e possui PCR para os profissionais da educação que não integram o magistério.

Meta 19

Notas Metodológicas

INDICADOR 19A

Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 19A} = \frac{\text{Total de escolas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado}}{\text{Total de escolas públicas}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará, municípios e escolas.

FONTE

Censo Escolar - Inep/DEED.

DESCRIÇÃO

O Indicador 19A é utilizado para monitorar a forma de escolha dos diretores das escolas públicas do estado. A seleção ocorre com base na consulta à comunidade escolar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Desde 2019 o Censo da Educação Básica tem coletado informações sobre as formas de seleções desses diretores, considerando 6 variáveis: processo seletivo qualificado e eleição; indicação/escolha da gestão; concurso público para o cargo de gestor escolar; acesso exclusivamente por meio de processo seletivo qualificado; acesso exclusivamente por meio de eleições com participação da comunidade escolares; outros.

Para o cálculo desse indicador foi considerada a variável: **processo seletivo qualificado e eleição**.

Meta 19

Notas Metodológicas

INDICADOR 19B

Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas da educação básica.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{Indicador 19B} = \frac{\text{Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica}}{\text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará, municípios e escolas.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

O indicador 19B apresenta o percentual de existência dos órgãos colegiados intraescolares nas escolas públicas de educação básica, conforme a coleta feita pelo Inep no Censo da Educação Básica, entre os anos 2019 e 2023. Seu cálculo é realizado pela razão entre a quantidade dos órgãos colegiados em funcionamento nas escolas e a quantidade máxima desses órgãos que poderiam existir em funcionamento.

Os órgãos colegiados específicos que integraram o instrumento de coleta do Censo da Educação Básica, entre os anos 2019 e 2023, foram quatro: 1) associação de pais; 2) associação de pais e mestres; 3) conselho escolar; e 4) grêmios estudantis. Entretanto, considerou-se, para efeito de cálculo deste indicador, que a associação de pais e a associação de pais e mestres são órgãos similares e quase mutuamente exclusivos, ou seja, a existência de um praticamente eliminaria a possibilidade da existência do outro. Dessa forma, decidiu-se por agrupar essas duas categorias em uma única que considera o funcionamento da associação de pais ou da associação de pais e mestres.

Meta 19

Notas Metodológicas

INDICADOR 19C

Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselhos municipais de educação, conselhos de controle e acompanhamento social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nos municípios.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{Indicador 19C} = \frac{\text{Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (conselhos estaduais de educação, conselhos de controle e acompanhamento social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) existentes nos municípios}}{\text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (conselhos estaduais de educação, conselhos de controle e acompanhamento social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nos municípios}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa de informações básicas municipais – Munic (IBGE).

DESCRIÇÃO

O Indicador 19C apresenta o percentual de existência dos órgãos colegiados extraescolares em funcionamento nos municípios, conforme a Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic. Seu cálculo é realizado pela razão entre a quantidade de órgãos colegiados extraescolares em funcionamento nos municípios e a quantidade máxima desses órgãos que poderiam existir em funcionamento.

Os órgãos colegiados específicos que integraram o instrumento de coleta da pesquisa Munic 2018 a 2021 foram quatro: 1) Fórum Permanente de Educação; 2) Conselho Municipal de Educação; 3) Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb; 4) Conselho de Alimentação Escolar.

Meta 19

Notas Metodológicas

INDICADOR 19D

Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{Indicador 19D} = \frac{\text{Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos conselhos estaduais de educação, conselhos de controle e acompanhamento social do Fundeb e conselhos de alimentação escolar nos municípios}}{\text{Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos conselhos estaduais de educação, conselhos de controle e acompanhamento social do Fundeb e conselhos de alimentação escolar nos municípios}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e municípios.

FONTE

Pesquisa de informações básicas municipais – Munic (IBGE).

DESCRIÇÃO

O indicador 19D apresenta o percentual da oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros de órgãos colegiados específicos, conforme a Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic. Seu cálculo é realizado pela razão entre a quantidade da oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de colegiados específicos e a quantidade máxima da oferta de capacitação aos membros desses colegiados que poderiam ser atingidos.

Os órgãos colegiados específicos para os quais a pesquisa Munic 2018 a 2021 verificou a existência de oferta de infraestrutura e de capacitação de membros foram três: 1) Conselho Municipal de Educação; 2) Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb; 3) Conselho de Alimentação Escolar.

Meta 20

Notas Metodológicas

INDICADOR 20A

Gasto Público em **Educação Pública** em proporção ao PIB.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 20 A} = \frac{\text{Despesas pagas e restos a pagar pagos no exercício em educação pública}}{\text{Produto Interno Bruto do exercício}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e Municípios.

FONTE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DESCRIÇÃO

O indicador de gasto público em educação pública em proporção ao PIB abarca somente as despesas correntes e de capital dos governos federal, estadual, distrital e municipais com atividades que ocorrem em instituições públicas de educação. Os recursos contabilizados correspondem aos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal – CF), além dos gastos em programas de alimentação e assistência à saúde, pois fazem parte do compromisso do Estado com a garantia da educação (art. 208 da CF/1988, VII) e são mantidos com recursos vinculados à educação básica, como a Contribuição Social do Salário Educação.

Meta 20

Notas Metodológicas

INDICADOR 20B

Gasto Público em Educação em proporção ao PIB.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 20 B} = \frac{\text{Despesas Pagas e Restos a Pagar pagos, gastos tributários, gastos com receitas parafiscais e subsídios, em educação}}{\text{Produto Interno Bruto do exercício}} \times 100$$

ABRANGÊNCIA

Ceará e Municípios.

FONTE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DESCRIÇÃO

O indicador de Gasto Público em Educação em Proporção ao PIB abarca os gastos elencados no §4º do art. 5º do PNE, incluindo todos os gastos públicos em educação pública contabilizados no Indicador 20A, além dos gastos públicos em educação privada nas etapas e modalidades citadas no §4º do art. 5º do PNE. Assim como no indicador 20A, também foram incluídos os gastos em programas de Alimentação e Assistência à Saúde no indicador 20B.

Meta 21

Notas Metodológicas

INDICADOR 21A

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação indígena.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 21 A} = \frac{\text{Total de escolas estaduais que oferecem educação indígena}}{\text{Total de escolas estaduais (excluindo CEJAs¹)}} \times 100$$

¹ Centros de Educação de Jovens e Adultos do estado.

ABRANGÊNCIA

Ceará e Municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

A Educação Escolar indígena é uma modalidade da educação básica que garante aos indígenas, suas comunidades e povos a recuperação de suas memórias históricas, reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências, bem como o acesso às informações, aos conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias. A Educação Escolar Indígena é assegurada na Constituição Federal Brasileira de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que assegura às comunidades indígenas o direito à educação diferenciada, específica e bilíngue. Outro documento importante é a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2004, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007.

Meta 21

Notas Metodológicas

INDICADOR 21B

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação quilombola.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{INDICADOR 21 B} = \frac{\text{Total de escolas estaduais que oferecem educação quilombola}}{\text{Total de escolas estaduais (Excluindo CEJAs}^1)} \times 100$$

ABRANGÊNCIA ¹ Centros de Educação de Jovens e Adultos do estado. Ceará e Municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

A Educação Escolar Quilombola é uma modalidade da educação básica, cujos fundamentos podem ser encontrados no Parecer CNE/CP nº 03/2004 e na Resolução CNE/CP nº 01/2004, que instituem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos currículos das escolas públicas e privadas da Educação Básica. Posteriormente, foi assegurada nas Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB. nº 04/2010, de 13/07/2010, DOU de 14/07/2010), e regulamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 16/12 (de 05/06/2012 e DOU de 20/11/2012), e pela Resolução CNE/CEB nº 08/2012 (de 20/11/2012 e DOU de 21/11/2012), bem como pelas demais orientações e resoluções do CNE voltadas à educação nacional.

Essa modalidade foi legitimada pelo processo histórico de luta e resistência dos povos negros e quilombolas, assim como seus valores civilizatórios afro-brasileiros e a política de pertencimento étnico, político e cultural. Destina-se ao atendimento educacional diferenciado das populações quilombolas rurais e urbanas, que deve ser garantido pelo poder público e organizado em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais. Por escola quilombola entende-se somente aquela localizada em território quilombola. A Educação Escolar Quilombola é ofertada nessas escolas e em escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas.

Os espaços, o currículo e as vivências pedagógicas da oferta dessa modalidade devem estar fundamentados no reconhecimento e na valorização da diversidade cultural dos povos negros e quilombolas, exaltando sua memória, sua relação com a terra, com o trabalho, seu modo de organização coletiva, seus conhecimentos, saberes e o respeito às suas matrizes culturais.

Nesse sentido, a Secretaria da Educação do Ceará estabeleceu ações prioritárias, buscando assegurar o atendimento inicial às comunidades Quilombolas e implementar a educação escolar étnico-racial nas escolas da rede pública estadual de ensino, a saber: Formação de gestores e docentes/Implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/06; Reunião Técnica sobre Educação Escolar Quilombola; Implantação e implementação de turmas de alfabetização de jovens e adultos, para comunidades Quilombolas e Construção de Escolas Quilombolas com oferta de Ensino Médio.

Meta 21

Notas Metodológicas

INDICADOR 21B

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação quilombola.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 21\ B = \frac{\text{Total de escolas estaduais que oferecem educação quilombola}}{\text{Total de escolas estaduais (Excluindo CEJAs}^1)} \times 100$$

¹ Centros de Educação de Jovens e Adultos do estado.

ABRANGÊNCIA

Ceará e Municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

A Educação Escolar Quilombola é uma modalidade da educação básica, cujos fundamentos podem ser encontrados no Parecer CNE/CP nº 03/2004 e na Resolução CNE/CP nº 01/2004, que instituem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos currículos das escolas públicas e privadas da Educação Básica. Posteriormente, foi assegurada nas Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB. nº 04/2010, de 13/07/2010, DOU de 14/07/2010), e regulamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 16/12 (de 05/06/2012 e DOU de 20/11/2012), e pela Resolução CNE/CEB nº 08/2012 (de 20/11/2012 e DOU de 21/11/2012), bem como pelas demais orientações e resoluções do CNE voltadas à educação nacional.

Meta 21

Notas Metodológicas

INDICADOR 21C

Percentual de escolas públicas (estadual) que ofertam educação do campo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$INDICADOR\ 21C = \frac{\text{Total de escolas estaduais que oferecem educação do campo}}{\text{Total de escolas estaduais (Excluindo CEJAs¹)}} \times 100$$

¹ Centros de Educação de Jovens e Adultos do estado.

ABRANGÊNCIA

Ceará e Municípios.

FONTE

Censo da Educação Básica/Deed/Inep.

DESCRIÇÃO

A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio. Destina-se ao atendimento das populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida — agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros (Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, art. 1º).

A Secretaria da Educação do Estado (Seduc), por meio da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo, reconhece a luta dos movimentos sociais e sindicais do campo e vem garantindo a ampliação e a qualificação da oferta de ensino médio às populações do campo, com ações como: a construção de novas escolas de ensino médio na zona rural e em áreas de assentamento, além de espaços pedagógicos complementares para a construção da identidade das escolas do campo; a qualificação do projeto curricular com a participação dos sujeitos e segmentos que participam da comunidade escolar e local, em articulação com os movimentos sociais do campo; o apoio a projetos de permacultura desenvolvidos nessas escolas; a contratação de profissionais técnicos da área agrícola para o desenvolvimento de componentes curriculares específicos e de apoio às atividades produtivas implementadas nos campos experimentais (Projeto Mandalla e outros); a aquisição de acervo bibliográfico para as escolas, entre outras.

As escolas do campo são assim denominadas por desenvolverem uma proposta pedagógica, no âmbito da organização curricular, identificada com o contexto da realidade socioeconômica e cultural, em que as escolas estão inseridas, e sintonizada com as aspirações das populações que ali habitam, buscando refletir a identidade e a cultura camponesas. As ações desenvolvidas por essas escolas ocorrem em permanente diálogo com seus gestores, professores, servidores e com o setor de Educação do MST.

Análise dos resultados

PLANO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

LEI N.º 16.025, DE 30.05.16 (D.O.E. 01.06.16)
Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação (2016/2024).



Análise dos resultados

PLANO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

LEI N.º 16.025, DE 30.05.16 (D.O.E. 01.06.16)
Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação (2016/2024).

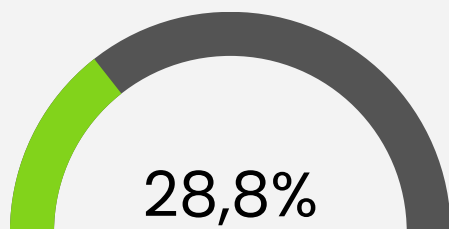
TOTAL DE METAS E INDICADORES

21

Metas

52

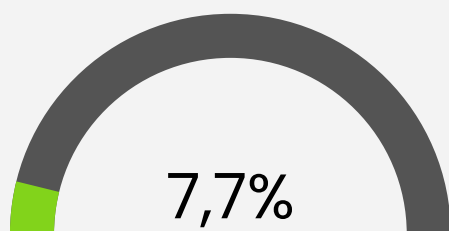
Indicadores



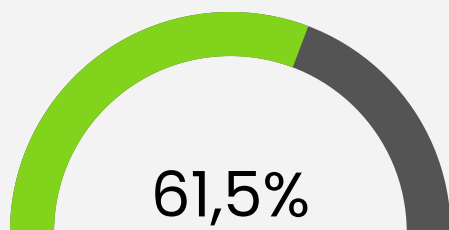
Indicadores alcançados



Indicadores sem dados disponíveis



Indicadores sem parâmetros



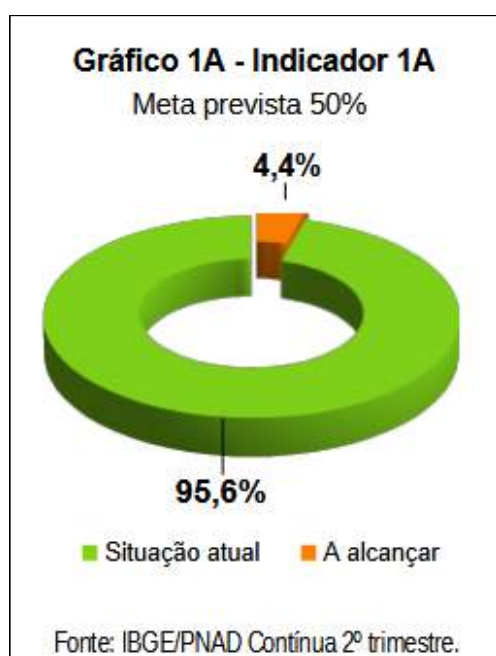
Indicadores não alcançados

Análise dos resultados

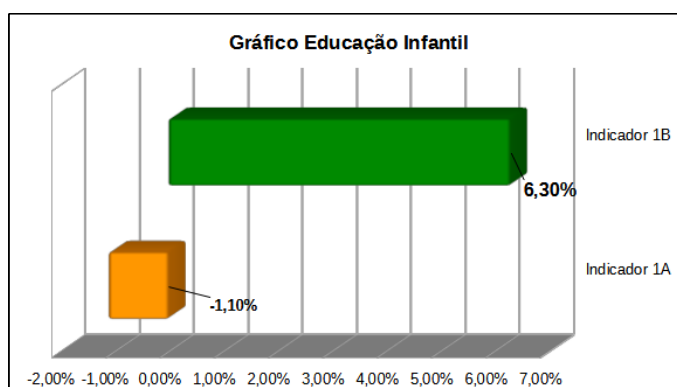
As informações apresentadas neste relatório demonstram que aconteceram mudanças significativas na educação cearense. Tais mudanças são decorrentes dos esforços dos gestores para implementar políticas públicas que ampliem a cobertura escolar e melhorem a qualidade da educação ofertada aos cearenses. No entanto, os desafios ainda são muitos, existindo um longo caminho a ser percorrido e superado para o alcance de todas as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do Ceará 2016-2024.

META 1

Os gráficos seguintes demonstram os resultados relativos à meta 1 e aos seus respectivos indicadores, no período de 2016 a 2023.



Ao examinar os dados da meta 01, considerando a série histórica de 2016 a 2023, nota-se, no gráfico a seguir, que houve avanço no indicador 1B e regressão no indicador 1A, apesar da realização de várias atividades educativas direcionadas à educação infantil ⁽¹²⁾:

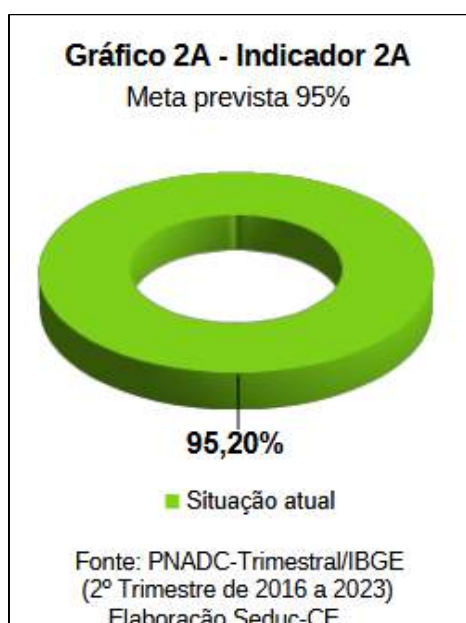


(12) Ver ações desenvolvidas pela Seduc voltadas à Educação Infantil.

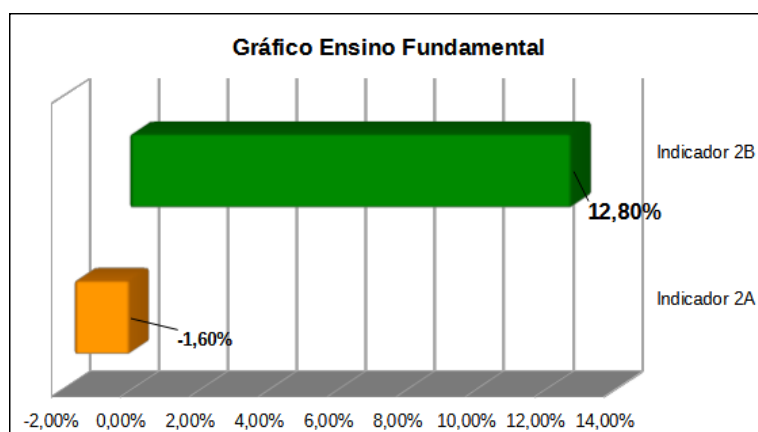
Análise dos resultados

META 2

A meta 2 trata da universalização do Ensino Fundamental ⁽¹³⁾ para a população de 6 a 14 anos e da conclusão dessa etapa por pelo menos 95% dos alunos na idade recomendada até 2024 e, ainda do percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído. Em 2023, 95,2% das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos estavam frequentando ou já haviam concluído o Ensino Fundamental, mas a universalização do EF ainda não foi alcançada. A implantação, em 2023, do programa de integralização dessa etapa de ensino representa um importante passo dado nessa direção. Com relação ao segundo indicador, a meta não foi atingida, faltando ainda um percentual 6,10% p.p. para seu alcance.



Na meta 02, de acordo com a série histórica, o indicador 2A chegou à meta estabelecida, entretanto, apresentou regressão, em 2023, e o indicador 2B apresentou evolução mesmo sem ter alcançado a meta estipulada.



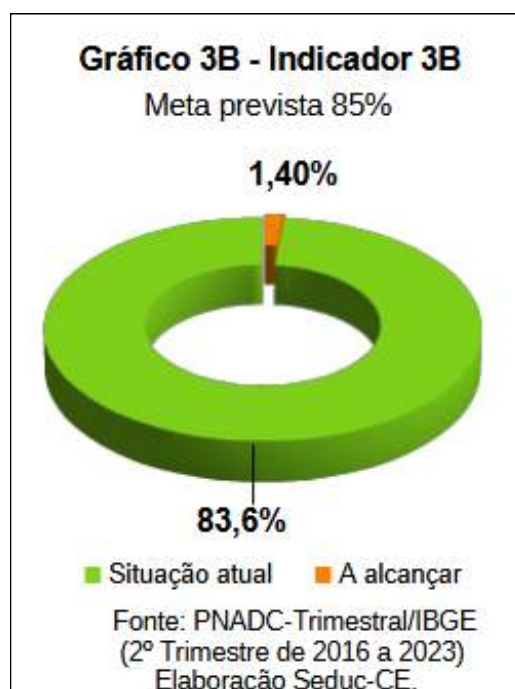
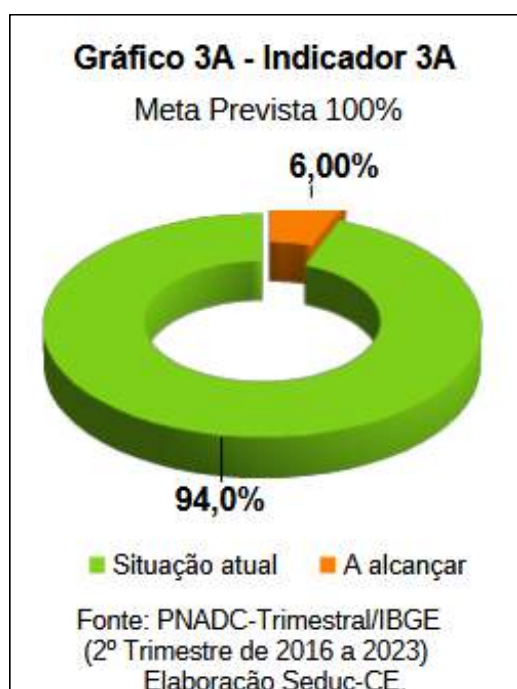
(13) Ver ações desenvolvidas pela Seduc voltadas ao Ensino Fundamental.

Análise dos resultados

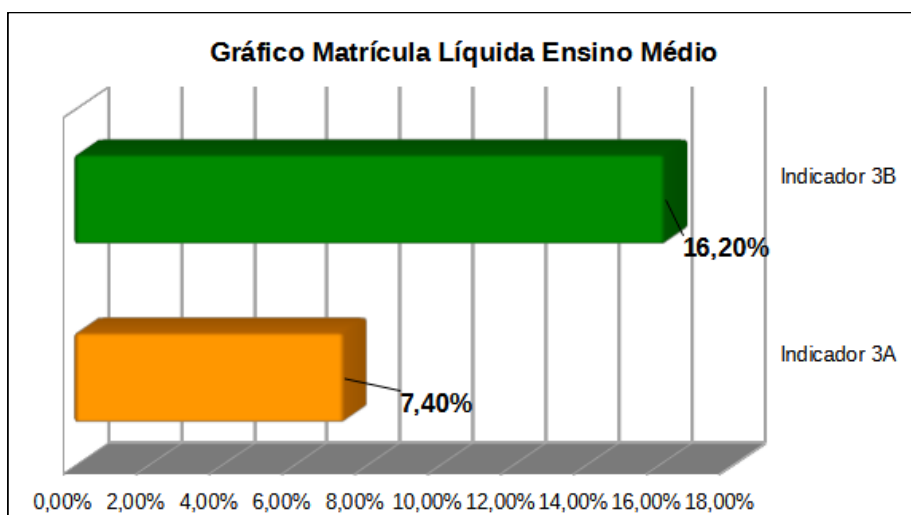
META 3

A meta 3 busca, além da universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Em 2023, um percentual de 94% do público de 15 a 17 anos frequentou a escola ou já havia concluído a Educação Básica, faltando ainda alguns pontos percentuais para a universalização. Houve elevação da taxa de matrículas, mas a meta ainda não foi cumprida, uma vez que o percentual até 2023 chegou a 83,6%.



Observa-se que os dois indicadores da meta 03 evoluíram satisfatoriamente, embora não tenham alcançado a meta.

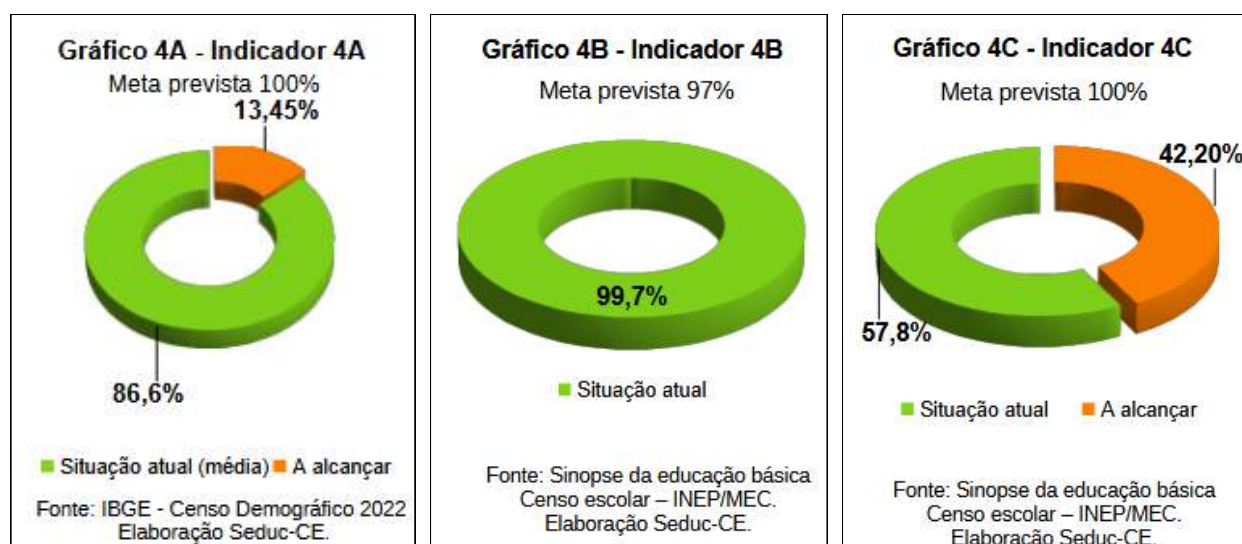


Análise dos resultados

META 4

A meta 4, cujo objetivo é universalizar o atendimento escolar para a população com deficiência de 4 a 17 anos de idade, não foi alcançada. Apenas o indicador 4B, relacionado ao percentual de matrículas em classes comuns da educação básica dessa população, foi superado. No que diz respeito, aos matriculados que recebem atendimento educacional especializado (18), o percentual alcançado, em 2023, foi de 57,8%, portanto, ainda abaixo da meta proposta.

A seguir são apresentados os gráficos referentes aos indicadores 4B e 4C, uma vez que não há dados disponíveis para o indicador 4A, como explicado anteriormente.



O indicador 4C, mesmo sem alcançar a meta, avançou 10,10% e o indicador 4B atingiu a meta com evolução na série histórica de 1,30%.

Análise dos resultados

META 5

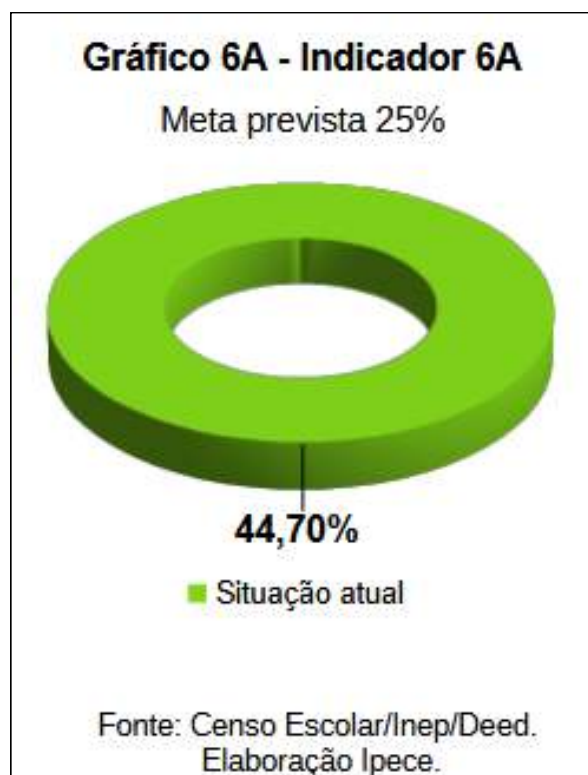
A meta 5, que visa apoiar os municípios para alfabetizar todas as crianças, no máximo, ao final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, apresenta mudança em seus indicadores, não sendo possível fazer comparações em relação à última publicação. No entanto, os dados apresentados neste relatório revelam que a meta ainda não foi alcançada, uma vez que o percentual de alunos que atingiu os níveis mais altos na escala de proficiência de Língua Portuguesa da Avaliação do Spaece ainda estão abaixo da meta proposta.



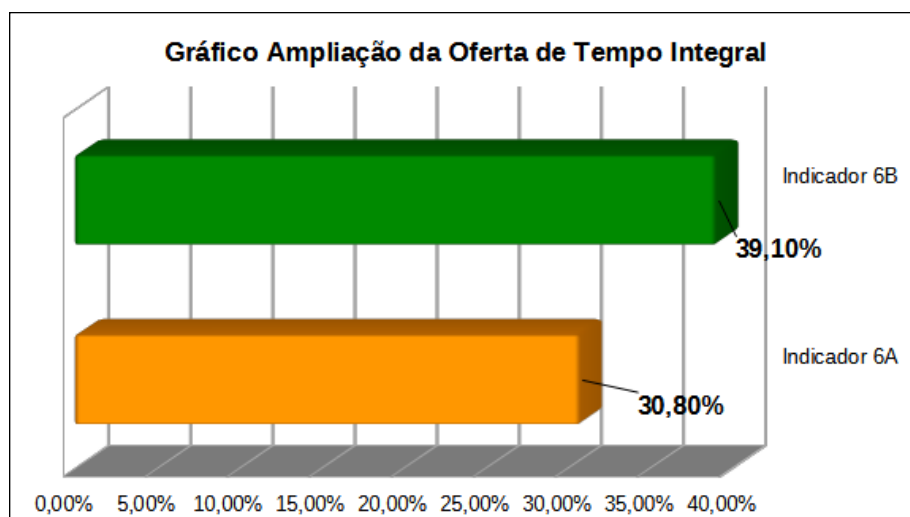
Análise dos resultados

META 6

A meta 6 prevê a ampliação da oferta da educação em tempo integral ⁽¹⁴⁾. Os resultados obtidos em seus dois indicadores demonstram o aumento de matrículas em tempo integral e a superação da meta estabelecida.



A meta 06 foi alcançada com a evolução dos dois indicadores:

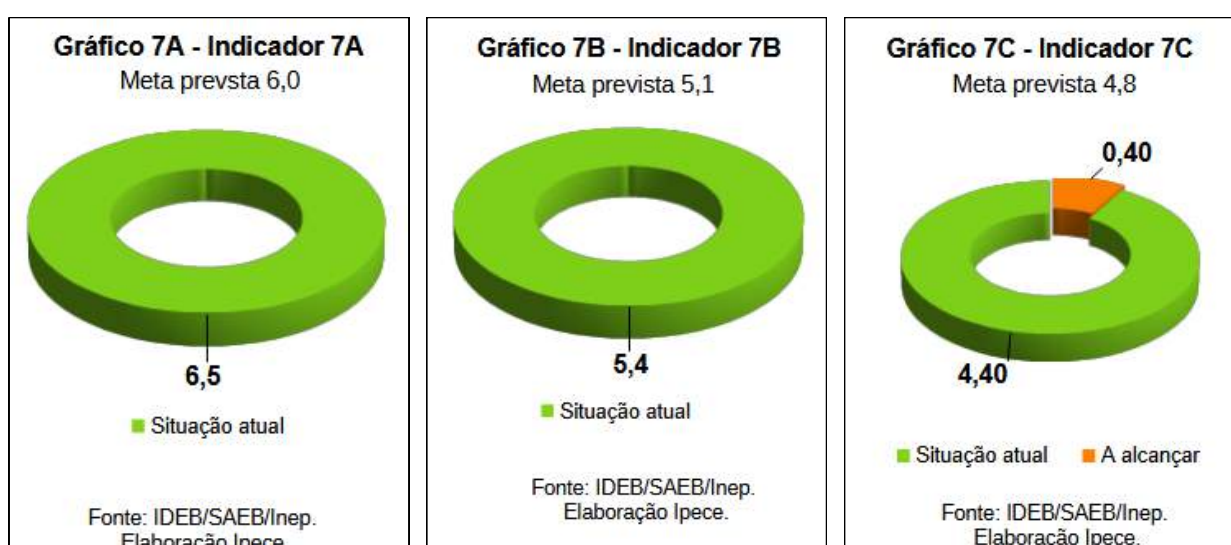


(14) Verificar Escolas de Tempo Integral na Rede Estadual.

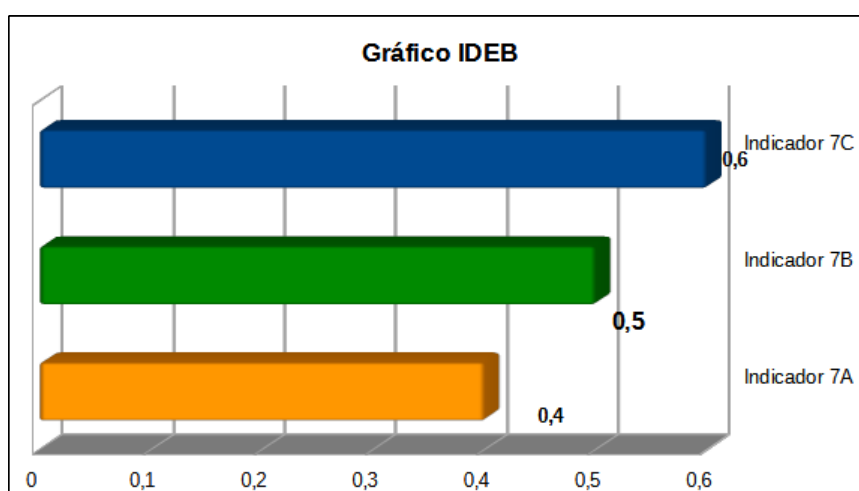
Análise dos resultados

META 7

A meta 7, cujo objetivo é fomentar a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, de modo a aumentar a média do IDEB (15), foi alcançada na educação infantil e no ensino fundamental. No entanto, no Ensino Médio o resultado alcançado até 2023 foi de 4,4 pontos, não alcançando a meta estabelecida de 4,8, constituindo-se um desafio a ser vencido pelo sistema de ensino cearense.



Observa-se nos gráficos acima, que os indicadores 7A (educação infantil) e 7B (ensino fundamental) alcançaram a meta. Evoluíram, respectivamente, em 0,4 e 0,5 pontos. O indicador 7C, referente ao ensino médio, não alcançou ainda a meta estipulada em 4,8, ainda que tenha evoluído 0,6 pontos, ou seja, saiu de 3,8 para 4,4 pontos na escala Ideb.

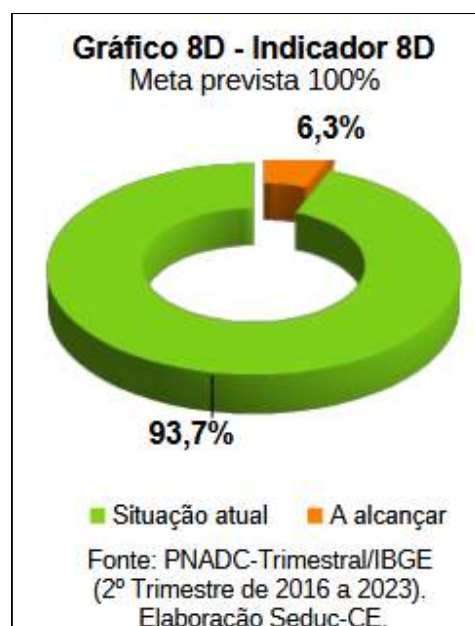
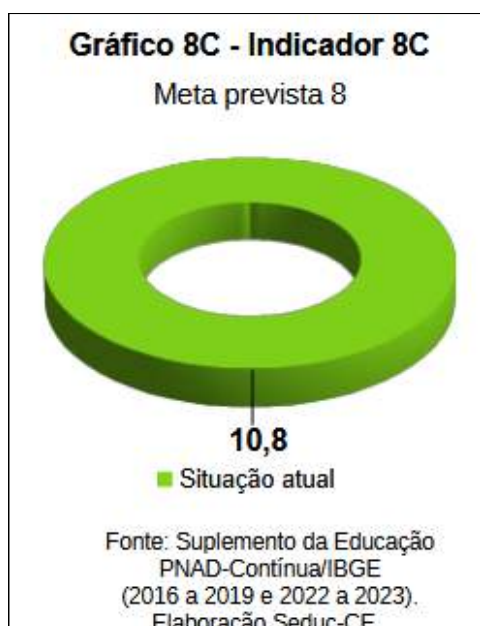
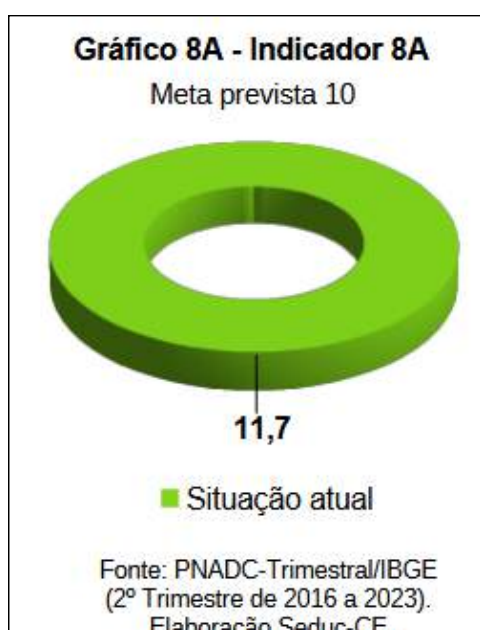


(15) Ver ações desenvolvidas em SPAECE. Observar também: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Básica e Ensino Médio Articulado com Educação Profissional.

Análise dos resultados

META 8

A meta 8, que se destina a elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos ⁽¹⁶⁾ (sem distinção de características socioeconômicas e geográficas), apresentou avanços importantes nos indicadores mensurados, com a superação das metas de 3 deles. Apenas o indicador relativo à desigualdade educacional entre os jovens negros e não negros atingiu 93,7%, ficando abaixo do percentual proposto (100%), o que aponta para a redução das distâncias educacionais entre esses grupos, mas não para sua erradicação.

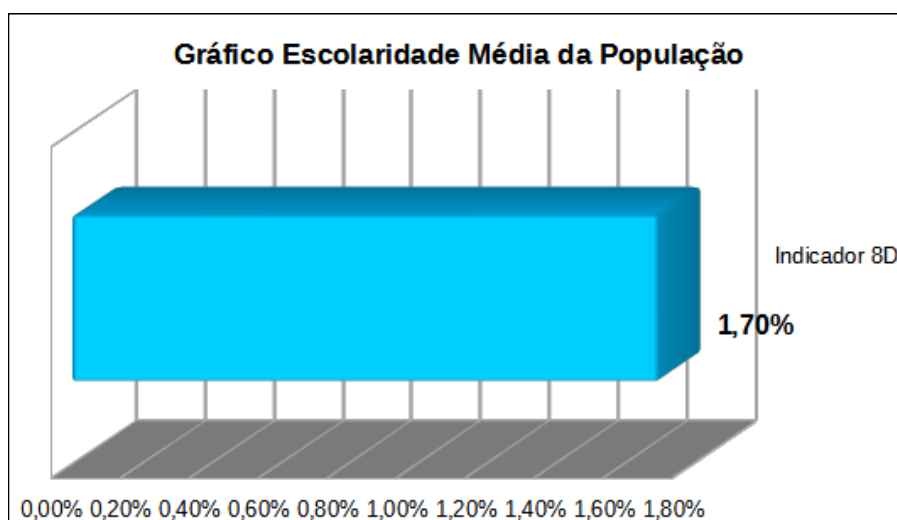
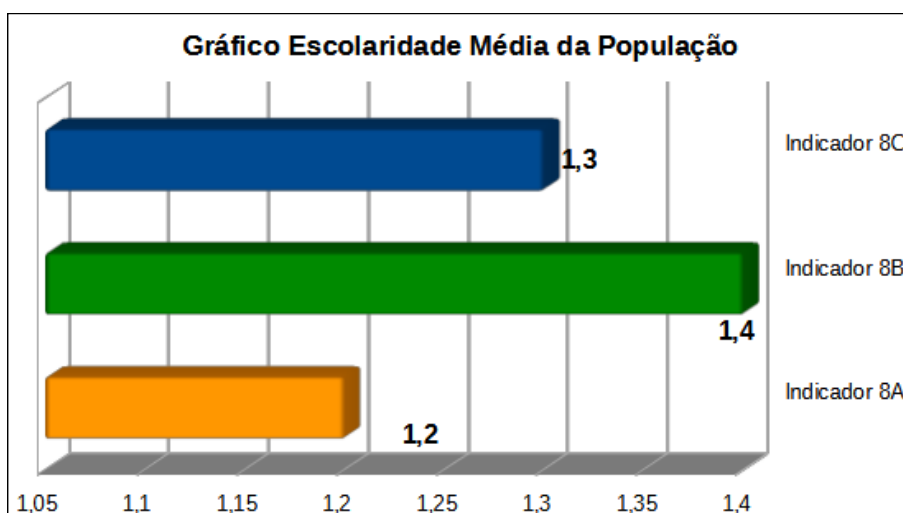


(16) Ver ações desenvolvidas em Educação de Jovens e Adultos + Qualificação Profissional e em Educação Especial.

Análise dos resultados

META 8

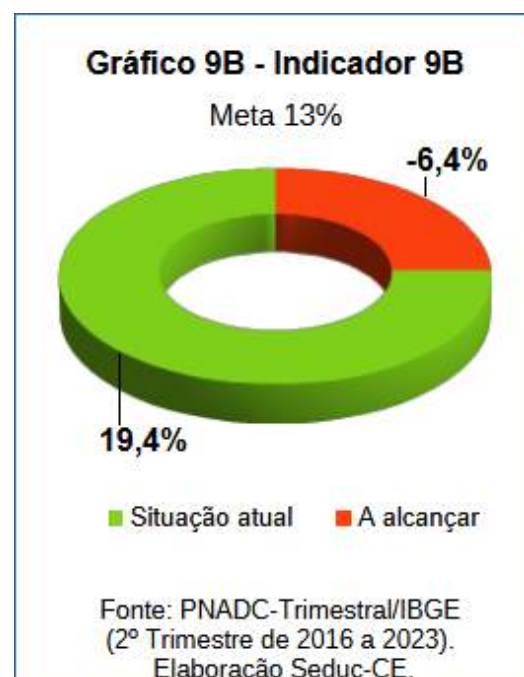
Todos os indicadores da meta 08, com exceção do 8D, alcançaram e superaram a meta. Apesar de também ter evoluído, o indicador 8D não atingiu a meta proposta.



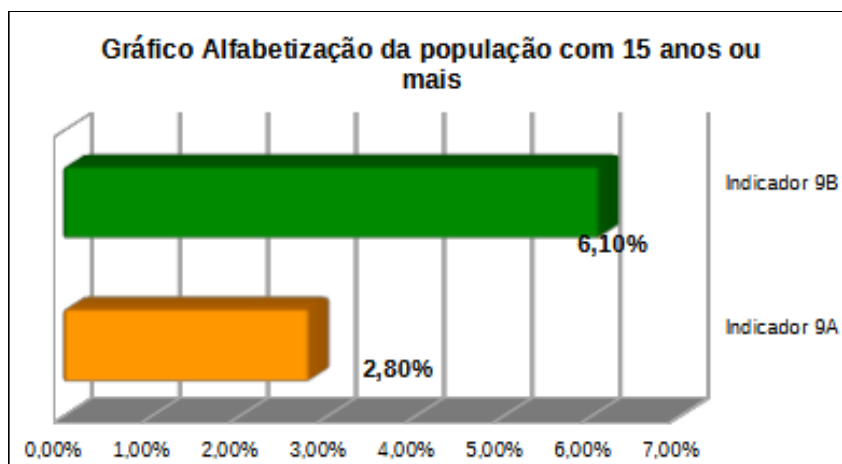
Análise dos resultados

META 9

A meta 9 alcançou a taxa de 88,5% de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, aproximando-se da meta de 90%. Com relação à redução para 13% do analfabetismo funcional ainda não foi cumprida, uma vez que o percentual alcançado, em 2023, foi de 19,4%, havendo ainda muitos desafios a serem enfrentados para que haja a erradicação desse analfabetismo.



A meta 09 apresentou evolução nos dois indicadores, entretanto não alcançou o valor estabelecido.



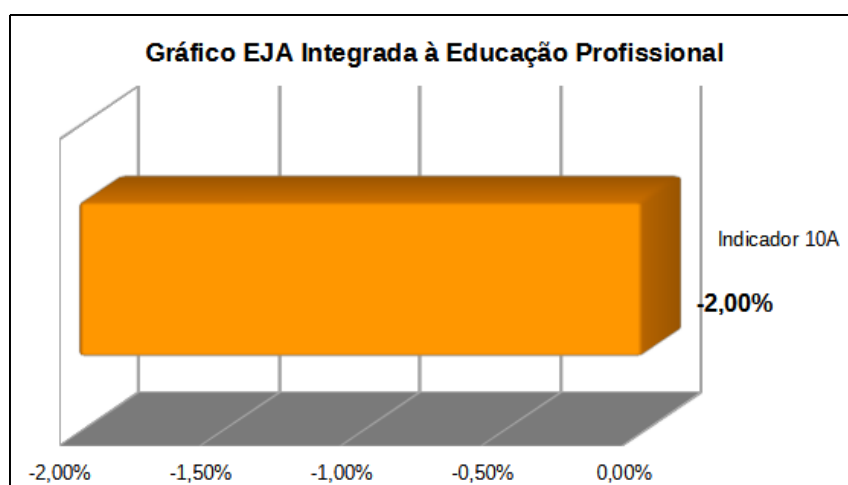
Análise dos resultados

META 10

A meta 10, cujo objetivo é a Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, não foi alcançada. A proporção de matrículas foi iniciada em 2016 com o percentual de 4,2. No entanto, a partir de 2018, ocorreu um processo de involução, que levou ao percentual de 2,2%, em 2023, distanciando-se da meta de 10,5%. Esse resultado aponta para a necessidade da implementação de estratégias que revertam esse processo.



No indicador 10A, observa-se regressão do indicador:



Análise dos resultados

META 11

A meta 11, que visa assegurar 30% (trinta por cento) das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional e Técnica ⁽¹⁷⁾, até 2024, aponta para o crescimento do percentual de matrículas nessa modalidade: aproximadamente 31%, no período analisado, alcançando 107.892 matrículas, em 2023, mas ainda sem alcançar a meta prevista pelo PEE de 110.334 estudantes matriculados. Já com relação à participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio, a meta foi superada. Para a expansão acumulada da EPT de nível médio pública, observa-se que, a partir do segundo ano de vigência do plano estadual, houve crescimento, alcançando o percentual de 40,7 %, em 2023.

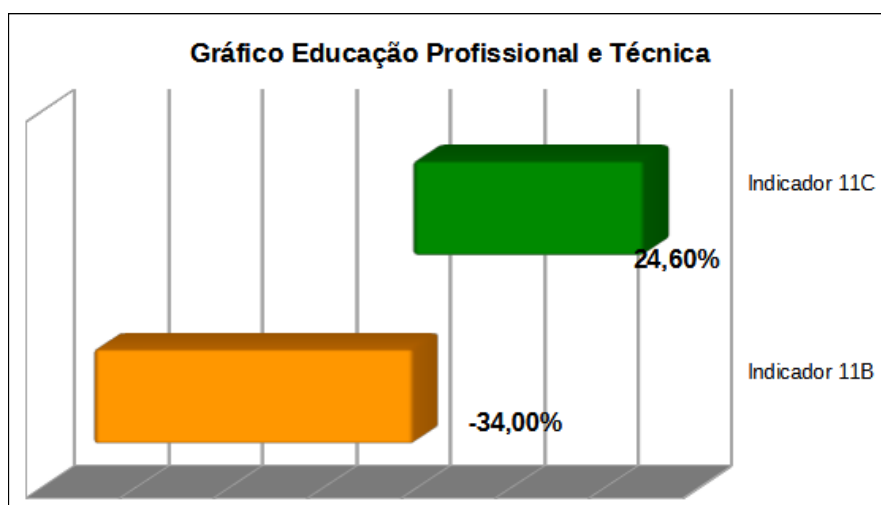
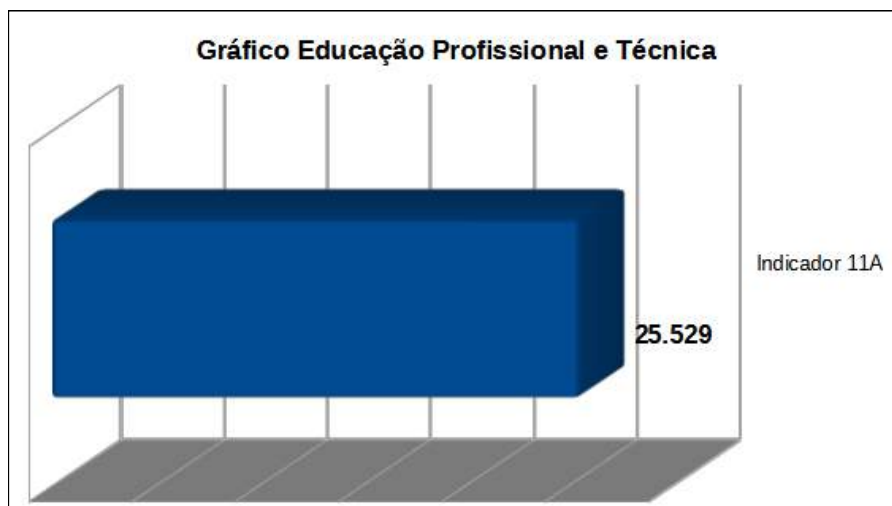


(17) Ver ações desenvolvidas em Ensino Médio articulado à Educação Profissional e Técnica.

Análise dos resultados

META 11

Todos os indicadores da meta 11 evoluíram e quase todos alcançaram a meta com exceção do 11A.



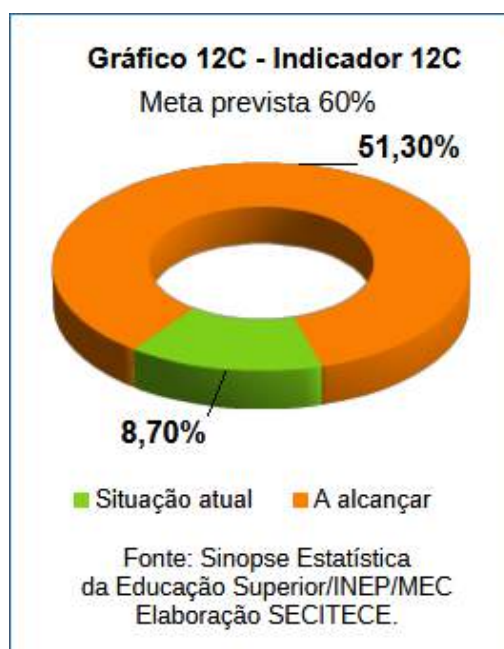
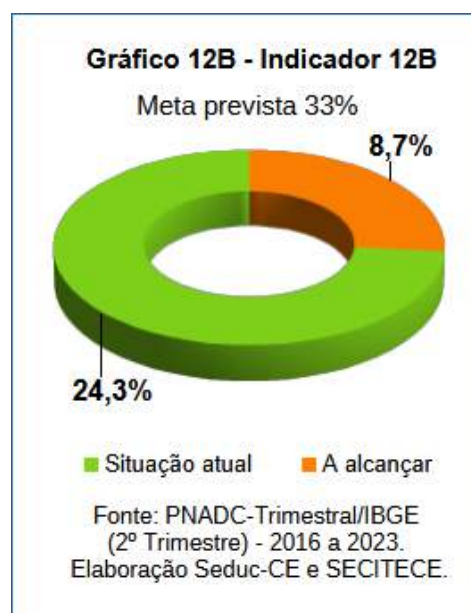
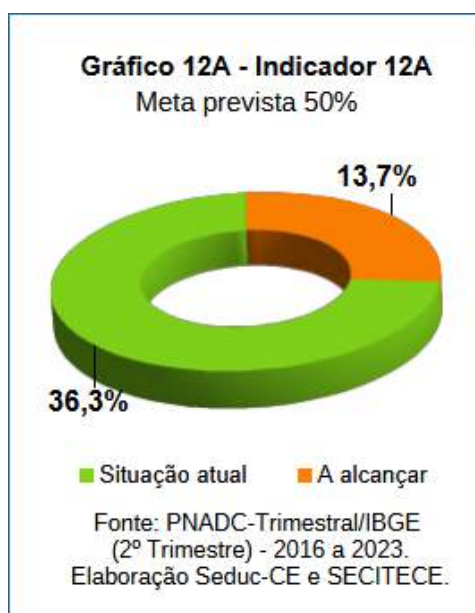
Análise dos resultados

META 12

A meta 12, por sua vez, que visa elevar o acesso ao Ensino Superior, encontra-se com percentual baixo quanto à taxa bruta de matrículas na graduação, alcançando, em 2023, o percentual de 36,3%.

Com relação à taxa líquida de escolarização na graduação (gráfico 12B) cuja meta é de 33%, ainda serão necessários vários esforços para se atingir esse valor, uma vez que em 2023, o percentual ainda é de 24,3%.

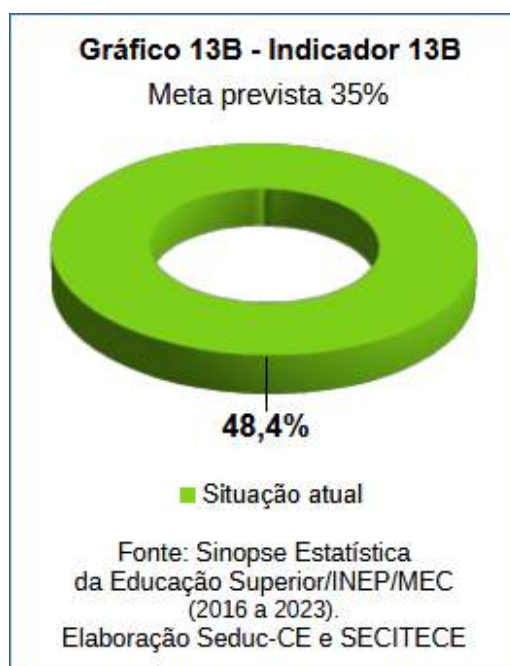
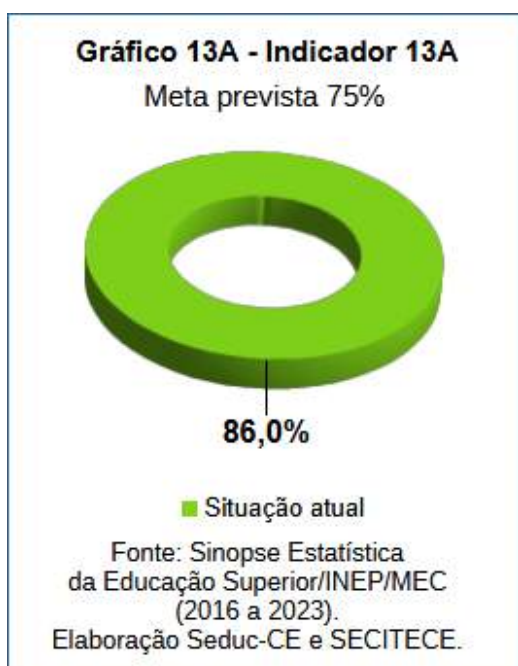
Sobre a participação do segmento público (gráfico 12C) na expansão de matrículas de graduação, em 2023, a meta ainda não foi superada, contudo grandes esforços estão sendo envidados para que o percentual de 60% seja alcançado.



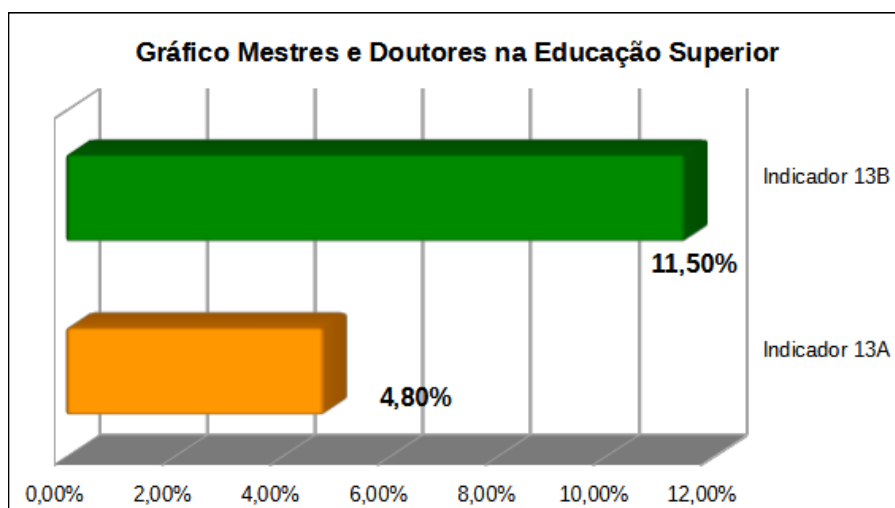
Análise dos resultados

META 13

A meta 13, cujo foco é melhorar a qualidade do Ensino Superior pela ampliação da proporção de professores com mestrado e doutorado, foi superada. Em relação ao percentual de docentes com mestrado ou doutorado, cuja meta era de 75%, alcançou 86%. No que se refere ao percentual de docentes com doutorado na educação superior, a meta prevista era de 35% e foi alcançado o percentual de 48,4%.



Ev olução dos indicadores entre 2016 e 2023:



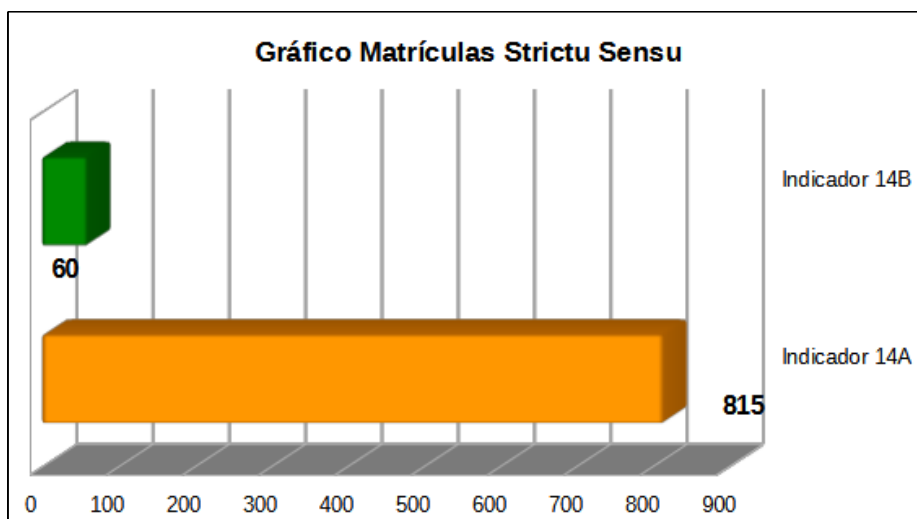
Análise dos resultados

META 14

A meta 14 visa ampliar o número de títulos concedidos de mestres e doutores anualmente. Apesar de o Estado do Ceará apresentar crescimento relativo ao número de matriculados em cursos de mestrado e doutorado, essa meta foi atingida parcialmente, tendo em vista que a titulação de mestrado vem superando a meta de 1700 títulos anuais desde 2017. No entanto, a meta da titulação de doutores, que é de 650 títulos anuais, só foi alcançada e superada no ano de 2019. Em 2022, houve a concessão de somente 617 títulos.



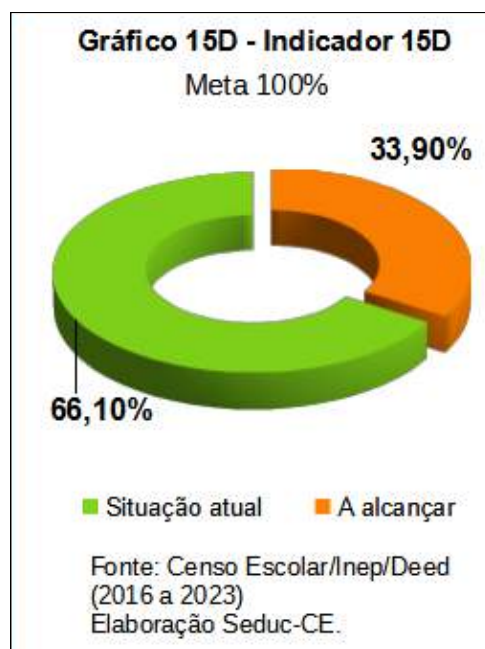
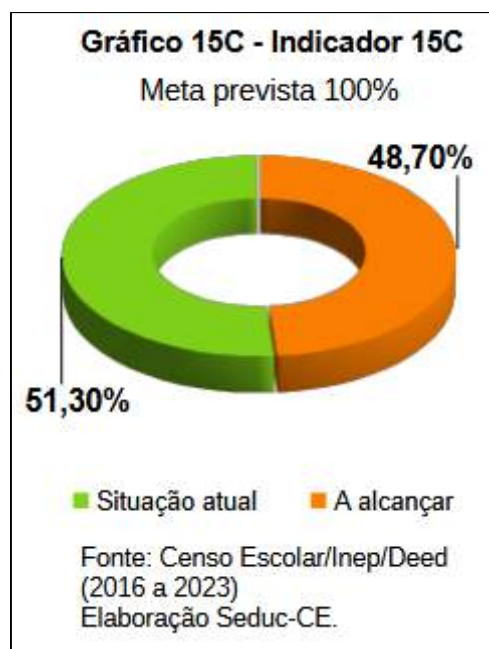
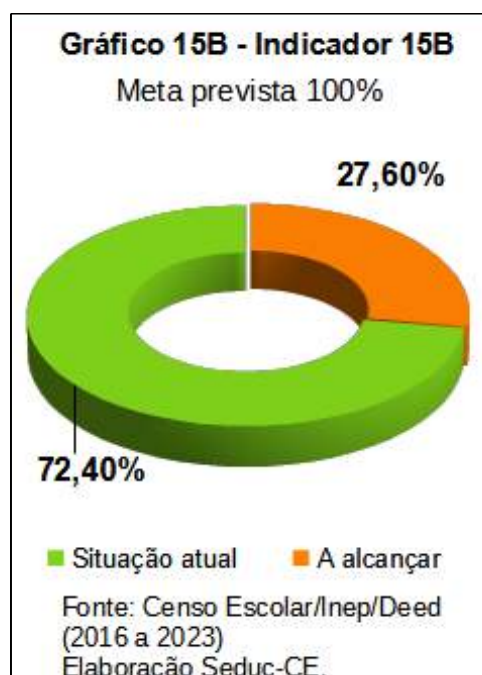
Ambos indicadores, 14A e 14B avançaram, mas somente o 14A atingiu a meta.



Análise dos resultados

META 15

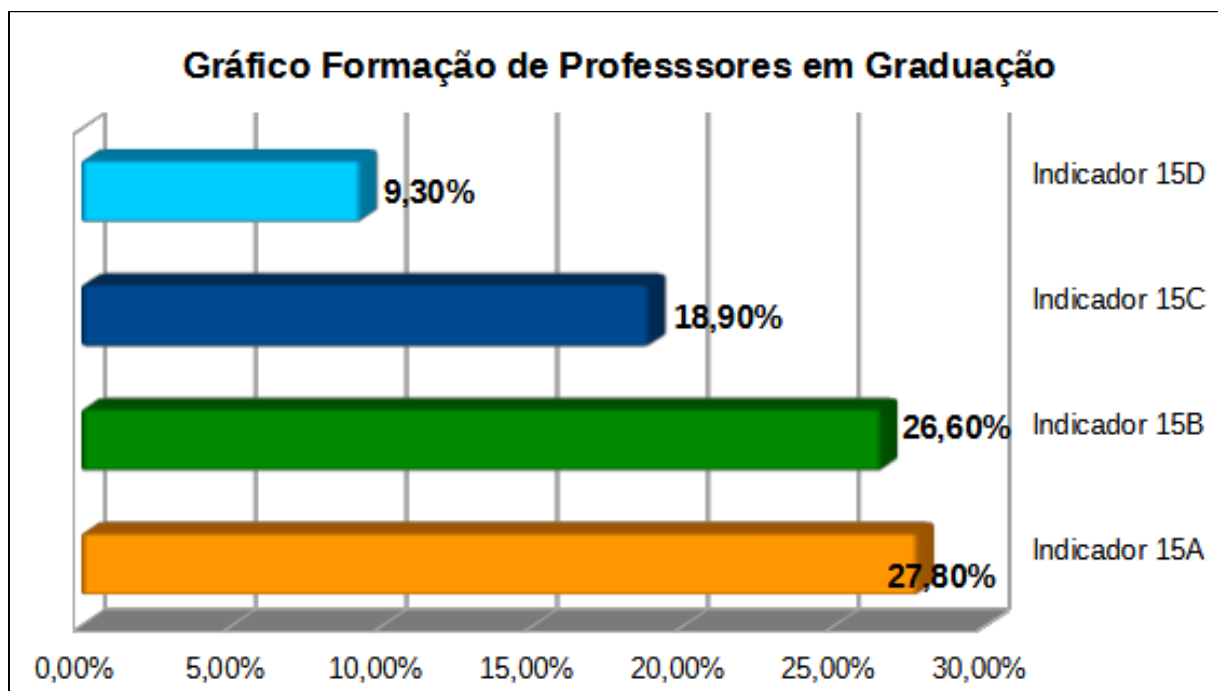
A meta 15, que diz respeito à formação dos professores da Educação Básica, no sentido de que tenham formação específica na área em que atuam, não foi alcançada em nenhum dos níveis mensurados: proporção de docências da educação infantil; proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental; proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental; proporção de docências do ensino médio.



Análise dos resultados

META 15

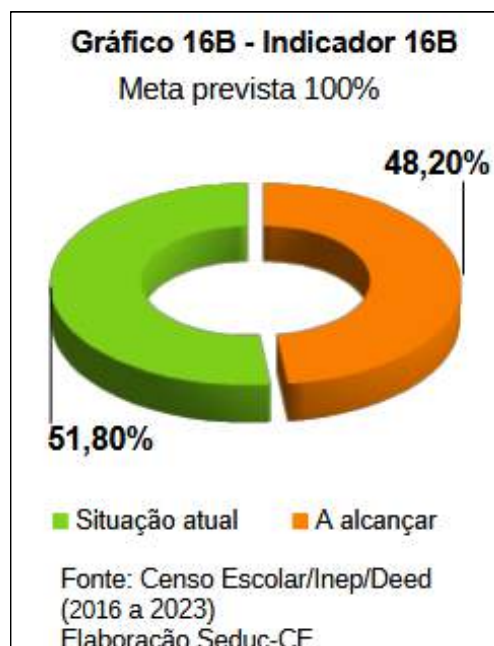
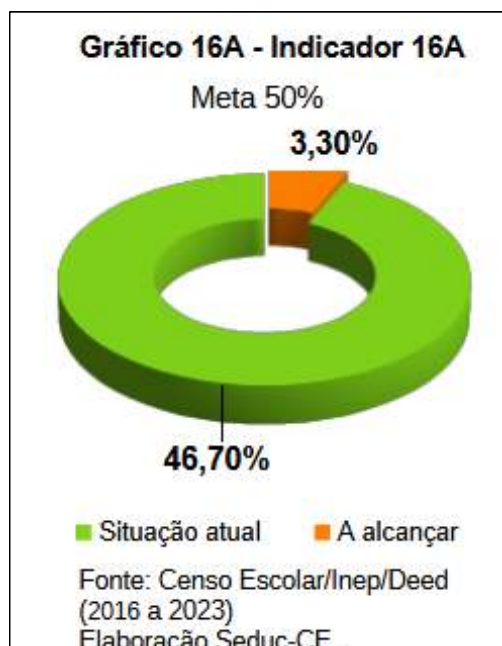
Ainda que nenhum indicador da meta 15 tenha sido alcançado, todos os indicadores apresentaram evolução.



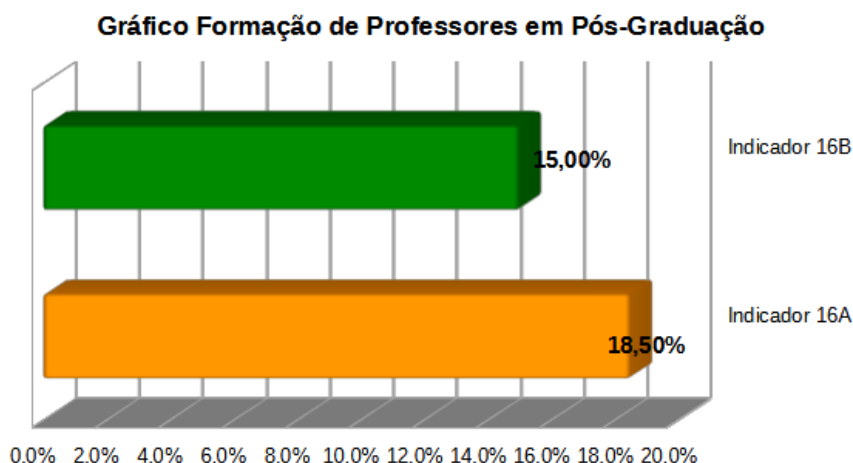
Análise dos resultados

META 16

A meta 16 que objetiva formar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação, até 2024, alcançou o percentual de 46,7%, em 2023, chegando mais próximo da meta estabelecida. Com relação à garantia a todos os profissionais da formação continuada em sua área de atuação, os dados revelam ainda um distanciamento da meta, considerando o percentual atingido, em 2023, de 51,8% dos professores que realizam cursos de formação continuada.



Os indicadores 16A e 16B não chegaram à meta estabelecida, mas ambos apresentaram evolução.

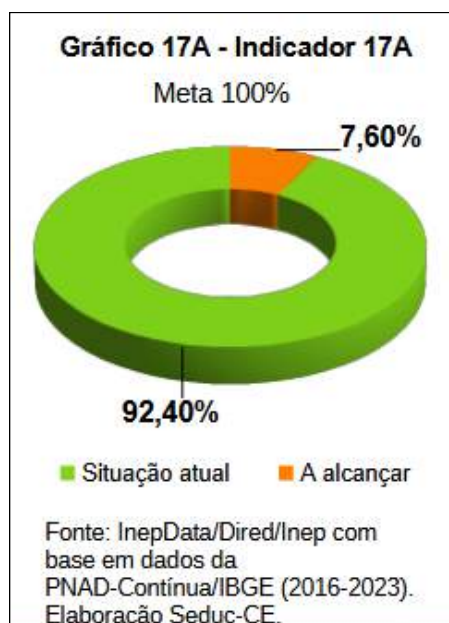


0,0% 2,0% 4,0% 6,0% 8,0% 10,0% 12,0% 14,0% 16,0% 18,0% 20,0%

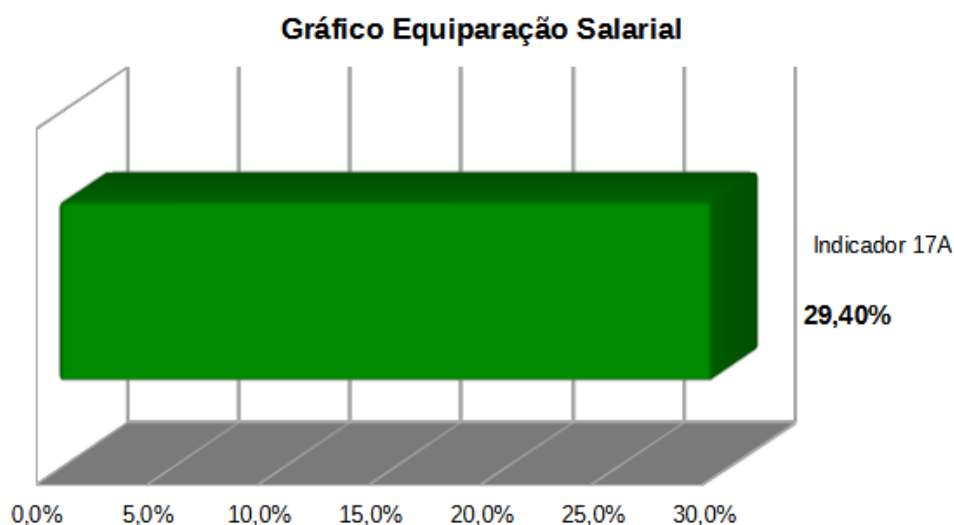
Análise dos resultados

META 17

A meta 17, que busca equiparar o rendimento médio dos professores da Educação Básica aos demais profissionais com escolaridade equivalente, não foi alcançada. Para alcançar a meta prevista até 2024, os rendimentos médios dos professores precisarão crescer 7,6 pontos percentuais.



Indicador 17A apresentou uma evolução de 29,40%, mesmo sem alcançar a meta.



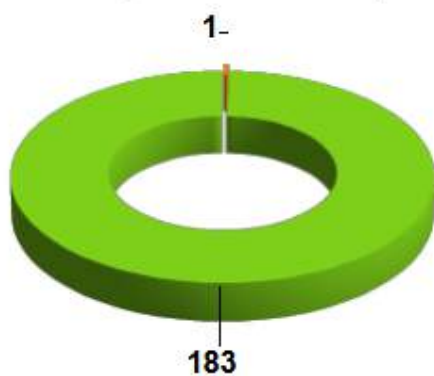
Análise dos resultados

META 18

A meta 18, que visa assegurar a existência de um plano de carreira para os profissionais da Educação Básica e que sua atualização aconteça até o ano de 2024, apresenta percentuais mais próximos da meta prevista, quando se trata dos profissionais do magistério. No entanto, ao se considerar os profissionais que não o integram, observamos um percentual de 94% de municípios que atendem ao Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP) e apenas 16,8% dos municípios têm Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCSS ⁽¹⁸⁾.

Gráfico 18A - Indicador 18A

Meta prevista 184 municípios

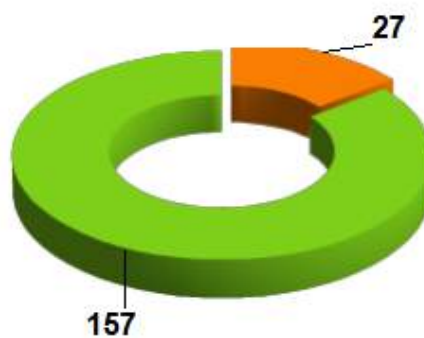


■ Situação atual ■ A alcançar

Fonte: MUNIC – IBGE – 2018 e 2021.
Elaboração Seduc-CE.

Gráfico 18B - Indicador 18B

Meta prevista 184 municípios

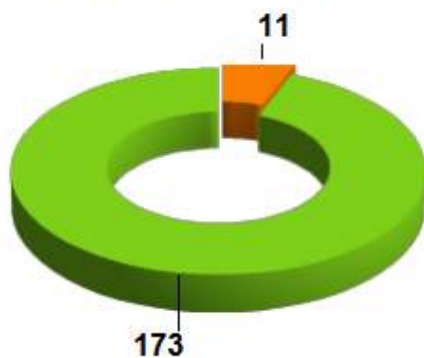


■ Situação atual ■ A alcançar

Fonte: MUNIC – IBGE – 2018 e 2021.
Elaboração Seduc-CE.

Gráfico 18C - Indicador 18C

Meta prevista 184 municípios

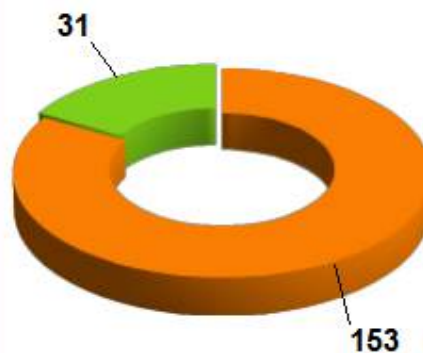


■ Situação atual ■ A alcançar

Fonte: MUNIC – IBGE – 2018 e 2021.
Elaboração Seduc-CE.

Gráfico 18D - Indicador 18D

Meta prevista 184 municípios



■ Situação atual ■ A alcançar

Fonte: MUNIC – IBGE – 2018 e 2021.
Elaboração Seduc-CE.



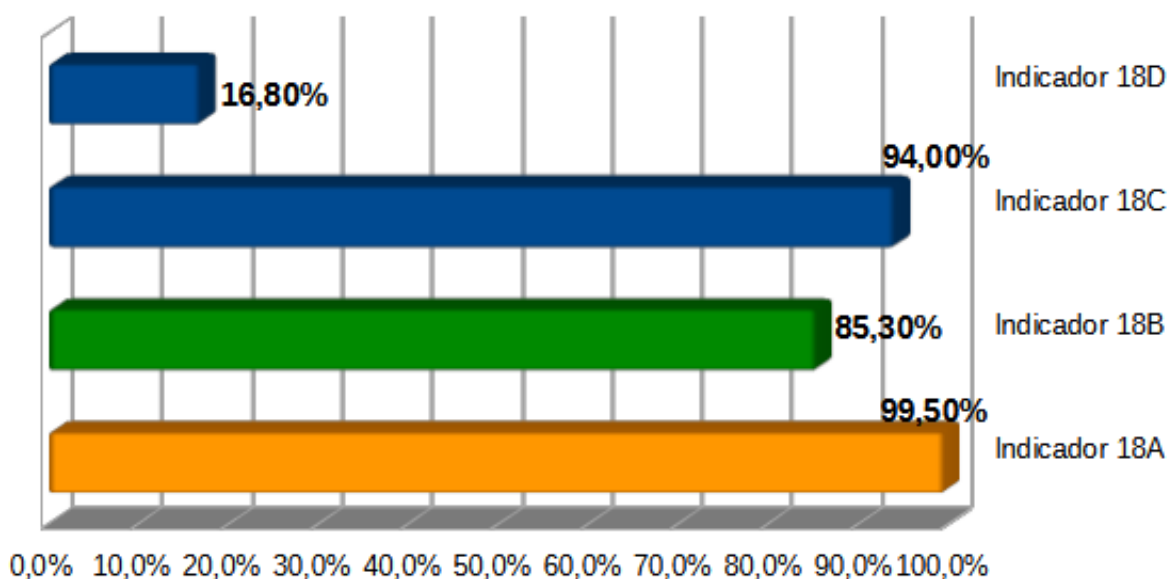
(18) Ver ações desenvolvidas em Formação de Professores e Valorização Profissional.

Análise dos resultados

META 18

Os indicadores 18A, 18B, 18C e 18D não alcançaram a meta estabelecida, embora tenham apresentado evolução no período realizado.

Gráfico Plano de Cargos, Carreira e Salários



Análise dos resultados

META 19

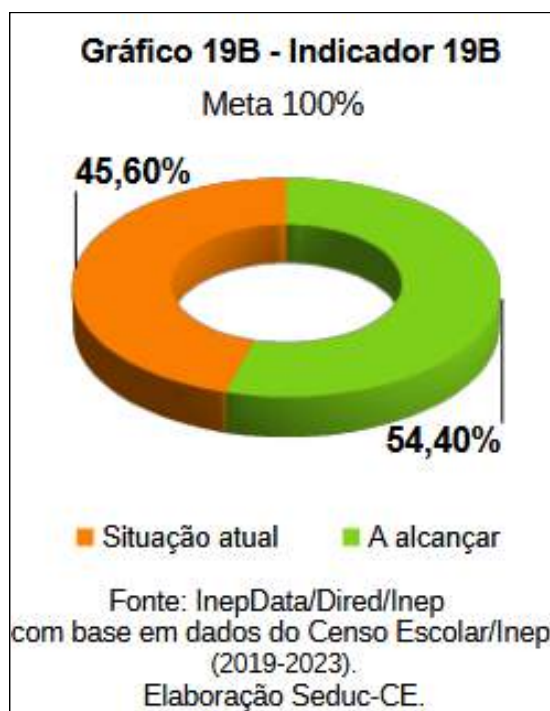
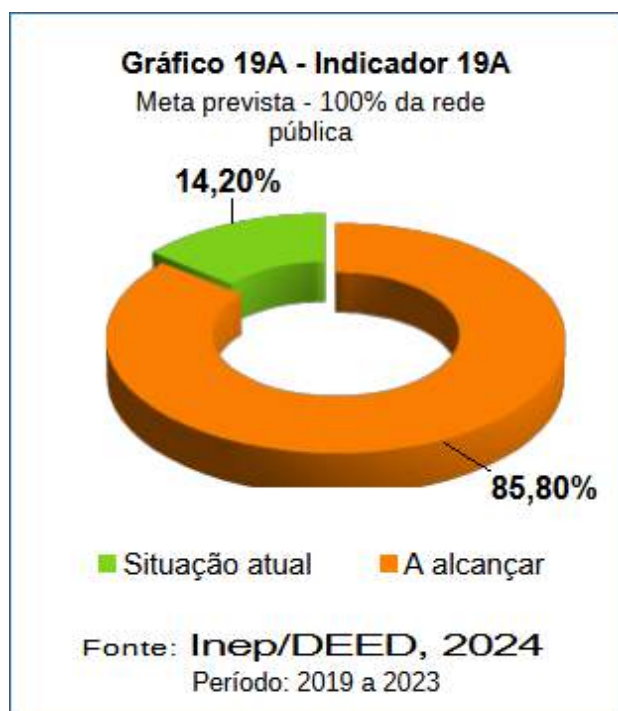
A meta 19, que trata da Gestão Democrática nas escolas, envolve desde a escolha democrática dos gestores à participação estudantil e da comunidade nas tomadas de decisões dentro da escola pública.

O percentual de escolas públicas cearenses que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar é de 52,05%, em 2023. Já o percentual da existência dos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica é 45,60%, em 2023.

Sobre a existência dos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios, o percentual é de 77,30%, em 2021.

No que diz respeito à oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios, o percentual é de 66,30%, em 2021.

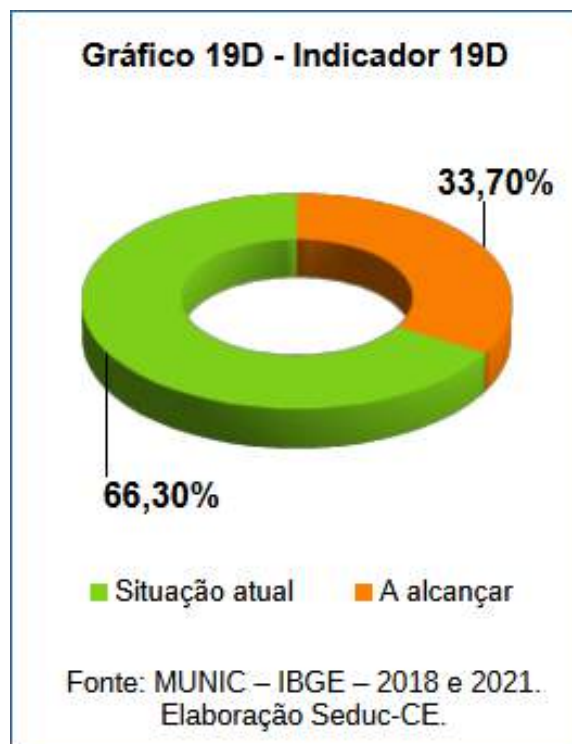
Desse modo, condições estão sendo criadas para a efetivação da gestão democrática ⁽¹⁹⁾, mas ainda sem o alcance da totalidade de escolas públicas e de municípios do estado.



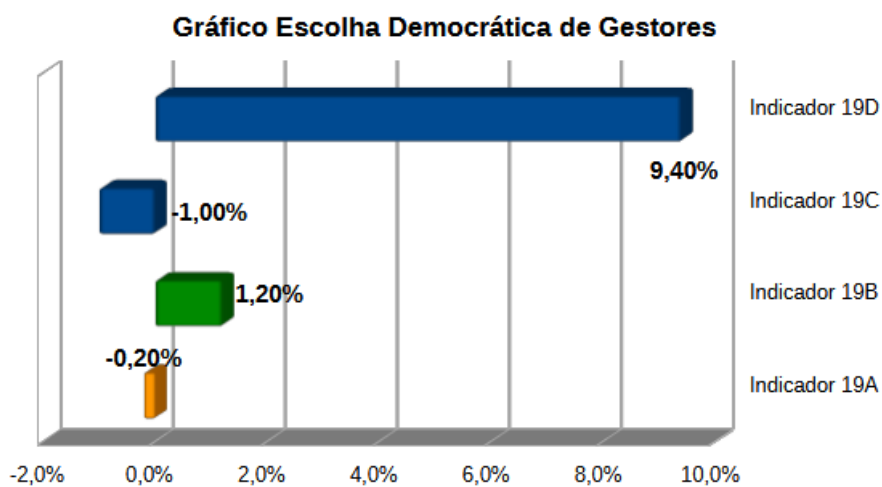
(19) Ver ações desenvolvidas em Gestão Democrática.

Análise dos resultados

META 19



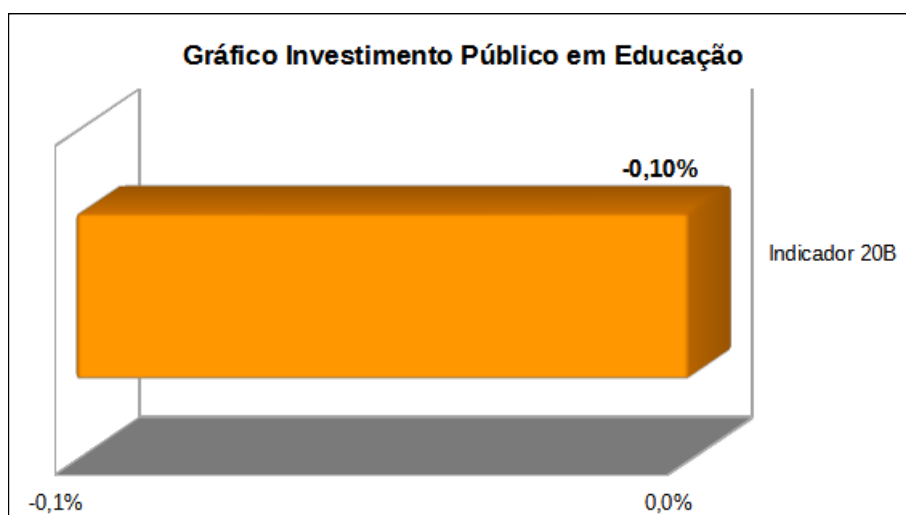
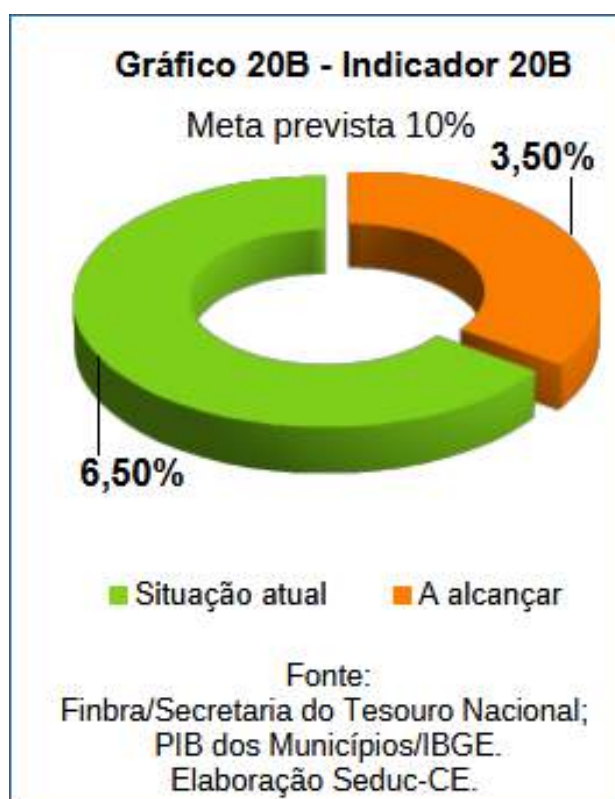
O indicador 19D apresentou crescimento e os indicadores 19A, 19B e 19C regrediram.



Análise dos resultados

META 20

A Meta 20, que visa ampliar os investimentos públicos ⁽²⁰⁾ em Educação pública para, no mínimo, 7% do PIB, até 2021, e 10% até 2024, ainda não foi cumprida. Os últimos dados, referentes ao indicador 20B, revelam que, em 2019, os investimentos públicos em educação no Ceará eram de aproximadamente 6,5% do PIB total do estado. Além disso, os resultados observados mostram uma relativa estagnação dos gastos em educação, variando em torno de 6,4% e 6,6% do PIB.



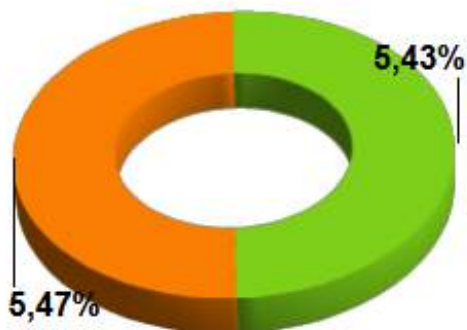
(20) Ver recursos federal e estadual.

Análise dos resultados

META 21

Por fim, a Meta 21, que busca assegurar, ampliar e garantir políticas de educação voltadas para as comunidades indígenas, quilombolas e do campo ⁽²¹⁾, progrediu conforme a ampliação da política, considerando que não foi estabelecido valor a ser alcançado. O percentual abaixo foi calculado a partir do total de escolas da rede estadual na série histórica de 2016 a 2023.

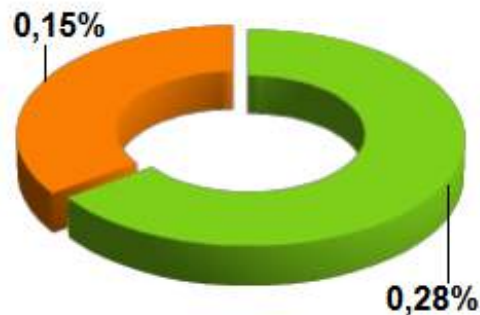
Gráfico 21A - Indicador 21A



■ Situação inicial ■ Situação atual

Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed.
Elaboração Ipece.

Gráfico 21B - Indicador 21B



■ Situação inicial ■ Situação atual

Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed.
Elaboração Ipece.

Gráfico 21 C - Indicador 21C



■ Situação inicial ■ Situação atual

Fonte: Censo Escolar/Inep/Deed.
Elaboração Ipece.

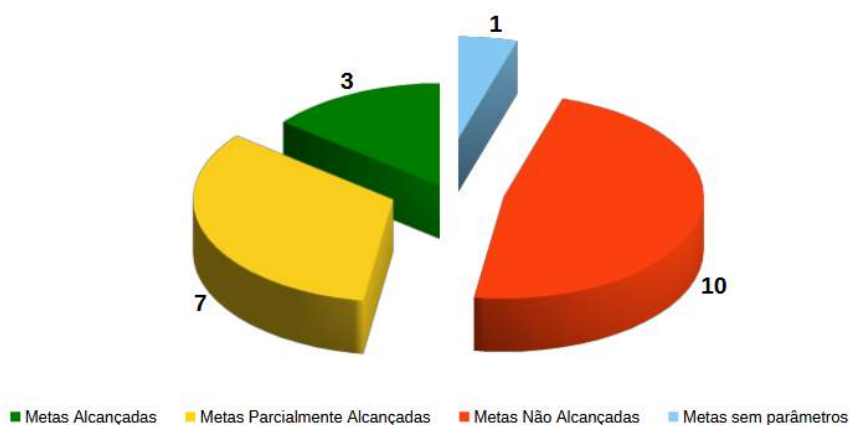


(21) Ver atividades realizadas em Educação do Campo, Indígena e Quilombola, Diversidade étnico-racial e Diversidade de Gênero e Sexualidade.

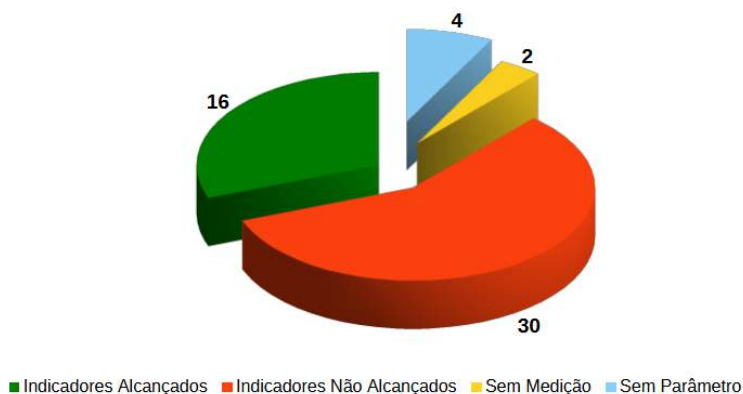
Síntese dos Resultados da Metas e dos Indicadores - (2016 a 2023)

Ao examinar os dados referentes às metas do Plano Estadual de Educação no Ceará (Gráfico síntese da situação das metas PEE-CE), percebe-se que 10 metas ainda não foram atingidas. Contudo, esses números não podem ser avaliados de maneira superficial. Uma análise mais detalhada (conforme Gráfico síntese da situação dos indicadores PEE-CE) revela que 15 indicadores já foram alcançados e, ao observar o terceiro gráfico, nota-se que houve avanços significativos na educação do estado, considerando que 41 dos 53 indicadores do plano apresentaram crescimento.

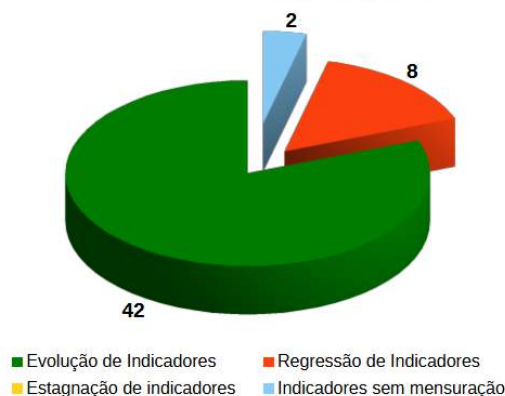
Situação das Metas PEE-CE
Período de 2016 a 2023



Situação dos Indicadores PEE-CE
Período de 2016 a 2023



EVOLUÇÃO dos Indicadores PEE-CE
Período de 2016 a 2023



Execução do PEE no Ceará

2022 e 2023



Execução do PEE no Ceará

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc, em cumprimento às demandas estabelecidas pela sociedade civil no Plano Estadual de Educação, destaca as principais ações desenvolvidas, de 2022 a 2023, com vistas ao alcance das metas.

A apresentação das ações está organizada conforme diretrizes estabelecidas na Lei estadual nº16.025/2016, agrupadas em blocos de afinidade, semelhantes a princípios norteadores e de acordo com a organização apresentada no relatório nacional (Brasil, 2016).

A partir do alinhamento entre diretrizes e ações, podemos ter uma visão geral de outros elementos, como interfaces, complementaridade e abrangência.

DIRETRIZES PARA A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS



Execução do PEE no Ceará

DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valorização dos profissionais da educação.

METAS
15, 16, 17, 18

DIRETRIZES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Priorizar os investimentos educacionais nos municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E

META
20

Execução do PEE no Ceará

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc, em cumprimento às demandas estabelecidas pela sociedade civil no Plano Estadual de Educação, destaca as principais ações desenvolvidas, de 2022 a 2023, com vistas ao alcance das metas.

A apresentação das ações está organizada conforme diretrizes estabelecidas na Lei estadual nº16.025/2016, agrupadas em blocos de afinidade, semelhantes a princípios norteadores e de acordo com a organização apresentada no relatório nacional (Brasil, 2016).

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS



Execução do PEE no Ceará

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc, em cumprimento às demandas estabelecidas pela sociedade civil no Plano Estadual de Educação, destaca as principais ações desenvolvidas, de 2022 a 2023, com vistas ao alcance das metas.

A apresentação das ações está organizada conforme diretrizes estabelecidas na Lei estadual nº16.025/2016, agrupadas em blocos de afinidade, semelhantes a princípios norteadores e de acordo com a organização apresentada no relatório nacional (Brasil, 2016).

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIOS

A Constituição Federal destaca, no Art. 30, inciso VI, a competência do município de “manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental”. Além disso, a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) n.º 9.394/96, em seu Art. 11, inciso V, determina que o município deve “oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Dessa forma, em observância a essas normativas, o governo estadual reconhece o direito à educação de todas as crianças e de adolescentes no estado do Ceará e, através da Lei n.º 12.452/1995, implementou o regime de colaboração com os municípios.

O apoio aos 184 municípios vem se concretizando por meio da Secretaria de Educação do Estado – Seduc e de sua Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios – SEXEC-COM, que desenvolvem ações para a implementação de políticas públicas educacionais direcionadas ao cumprimento e ao monitoramento das metas 1 e 6 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei n.º 13.005/2014) e do Plano Estadual de Educação do Ceará – PEE (Lei n.º 16.025/2016), visando, respectivamente, à universalização da pré-escola e a assegurar a oferta de Educação em Tempo Integral às crianças e aos jovens cearenses.



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL

O **Programa Mais Infância Ceará**, lançado em agosto de 2015, foi constituído como uma política pública de estado para primeira infância por meio da Lei n.º 16.856/2019, e por conseguinte a implementação de ações com foco na primeira infância.

O Programa Mais Infância Ceará é intersetorial, sendo as secretarias articuladas por meio de Comitês Consultivos e da integração de programas, projetos e ações voltados para as crianças desde a gestação. Quatro pilares constituem a sua base: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Brincar e Tempo de Aprender. A Secretaria da Educação do Ceará (Seduc) desenvolve ações nos pilares Tempo de Aprender e Tempo de Crescer.

O primeiro diz respeito ao reconhecimento da escola como direito de todos e contribui para atender à meta de universalizar a oferta de pré-escola. Assim, o apoio à construção e à qualificação dos Centros de Educação Infantil (CEI) é realizado nesse pilar.

O segundo tem como objetivo a ação integrada de formação de profissionais, educadores e familiares, visando ao desenvolvimento infantil. Entre os programas e projetos desse pilar destacam-se: visitas domiciliares; Núcleos de Estimulação Precoce; Complexos Sociais Mais Infância; Mais Nutrição; Formação de profissionais; Seminários Mais Infância.

A principal estratégia do Mais Infância Ceará é promover o desenvolvimento integral da criança, buscando interromper o ciclo de pobreza, diminuindo a violência; prevenindo problemas de saúde e promovendo o desempenho escolar. Além disso, a projeção dos impactos futuros dessas ações preveem, a médio e a longo prazo, a ampliação dos anos de estudo dos indivíduos pertencentes às camadas mais pobres da população do estado.





Na Seduc, várias iniciativas educacionais foram desenvolvidas na perspectiva da garantia da oferta, da melhoria do padrão de qualidade da Educação Infantil pública e do fomento à equidade. Entre elas podem ser citadas:

Criação da Coordenadoria de Educação e Promoção Social (COEPS), com a finalidade de divulgar, estimular e promover, intersetorialmente, ações de educação e cuidado relacionadas a bebês e a crianças em sua integralidade, além de também desenvolver ações que visam reduzir a situação de risco e vulnerabilidade dessas crianças.

A COEPS tem como objetivo fomentar políticas e ações voltadas para a primeira infância por meio de programas, que fortaleçam a etapa da Educação Infantil e promovam o fortalecimento de vínculos familiares.



Oferta do Ciclo de Formação Continuada para Gestores e Professores, de crianças de 0 a 3 anos, da Educação Infantil. O Ciclo formativo tem como objetivo contribuir para a qualidade da educação e do cuidado das crianças nas creches e pré-escolas dos 184 municípios cearenses, por meio do Regime de Colaboração. A formação é realizada tendo como base as concepções e os documentos legais da Educação Infantil, priorizando temáticas específicas para essa primeira etapa da educação básica.

Elaboração dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil do Ceará. Esse documento foi construído coletivamente e busca subsidiar a promoção da qualidade e equidade no trabalho desenvolvido pelos gestores municipais, a fim de assegurar os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento de bebês e crianças cearenses e a implementação de políticas públicas para primeira infância. Os parâmetros do Ceará estão amparados nas Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, nos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil e são subsídios indispensáveis para o movimento e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das Unidades de Educação Infantil.



Criação do Sistema de Avaliação Permanente da Educação Infantil (SAPI). O SAPI é um Sistema de Avaliação e Monitoramento da Educação Infantil, uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará, construída coletivamente a partir da parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) e do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação e Economia Social (LEPES), a partir do Projeto Coalizão Ceará. Os resultados são divulgados por meio de boletins nos níveis estadual, regional e municipal.

Elaboração e entrega do material educacional para professores da Educação Infantil, como, por exemplo, o Caderno do Professor (para as faixas etárias da creche e da pré-escola).

A Seduc, em parceria com a Associação Nova Escola, lançou o Material Educacional Nova Escola - Educação Infantil Ceará. Esse material, está estruturado na organização curricular por campos de experiências, propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), e objetiva contribuir com sugestões de atividades, que possibilitem a organização de práticas e experiências voltadas à aprendizagem e ao desenvolvimento integral das crianças de diferentes infâncias, contribuindo assim para a formação dos profissionais da Educação Infantil.



Em atendimento à Meta 1 do PEE (2016-2024), o governo estadual construiu e equipou 88 Centros de Educação Infantil/CEI no Ceará e tem 116 em andamento, visando a ampliar as condições de atendimento e à melhoria da qualidade da aprendizagem na rede pública municipal. A Meta 1 do PEE (2016-2024), em consonância com o PNE (2014-2024), prevê a universalização da pré-escola (crianças de 4 a 5 anos e 11 meses) e a ampliação do acesso a creches (crianças de 0 a 3 anos e 11 meses) para 50% da demanda. Dessa forma, a entrega dos CEIs impacta no cumprimento da meta 1 e na qualidade do desenvolvimento integral e integrado das crianças cearenses, proporcionando equidade e qualidade para a primeira etapa da Educação Básica.



Implementação de programas de Parentalidade por meio de parcerias com Instituições e Fundações que trabalham com temáticas relacionadas à parentalidade positiva. A Implementação dos Programas Crescer Aprendendo e Família+ tem o objetivo de fomentar o vínculo escola/família e atende à estratégia 1.13 da meta 1 no que se refere aos programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação. Esses programas visam fortalecer e aprofundar a relação escola família e as relações parentais, oferecendo às famílias um conhecimento ampliado sobre práticas que promovem vínculos afetivos, ambientes saudáveis, comportamentos acolhedores. Essas práticas são desenvolvidas por meio de temáticas na perspectiva da educação integral, que prioriza e protege os direitos das crianças. Todas as temáticas são realizadas nas escolas.

O Programa Crescer Aprendendo, implantado no Ceará desde 2021, e o Família+, implantado em 2023, promovem formações para os profissionais das escolas públicas e para as famílias de crianças de 0 a 6 anos. Os encontros são realizados nas escolas e abordam temas sobre os direitos das crianças, educação e cuidados, proteção, conceitos e a importância dos vínculos afetivos para o desenvolvimento integral e integrado de bebês e crianças. Trazem também informações sobre saúde, alimentação saudável e saúde mental.



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO FUNDAMENTAL

Programas Mais PAIC, PAIC Integral

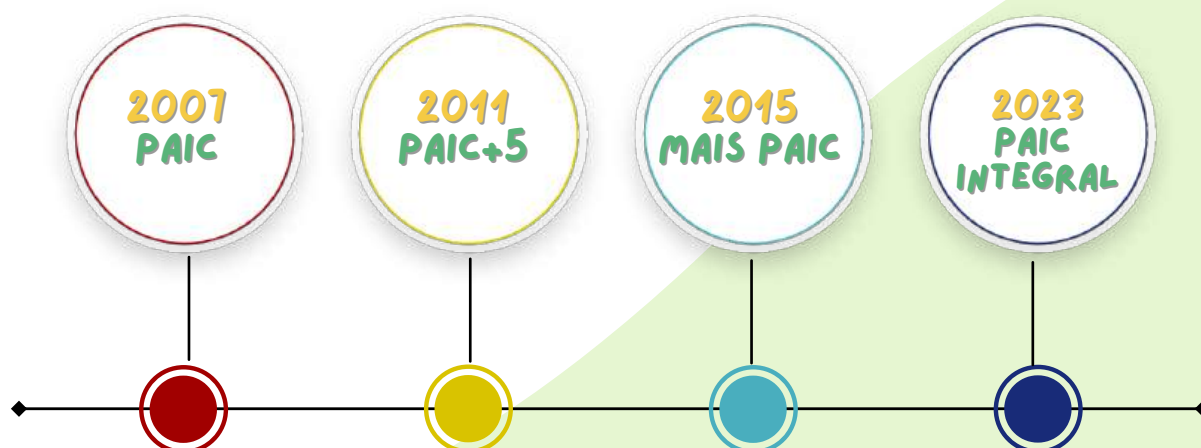
O Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), foi criado em 2007, com o objetivo de apoiar os municípios cearenses na melhoria da qualidade do ensino, da leitura e da escrita nas séries iniciais do ensino fundamental, com a parceria técnica e financeira da Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

O governo do estado do Ceará, por meio da Seduc, tornou o programa uma política pública, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-CE), a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a UNICEF. Em 24 de maio de 2007, foi realizada uma grande solenidade para o seu lançamento. Na ocasião, os prefeitos assinaram o **novo pacto de cooperação** e assumiram publicamente o compromisso com a execução das propostas do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC).

Em 2011, o governo do estado lançou o **PAIC+5**, visando estender as ações que eram destinadas às turmas de Educação Infantil, 1º e 2º anos do ensino fundamental até o 5º ano nas escolas públicas dos 184 municípios cearenses.

Em 2015, foi lançado o **MAIS PAIC** - Programa de Aprendizagem na Idade Certa. A medida teve como finalidade ampliar o trabalho de cooperação já existente com os 184 municípios, que, além da Educação Infantil e do 1º ao 5º anos, passou a atender também do 6º aos 9º anos nas escolas públicas cearenses.


Assim, através do PAIC, a Seduc vem promovendo ações de formação técnica e pedagógica, com a oferta de ciclos de formação para professores e gestores, assessoria na construção, distribuição e implementação de materiais pedagógicos estruturados e complementares, avaliação formativa, diagnóstica e somativa (**Avalie.CE**) das etapas do Ensino Fundamental, incentivo à estruturação do currículo e incentivo financeiro, com foco na promoção da equidade e melhoria da qualidade educacional dos 184 municípios cearenses.



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO FUNDAMENTAL

Programas Mais PAIC, PAIC Integral



O Programa MAIS PAIC passou a denominação de PAIC Integral, a partir do Decreto n.º 35.430/2023, que regulamentou a lei complementar n.º 297/2022. Essa lei ampliou, no estado do Ceará, o MAIS PAIC, objetivando a universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública municipal. São também finalidades do programa: o estabelecimento de condições necessárias para que todos os alunos cearenses cheguem ao final do Ensino Fundamental sem distorção de idade/série, domínio das competências de leitura, escrita e cálculo adequados à sua idade e ao seu nível de escolarização; fortalecimento de uma educação com qualidade e equidade e a universalização do Ensino Fundamental em Tempo Integral, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.

Adotando estratégias que fortalecem cada vez mais o regime de colaboração entre o estado e os municípios, a integralização iniciada em 2023, com as turmas de 9º ano, vem acontecendo progressivamente, seguindo com as do 8º ano, em 2024, 7º ano em 2025, concluindo com o 6º ano em 2026. Em 2023, foram beneficiados 52.452 alunos, nos 164 municípios que aderiram à integralização, garantindo, no mínimo, 40% da matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral.

Em 2023, foram reproduzidos e distribuídos os kits do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Material Complementar Estruturado. A oferta desse material didático aos professores visa facilitar seu planejamento e pôr em prática aulas que apoiem o desenvolvimento de habilidades de seus alunos, ampliando as condições de aprendizagem no Ensino Fundamental da rede.

ano 2023

52.452

**Alunos
Beneficiados**

**Reprodução
Distribuição**

**Material
Complementar
Estruturado**

164

**Municípios
aderiram a
integralização**

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO FUNDAMENTAL

Programas Mais PAIC, PAIC Integral

No período de janeiro a dezembro de 2023, foram qualificados 46.900 profissionais da etapa do Ensino Fundamental, distribuídos em cinco eixos (Ciclo, Anos Iniciais, Anos Finais, Literatura e Gestão), contemplando os componentes de Literatura, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Gestão Escolar e Paic Integral, nos 184 municípios cearenses com o objetivo de melhorar o desempenho e contribuir para a promoção da aprendizagem na idade adequada dos estudantes.

No segundo semestre de 2023, foi ofertado, em parceria com o Cientista-Chefe da Seduc, um curso de Matemática, intitulado +Matemática, para professores do 9º ano do Ensino Fundamental. Foram cerca de 1000 professores contemplados com o curso síncrono e assíncrono, cujo objetivo foi a oferta de formação em serviço para construção de estratégias pedagógicas, que venham a contribuir para a melhoria do ensino e aprendizagem em matemática.

Outra importante ação do Programa MAIS PAIC – PAIC Integral, implementada em 2023, foi a inserção dos Formadores Indígenas nos ciclos formativos do programa. Foram contemplados dez bolsistas formadores, selecionados pelas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE), que possuem escolas dessa modalidade na etapa do Ensino Fundamental, anos iniciais. Esses bolsistas formadores ficaram responsáveis por formar os professores das escolas indígenas em suas regionais, em um total de 40 instituições.

Nessa perspectiva, enquanto política indutora da melhoria dos resultados, o Programa Mais PAIC - PAIC Integral vem trilhando, cada vez mais, caminhos que buscam a redução das desigualdades por meio da formação integral dos nossos estudantes cearenses e da aprendizagem com qualidade e equidade.

ano 2023

46.900

Profissionais
Qualificados

+
Matemática

1000 professores
contemplados

40

Instituições
Indígenas
Contempladas

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO FUNDAMENTAL

Escolas de Tempo Integral Rede Municipal

Para universalização do tempo integral nas séries do Ensino Fundamental na rede pública municipal de ensino, no ano de 2023, o governo do estado do Ceará apoiou os 164 municípios que firmaram o Protocolo de Intenção, com base no Art. 4º, do Decreto n.º 35.430, de 15 de maio de 2023, que tem como objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará.

A cooperação entre estado e municípios ocorre mediante a adesão dos municípios interessados, sendo registrado no orçamento do estado, com base no atingimento da meta 06 do PNE (2014-2024). O valor transferido a cada município é definido considerando o número de alunos matriculados em tempo integral na rede pública municipal, de acordo com dados do censo escolar e conforme regras objetivas estabelecidas em decreto do Poder Executivo. Segundo dados do Censo Escolar 2023, do total de 109.274 alunos e alunas matriculados no 9º ano das escolas municipais cearenses, 65,1% estão matriculados em escolas que ofertam tempo integral, em 164 municípios cearenses.

A partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira, a Secretaria de Educação fortaleceu as ações de apoio realizadas com as secretarias municipais, para a implementação do Tempo Integral, promovendo as formações do Eixo de Gestão e da inserção do Eixo Paic Integral, e através dos Seminários Paic Integral desenvolveu momentos de diálogo e escuta nas 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE), resultando na elaboração do Documento Orientador, que busca apresentar sugestões de percursos – nos âmbitos pedagógico, administrativo, financeiro e relações institucionais – que poderão ser adotadas pelos municípios em seus processos de adoção e implementação do PAIC Integral, de modo que as especificidades de cada uma das unidades escolares sejam respeitadas e consideradas nessa execução.

ano 2023

109.274

Alunos de 9º ano nas
escolas municipais

65%

9º ano em tempo
integral

PAIC Integral

Seminários
Documento
Orientador

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL

O estado do Ceará implementou a Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Para tanto, vem desenvolvendo ações que promovem a inclusão das/os estudantes público-alvo da Educação Especial (Deficiências, Transtornos do Espectro Autista (TEA), Altas habilidades/superdotação) na rede regular de ensino, visando à garantia da acessibilidade, à integração e à articulação entre o trabalho da/o professora/or da sala comum com a/o professora/or do Atendimento Educacional Especializado – AEE. Além disso, há a disponibilização de outros profissionais para o apoio escolar, objetivando a permanência e o sucesso dessas/es na escola. As principais ações desenvolvidas são:

Garantia de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes público-alvo da Educação Especial em 357 Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), em 08 Núcleos de Apoio Pedagógico Especializado (Napes), em 01 Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece) e em 49 Centros de Atendimento Educacional Especializados ou Organizações não Governamentais (ONG) conveniadas com a Seduc, conforme a Resolução Estadual n.º 456/2016;



Contratação de **Profissionais de Apoio Escolar (Cuidadores)**, que exercem atividades de alimentação, higiene e locomoção das/os estudantes com deficiência, tendo como referência a Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



**357
SRM**

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL



Contratação de **intérpretes de Libras** para mediar a comunicação entre as/os estudantes surdas/os e ouvintes e as/os professoras/res de sala de aula, tendo como referência a Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



Disponibilização de **aportes financeiros** às escolas com Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), Napes e ao Creaece para aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos;

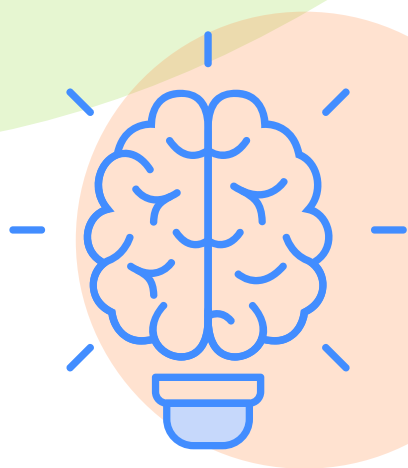


Disponibilização de aportes financeiros para a realização de **formação continuada** das/os professoras/es das SRM e das/os Profissionais de Apoio Escolar (Cuidadoras/es);



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL



Oferta de **cursos nas diferentes áreas de Educação Especial** no Creaece para professoras/es e outras/os profissionais interessadas/os;



Oferta do curso **“Trilha Formativa”** em Educação Especial para professoras/es e outras/os profissionais interessadas/os em parceria com o Centro de Educação a Distância (CED);



Produção e ampliação de **material didático** para estudantes cegas/os ou com baixa visão matriculadas/os na rede estadual de ensino.



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

A Seduc, considerando o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEESP), quadriênio 2021 a 2024, vem assumindo, em parceria com a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), o compromisso de alcançar a meta de erradicar o analfabetismo na população carcerária do Ceará. Para tanto, estabeleceu-se no Plano, para cada ano, a meta de alfabetizar 25% das pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional.

Nesse sentido, a Seduc tem priorizado a oferta educacional na etapa do Ensino Fundamental – anos iniciais, que representa 62% de toda a matrícula nos estabelecimentos penais. Há oferta de escolarização nas Unidades Prisionais localizadas nos municípios de Itaitinga, Pacatuba, Aquiraz, Caucaia, Sobral, Crato e Juazeiro do Norte. Os 38% restantes correspondem às matrículas nas etapas de Ensino Fundamental anos finais e de Ensino Médio, constituindo um total geral de 2.971 pessoas matriculadas ao longo do período. Foram realizadas as seguintes ações:

Ampliação de **22 turmas de Ensino Fundamental - anos iniciais**, com potencial de atendimento de 440 novas/os estudantes;

Ampliação de **10 turmas de Ensino Fundamental - anos finais** e de **10 turmas de Ensino Médio**, com o potencial de atendimento de 500 novas/os estudantes;

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

Contratação de 06 bolsistas para apoio pedagógico ao **Projeto Livro Aberto**, de incentivo à leitura nas Unidades Prisionais;

Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos para as salas de aulas, garantindo melhores condições de aprendizagem e de trabalho docente;

Contratação de **20 novos professores** para atender à ampliação de 40 turmas nas Unidades Prisionais.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

A Seduc vem desenvolvendo as **Políticas de Educação do Campo, Indígena e Quilombola** comprometidas com a escuta dos movimentos sociais para a definição de suas ações, bem como com o acompanhamento sistemático e qualitativo da oferta de matrículas nas escolas Indígenas, Quilombolas (Parecer CNE/CEB nº 8/2020) e do Campo. Insere-se nesse contexto a oferta de cursos de formação continuada para professoras/es, reuniões periódicas com as/os gestoras/es no sentido de compartilhar estratégias que fortaleçam a garantia e a ampliação dessas ações. Assim, são desenvolvidos diálogos qualificados com a sociedade civil e os movimentos sociais indígenas (Lei n.º 17.165/2020-CE), quilombolas e do campo, por meio da Comissão Interinstitucional de Educação Escolar Indígena (CIEEI); da Comissão Interinstitucional da Educação Escolar Quilombola (CIEEQ); e do Setor de Educação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

No âmbito da **Política de Educação do Campo**, destaca-se, a partir de 2023, a **Implementação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, nas formas integrada e subsequente, nas escolas do campo localizadas em áreas de assentamento da Reforma Agrária, com a oferta dos cursos técnicos em **Agroecologia, Informática e Administração** com ênfase em **Organizações Sociais**. A implementação dessa oferta nas referidas escolas vem garantir a formação das juventudes camponesas, considerando as especificidades e as necessidades dos povos do campo.

A Seduc tem buscado **apoiar as Escolas Família Agrícola (EFAs)** comunitárias, por meio do **Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às EFAs Comunitárias** (Lei n.º 17.731/2021), que integra o conjunto de projetos e ações de iniciativa comunitária e tem o objetivo de proporcionar escolarização de nível médio, educação profissional de nível técnico e formação inicial e continuada a adolescentes, jovens e adultos do campo cearense.



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

Já na perspectiva de ampliação do diálogo sobre a Educação Contextualizada para a convivência com o Semiárido (Lei estadual n.º 18.164/2022), são desenvolvidas ações de produção de material didático e formação com gestores e professores da rede estadual de ensino, contribuindo para práticas educacionais emancipatórias, ancoradas na realidade local, que considerem as dimensões social, cultural, econômica, ambiental e política, para contribuir com a sustentabilidade do Semiárido.

Na Educação Escolar Indígena, destaca-se a realização do **primeiro concurso público para provimento de cargos de professoras/es, com lotação nas escolas indígenas da rede estadual de ensino**, regulamentado pela Lei estadual n.º 18.172/2022, ação que se alinha à construção social de uma educação escolar diferenciada, que considera práticas socioculturais e econômicas das comunidades indígenas, suas formas de produção de conhecimento, seus processos próprios de ensino e de aprendizagem e projetos societários, com qualidade social e pertinência pedagógica, cultural, linguística, ambiental e territorial.

Ressalte-se o esforço da ação de fortalecimento da intersetorialidade, interinstitucionalidade e **participação social**, expresso na parceria com as universidades, os **movimentos sociais** representativos da sociedade civil e com o Governo Federal. Destacam-se as Ações da Escola da Terra, as atividades da **Semana Diana Pitaguary** (Lei estadual n.º 17041/2019), as ações dos programas **Nossa Horta** nas Escolas, **Cisternas nas Escolas** e daqueles financiados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), tais como **Brasil na Escola, PDDE Campo e Água**.



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS


EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

A Seduc também integra organismos colegiados de participação social e de discussão das demandas da sociedade civil por Políticas Educacionais e garante a participação efetiva e colaborativa desses movimentos em atividades formativas de professoras/es, gestoras/es escolares e outras/os profissionais da educação. As principais ações desenvolvidas são:

Criação, na estrutura organizacional da Seduc, da **Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq)**;



Garantia e ampliação da oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio **nas escolas indígenas**;



Aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos (parquinhos infantis e mobiliários), bem como a realização de formação continuada docente específica, **voltada à qualificação da oferta da Educação Infantil nas escolas indígenas**;



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

Produção de materiais didáticos específicos e complementares ao currículo para fortalecer a oferta do ensino médio nas **escolas indígena, do campo e EFA;**

Apoio à publicação de livros elaborados pelos povos indígenas, relativos à retomada linguística, e pelos povos do campo, visando fortalecer uma proposta da base diversificada do currículo, que considere suas especificidades;

Produção de **documento orientador para revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas quilombolas**, visando favorecer práticas pedagógicas e curriculares vinculadas à afirmação da identidade, valorização das práticas socioculturais, saberes e experiências do bem-viver nos quilombos e territórios tradicionais quilombolas do Ceará;



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

Implementação da **Educação Profissional Integrada** ao Ensino Médio para as **escolas do campo**, localizadas em áreas de assentamento da Reforma Agrária e acompanhamento sistemático da EFA estadual;

Escuta ativa dos movimentos sociais do Campo, Indígena e Quilombola, por meio de comissões, audiências e reuniões de trabalho;

Fortalecimento do **apoio técnico-financeiro às EFAs comunitárias;**



DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

Viabilização de **transporte escolar**, em cooperação com municípios, para todas as escolas indígenas, quilombolas e do campo;

Oferta do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** para alunas/os público-alvo da Educação Especial em Salas de Recursos Multifuncionais - SRMs, **em 11 escolas indígenas, em 3 escolas do campo e 1 quilombola;**

Oferta de componentes curriculares diferenciados que fortalecem a sistematização de saberes tradicionais nas escolas indígenas e conhecimentos vinculados ao território camponês, considerando os aspectos culturais, socioeconômicos, de produção agroecológica, **nas escolas do campo e EFAs.**

Essas ações impactam positivamente o acesso e a permanência dos alunos, uma vez que juntas qualificam o tempo pedagógico da rotina escolar, ao mesmo tempo que contribuem para a promoção de uma escola mais equânime, que reconhece e valoriza as identidades e especificidades das/os estudantes e da comunidade educativa que integram.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Expansão e Interiorização do Ensino Superior no Ceará

No Ceará, a interiorização da educação superior teve impulso e incentivo com a criação das novas faculdades e seus cursos, surgiram, então: a (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), em Limoeiro do Norte; a Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC), em Quixadá; a Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu (FECLI), na cidade de Iguatu; a Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI), em Itapipoca e a Faculdade de Educação e Ciências Integradas (FAEC), em Crateús. Posteriormente, a Universidade Regional do Cariri (URCA), na região do Cariri, foi criada pela Lei Estadual n.º 11.191, de 09 de junho de 1986, autorizada a funcionar pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 1987, e instalada em 07 de março de 1987. A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) foi criada, por iniciativa do Cônego Francisco Sadoc de Araújo, por meio da Lei Municipal n.º 214, de 23 de outubro de 1968, e, mais adiante, foi instituída como autarquia, por meio da Lei Estadual n.º 10.933, de 10 de outubro de 1984.

Com o decreto n.º 34.537, de 03 de fevereiro de 2022, foi instituída a **Política de Expansão do Ensino Superior do Estado do Ceará**, no âmbito das universidades estaduais do Ceará. A consolidação dessa política é resultado de um diálogo desenvolvido pelo governo do estado com as instituições de ensino e gestões municipais, objetivando aproximar a juventude cearense do conhecimento e das oportunidades que a Educação Superior oferece.

Como fruto desse diálogo, observa-se que o êxodo local e regional para estudar nos centros urbanos é a realidade de muitos estudantes na hora de ingressar no Ensino Superior. A transição geográfica e cultural é muitas vezes necessária por causa da oferta de cursos e vagas, geralmente concentrada nas metrópoles. Além de minimizar a migração de estudantes, a expansão, por meio do ensino, pesquisa e extensão, potencializa o desenvolvimento regional com foco na melhoria de áreas essenciais na vida do cidadão, como a saúde.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Expansão e Interiorização do Ensino Superior no Ceará

UECE

A Universidade Estadual do Ceará (Uece) iniciou, no segundo semestre de 2023, o funcionamento de três novos campi universitários e a abertura de oito novos cursos com 320 novos estudantes. A definição dos cursos é norteada pela vocação regional, de forma a atender à demanda de profissionais qualificados para fomentar o desenvolvimento local.

Na expansão, a Uece implantou novos campi em Aracati (Licenciatura em Matemática e em Letras - Português/Inglês), Canindé (Administração e Pedagogia) e Quixeramobim (Medicina), e implementou novos cursos em campi já existentes: em Crateús (novo curso de Medicina), Tauá (novo curso de Medicina Veterinária) e Mombaça (Sistemas de Informação). Para isso, foi realizado o maior concurso público para docentes do Ensino Superior do Brasil, com 365 vagas para a Uece.

Atualmente essa universidade oferta 92 cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância (EaD), totalizando 17.822 alunos de graduação e 2.708 discentes de pós-graduação. Outra novidade é o curso de bacharelado em Direito, criado em dezembro de 2022, com aprovação do Conselho Universitário (CONSU/UECE). O projeto pedagógico do curso foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/URCE). Serão 40 vagas para o curso de Direito, ofertado anualmente por meio de vestibular e com as aulas no período noturno.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Expansão e Interiorização do Ensino Superior no Ceará

UVA

Universidade Vale do Acaraú (UVA), por sua vez, tem 5 campi implantados: Campus da Betânia; Campus da Cidaó; Campus do Derby; Campus do Junco e Campus da Ibiapaba. No ano de 2022, a UVA teve 7.731 alunos matriculados considerando todos os cursos regulares de sede, os cursos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e os de programas especiais firmados por meio de convênios federais, sendo 77,54% deste número de matriculados advindos de escolas públicas. Com relação à quantidade de vagas, foram ofertadas 2.470 na graduação, 57 na pós-graduação *stricto sensu*. A UVA registrou 40.544 pessoas beneficiadas por atividades de extensão. Ainda em 2022, 779 estudantes concluíram a educação superior e 32 estudantes concluíram a pós-graduação *stricto sensu*.

Em 2023, a UVA foi pioneira entre as universidades estaduais na oferta de um curso de magistério indígena, marcando o alcance do ensino superior para além dos muros da universidade e das fronteiras culturais. Nesse sentido, outorgou grau a 66 professores indígenas por meio do curso Cuiambá Pedagogia Intercultural Indígena Magistério Tremembé, habilitando os educadores para a atuação como pedagogos interculturais em 9 escolas diferenciadas das aldeias Tremembé, nos municípios de Itarema e Acaraú.

URCA

A Universidade Regional do Cariri (Urca) tem 7 campi: Campus Pimenta; Campus São Miguel; Campus de Artes Violeta Arraes; Campus CRAJUBAR; Campus de Campos Sales; Campus de Missão Velha; Campus de Iguatu.

O papel das universidades na transformação da sociedade é promover e capitanear as grandes demandas de uma sociedade. Mas, acima de tudo, precisa ser chancelada pela sociedade. O diálogo com gestores, comunidades e territórios nos quais as universidades estão inseridas é fundamental para que haja transformação com inclusão, criatividade e humanização.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão

Conforme o art. 207 da Constituição Federal de 1998, as universidades “obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Buscar um nível de excelência que beneficie não apenas a nação, mas também as regiões, cidades e comunidades, respeitando suas particularidades, deve ser o objetivo da educação superior. Isso se concretiza por meio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e gestão, promovendo a criação e a disseminação do conhecimento.

O potencial das universidades transcende os limites impostos por uma visão meramente histórica e acadêmica. Hoje, sabe-se que aquelas podem buscar alternativas para problemas de sempre: analfabetismo, meio ambiente, criminalidade, habitação, saúde, educação e tantos outros, buscando transformar a realidade em algo melhor para todos. Afinal, o beneficiário final de todo processo de desenvolvimento é o próprio homem.

Encontrar caminhos conducentes ao desenvolvimento regional, à redução das disparidades inter-regionais, capacitar por meio das atividades acadêmicas (ensino-pesquisa e extensão) agentes produtivos e mobilizar a sociedade para definição de políticas adequadas, das quais participem Estado-Universidades-Empresas-Sociedade, com financiamentos e ações integradas, deve ser preocupação permanente de todos e, acima de tudo, uma estratégia necessária e imediata de uma educação humanista e socialmente mais justa.

A universidade, ao participar dessas ações, não se comporta apenas como instituição prestadora de serviços educacionais, mas assume papel importante nas decisões gerais do Estado e o seu verdadeiro compromisso com a nossa história.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Inovação Metodológica do Ensino Superior do Ceará

A maioria das instituições de ensino superior tem uma longa tradição curricular que lhes confere credibilidade e autoridade acadêmica, mas são necessárias também estratégias voltadas para a inovação educacional.

Nesse sentido, a Universidade Estadual do Ceará (UECE), a partir de 2023, disponibilizou cursos de bacharelado no Interior, incluindo os de Medicina em dois campi.

A oferta do curso de Medicina está alinhada a estratégias como a descentralização e a regionalização da saúde, tornando-se importante para desenvolver a força de trabalho do sistema, estimular o ensino e a pesquisa e gerar conhecimento. Exemplo disso são os hospitais universitários já vinculados à instituição, como o Hospital Regional do Sertão Central, em Quixeramobim, e o Hospital Universitário da UECE, que está em fase final de construção dentro do Campus do Itaperi, em Fortaleza.

Trata-se de uma ação de inclusão social pela educação no ensino superior do nosso Estado, reduzindo as desigualdades sociais e aumentando a produção do conhecimento humano. A área de formação e pesquisa dentro dessas estruturas é coordenada pela Uece.

A implantação do curso de Medicina, que tem um custo alto e a necessidade de laboratórios, representa a necessidade de que o aluno aprenda com equipes multidisciplinares, projetando-se assim um aumento na oferta de mais cursos e vagas no Centro de Ciências da Saúde, que hoje conta com seis cursos: Enfermagem, Nutrição, Ciências Biológicas, Educação Física, Medicina e Terapia Ocupacional.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Política de Assistência Estudantil

As universidades estaduais cearenses ampliaram, nos últimos anos, ações com os estudantes, estimulando o protagonismo estudantil visando fortalecer o movimento de formação de grupos de estudo; incentivando e fornecendo o suporte institucional para a sua criação, com o desenvolvimento de apoio às empresas juniores; reconhecendo sua importância para a formação dos estudantes, além da estruturação de espaços de criação (laboratórios de fabricação) em todos os Campi, na busca de despertar a criatividade dos estudantes em locais equipados para atividades dessa natureza e abertos à população em geral.

Outra ação muito importante para a política estudantil tem sido a promoção de competições/desafios, objetivando envolver a comunidade acadêmica e buscar soluções para problemas da instituição e de diferentes segmentos da sociedade, com políticas de integração e concursos de talentos da comunidade estudantil nas diferentes áreas da arte e da cultura.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Mobilidade Acadêmica – Permanência e Conclusão dos Cursos

Avanços aconteceram na busca da mobilidade acadêmica entre as instituições de Ensino Superior, em especial, as públicas do estado, propiciando e estimulando as mobilidades internas, estaduais, nacionais e internacionais, como parte da formação acadêmica.

Algumas ações estão sendo lançadas, objetivando estimular a permanência e a conclusão dos cursos, entre elas o Programa VaiVem, criado em 2023, para garantir passagens gratuitas – uma de ida e uma de volta – nos deslocamentos de alunos entre os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (desde que os municípios sejam assistidos pelo serviço metropolitano nos modos rodoviário e metroviário). O VaiVem funciona por fases e futuramente a ideia é expandir a ação para todo o estado.

Outra ação que tem se destacado é a ampliação e o aprimoramento do material pedagógico para os estudantes de baixa renda e autodeclarados negros, quilombolas e indígenas, como parte da implementação de uma nova política de assistência aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação. São também considerados critérios que definam situações de vulnerabilidade. Desse modo, todas as ações visam articular meios e processos para a permanência do estudante e o sucesso em sua formação.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Concessão de bolsas de permanência, estágios curriculares e extracurriculares aos alunos da Universidade

A Universidade Estadual do Ceará tem, entre outras formas de apoio aos estudantes, as bolsas de permanência, os estágios curriculares e extracurriculares que, somados ao Restaurante Universitário e a Residência Universitária, fortalecem a política de apoio estudantil.

São disponibilizadas bolsas de permanência com valor mensal, distribuídas para alunos de cursos presenciais de todos os campi da UECE, URCA E UVA, na capital e no interior do estado. Todos(as) os(as) estudantes com cadastro aprovado no CadFECOP 2023.2 ficam automaticamente aptos a concorrerem às bolsas do PBEPU, desde que não tenham sido contemplados por outras bolsas de estudo (monitoria, extensão, iniciação científica, iniciação artística, PET etc.).

A parceria é um fator de estímulo à participação dos estudantes e do meio acadêmico no debate sobre a importância para a sociedade. Os estágios estimulam a participação dos alunos na discussão das temáticas, a partir das experiências vivenciadas, possibilitando aos alunos a oportunidade de estágio nos próprios municípios em que residem, por meio de visitas e estudos locais.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Semana universitária

Constitui um importante acontecimento síntese da vida acadêmica, realizado por meio de edições anuais, que tem por objetivo geral divulgar os trabalhos e pesquisas dos alunos de graduação participantes da iniciação científica de todos os programas institucionais de bolsa ou voluntários, bem como divulgar os trabalhos da Monitoria, dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), tanto os apoiados pelo Ministério da Educação (MEC) quanto pelo Ministério da Saúde (o PET Saúde), e da Residência Pedagógica, dos grupos de Extensão, das ações de Política Estudantil e outras que sejam supervisionadas por professores pesquisadores ou outras instituições que desejem participar.

A Semana Universitária da UECE é o maior e mais importante evento acadêmico; acontece em formato Integrado e Multicampi, em Fortaleza no campus Itaperi, e em outros quatro campi: Quixadá (Feclesc), Iguatu (Fecli), Limoeiro do Norte (Fafidam) e Tauá (Cecitec). Esse formato tem como principal característica garantir a ampla participação da comunidade acadêmica nos campi situados na capital e no interior do estado.

Na URCA, a Semana Universitária acontece simultaneamente à Semana de Iniciação Científica, realizada, geralmente, no início de dezembro, nos Campi da Universidade. Objetiva proporcionar aos participantes a oportunidade de discussão de temas atuais nas diversas áreas do conhecimento; fomentar a pesquisa científica através de palestras, minicursos e apresentações de trabalhos; integrar saberes, práticas e atividades desenvolvidas por essa universidade e por instituições envolvidas na inovação científica e tecnológica e também incentivar o intercâmbio com pesquisadores de outras instituições de ensino superior.

Na UVA, durante seu ano acadêmico, são realizadas diversas atividades envolvendo seu corpo docente, discente, técnico-administrativo e comunidade regional, nos Campi de Sobral e da região, visando discutir os avanços e desafios da UVA e da educação superior da região e do estado do Ceará. Nessas ocasiões, são realizados os tradicionais eventos universitários, entre os quais podemos citar: Encontro de Iniciação Científica, Encontro de Pesquisadores, Encontro do PET/MEC, Encontro de Iniciação à Docência - PIBID, Monitoria Acadêmica - PROMAC, Encontro de Extensão, Programa de Bolsas de Estudo e Permanência Universitária - PBEP, Feira das Profissões, Mostra de Arte e Cultura.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Programa de Internacionalização

Idealizado nas diversas instituições de educação superior, em parceria com órgãos nacionais e internacionais, o Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) foi concebido para desenvolver e implementar a internacionalização das áreas de conhecimento selecionadas pelas instituições participantes. O Programa estimula também a formação de redes de pesquisas internacionais. Com essa iniciativa, as IES juntamente com a CAPES e outras instituições educacionais brasileiras ampliam as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e o consequente aprimoramento da qualidade de produção acadêmica oriunda desse segmento da educação.

A mobilidade de professores e alunos também está prevista no escopo do programa, incentivando a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional através do auxílio para missões de trabalho no exterior, recursos para manutenção dos projetos, bolsas no exterior e no País. Assim, o Programa representa um grande incentivo à mobilidade e à cooperação internacional.

Os esforços combinados devem, sempre, realçar itens com natureza interdisciplinar, permitindo parcerias com caráter inovador e para tanto, necessita-se de uma estrutura física e administrativa para recebimento de professores e estudantes estrangeiros; reforçar parcerias com os governos federal, estaduais e municipais no campo da internacionalização; incentivar a aprendizagem de línguas estrangeiras de estudantes, técnico-administrativos e professores, com a criação de laboratórios para aprendizagem de línguas; destinar fundos para o desenvolvimento de ações previstas em convênios internacionais e elaborar o “Plano de Internacionalização”, de curto e longo prazo, com impacto no planejamento e na administração de cada IES.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Programa de Internacionalização

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) fortalece a internacionalização na pós-graduação. A instituição foi contemplada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para oferta de vagas pelo Programa Move La America, que tem como objetivo selecionar estudantes da América Latina e Caribe, nas modalidades Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche, para realizarem estágio, pesquisa, atividade de extensão ou ainda disciplinas em Programas de Pós-Graduação (PPG) de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, Institutos Federais (IF) ou Institutos de Pesquisa (IP), em áreas relacionadas à sua área de atuação.

A Funcap, órgão vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), lançou o Edital 08/2023 – Funcap Internacionalização. Com duração de 36 meses e o valor total de até R\$ 16 milhões, a ação visa contribuir para formação de recursos humanos e o aprimoramento dos programas de pós-graduação do Ceará através do estímulo à formação de redes de pesquisas internacionais, da promoção de mobilidade de pesquisadores e do apoio à participação em congressos, seminários e outros eventos internacionais de caráter técnico-científico.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Composição do Acervo Bibliográfico e Audiovisual

As universidades estaduais funcionam com uma estrutura especial compondo os três “Sistemas de Bibliotecas”, desenvolvidos com a finalidade de possibilitar aos beneficiários (alunos – professores – servidores) maior rapidez, organização e controle de todo acervo bibliográfico, permitindo a gestão dos empréstimos e controles inerentes às Bibliotecas Públicas Universitárias.

Todo acervo bibliográfico é composto por livros, DVDs, periódicos, mapas, teses, dissertações, folhetos, e-books adquiridos via licença perpétua e e-books de licença temporária.

Atualmente, cada universidade atende a todos os campi e atualiza seu acervo sistematicamente conforme suas demandas.

UECE - O Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual do Ceará é composto por duas bibliotecas na capital e seis no Interior. Sua instalação teve início no mesmo ano de criação da Universidade, através da resolução n.º 2, de 5 de março de 1975, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Ceará-FUNEDUCE e homologada pelo Decreto-Lei n.º 11.233, de 10 de maio de 1977.

Seu acervo resultou em parte da reunificação das coleções das Escolas e das Faculdades: Faculdade de Filosofia do Ceará; Escola de Enfermagem São Vicente de Paula; Escola de Serviço Social; Conservatório de Música Alberto Nepomuceno e Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos, em Limoeiro do Norte.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Composição do Acervo Bibliográfico e Audiovisual

URCA - O Sistema de Bibliotecas da URCA é um órgão suplementar diretamente subordinado à Reitoria, cuja missão é possibilitar suporte às atividades educacionais, científicas, tecnológicas, culturais e de lazer das suas comunidades em geral. Além de dar o devido suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, também armazena, organiza e dissemina informações para a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

No momento, é composto por sete bibliotecas, sendo uma biblioteca central e seis setoriais. Utiliza os Sistemas decimais Dewey (CDD) e o CDDir para classificação; o Código de Classificação Anglo Americano (AACR2) para catalogação, Normas Técnicas-ABNT para normalização de documentos e o sistema de Automação PESQ, criado e desenvolvido pela própria instituição.

A **Biblioteca Central (BC)** está localizada na Av. Cel. Antônio Luiz, 1161, Pimenta - Crato-CE. Além de atender os usuários do Campus Pimenta, também oferece o suporte técnico necessário para as outras setoriais. Todo processamento técnico é feito pela BC e só depois encaminhado para as demais bibliotecas.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Composição do Acervo Bibliográfico e Audiovisual

UVA - O Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual Vale do Acaraú (SisbiUVA) é composto por 5 bibliotecas, que cooperam com seus acervos, atuando em rede e integradas: Biblioteca Central - Campus Betânia; Biblioteca Setorial do Campus Derby; Biblioteca Setorial do Campus Junco; Biblioteca Setorial do Campus Cidao e Biblioteca Setorial do Campus Ibiapaba.

O Sistema de Bibliotecas se consolidou com a contratação de novos bibliotecários, a automação dos serviços em biblioteconomia, dos serviços ao usuário e a integração ao programa acadêmico da Universidade.

Tem como “Missão” promover o acesso à informação, disponibilizando serviços e materiais bibliográficos automatizados a toda comunidade acadêmica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UVA.

O acervo da universidade é composto por livros técnico-científicos, folhetos, periódicos, monografias, artigos, dissertações, teses, obras raras, coleções especiais, relatórios institucionais, CDs e DVDs.

Há ainda a **Biblioteca Virtual EBSCO** com e-books (livros eletrônicos), que somam 1.083 títulos multidisciplinares, das principais editoras nacionais, disponíveis na referida plataforma. Também estão disponíveis artigos científicos, licenciados por editores respeitáveis, inseridos em três grandes bases de dados: CAPES FSTA Full Text Collection; Food Science Source e; FSTA - Food Science and Technology Abstracts. Os usuários podem visualizar, salvar, imprimir, enviar por e-mail ou exportar citações em vários formatos, diretamente do banco de dados, entre outras inúmeras funcionalidades.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Políticas Governamentais da Educação a Distância no Ceará (EaD)

No Ceará, foi publicada a Lei n.º 16.316, de 14 de agosto de 2017, regulamentando a implantação do Sistema UAB e a oferta de cursos e programas na modalidade a distância. Essa lei, em seu Capítulo III, apresenta diretrizes para a criação, a composição e a manutenção de polos de apoio presencial. Esses polos são unidades educacionais voltadas para o desenvolvimento da educação a distância, com o intuito de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de Educação Superior no âmbito do estado, obedecendo à carga horária mínima, determinada pelo Decreto n.º 9.057.

Algumas ações evidenciaram o processo de criação e os avanços das Políticas Governamentais de EaD no Ceará, entre elas destacam-se a TV Educativa (TVE), Escola de Saúde Pública, Escola de Gestão Pública e outras. Mas somente com a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) passou-se a ter um “programa” de longo alcance da EaD nas políticas educacionais do Ceará. O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública.

Com o surgimento dos Polos UAB Estaduais, o governo do estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, criou 14 Polos, depois expandiu para 45, com apoio presencial, em parceria com prefeituras e Instituições de Educação Superior, funcionando atualmente com 65 polos em mais de 60 municípios cearenses.

DIRETRIZES PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

ENSINO SUPERIOR

Políticas Governamentais da Educação a Distância no Ceará (EaD)

Em 2023, aconteceu o IV Seminário de Integração dos Polos UAB do Ceará, intitulado “Educação a Distância: inclusão e equidade na Educação Superior”. O evento teve como público-alvo profissionais envolvidos com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), tutores, professores, pesquisadores, equipe administrativa, coordenadores de curso, coordenadores de polo, estudantes, gestores, secretários e comunidade em geral, promovendo momentos de interação e interlocução entre os diversos sujeitos da educação, de modo a proporcionar troca de experiências, reflexões e discussões sobre as práticas pedagógicas, os recursos educacionais e as Políticas Públicas Estaduais de Educação Superior.

O evento, realizado pela Secitece, por meio da Coordenadoria de Educação Superior (CESUP), em parceria com órgãos estaduais, prefeituras e instituições públicas de ensino superior, com o objetivo de fortalecer o ensino EAD, foi marcado por mesas de debates, palestras e salas temáticas, possibilitando trocas de conhecimentos entre pesquisadores, professores e estudantes como forma de integrar ações estratégicas e dar mais visibilidade ao Ensino a Distância.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO BÁSICA

Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE

As edições do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2022 e 2023, apresentam resultados diferentes de evolução de proficiência.

Na rede pública, o resultado em língua portuguesa no SPAECE Alfa apresenta proficiência crescente entre 2016 e 2019, acompanhado de queda em 2022. Em 2023, considerando-se a série histórica, o maior valor de proficiência foi alcançado, com um crescimento de 38,38 pontos em relação a 2016, conforme se observa abaixo.

Gráfico Proficiência média em língua portuguesa no SPAECE Alfa - 2016 a 2023.



Fonte: CAEd/UFJF (2017 a 2019; 2022 a 2023). Elaboração Seduc.

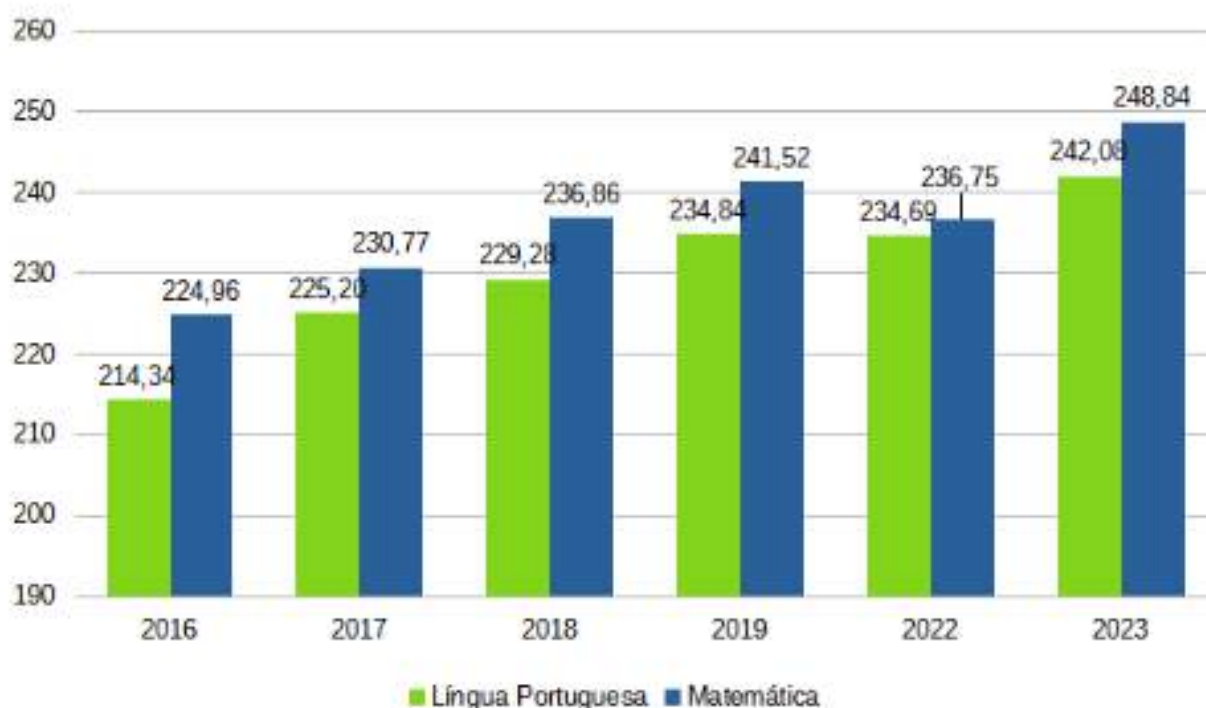
DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO BÁSICA

Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE

Em relação ao 5º ano do ensino fundamental, em língua portuguesa e matemática, a proficiência na rede pública é crescente, ao longo dos anos, com exceção de 2022.

Gráfico Proficiência média nas escolas da rede pública em língua portuguesa e matemática no SPAECE no 5º ano do ensino fundamental – 2016 a 2023.



Fonte: CAEd/UFJF (2017 a 2019; 2022 a 2023). Elaboração Seduc.

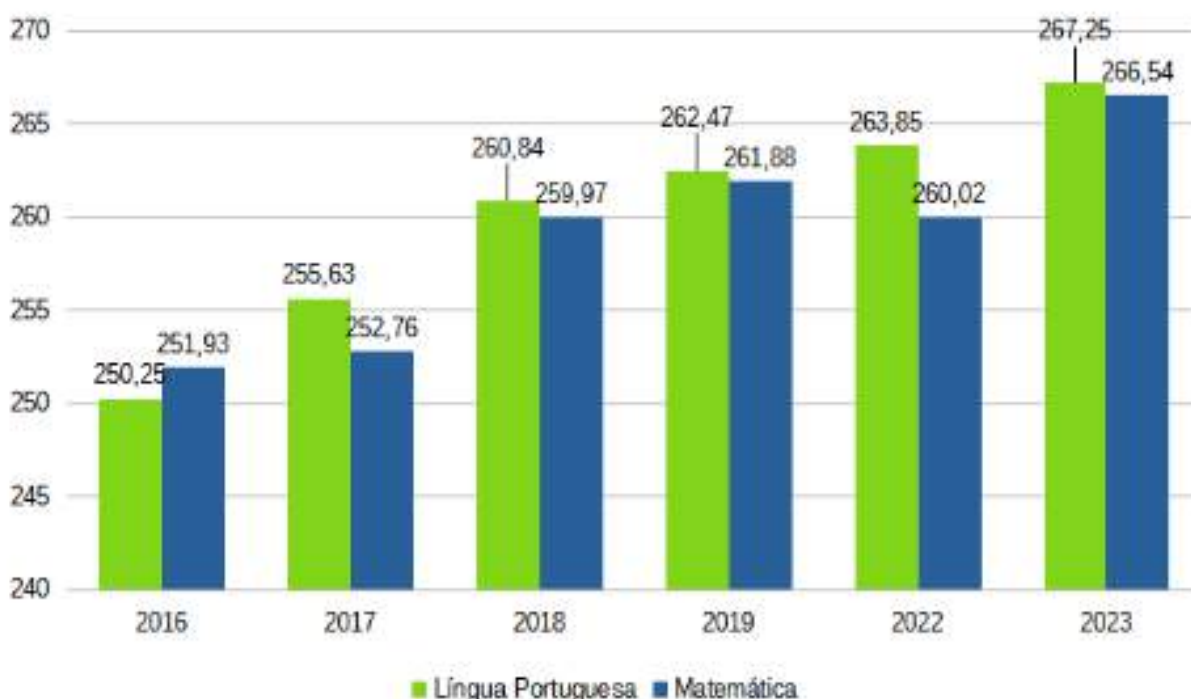
DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO BÁSICA

Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE

Analisando as proficiências, no gráfico a seguir, tanto de língua portuguesa quanto de matemática, nas escolas da rede pública, no 9º ano do ensino fundamental, verifica-se que há crescimento em quase todo o período de 2016 a 2023, a exceção é o ano de 2022, que apresenta queda em matemática

Gráfico Proficiência média nas escolas da rede pública em língua portuguesa e matemática no SPAECE no 9º ano do ensino fundamental – 2016 a 2023



Fonte: CAEd/UFJF (2017 a 2019; 2022 a 2023). Elaboração Seduc.

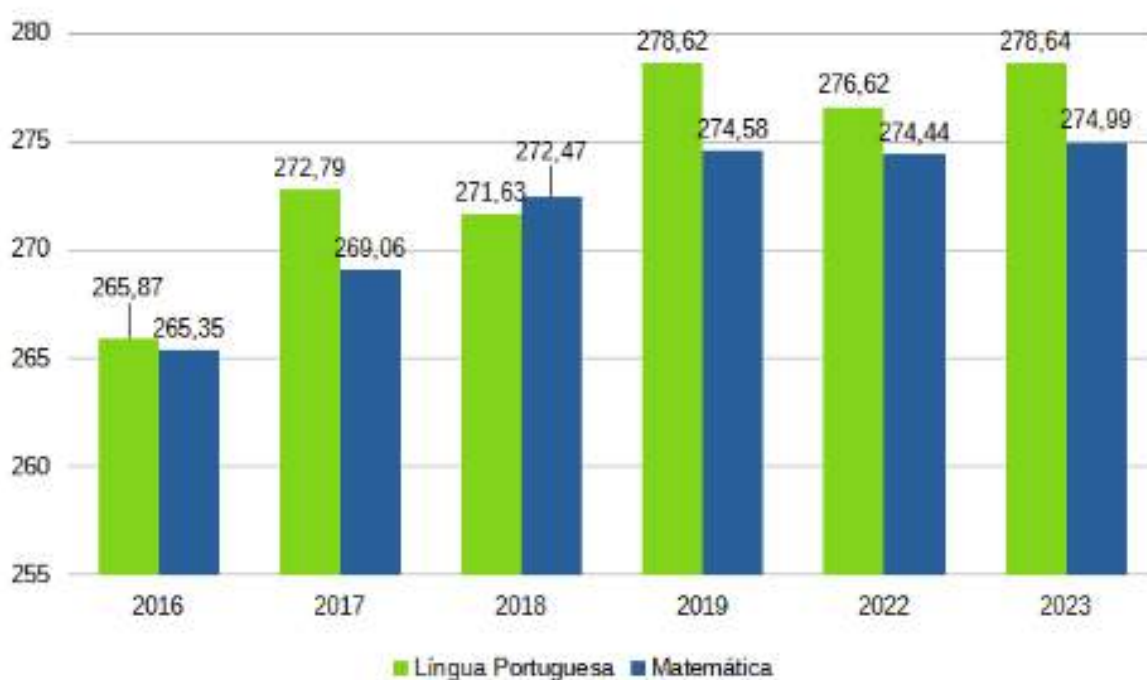
DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO BÁSICA

Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE

Em relação às proficiências das escolas estaduais, na 3ª série do ensino médio, em língua portuguesa, os dados oscilam ao longo dos anos. No entanto, em 2023, apresenta a maior proficiência da série histórica. Quanto à matemática, os números apresentam crescimento de 2016 a 2019, com pequena queda em 2022. A maior proficiência alcançada do período é em 2023, como visto a seguir.

Gráfico Proficiência média nas escolas da rede pública em língua portuguesa e matemática no SPAECE na 3ª série do ensino médio – 2016 a 2023



Fonte: CAEd/UFJF (2017 a 2019; 2022 a 2023). Elaboração Seduc.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto de Monitoria: Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar

Implantado, a partir de 2021, o projeto de monitoria Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar – Nem 1 Aluno Fora da Escola oportunizou às escolas participantes selecionar estudantes monitoras/es. O objetivo do projeto é fortalecer estratégias de busca ativa, contribuindo assim com a manutenção e/ou aumento das taxas de permanência estudantil e a promoção da redução das taxas de infrequência e abandono, envolvendo as lideranças estudantis em projetos e ações em parceria com a gestão, professoras(es), grêmio estudantil e demais integrantes da comunidade escolar, de modo a promover espaços de diálogos.

Em 2022, o projeto teve um período de execução de 8 meses, com disponibilização de 3.000 bolsas para alunos monitores nos meses de abril a novembro. As escolas da rede pública estadual que possuíam matrícula regular de Ensino Médio receberam suas bolsas de acordo com proporção estipulada, a partir da matrícula oficial do Censo Escolar 2021.

Em 2023, o Projeto de Monitoria, com pagamento de bolsas para alunos monitores, não aconteceu, devido à necessidade de atualização da legislação, o que inviabilizou a logística e o cronograma de pagamento de bolsas.



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO BÁSICA

Núcleo Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS)

2022

91.573

ESTUDANTES
ATENDIDOS

O Núcleo Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS), vigente desde o ano de **2012**, é componente curricular integrador e indutor de novas práticas, que tem como finalidade o desenvolvimento de competências socioemocionais por meio da pesquisa, da interdisciplinaridade e do protagonismo estudantil, contribuindo fortemente para um ambiente escolar mais integrado, motivador e favorável à produção de conhecimentos.

1.112

PROFESSORES
FORMADOS

Nesse período, foram ofertadas as oficinas do **NTPPS** com duração de 160 horas/ano, sendo orientadas por meio do material estruturado, Planos de Aula e Caderno do Aluno. Os projetos de pesquisa desenvolvidos a cada ano são orientados pelos professores da escola, favorecendo a **interdisciplinaridade** entre o que está sendo trabalhado no NTPPS e as áreas do conhecimento.

2023

101.015

ESTUDANTES
ATENDIDOS

No ano de **2022**, o NTPPS atendeu a **315** escolas, **1.112** professoras/es e **91.573** estudantes da rede estadual. Foram realizadas 02 formações presenciais nas regionais para 935 formadores e professores; 02 formações online e 01 formação presencial para 128 formadores do NTPPS e 20 técnicos da Seduc/sede. As formações tiveram como objetivo subsidiar a prática docente em NTPPS por meio da vivência de atividades dos planos de aula do 1º, 2º, 3º e 4º bimestres.

1.270

PROFESSORES
FORMADOS

Em 2023, foram retomadas as formações presenciais para articuladores e formadores regionais, promovendo a capacitação para 1.270 professores e 101.015 estudantes da rede estadual.

160

HORAS POR ANO DE
OFICINAS

315

ESCOLAS
CONTEMPLADAS

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT)

Vigente desde 2008, o referido projeto propõe que o professor, independentemente de sua área de conhecimento, responsabilize-se por uma determinada turma, cabendo-lhe conhecer os estudantes individualmente, para atendê-los em suas necessidades. Ademais, são atribuições do Professor Diretor de Turma (PDT) a mediação das relações entre a sua turma e os demais segmentos da comunidade escolar, bem como o trabalho de formação cidadã e o desenvolvimento de competências socioemocionais junto aos seus estudantes.

Em 2023, o **PPDT foi universalizado**, com a ampliação para as três séries do Ensino Médio dos turnos diurno e noturno, nas **modalidades de tempo parcial e tempo integral**. Foram contempladas **691** escolas estaduais, **7.941** professores diretores de turma e **316.471** alunos, sob a orientação de **33** coordenadores regionais.

Todos os Professores Diretores de Turma participaram de um programa de formação continuada intitulado Diálogos Socioemocionais, cujo objetivo é desenvolver competências socioemocionais de forma intencional, com vistas a uma formação integral do educando. Em 2022 foram **3.249** inscritos e em 2023 um total de **2.919**.



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO BÁSICA

Fortalecimento da Atuação dos Coordenadores Escolares (FACE)

A iniciativa de Fortalecimento da Atuação dos Coordenadores Escolares (FACE) é uma ação iniciada em 2017, considerando a demanda de fortalecer a liderança e o papel formador dos(as) Coordenadores(as) Escolares da rede estadual, por meio da construção de uma agenda consistente de ações que visam ao apoio e ao desenvolvimento da proposta pedagógica da escola. As formações acontecem em cascata, com a ajuda dos(as) representantes regionais, que realizam a mesma formação, respeitando-se as adequações, em suas localidades, para todos(as) os(as) demais Coordenadores(as).

Em 2022, a temática norteadora do FACE foi a “recomposição das aprendizagens e o papel da liderança pedagógica nesse processo”. Nas formações estaduais, com participação de mais de 90 profissionais, houve partilha de desafios do cotidiano das escolas e reflexões sobre as práticas pedagógicas. Além das formações, virtuais e presenciais, foi disponibilizado um curso complementar de 120h/a, pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem da Secretaria de Educação (AVACED), e o acompanhamento de uma mentoria para os(as) Coordenadores(as) Escolares com foco na mesma temática.

Já em 2023, a “Educação híbrida e o uso de tecnologias digitais como estratégias de ensino-aprendizagem” foi o tema que direcionou as formações, utilizando-se de oficinas práticas e do curso oferecido pelo AVACED, no qual eram aprofundados, dentro de uma carga horária de 80h/a, os debates das temáticas.

Em cada ano, são impactados cerca de 90 Formadores(as) Regionais, que replicam as formações para, aproximadamente, 320 Professores(as) Coordenadores(as) de Área (PCA) em toda a rede.



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ceará Científico Selo Escola Sustentável - SES

A Secretaria de Educação promove, desde o ano 2007, ações de educação científica, sempre no intuito de **promover o saber científico nas instituições estaduais e municipais de educação**. Entre os anos 2007 e 2015, essas ações eram denominadas Feira de Ciências e Cultura (FECC) e envolviam entre 6 e 8 eixos temáticos, a depender da edição, sendo estes: **Ciências Ambientais**, Artístico Cultural, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Iniciação Científica/Pesquisa Junior, Linguagens, Matemática e suas aplicações e Robótica Educacional. A partir de 2016, passaram a se chamar Ceará Científico e um novo eixo foi agregado: Ferramenta Tecnológica em Educação.

Na edição de 2023 do **Ceará Científico**, os trabalhos tiveram um recorte temático, no caso específico, sobre a importância do debate em torno das relações étnico-raciais. Ainda foi incluído, neste mesmo ano, a categoria Pessoas com Deficiência - PcD. Na etapa estadual, tivemos a participação de 651 escolas, num total de 4.412 estudantes da rede estadual de ensino e 186 das redes municipais. Nessa etapa, houve 200 trabalhos finalistas, em nove categorias diferentes, envolvendo diretamente 552 alunos e 207 professores orientadores.

O **Selo Escola Sustentável (SES)** é uma política pública realizada em parceria entre a Secretaria de Educação - Seduc e a Secretaria do Meio Ambiente - Sema, desde o ano de 2017, conforme a Lei n.º 16.290/2017, e, na edição de 2023, premiou 16 escolas, de um total de 113 inscritas. O **SES** avalia as atividades desenvolvidas na escola, a partir de quatro eixos: currículo, gestão ambiental escolar, espaço físico e educomunicação socioambiental e premia as três escolas com melhores resultados em dinheiro, além do reconhecimento de todos que atingem o mínimo de 700 pontos.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Programa Parque Escola
Festa Anual das Árvores
Junho Ambiental
Oficinas de Permacultura**

Desde o ano de 2016, o estado desenvolve o **Programa Parque Escola** que, em parceria com a Sema, busca promover vivências com a natureza, **transformando parques estaduais em salas de aula**, valorizando o desenvolvimento de aprendizagens em um contexto real, além de ter desenvolvido ações na **Festa Anual das Árvores** de 2023, em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente-Sema, de forma a promover a educação ambiental das escolas da rede estadual do estado, bem como, ainda nesse ano, ter participado das **ações do Junho Ambiental**, que propõe um mês de movimentos alusivos ao meio ambiente, com a participação de docentes e discentes de sete municípios do Ceará. Foram ainda realizadas, em 2023, duas **oficinas de permacultura no espaço da Área de Relevante Interesse Ecológico – Arie do Cambeba**, com estudantes e professores das escolas de Fortaleza.

O Ceará foi convidado a participar da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, na organização das etapas escolares, estaduais e nacional, ainda em planejamento para o ano de 2024.



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

O Governo do Ceará, por meio da Seduc, assumiu o desafio de implantar a rede de educação profissional no Estado, considerando a necessidade de formar profissionais em diversas áreas importantes para o desenvolvimento das regiões que o compõem, assim como o anseio dos estudantes de se inserir no mercado de trabalho.

Uma das estratégias para integrar o ensino médio à educação profissional foi a criação da Lei nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008. Inicialmente, foram criadas 25 Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP). Ao longo dos anos, foram implementadas várias ações para garantir a expansão da rede de EEEP nos diversos municípios cearenses, entre elas a implantação de 131 (cento e trinta e uma) escolas até o final de 2023.

Nessa perspectiva, **101 municípios** estão sendo atendidos, por meio das **131 escolas implantadas**, com a oferta, em 2023, de **52 (cinquenta e dois) cursos técnicos**: Administração, Agricultura (Floricultura), Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Automação Industrial, Biotecnologia, Comércio, Computação Gráfica, Contabilidade, Desenho de Construção Civil, Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Edificações, Eletromecânica, Eletrotécnica, Enfermagem, Estética, Eventos, Fabricação Mecânica, Finanças, Fruticultura, Guia de Turismo, Hospedagem, Informática, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Mecânica, Meio Ambiente, Modelagem de Vestuário, Móveis, Multimídia, Nutrição e Dietética, Petróleo e Gás, Portos, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Química, Redes de Computadores, Regência, Saúde Bucal, Secretariado, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Sistemas de Energia Renovável, Têxtil, Tradução e Interpretação de Libras, Transações Imobiliárias, Vestuário.

O diferencial dessa oferta de educação profissional é o currículo integral e integrado à formação técnica. Isso permite que o estudante vivencie um processo de ensino-aprendizagem em nove tempos de aulas, englobando as unidades curriculares de Formação Geral (componentes da base nacional comum curricular), Formação Profissional e Parte Diversificada.



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

Para assegurar o acesso e a qualidade de ensino aos estudantes no âmbito do Ensino Médio Articulado à Educação Profissional e Técnica, o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação (Seduc), tem implementado um conjunto abrangente de estratégias, delineadas para promover uma educação mais inclusiva, pertinente e alinhada às demandas socioeconômicas locais e regionais. As ações empreendidas incluem:

Planejamento Colaborativo com os Municípios

Este esforço envolve um diálogo contínuo com Credes e Secretarias Municipais de Educação, estabelecendo uma parceria fundamental para o alinhamento de políticas e estratégias educacionais que atendam às necessidades específicas de cada comunidade local;

Cursos Alinhados às Vocações Econômicas Regionais

A oferta educacional é cuidadosamente planejada para refletir a vocação econômica de cada município e região de planejamento do estado. Tal alinhamento é realizado por meio de uma análise detalhada das variáveis educacionais e econômicas do Estado do Ceará, culminando no desenvolvimento de um ranking das principais atividades econômicas. Essa estratégia é operacionalizada em colaboração com várias instituições setoriais, incluindo a Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE), a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Secitece), o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE);

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

Para assegurar o acesso e a qualidade de ensino aos estudantes no âmbito do Ensino Médio Articulado à Educação Profissional e Técnica, o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação (Seduc), tem implementado um conjunto abrangente de estratégias, delineadas para promover uma educação mais inclusiva, pertinente e alinhada às demandas socioeconômicas locais e regionais. As ações empreendidas incluem:

Difusão do Modelo de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) desempenham um papel crucial na apresentação desse modelo inovador aos estudantes do 9º ano do ensino fundamental da rede municipal, detalhando a estrutura curricular especializada desenvolvida nas EEEP para promover uma transição suave para o ensino médio articulado.

Fortalecimento do Currículo

Através de parcerias estratégicas com entidades como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), o Instituto Aliança (IA) e o Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado (ITEVA), o currículo é enriquecido com componentes de empreendedorismo, desenvolvimento de projetos de vida, competências socioemocionais e qualificação profissional, além de uma especial atenção à formação e capacitação de professores, especialmente no curso de multimídias.

Oferta de Cursos Técnicos em Demanda

Em cooperação com instituições renomadas, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE), bem como em parceria com o Ministério da Educação (MEC), a oferta educacional é expandida para incluir cursos técnicos que atendam às necessidades do mercado de trabalho, assegurando assim que os estudantes estejam preparados para contribuir efetivamente para o desenvolvimento econômico local e regional.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA REDE ESTADUAL

A Secretaria da Educação do Ceará deu início à implementação da política pública de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), em 2016. A tabela a seguir demonstra a expansão de vagas em relação a essas escolas.

Quadro 4: Expansão de Vagas das Escolas em Tempo Integral

ANO	EEMTI IMPLANTADAS	TOTAL DE EEMTI	MATRÍCULAS
2016	26	26	2725
2017	45	71	10765
2018	40	111	22015
2019	19	130	31595
2020	25	155	41377
2021	46	201	57299
2022	60	261	71144
2023	80	341	92364

Fonte: SEDUC/Coordenadoria de [Educação de Tempo Integral – COETI](#) (2016 a 2023).

Proposta Pedagógica EMTI

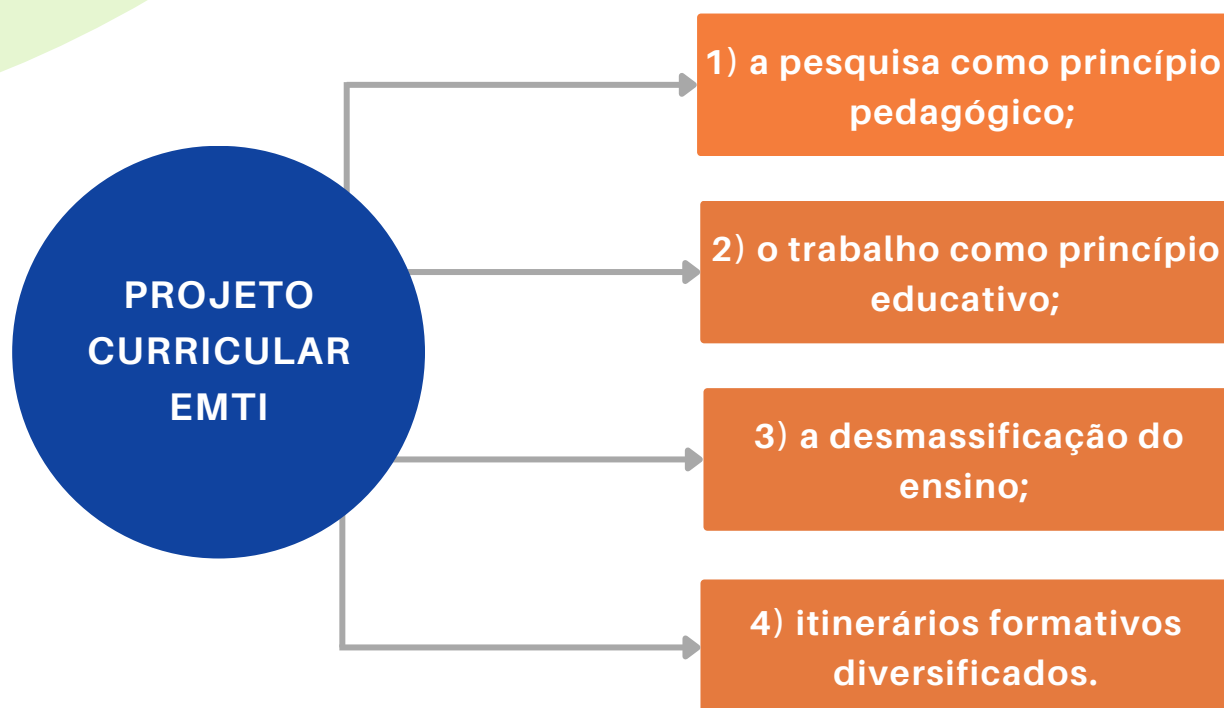
A proposta pedagógica da EEMTI é estruturada em três dimensões na prática educativa:

- 1** a escola como **Comunidade de Aprendizagem**;
- 2** a **Aprendizagem Cooperativa** como método pedagógico estruturante e;
- 3** o **Protagonismo Estudantil** como princípio imperativo para a proposta de ensino médio.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA REDE ESTADUAL

A construção do projeto curricular da EEMTI baseia-se em quatro dimensões pedagógicas:



Diante disso, a proposta pedagógica da EEMTI deve atender às seguintes características (Art. 4º, Decreto 35.499/2023):

I – **currículo flexível**, com vistas a oferecer itinerários formativos diversificados, em diálogo com os projetos de vida de cada estudante e articulado com o desenvolvimento de competências socioemocionais;

II – **acompanhamento individualizado de cada estudante**, na perspectiva de garantir sua permanência e aprendizagem, promovendo, assim, maior equidade;

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA REDE ESTADUAL

III – implementação de **métodos de aprendizagem baseados na cooperação**, na pesquisa científica como princípio pedagógico e no trabalho como princípio educativo;

IV – maior **envolvimento da comunidade e da família** dos alunos nas atividades escolares;

V – desenvolvimento de uma **consciência ambiental** para uma **sustentabilidade ecológica**.

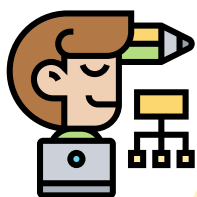
A estrutura curricular da EEMTI adota a flexibilização e a diversidade dos formatos didáticos, possibilitando a integração das quatro áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, (Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), constituindo assim a Formação Geral Básica (FGB), que articulada com os Itinerários Formativos (IF), compõem as matrizes curriculares do ano letivo vigente.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA REDE ESTADUAL



Os Itinerários Formativos (IF) são estratégicos para a flexibilização e diversificação da organização curricular da EEMTI, pois possibilitam opções de escolha aos estudantes que contribuem para a formação humana integral, valorizando a contextualização e a interdisciplinaridade, articulando, assim, as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia, da cultura e da formação humana, como fundamentos para um ensino médio com qualidade social e a promoção da equidade educacional.



A dinamização de tempos e espaços na EEMTI requer uma reorganização curricular, com a incorporação das dimensões pedagógicas já citadas, tendo como propostas atividades integradoras na parte diversificada e flexível do currículo, que se constituem como Itinerários Formativos, que são: Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS); Projeto Professor Diretor de Turma - PPDT (Formação para a cidadania e desenvolvimento de competências socioemocionais); Unidades Curriculares Obrigatórias de Cultura Digital, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Aprofundamento em Língua Portuguesa e Matemática; Unidades Curriculares Eletivas, divididas nas 4 áreas de conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de Unidades Curriculares Eletivas nos eixos de Formação Profissional e Clube Estudantil. Os procedimentos de escolha para cursar as unidades curriculares eletivas, com carga horária semanal de 2 horas/aula, são feitos semestralmente pelo estudante, e as ofertas são feitas de acordo com a necessidade de cada comunidade escolar e com a capacidade física e técnica de cada escola.

Diante disso, podemos afirmar que a política de escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) fomenta:

**o aprofundamento acadêmico,
o exercício da cidadania,
o protagonismo estudantil e
a construção do projeto de vida dos estudantes.**



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ENEM EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

O projeto “Enem, Chego Junto Chego Bem” beneficiou, em 2016, 94.352 estudantes da 3ª série do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), público-alvo da ação. Em 2017, 2018 e 2019, o projeto atendeu, respectivamente, 97.178, 102.356 e 102.033 estudantes do público-alvo. Em 2023, o projeto mobilizou 100% dos estudantes da rede pública estadual matriculados na 3ª série ou na Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou seja: 100.918 estudantes. Nesse sentido, foi realizado o acompanhamento de todas as etapas do processo para participação dos estudantes: documentação, isenção da taxa de inscrição, motivação e preparação. Foram disponibilizados os Passaportes Enem, com recarga de carteiras estudantis e emissão e distribuição de cartão com recarga de passagens para os que não possuem carteirinha, atendendo, em 2022, 27.554 estudantes, e, em 2023, 25.509 estudantes de Fortaleza e da região metropolitana inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.



Já no Enem Mix, circuito preparatório para o Enem e demais vestibulares, que conta com a parceria da Fundação Demócrito Rocha – FDR, foram oferecidos, em 2022, 74 aulões ENEM Mix, com palestras motivacionais, aulas de redação e das áreas de conhecimento. Em 2023, esse número foi de 86 aulões.



Além disso, foram distribuídos para todos os estudantes da rede fascículos para estudo e acesso à plataforma, em que são disponibilizadas videoaulas e corretores de redação. Com o Enem Não Tira Férias, os alunos da 3ª série tiveram programações diferenciadas e motivadoras no período de férias. Foram ofertados aulões virtuais e podcasts para a preparação dos alunos nesse período.



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

ENEM EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

O #enemvou2dias garante suporte das CREDE e SEFOR aos candidatos nos dias de aplicação das provas, por meio de tendas espalhadas em pontos estratégicos de grande circulação com distribuição de lanche, água e caneta aos candidatos.



Os estudantes da rede estadual que ingressaram em instituições públicas e privadas de Ensino Superior foram:



ESTUDANTES
INGRESSOS
ensino superior



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EJA+QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A execução da meta 10, “Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, progressivamente até 2024”, que considera todas as redes de oferta do Estado (municipal, estadual e federal), apresentou oscilação de matrículas, no período 2016-2023, como demonstra a série histórica dos resultados, com ampliação de 2022 para 2023 (Quadro 3). Os números que apontam queda em 2021 e 2022 devem-se principalmente à pandemia da Covid 19. No entanto, algumas ações foram implementadas para que os impactos decorrentes desse momento fossem superados e os números voltassem a crescer. Nesse contexto, a Seduc desenvolveu política própria de qualificação profissional para o público da EJA, conseguindo expandir o número de estudantes beneficiados, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 5: Matrícula da EJA + Qualificação (2016-2023)

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
980	5524	5701	5262	5770	4744	3953	4827

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGE (2023).

É preciso, ainda, considerar as particularidades da legislação pertinente e fazer algumas ponderações para o monitoramento. O texto da meta indica EJA na forma integrada à educação profissional. Algumas estratégias, contudo, tais como 10.8, 10.9, 10.11 e 10.14 do PEE utilizam, de forma indistinta, os termos integrado e articulado. No entanto, esses termos impactam a organização e a viabilidade dos cursos.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EJA+QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Resolução 06/2012 do Conselho Nacional de Educação, em seu Artigo 7º, preconiza duas formas de desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: forma articulada e subsequente. A forma articulada prevê, por sua vez, três formas de oferta: integrada, concomitante com matrículas distintas e concomitante com integração de conteúdos em instituições educacionais distintas. O público atendido nesse segmento é, de forma geral, constituído pelos egressos do ensino fundamental e ingressantes no ensino médio. Já a forma subsequente atende os concludentes do ensino médio. As situações apresentadas independem da modalidade, ou seja, não atendem exclusivamente à EJA.

A forma integrada, conforme legislação, exige carga horária de 2.400 horas, sendo incompatível com o público da EJA. Considerando esse desafio, a oferta de profissionalização desse público se dá com cursos concomitantes, subsequentes ou currículos integrados com componentes propedêuticos e qualificação profissional, mas com carga horária reduzida, constituindo, assim, a oferta de cursos de qualificação profissional. A meta não exige formação técnica propriamente dita, mas se refere à educação profissional geral, o que inclui todas as iniciativas de qualificação profissional desse segmento, ainda que não se caracterize na forma integrada e/ou nível técnico.

Diante das especificidades apresentadas, a Seduc oferece, com recursos próprios e em parceria com programas federais, vagas para o público em questão e realiza acompanhamento da oferta em sistemas próprios de gestão, cujas ações apresentam-se a seguir.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EJA+QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria da Educação do Ceará, considerando dispositivos legais como a LDB 9394/1996, artigos 37 e 38 e a Resolução CNE/CEB 06/2012, Artigo 4º, Parágrafo Único, em que se tem a afirmação de que a “EJA deve articular-se, preferencialmente, com a Educação Profissional e Tecnológica, propiciando, simultaneamente, a qualificação profissional e a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores”, a partir de 2016, incluiu a oferta da EJA+Qualificação Profissional na sua estrutura educacional para o ensino médio, com o objetivo de atender à demanda de jovens e adultos, que buscam a escola pública para concluir a educação básica, por meio de uma modalidade de ensino que possibilite a integração entre as atividades de estudo e de trabalho, tendo em vista o perfil dessa parcela da população. Outros aspectos considerados foram a possibilidade de redução da infrequência e do abandono escolar, fatores que comprometem muito a conclusão do ensino médio por esse público.

Em 2016, tendo como referenciais didático-pedagógicos projetos/programas do próprio estado do Ceará, como E-Jovem e outros do Governo Federal, Projovem e Pronatec, a Seduc iniciou uma oferta da EJA articulada com a Qualificação Profissional. Nesse ano, a matrícula concentrou-se unicamente nas escolas regulares. Essa iniciativa contempla a Estratégia 10.3 do Plano Estadual de Educação (PEE). De 2017 a 2023, a EJA articulada à Qualificação Profissional foi sendo expandida para outros segmentos da rede de educação do Ceará, notadamente em escolas do campo, militar, EEEPs e escolas de tempo integral.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE EDUCACIONAL

EJA+QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nessa perspectiva, a Seduc foi estruturando processos de formação para os professores e também a elaboração e a produção de material didático próprio. Essa expansão contempla as estratégias 10.6 a 10.13 do PEE.

Em 2022 e 2023, a oferta da Formação Geral Básica no Ano I era nas áreas de:

Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e a Qualificação Profissional com o curso de Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais (PTPS).

No Ano II, a oferta era: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e a Qualificação Profissional com o curso de Técnicas Administrativas e Vendas (TAV), ou Informática ou Organizador de Eventos (OE) ou, ainda, Agente de Informações Turísticas (AIT).

A carga horária da EJA com Qualificação Profissional, nos anos I e II, totaliza 1200h na Formação Geral Básica e 400h na Qualificação Profissional.

DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Professores(as) da Educação Básica com Formação no Nível Superior e na Área Específica em que atuam

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), uma ação do MEC/CAPES, foi implantado, em 2009, para cumprir a Política de Formação dos Profissionais da Educação (Decreto n.º 6.755) e envolveu as Secretarias da Educação, Instituições de Ensino Superior (IES) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Com isso, foram fomentadas a oferta de turmas especiais, nas modalidades presencial e a distância, em cursos de 1ª e 2ª licenciaturas, para quem atuava fora da área de formação, e a oferta de turmas de formação pedagógica para os bacharéis sem licenciatura. O PARFOR atualmente oferece cursos através de acordos diretos com as Instituições de Nível Superior. O Fórum Estadual de Formação foi instituído para alinhar as ofertas a partir das demandas levantadas na rede estadual de ensino e criar um espaço interinstitucional para o planejamento estratégico da formação continuada. Esse Fórum foi desativado em 2016. A partir daí, como as demandas já haviam sido atendidas de forma a sanar grande parte das situações críticas de formação, cada instituição estadual de nível superior passou a divulgar os editais de oferta de vagas de forma independente, sem a necessidade de aprovação por um fórum.

DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Rede Estadual

A Seduc tem desenvolvido as seguintes ações para oferecer formação aos professores da Educação Básica:

Programa de Formação Inicial e Continuada para Professores da Educação Básica - PROFIC, com foco em cursos de Especialização.

Parceria através de contrato com a Universidade Federal de Juiz de Fora/CAED e Universidade Federal do Ceará e de ressarcimento com a Universidade Estadual do Ceará para capacitação de 163 professores da Seduc, em turmas exclusivas;

Ampliação do Programa de Mestrado Profissional para Atuação na Educação Básica - PROEB. O Programa oferece cursos de mestrado nas áreas de Matemática, Letras, Física, História, Educação Física, Química, Filosofia e Biologia. O PROEB continua ofertando os cursos de mestrado profissional. Conforme relatório do SIGERH Seduc, no período de 2022-2023 foram beneficiados 52 professores da Rede Pública Estadual.

Publicação da Portaria nº 435/2017 – Seduc, instrumento legal que regulamenta o afastamento de professores da rede estadual para pós-graduação sem prejuízo dos vencimentos. Atualmente, os professores podem solicitar afastamento para cursar pós-graduação com base nos Decretos nº 25.851/2000 e nº 28.871/2007 e Portaria nº 435/2017. No período de 2022-2023, foram beneficiados com afastamento para estudo um total de 418 professores.

DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Rede Estadual

Formalização do Contrato N° 52/2021 entre Seduc e Universidade Estadual do Ceará - UECE com o objetivo de criar uma Rede de Cooperação - RECOPE para qualificação de professores da Rede Estadual em nível de mestrado e doutorado e realização de pesquisas acadêmicas com vistas à melhoria das práticas docentes e políticas de formação continuada no período de vigência de 2021 a 2023. Foram realizadas seleções em 2021 (72 professores aprovados) e em 2022 (47 professores aprovados). Foram beneficiados ao todo 119 professores.

Foi firmado Termo de Cooperação Técnica (N° 001/2021) entre Secretaria da Educação, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Universidade Regional do Cariri (URCA) e Universidade Federal do Cariri (UFCA) para oferecimento de 192 vagas de mestrado para professores da rede estadual, na área de Matemática, no período de 2021-2023. Concluíram 162 até o momento. Há previsão de renovação desse Termo de Cooperação.

DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Equiparação Salarial dos Profissionais da Educação das Redes Públicas de Educação Básica do Ceará

A reestruturação da carreira dos Profissionais do Grupo MAG a partir da Lei 15.901, publicada no DOE, de 10 de dezembro de 2015, e alterações foram um grande avanço em relação à meta 17. Essa lei tratou da revisão do Sistema Remuneratório e instituiu uma nova tabela de vencimentos, bem como a composição da remuneração e de novos valores para a Gratificação de Efetiva Regência de Classe. Essa Lei também alterou a redação dos arts. 3º, 22, 23, 26 e 27 da Lei n.º 12.066, de 13 de janeiro de 1993, no que diz respeito às linhas de promoção com ou sem titulação.

A concessão de reajuste anual equiparado ao reajuste do Piso salarial, conforme a Lei n.º 17.939, publicada no DOE, de 01 de março de 2022, também impactou o nível salarial dos professores da Educação Básica.

DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Rede Estadual

Para atendimento aos servidores pertencentes ao grupo Magistério da Educação Básica, foi publicada a Lei n.º 15.901/2015, que estabeleceu novas regras, critérios e procedimentos para progressão na carreira, atualizando e modernizando a legislação anterior (Lei n.º 12.066/1993 – Estatuto do Magistério).

Para atendimento ao Magistério Superior Estadual (Universidade Estadual do Ceará – UECE, Universidade Regional do Cariri – URCA e Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA), foi publicada a Lei n.º 14.116/2008.

O estado do Ceará não possui plano específico para os profissionais da educação não docentes, mas possui plano geral para atendimento ao grupo de servidores não docentes de todos os órgãos, contemplando os grupos ocupacionais: Atividades de Nível Superior – ANS e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, regulamentado pela Lei n.º 12.386, publicada no DOE, de 09 de dezembro de 1994.

Em 2023, foi encaminhada proposta de tabela salarial para possibilitar a descompressão dos níveis salariais dos 1.200 servidores técnico-administrativos de nível médio e nível superior e, em seguida, a promoção anual através da apresentação de cursos e formações. No momento atual, está em fase final de análise pela Procuradoria Geral do Estado – PGE. Está prevista a implementação da ascensão especial para ADO/ANS no primeiro semestre de 2024.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Políticas de Promoção da Igualdade Racial

As Políticas Públicas para a superação do racismo e das desigualdades raciais ou as, assim chamadas, Políticas de Promoção da Igualdade Racial têm o propósito de garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância.

Nessa seara, a Seduc vem desenvolvendo a política de Educação para Relações Étnico-Raciais, pensando ações, projetos e práticas voltadas à implementação das Leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008, que altera a Lei de Diretrizes e Bases Nacional (Lei n.º 9.394/1996) para incluir a obrigatoriedade da inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo oficial das redes de ensino.

Entre os avanços consolidados nessa área, ressalta-se a inserção na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do estado do Ceará (Decreto Estadual 35.369/2023) de equipe dedicada ao fortalecimento da Educação para as Relações Étnico-Raciais, bem como a implementação de estratégias de gestão para equidade racial na rede estadual de ensino, tais como a criação do Selo Escola Antirracista e a implantação da Estratégia de Gestão Escolar para Equidade Racial, ferramentas que visam estimular e mapear práticas de gestão que discutam as relações étnico-raciais e concorram para condições igualitárias de aprendizagem na escola.

Destacam-se a seguir outras ações realizadas para a garantia da oferta da escolarização, do acesso, da permanência e da conclusão da escolarização básica para populações do campo, indígenas, quilombolas e demais segmentos que sofrem preconceitos e opressões em razão da diversidade étnico-racial:

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Garantia da matrícula para todas/os as/os estudantes, sem distinção de nacionalidade, condição social, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência, idade, sexo, orientação sexual, entre outras;

Oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA nas escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas, garantindo que sua matrícula se efetive nas escolas diferenciadas e específicas, em consideração à realidade territorial e étnica dos estudantes;

Inserção, no Módulo Acadêmico do Sistema de Gestão Escolar (Sige), da **denominação das etnias indígenas do Ceará no campo raça/cor e inserção do campo Povos e Comunidades Tradicionais**, com indicação de quilombolas e ciganos;

Formação continuada de professoras/es das escolas do campo, indígena e quilombolas, com vistas à permanente requalificação das propostas pedagógicas específicas e diferenciadas;

Realização de **formação continuada e eventos formativos sobre Diversidade Étnico-Racial** para professoras/es e gestoras/es escolares;

Implantação da **Estratégia de Gestão para a Equidade Racial na rede estadual de ensino**, em parceria com Instituto Unibanco, compreendendo um processo de autoavaliação dos 6 Eixos do Plano Nacional de Implementação em ERER;

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Selo Escola Antirracista, visando reconhecer, mapear, divulgar e disseminar projetos pedagógicos pautados no protagonismo estudantil, que contemplem ações e experiências antirracistas desenvolvidas nas escolas da rede estadual de ensino.

Racialização dos Dados Educacionais, de modo a nortear intervenções pedagógicas que visem à elevação da proficiência e da frequência das/os estudantes, considerando seu pertencimento étnico.

Assim, por meio dessas ações, a Seduc fortalece o debate em torno das relações étnico-raciais nos ambientes de ensino e aprendizagem, desencadeando, por meio de práticas pedagógicas inovadoras, o reconhecimento e a valorização das diferentes identidades, o acesso a informações sobre a diversidade étnico-racial brasileira, o combate ao preconceito racial e à violação de direitos de populações historicamente vulnerabilizadas, e, com isso, contribuindo para a melhoria das condições de aprendizagem e a elevação dos resultados de aprendizagem das/os estudantes.



DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

A Política de Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade (EDHGS) foi iniciada na Secretaria da Educação do estado do Ceará em 2015, tendo como objetivo promover o reconhecimento e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero para a construção de uma educação igualitária, não discriminatória e democrática. Ela contribuiu para a efetivação de um ambiente escolar saudável, compreensivo e valorizador da diversidade humana que eduque para o respeito e a promoção dos Direitos Humanos.

Essa política contribuiu para a implementação de ações que ajudaram a prevenir a misoginia, o machismo e a LGBTfobia nas escolas; assim como para conhecer e acompanhar, por meio do SIGE, a série histórica do nome social de estudantes trans e travestis. Ao longo desses biênio (2022-2023), a Seduc promoveu palestras e diversos eventos sobre Direitos Humanos, gênero e sexualidade (mesas-redondas, seminários, simpósios, debates, fóruns etc), com foco em temas como diversidade sexual, identidade de gênero, nome social, Lei Maria da Penha, violência contra as mulheres, LGBTfobia e outros crimes relacionados às violências de gênero e sexualidade. Foram realizadas as seguintes ações:

IV Semana Janaína Dutra: Meu nome importa! Diversidade de gênero na escola, realizada de 16 a 20 de maio de 2022;

IV Semana Luis Palhano Loiola: a escola que Protege a diversidade, realizada de 20 a 26 de junho de 2022;

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

III Semana Diana Pitaguary nas escolas: O papel da escola no enfrentamento às violências de gênero, realizada no dia 09 de agosto de 2022;

VI Semana Maria da Penha nas escolas, realizada de 22 a 26 de agosto de 2022;

III Semana Internacional dos Direitos Humanos, realizada entre 10 e 16 de dezembro de 2022;

Selo Escola Sustentável, formações, acompanhamento e avaliação das escolas, realizada de fevereiro a dezembro;

Grupo de Estudo de Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade, que funcionou entre março e setembro de 2022;

Colaboração no Projeto de Extensão Mulheres na Ciência - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em 2022 e 2023;

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Reuniões bimestrais da Comissão Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade 2022;

V Semana Janaína Dutra – Nome Social: Respeito às existências e Direito à Educação, realizada de 22 a 26 de maio de 2023;

V Semana Luis Palhano Loiola: Expressões, corpos e representatividades docentes: a escola como lugar da Diversidade Sexual, realizada de 26 a 30 de junho de 2023;

Seminário Preparatório para a Semana Diana Pitaguary, realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2023;

VII Semana Maria da Penha nas Escolas: Escolas e famílias: desvelando violências e construindo espaços de proteção, realizada de 21 a 25 de agosto de 2023;

Mostra Educativa 16º Festival For Rainbow (Mostra Educativa de sensibilização para o respeito à diversidade sexual e de gênero), realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023;

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Reunião da Comissão Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade, 16 de junho de 2023;

Orientações específicas, Anexo A - Orientações para o Acolhimento da Diversidade na Escola - Nome Social, presente nas Orientações complementares aos estabelecimentos de ensino do ano letivo de 2023, p.77.

Ver: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2023/03/orientacoes_ano_letivo_2023-1.pdf.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seleção e Escolha Pública de Gestores Escolares na Rede Estadual

A gestão democrática, nas escolas pertencentes à Rede Estadual de Ensino, tem a finalidade de garantir o acompanhamento e a participação da comunidade escolar na gestão das instituições de ensino, sendo realizada conforme os princípios da Lei 17.618, de 23 de agosto de 2021.

A escolha e a indicação de gestores escolares na Rede Estadual de Educação, para as escolas Regulares, EEMTI, CEJA, Indígenas, Quilombola, em Área de Assentamento da Reforma Agrária e EFA, estão previstas na Lei n.º 16.379, de 16 de outubro de 2017, que alterou a Lei n.º 13.513, de 19 de julho de 2004, e regulamentadas pelo Decreto n.º 32.426, de 21 de novembro de 2017.

Em 2023, ocorreu o processo seletivo que gerou um banco de gestores, aptos a candidatar-se ao cargo de diretor escolar ou a assumir, por indicação, a função de coordenador escolar, com vigência de quatro anos. Além do processo de seleção, foi realizado, também, o processo de certificação (quadro abaixo), que culminou com a publicação da Portaria n.º 1308/023-GAB e suas respectivas disposições.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seleção e Escolha Pública de Gestores Escolares na Rede Estadual

A gestão democrática, nas escolas pertencentes à Rede Estadual de Ensino, tem a finalidade de garantir o acompanhamento e a participação da comunidade escolar na gestão das instituições de ensino, sendo realizada conforme os princípios da Lei 17.618, de 23 de agosto de 2021.

A escolha e a indicação de gestores escolares na Rede Estadual de Educação, para as escolas Regulares, EEMTI, CEJA, Indígenas, Quilombola, em Área de Assentamento da Reforma Agrária e EFA, estão previstas na Lei n.º 16.379, de 16 de outubro de 2017, que alterou a Lei n.º 13.513, de 19 de julho de 2004, e regulamentadas pelo Decreto n.º 32.426, de 21 de novembro de 2017.

Em 2023, ocorreu o processo seletivo que gerou um banco de gestores, aptos a candidatar-se ao cargo de diretor escolar ou a assumir, por indicação, a função de coordenador escolar, com vigência de quatro anos. Além do processo de seleção, foi realizado, também, o processo de certificação (quadro abaixo), que culminou com a publicação da Portaria n.º 1308/023-GAB e suas respectivas disposições.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seleção e Escolha Pública de Gestores Escolares na Rede Estadual

Quadro 6: Seleção Pública e Certificação de Gestores na Rede Pública Estadual do Ceará

PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ - 2023			
CERTIFICAÇÃO	EDITAL	INSCRITOS	APROVADOS
Gestores Escolares (Escolas Regulares, EEMTI, CEJA e Coordenador das Escolas Estaduais de Educação Profissional-EEEP)	001/2023-GAB/SEDUC/CE DOE de 10/04/2023	3668	2.856**
Diretores das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP)	002/2023-GAB/SEDUC/CE DOE de 19/04/2023	122	112*
SELEÇÃO	EDITAL	INSCRITOS	APROVADOS
Gestores Escolares (Escolas Regulares, EEMTI, CEJA e Coordenador das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP))	011/2023-GAB/SEDUC/CE DOE de 20/09/2023	2656	1.915**
Gestores Escolares (Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e EFA)	013/2023-GAB/SEDUC/CE DOE de 20/09/2023	160	104
Banco de Diretor Escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP)	013/2023-GAB/SEDUC/CE DOE de 20/09/2023	960	616*

Fonte: Diário Oficial do Estado de 20/09/2023.

* Intersessão de 01 (um candidato)

** Intersessão de 109 (cento e nove candidatos)

Quadro 7: Bancos de Gestores Escolares da Rede Pública Estadual do Ceará

BANCOS DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ - 2023		
BANCO FINAL (Certificação + Seleção)	APROVADOS	PORTARIAS
Escolas Regulares, EEMTI, CEJA e Coordenador das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP)	4662	Nº 1308/2023-GAB DOE de 19/12/2023
Escolas Indígenas	70	Nº 1308/2023-GAB DOE de 20/01/2023
Escolas Quilombolas	7	Nº 1308/2023-GAB DOE de 20/01/2023
Escolas em Área de Assentamento da Reforma Agrária – Escolas do Campo	36	Nº 1308/2023-GAB DOE de 20/01/2023
Escolas Família Agrícola - EFA	9	Nº 1308/2023-GAB DOE de 20/01/2023
Diretores das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP)	727	Nº 0235/2024-GAB DOE de 29/02/2024

Fonte: Diário Oficial do Estado (CE) dos dias 20/01/2023 e 29/02/2024.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Eleição Diretores Escolares – 2023

No ano de 2023, realizou-se o processo de eleição de diretores escolares da rede estadual do Ceará. O processo fundamentou-se legalmente nos seguintes instrumentos: Lei n.º 13.513, de 19 de julho de 2004, Lei n.º 16.379, de 16 de outubro de 2017, Decreto n.º 32.426, de 21 de novembro de 2017, Portaria n.º 160, de 2023 (Banco de Gestores Escolas Indígenas, Quilombola e em áreas de assentamento da Reforma Agrária) e na Portaria n.º 166, de 2023 (Banco Unificado de Gestores Escolares).

Em se tratando de números, das 751 escolas que compõem a rede, 397 escolas estavam aptas à eleição. Cabe destacar que o motivo de algumas escolas não terem sido submetidas ao processo eletivo deve-se a fatores como:

Escolas de educação profissional: de acordo com a Lei n.º 14.273, de 19/12/2008, passam por seleção pública específica.

Escolas em processo de implantação: Com menos de dois anos de funcionamento e Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) com até um ano após a finalização da implementação do tempo integral nas três séries do Ensino Médio.

As eleições foram realizadas nas 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Crede e 3 Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – Sefor. Das 397 escolas aptas para a eleição, 379 escolas realizaram eleições. Destas, 377 diretores foram eleitos, havendo 1 candidato desistente e 1 escola que não obteve o quórum (cadastro). Segue um quadro sintético abaixo:

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Quadro 8: Síntese do Processo de Eleição de Diretores 2023

ESCOLAS	QUANTITATIVO
Aptas para Eleição	397
Realizaram Eleições	379
Elegeram Diretores	377
Não Obtiveram Quórum	1
Candidatos Desistentes	1
Candidaturas Indeferidas	15
Com Apenas 1 Candidato	316
Com Apenas 2 Candidatos	56
Com 3 ou Mais Candidatos	7
Com Eleição Fracassada	20

Fonte: Portarias nº 1308/2023 e nº 0235/2024 constantes no diário oficial do estado do Ceará nas datas 20/01/2023 e 29/02/2024, respectivamente.

Conselhos Escolares

Os processos de eleição de diretores escolares são coordenados na escola pela comissão escolar, representada pelo Conselho Escolar com mandato vigente. Com efeito, são os primeiros passos para uma ação efetivamente democrática no âmbito da gestão escolar, mas não garantem, em si, a efetiva democratização da escola.

A participação da comunidade no interior da escola se dá, em grande medida, por meio dos conselhos escolares.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Conselhos Escolares

No âmbito estadual, a Lei n.º 17.618, de 20 de agosto de 2021, dispõe sobre a gestão democrática e participativa na rede pública estadual de ensino, definindo o papel e a importância de cada instância participativa, cujas competências são de ordem deliberativa, na tomada de decisões das ações pedagógicas, de gestão e administrativo-financeiras da unidade escolar; consultiva, na emissão de pareceres e na proposição de alternativas e soluções; normativa, ao estabelecer normas para o direcionamento das ações escolares e fiscalizadora-avaliativa, uma vez que devem acompanhar sistematicamente as ações desenvolvidas pela unidade escolar.

Formados pela representação de todos os segmentos escolares 2 (dois) representantes do segmento de mães, pais e/ou responsáveis pelos estudantes regularmente matriculados na respectiva unidade escolar, 2 (dois) representantes do segmento dos estudantes, 2 (dois) representantes do grupo ocupacional do magistério; 1(um) representante dos demais funcionários que compõem a unidade escolar; 1(um) representante da sociedade civil; Diretor da unidade escolar, os Conselhos Escolares devem, ainda, acompanhar efetivamente os indicadores de movimento e de rendimento dos alunos (matrícula, aprovação, reprovação e abandono) e os indicadores de aprendizagem, bem como participar efetivamente na elaboração dos instrumentos de gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar) e na definição de prioridades para o uso dos recursos financeiros, fiscalizando, inclusive, a aplicabilidade na escola.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Conselhos Escolares

A Seduc acompanha os registros dos conselhos escolares das escolas da rede pública estadual através do Sistema de Gestão Escolar – SIGE Escola. No período de 2016 a 2020, 46,20% das escolas registraram seus conselhos escolares.

As análises relacionadas a esses acompanhamentos ocorreram por meio dos sites SISP/SISPROF e SIGE Organismo Colegiado, de 02 de janeiro a 12 de dezembro de 2023.

Entre as ações desta coordenadoria, COESC, foram atendidas as demandas das CREDE e das SEFOR alusivas aos problemas com cadastro e acesso dos presidentes ao sistema Organismos Colegiados. As solicitações foram encaminhadas através de CATI para ASTIN, os cadastros foram realizados e os presidentes vinculados. Também foi realizada edição e atualização de dados (e-mails e membros) conforme solicitação.

Em 2023, nas 751 escolas ativas, a situação cadastral dos conselhos está conforme descrita a seguir.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Conselhos Escolares

A Seduc acompanha os registros dos conselhos escolares das escolas da rede pública estadual através do Sistema de Gestão Escolar – SIGE Escola. No período de 2016 a 2020, 46,20% das escolas registraram seus conselhos escolares.

As análises relacionadas a esses acompanhamentos ocorreram por meio dos sites SISP/SISPROF e SIGE Organismo Colegiado, de 02 de janeiro a 12 de dezembro de 2023.

Entre as ações desta coordenadoria, COESC, foram atendidas as demandas das CREDE e das SEFOR alusivas aos problemas com cadastro e acesso dos presidentes ao sistema Organismos Colegiados. As solicitações foram encaminhadas através de CATI para ASTIN, os cadastros foram realizados e os presidentes vinculados. Também foi realizada edição e atualização de dados (e-mails e membros) conforme solicitação.

Em 2023, nas 751 escolas ativas, a situação cadastral dos conselhos está conforme descrita a seguir.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Conselhos Escolares

Quadro 9: Situação Cadastral dos Conselhos Escolares

CADASTRO DOS CONSELHOS ESCOLARES				
CREDE/SEFOR	VENCIDO	VIGENTE	SEM REGISTRO	TOTAL
Crede 01	1	77		78
Crede 02		45		45
Crede 03	3	29	1	33
Crede 04		17		17
Crede 05		36		36
Crede 06	5	46		51
Crede 07	1	20		21
Crede 08		26		26
Crede 09	1	23		24
Crede 10	3	27		30
Crede 11		14		14
Crede 12	1	22		23
Crede 13		40		40
Crede 14		16		16
Crede 15		15		15
Crede 16		20		20
Crede 17	1	15		16
Crede 18		28		28
Crede 19	1	27	1	29
Crede 20		22		22
Sefor 01		55	1	56
Sefor 02	2	54		56
Sefor 03	5	50		55
TOTAIS	24	724	3	751

Fonte: Sige Organismo Colegiado – 2023

Quadro 10: Quantitativo das escolas da rede pública estadual do Ceará com registros e sem registros no Conselho Escolar (ano 2022-2023)

CREDE	ESCOLA COM REGISTRO ATUALIZADO	ESCOLA REGISTRO VENCIDO	ESCOLA SEM REGISTRO	TOTAL VISUALIZAÇÃO NO SISTEMA SIGE	TOTAL DE ESCOLAS
1	37	29	12	122	78
2	26	13	6	74	45
3	27	5	1	84	33
4	10	7	0	41	17
5	20	13	3	52	36
6	34	11	6	65	51
7	13	6	2	34	21
8	26	0	0	60	26
9	23	1	0	47	24
10	19	10	1	57	30
11	12	1	1	30	14
12	19	4	0	60	23
13	25	11	4	67	40
14	11	5	0	34	16
15	8	6	1	35	15
16	16	4	0	42	20
17	11	4	1	20	16
18	18	10	0	60	28
19	14	11	4	32	29
20	18	4	0	61	22
SEFOR 1	24	13	19	54	56
SEFOR 2	26	21	11	83	57
SEFOR 3	53	1	1	98	55

Fonte: Sige Escola- Organismo Colegiado - Sige Acadêmico - Data da Informação - 05/02/2024

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Conselhos Escolares

Em conjunto com essas ações, realizou-se, ainda, um ciclo de webinários para os conselhos escolares. Foram 6 encontros virtuais, que trataram dos seguintes temas:

Webinário 1: Conselho Escolar: Identidade e o seu papel na Escola;

Webinário 2: Gestão Democrática e Participação com foco na Eleição de Diretores;

Webinário 3: Gestão Pedagógica e Financeira: A Construção Progressiva da Autonomia das Unidades Escolares;

Webinário 4: Escola e Conselho Escolar: Mediação e Diálogos Possíveis;

Webinário 5: Os Conselheiros Escolares e a construção de uma educação com inclusão social;

Webinário 6: Conselho Escolar e a aprendizagem na escola.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Autonomia da Gestão Escolar – Recursos Federais Diretos

A Constituição Federal – CF de 1988 garantiu o mínimo permitido para o financiamento da educação, estabelecendo 18% para a União e 25% para Estados e Municípios.

Os recursos são destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino– MDE, conforme o disposto no artigo 212 da CF, regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, nº 9.394 de 20/12/1996, e diz respeito a ações específicas, que focam diretamente o ensino:

Remunerar e aperfeiçoar os profissionais da educação;

Adquirir, manter, construir e conservar instalações e equipamentos necessários ao ensino (construção de escolas, por exemplo);

Usar e manter serviços relacionados ao ensino tais como aluguel, luz, água, limpeza etc;

Realizar estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, planos e projetos educacionais;

Realizar atividades meios necessárias ao funcionamento do ensino como vigilância, aquisição de materiais etc.;

Conceder bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

Adquirir material didático escolar;

Manter programas de transporte escolar.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Autonomia da Gestão Escolar – Recursos Federais Diretos

Entre as formas e os mecanismos de transferência dos recursos previstos para o financiamento da educação, temos o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, uma autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, que também presta assistência técnica aos estados, municípios e ao Distrito Federal.

O FNDE desenvolve alguns projetos importantes, entre os quais destacamos o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. O Programa Dinheiro Direto na Escola, que teve início em 1995, consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos e com o censo escolar do ano anterior ao do repasse. Esses recursos são transferidos automaticamente, uma vez por ano, para escolas públicas da educação básica e escolas privadas de educação especial ou similares, mantidas por entidades sem fins lucrativos, suplementando as verbas de estados e municípios. Com esse recurso, as escolas podem adquirir material permanente, realizar pequenos reparos e promover atividades educacionais inovadoras. Para receber os recursos do PDDE, as escolas públicas com mais de 50 alunos precisam criar suas Unidades Executoras Próprias (UEX); escolas com menos de 50 alunos que não formem suas UEX podem receber via Prefeitura Municipal ou Secretaria Estadual de Educação. Para escolas privadas de educação especial ou similares, os depósitos são feitos nas contas de suas entidades mantenedoras (Brasil, 2013). Os recursos devem ser gerenciados com ampla participação da comunidade, em especial do Conselho Escolar. Os recursos do PDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e da melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Autonomia da Gestão Escolar – Recursos Federais Diretos

- Na aquisição de material permanente;
- Na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, à conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- Na aquisição de material de consumo;
- Na avaliação de aprendizagem;
- Na implementação de projeto pedagógico;
- No desenvolvimento de atividades educacionais;
- Para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias – UEx, bem como as relativas a recomposições de seus quatro membros (presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro).

O quadro, a seguir, informa os recursos dos programas federais recebidos diretamente pelas escolas públicas estaduais cearenses.

Quadro 11: Recursos Recebidos do PNAE e do PDDE pelas Escolas Estaduais

ANO	Nº DE ESCOLAS	PROGRAMA	VALORES GLOBAIS RECEBIDOS
2022	-	PDDE	14.995.993,00*
2023	746		15.642.981,12*
TOTAL GLOBAL			R\$ 30.638.914,12

Fonte: SEDUC/Coordenadoria de Planejamento da Rede Escolar – Relatórios FNDE.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Autonomia da Gestão Escolar – Recursos Estaduais Diretos

A gestão de recursos financeiros aplicados em educação na escola pública possui relevância prioritária para o desenvolvimento de um país. A exigência de um domínio cada vez maior de conhecimentos e habilidades impõe novas concepções de ensino, de trabalho, e, com isso, o aumento dos investimentos nas instituições, ao mesmo tempo que também exige melhor gestão dos recursos disponíveis.

No contexto cearense, a destinação dos investimentos financeiros é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior.

As escolas da rede estadual do Ceará recebem recursos financeiros para manutenção da escola e o bom atendimento dos alunos durante todo o ano letivo. A maior parte do recurso transferido à escola é usado para manutenção. A manutenção engloba tudo o que se refere a material de consumo, material de expediente, material de limpeza, conservação e reparos.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Autonomia da Gestão Escolar – Recursos Estaduais Diretos

A escola pública cearense recebe recursos estaduais para compra de materiais que são necessários para o seu funcionamento, assim como recursos para manutenção física e compra de equipamentos diversos. De acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. O material permanente abrange tudo que é patrimônio e é classificado, ainda de acordo com a portaria mencionada, a partir de parâmetros específicos, a saber: durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade. Objetos que se enquadram fora desses grupos, poderão ser incluídos de acordo com sua aplicação específica. Ressalta-se que a Secretaria da Educação faz aquisição e fornece para toda a rede, uma vasta gama de materiais permanentes para o desenvolvimento das atividades educacionais, como mobiliários e equipamentos.

Os recursos estaduais, destinados à manutenção das unidades escolares, são liberados por meio de portarias publicadas em Diário Oficial e acompanhadas durante todo o processo de execução pelo Sistema de Acompanhamento de Aquisições – SAA, uma plataforma de acompanhamento e de prestação de contas, na qual as escolas verificam os aportes recebidos, planejam como pretendem utilizar os recursos e registram o momento da execução de cada aquisição.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Autonomia da Gestão Escolar – Recursos Estaduais Diretos

Além de aportes de manutenção, as escolas também recebem aportes de alimentação e ações pedagógicas. Vale ressaltar que as Crede/Sefor e a Seduc monitoram a destinação de tais aportes.

O quadro a seguir, informa os recursos próprios estaduais com gestão direta das escolas públicas estaduais cearenses, considerando aportes de alimentação, manutenção e ações pedagógicas:

Quadro 12: Recursos com Gestão Direta nas Escolas Públicas Estaduais

ANO	Nº DE ESCOLAS	VALORES GLOBAIS RECEBIDOS
2022	618	R\$ 185.506.173,65
2023	637	R\$ 329.534.143,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 131.906.767,81

Fonte: SEDUC/Coordenadoria de Planejamento da Rede Escolar – SAA.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Grêmios Estudantis

Em 2020, o estado do Ceará contava com 731 escolas, das quais 635 escolas tinham Grêmios Estudantis ativos. Uma ação desenvolvida para reunir os grêmios é o Fórum dos Grêmios Estudantis, que é um espaço de debates entre gremistas sobre a importância da construção de diálogos para o incentivo de uma democracia participativa, proporcionando ambientes de interação e aprendizado, a fim de discutir temas levantados em diferentes oficinas, contribuindo para que os estudantes possam pensar em diversas ações que o grêmio estudantil pode construir em seus espaços escolares.

O Fórum dos Grêmios Estudantis é a principal ação dentro do plano de revitalização dos grêmios estudantis, iniciado em 2016. Com as mobilizações/ocupações estudantis, a Seduc deu início ao processo de acompanhamento de atividades formativas para os estudantes gremistas, como o curso de formação para gremistas em formato EAD, com 900 participantes inscritos em 2017; 882 em 2018 e 741 em 2019. Além disso, foram realizadas e encaminhadas orientações de oficinas formativas para as Credes e Sefor, com detalhamento de ações, como: Processo eleitoral, Formação sobre cargos, funções e atuação do Grêmio e a construção do Plano de Ação, que culminou com a construção da Cartilha do Grêmio Estudantil em 2022.

Em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE, foi disponibilizada, para 71 escolas estaduais, a utilização de urnas eletrônicas com capacitação para técnicos e alunos multiplicadores. As eleições ocorreram nos dias 10 a 13 de março de 2020.

DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Grêmios Estudantis

Além disso, em 2021, aconteceu a segunda edição do Fórum Estadual de maneira on-line por conta da pandemia da COVID-19 que trouxe como tema “Os

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a Educação Protagonista”. A programação do Fórum contou com 2 (dois) webinários no Youtube e colóquios temáticos regionalizados como forma de descolonizar e regionalizar o conhecimento. Os webinários contaram com aproximadamente 4000 visualizações.

No ano de 2022, retornamos às atividades presenciais e tivemos novamente a retomada das eleições com urnas eletrônicas, com 94 adesões de escolas de todas as regionais. Além disso, foi realizado o Fórum Estadual dos Grêmios com a participação de mais de 2000 estudantes dialogando sobre o tema: Juventudes e Participação Democrática - Inspirando, Engajando e Agindo no cotidiano escolar.

Em 2023, retornamos às eleições com urnas eletrônicas, em parceria com o TRE. Foram disponibilizadas 91 urnas eletrônicas. Além disso, foi realizado o Fórum Itinerante que, em virtude dos 20 anos da homologação da Lei n.º 10.639/2003, que estabelece a inclusão da temática "História e Cultura Africana e Afro-Brasileira" na educação básica, teve como destaque as discussões sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais na escola. Tem-se como intuito avançar no caminho da construção de uma educação antirracista, que valoriza a pluralidade humana, na promoção da equidade. O Fórum itinerante se divide em cinco polos de realização, convidando os estudantes gremistas a atuarem em comunidade. Atualmente temos, no Sige Organismos Colegiados, 393 grêmios estudantis registrados e em vigência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PEE expressa o esforço de ação governamental, a longo prazo, planejada em parceria com a sociedade civil, que estabelece suas prioridades e acompanha os resultados. O objetivo primordial é o desenvolvimento educacional cearense ofertado para toda a população, em todas as etapas de vida, e suas respectivas necessidades e características. Atender à pluralidade de interesses e demandas sociais já se constitui como desafiador, exigindo não somente recursos financeiros, mas conhecimento acumulado das pesquisas educacionais, das práticas docentes e da experiência de todos os segmentos envolvidos.

Nesse sentido, apresentamos, a seguir, alguns dos desafios que se revelaram até o momento, no processo de execução do PEE, observando a proximidade do término desse grande percurso, seus avanços, limites, com o começo da nova jornada, com os desafios que precisaremos superar no próximo plano.



Superar as fragilidades econômicas e sociais que dificultam a permanência do aluno na escola, em especial o segmento mais pobre;



Superar a descontinuidade de permanência na passagem do Ensino fundamental para o médio, sendo necessário fortalecer a integração curricular;



Garantir a efetiva escolarização das/os estudantes com deficiência nos Ensinos Fundamental e Médio;



Avançar as discussões e as orientações sobre a necessidade da terminalidade específica no ensino fundamental para alunos com deficiência intelectual;



Formar professoras/es que atuam nas salas de aula comuns na área de Educação Especial e Inclusiva;



Definir instrumentos de avaliação da aprendizagem diferenciados para as/os estudantes público-alvo da Educação Especial em seu processo de escolarização;

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Qualificar e regulamentar a oferta de Atendimento de Educacional Especializado AEE em escolas de tempo integral (EEMTI e EEEP);



Qualificar o serviço das/os cuidadoras/es no campo da Educação Especial;



Ofertar outros serviços de apoio escolar (acompanhantes especializados) para qualificar o atendimento de estudantes público-alvo da Educação Especial, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia e outros transtornos de aprendizagem;



Ampliar a cooperação entre Estado e municípios acerca da Política de Educação Especial;



Ampliar o AEE no Estado para municípios sem esse serviço ou com reduzida oferta;



Fortalecer metodologias que reconheçam as singularidades e o ritmo de aprendizagem de cada aluno;



Melhorar o desempenho dos estudantes, considerando o fluxo escolar, a proficiência e a equidade dos resultados;



Desenvolver currículo vinculado à realidade socioeconômica, territorial, étnica das/os estudantes, entre outras questões relevantes à sua identidade;



Ofertar formação continuada para docentes que atuam na EJA, abrangendo concepções pedagógicas específicas para as populações do campo, indígenas e quilombolas e a diversidade sexual e de gênero das/os estudantes, público dessa modalidade;

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Ofertar ambiente escolar acolhedor e promotor dos Direitos Humanos, por meio da formação continuada, das/dos professoras/es e gestoras/es para o acolhimento de estudantes LGBTI+, prevenindo a evasão escolar;



Criar sistema de dados educacionais que concentre os registros relevantes sobre a população analfabeta dentro e fora do Sistema Prisional;



Criar referencial curricular para a EJA no estado do Ceará, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio;



Desenvolver sistema para avaliação da aprendizagem em processo, na oferta de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade -EPPL, a fim de garantir intervenções pedagógicas mais qualificadas e a elevação da escolaridade dos educandos;



Disponibilizar graduações/licenciaturas para formação específica de professores da modalidade EJA;



Melhorar a oferta de livro e de material didático para atendimento à modalidade EJA, com destaque para o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD;



Ampliar a articulação entre as redes educacionais (município/estado), objetivando a erradicação do analfabetismo e analfabetismo funcional da população adulta (ex.: PAIC/EJA).



Ampliar investimentos para modernização dos espaços escolares e equipamentos;



Ampliar e/ou interiorizar a oferta de educação superior (criação de novos Cursos, IES e Programas), visando beneficiar o acesso da população de 18 a 24 anos;

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Qualificar dados sobre a situação de formação no estado e nos municípios para definição e otimização das vagas criadas pela IES;



Retomada dos Fóruns de articulação entre Estado e as Universidades para oferta de cursos que fortaleçam os arranjos produtivos locais;



Revisar e readequar o Plano de Cargos e Carreiras do profissional da educação básica das redes públicas de ensino;



Ampliar a Política de Educação do Campo, Indígena e Quilombola para as escolas localizadas no meio rural e urbano, fortalecendo um Projeto Político-Pedagógico que dialogue com a realidade local das/os estudantes e um currículo diferenciado, que respeite essas especificidades;



Ampliar investimentos econômicos e pedagógicos na melhoria da infraestrutura e dos currículos na oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA nas escolas indígenas.

Por fim, destacamos que o decênio de lutas em curso, visando oferecer educação de qualidade à população cearense nos fortalece em cada meta a ser alcançada, em cada estratégia desenvolvida, a fim de realizarmos o próximo esforço de mais dez anos de políticas públicas voltadas ao mesmo fim, aperfeiçoadas, amadurecidas, consciente dos desafios a serem superados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 10.088, de 05 de novembro de 2019**. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Nota Informativa dos Resultados do Saeb 2021**. https://download.inep.gov.br/saeb/outros_documentos/nota_explicativa_saeb_2021.pdf. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Painel de Monitoramento do PNE**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiOGY5NWUyMDMtYzcyMDMiO0Y2Y5LTk3MmEtNTljMjY2NjNWEwExliwidCI6IjI2ZjczODk3LWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Pesquisa Alfabetiza Brasil**. https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_basica/relatorio_da_pesquisa_alfabetiza_brasil.pdf. Acesso em: 27 jun. 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016.** Brasília, DF: Inep, 2016. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_primeiro_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_pne_bienio_2014_2016.pdf. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2018.** 2. ed. Brasília, DF: Inep, 2019. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_segundo_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_pne_2018_2_edicao.pdf. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2020.** Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_terceiro_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2022.** - Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2024.** Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em: 28 jun. 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica**. Brasília: Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Sinopse Estatística da Educação Superior**. Brasília: Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação – CNE. **Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, onde são estabelecidas orientações de conteúdos a serem incluídos e trabalhados e também as necessárias modificações nos currículos escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_003.pdf?query=etnico%20racial. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Parecer CNE/CEB nº 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007**. Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF. Disponível em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pceb00_7.pdf?query=cultura%20afro%20brasileira. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Parecer CNE/CEB nº 16/2012, aprovado em 5 de junho de 2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Brasília, DF. Disponível em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN16_2012.pdf?query=envio . Acesso em: 28 jun. 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica**. Brasília: Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Sinopse Estatística da Educação Superior**. Brasília: Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação – CNE. **Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, onde são estabelecidas orientações de conteúdos a serem incluídos e trabalhados e também as necessárias modificações nos currículos escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_003.pdf?query=etnico%20racial. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Parecer CNE/CEB nº 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007**. Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF. Disponível em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pceb00_7.pdf?query=cultura%20afro%20brasileira. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Parecer CNE/CEB nº 16/2012, aprovado em 5 de junho de 2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Brasília, DF. Disponível em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN16_2012.pdf?query=envio . Acesso em: 28 jun. 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação – CNE. **Parecer CNE/CP nº 15/2020**. Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECPN152020.pdf?query=2020. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004** - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_res01_04.pdf?query=etnico%20racial. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008**. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22008.pdf?query=escolas%20do%20campo. Acesso em: 09 ago. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Resolução CNE/CEB nº 4, de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN42010.pdf?query=AGR. Acesso em: 09 ago. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN62012.pdf?query=ensino%20m%C3%A9dio. Acesso em: 09 ago. 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN82012.pdf?query=ensino%20m%C3%A9dio. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). **Plataforma Sucupira.** Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Microdados da Divulgação Trimestral.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Suplemento da Educação.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html?caminho=Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Trimestre. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Suplemento de Educação da Pnad-Contínua: **Nota Técnica 02/2022.** Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101959.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios:** PNAD Contínua. Educação, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.

REFERÊNCIAS

CEARÁ. **Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993.** Aprova a estrutura do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus - MAG, institui o Sistema de Carreira do Magistério oficial de 1º e 2º Graus do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 15 jan. 1993. Cad. 1, p. 1-8. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doespesquisa/sead.do?page=visualizador&cmd=16&action=VisualizaImagem&idDiario=16364&numPagina=1&keyfile=SEADDO.0008EK2.0GUJVGE>. Acesso em: 28 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei nº 12.386, de 09 de dezembro de 1994.** Aprova o Plano de Cargos e Carreiras dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior - ANS e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO da Administração Direta e das Autarquias Estaduais e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 09 dez. 1994. Cad. 2, p. 1-36. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doespesquisa/sead.do?page=visualizador&cmd=16&action=VisualizaImagem&idDiario=16968&numPagina=1&keyfile=SEADDO.1GO4J4O.30TI5O6>. Acesso em: 28 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei nº 12.452, de 06 de junho de 1995.** Dispõe sobre o Processo de Municipalização do Ensino Público do Ceará e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 27 jun. 1995. Cad. 1, p. 1-3. Disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doespesquisa/sead.do?page=visualizador&cmd=16&action=VisualizaImagem&idDiario=17121&numPagina=1&keyfile=SEADDO.1GOK15I.3GPJ586>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008.** Aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, e da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 26 mai. 2008. Cad. 1, p. 1-5. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20080527/do20080527p01.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2024.

REFERÊNCIAS

CEARÁ. **Lei nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre a criação das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 23 dez. 2008. Cad. 1, p. 1. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20081223/do20081223p01.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015.** Dispõe sobre a revisão do sistema remuneratório dos profissionais de nível superior do grupo ocupacional magistério da educação básica. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 15 dez. 2015. Cad. 1, p. 1-3. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20151215/do20151215p01.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei n.º 16.025, de 30 de maio de 2016.** Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação – PEE (2016-2024). Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 01 jun. 2016. Cad. 1, p. 1-14. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20160601/do20160601p01.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei nº16.379, de 16 de outubro de 2017.** Altera a redação do parágrafo único do art. 1º, e acrescenta o § 2º ao art. 2º da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha e indicação para o cargo de provimento em comissão, de Diretor junto às escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 18 out. 2017. Cad. 1, p. 1. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20171018/do20171018p01.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei n.º 16.856, de 22 de março de 2019.** Dispõe, no âmbito do estado do Ceará, sobre o Programa Mais Infância Ceará para a promoção do desenvolvimento infantil. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 28 mar. 2019. Cad. 1, p. 1-2. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20190328/do20190328p01.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

REFERÊNCIAS

CEARÁ. **Lei estadual n.º 17.041, de 10 de outubro de 2019.** Cria a semana Diana Pitaguary nas escolas Indígenas do Estado do Ceará. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 14 out. 2019. Cad. 1, p. 5. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20191014/do20191014p01.pdf#page=5>.

Acesso em: 28 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei estadual n.º 17.165, de 10 de outubro de 2019.** Cria a semana Diana Pitaguary nas escolas Indígenas do Estado do Ceará. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 14 out. 2019. Cad. 1, p. 5. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20191014/do20191014p01.pdf#page=5>.

Acesso em: 28 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei n.º 17.618, de 20 de agosto de 2021.** Dispõe sobre A Gestão Democrática e Participativa na Rede Pública Estadual de Ensino. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 23 ago. 2021. Cad. 1, p. 1-4. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20210823/do20210823p01.pdf#page=1>.

Acesso em: 28 jun. 2024.

Acesso em: 27 jun. 2024.

CEARÁ. **Lei n.º 17.939, de 01 de março de 2022.** Revisa a tabela vencimental dos profissionais de nível superior do grupo ocupacional magistério da educação básica. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 01 mar. 2022. Cad. 1, p. 3. Disponível em:

<http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20220301/do20220301p01.pdf>.

CEARÁ. **Decreto n.º 36.460, de 27 de fevereiro de 2025.** Designa membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Ceará. Diário Oficial do Estado. Fortaleza, CE, 27 de fevereiro de 2025. Cad. 1, p. 2-3. Disponível em:

<http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20250227/do20250227p01.pdf#page=2>.

Acesso em: 03 mar. 2025.

REFERÊNCIAS

CEARÁ. **Portaria n.º 2004/2024 – GAB/SEDUC, de 25 de setembro de 2024.**

Constitui Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação. Diário Oficial do Estado. Fortaleza, CE, 27 de setembro de 2024. Cad. 1, p. 35. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20240927/do20240927p01.pdf#page=35>.

Acesso em: 2 out. 2024.

CEARÁ. **Decreto n.º 35.369, de 31 de março de 2023.** Altera a estrutura

organizacional e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc). Diário Oficial do Estado. Fortaleza, CE, 03 abr 2023. Cad. 1, p. 1-7. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20230403/do20230403p01.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2024.

CEARÁ. **Decreto n.º 35.430, de 15 de maio de 2023.** Regulamenta a Lei

Complementar n.º 297, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a ampliação do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, ora denominado PAIC Integral, objetivando a universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública de ensino dos municípios cearenses. Diário Oficial do Estado. Fortaleza, CE, 15 mar 2023. Cad. 1, p. 3. Disponível em:

<http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20230515/do20230515p01.pdf#page=3>.

Acesso em: 28 jun. 2024.

CEARÁ. Secretaria de Educação do Ceará. **Parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense** [recurso eletrônico] /

Aline Matos de Amorim. (org.) [et al.]. - Fortaleza: Seduc, 2021. Disponível em:

https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/10/parametros_ed_infantil_digital-1.pdf. Acesso

em: 27 jun. 2024.

CEARÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE n.º 481, de 27 de março de 2020.** Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não

presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19). Fortaleza, CE: Conselho Estadual de Educação, 2020. Disponível em:

<https://www.consed.org.br/storage/download/5e8747a4dc9c6.pdf>. Acesso em:

27 jun 2024

REFERÊNCIAS

GEOCAPES. **Sistema de dados estatísticos da Capes.** Disponível em <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

SANTANA, Onélia Maria Moreira Leite de et al. **Programa Mais Infância Ceará: de programa a política.** Fortaleza: Seduc, 2022. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Livro-Mais-Infancia-DIGITAL.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2024.

ZIENTARSKI, Clarice et al. **Política educacional no Brasil: contextos e práticas.** Fortaleza: Via Dourada, 2021. Disponível em: https://www.editoraviadourada.org/_files/ugd/31f069_18fbd8e2bfb3482b873849402e6fc525.pdf. Acesso em: 28 jun. 2024.

